

ÍNDICE

ALAGOAS	50
MACEIO / AL	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE ALMEIDA GALVAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA CONCEICAO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS, ROSENILDA MARIA DE SOUSA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA ALMEIDA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERREIRA DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	54
AMAZONAS	54
BOCA DO ACRE / AM	54
CARTÓRIO DIAS - OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UEZE ELIAS ZAHARANUEZE	54
MANAUS / AM	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DA COSTA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BARATA FIGUEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SANTOS MONTEIRO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIURE BRASIL SOARES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON RODRIGUES	57

FARIAS, MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLANDA BINDA DE ARAUJO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ALMEIDA FILHO OLIVEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO WESLEY ALVES FREITAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEO DA SILVA XAVIER	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD BELEM DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSE ANY SILVA GAMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADY DE CASTRO RAMOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA BATISTA, EDILENE DO CARMO NOGUEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLY RODRIGUES DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIKSON SANTOS DA ROCHA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, INGRID LOPES DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA	62
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLICK ACAI TECNOLOGIA COMERCIO DE ACAI EIRELI, LUCAS VELOSO LINO, LETICIA CAROLINA VELOSO LINHARES, MATEUS LINHARES BORGES ...	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRLENE VIEIRA SOARES	63
BAHIA	63
BOM JESUS DA LAPA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THIAGO BRESINSKI LAGE	63
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	64
CAMACARI / BA	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	65

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SILVA FRANCA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SANTOS APOLINARIO, CRISTINA REGINA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARY RIBEIRO DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON NOBRE DE SOUZA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA NASCIMENTO SOUSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA LEITE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE JESUS BACELAR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SOUSA MACEDO	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CST EXPANSAO URBANA LTDA, JULIANA ALVES RAMOS, PLINIO PISTORES	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BEATRIZ ALVES FLICK	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO	71
CORRENTINA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS, EDNA DA SILVA SANTOS	72
EUCLIDES DA CUNHA / BA	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARNALDO CAVALCANTE DA SILVA	72
EUNAPOLIS / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO	73
FEIRA DE SANTANA / BA	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIR NOGUEIRA LAGO	73
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANDIR NOGUEIRA LAGO	74
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DALICIO RODRIGUES PORTO, FRANCISCO MACEDO, ALBERTINO MACEDO	75

IRARÁ / BA	76
OFÍCIO ÚNICO DE IRARA	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ONELIA SANTOS ALCANTARA	76
ITABERABA / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIRGILIO RIBEIRO DOS SANTOS, ELIZANGELA DE CARVALHO SODRE RIBEIRO	76
ITABUNA / BA	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS MACEDO	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BIBIANO FROZ SANTANA, RAIMUNDA SOARES SANTOS	77
ITIUBA / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIUBA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO GOMES FERRAO NETO	78
LAURO DE FREITAS / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILTON FERREIRA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILDES SANTOS VILASBOAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRENE CELES BISPO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS LIMA SANTIAGO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON BISPO DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS OTAVIO BRITO SOUZA	82
LENCOIS / BA	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE ARAUJO JUSTINO, CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL	83
PAULO AFONSO / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RODRIGUES OLIVEIRA	83
REMANSO / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	84

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):
FAGNER DEVEZA ALVES 84

SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA 84

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS** 84

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIANA DIAS DA SILVA** 85

SENHOR DO BONFIM / BA 85

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM 85

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **SABINO FERREIRA PEIXINHO, IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, ANDREA DE MATOS MACHADO** 85

SIMÕES FILHO / BA 86

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NATALIA SANTOS SILVA** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA** 86

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA** 87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA** 87

CEARÁ 87

CANINDE / CE 88

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL** 88

FORTALEZA / CE 88

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA 88

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CLAUDIO REGIS BENEVIDES, ROSIMERE VERCOSA VALENCA BENEVIDES** 88

HORIZONTE / CE 89

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DE FATIMA DA SILVA** 89

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ** 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES** 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PAULO VITORIO DA SILVA FILHO** 91

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMILDO ALMEIDA PEREIRA** 92

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEUSIVAN DA SILVA** 92

NASCIMENTO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA BATISTA PINHEIRO	93
JUAZEIRO DO NORTE / CE	93
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON GOES DA COSTA	93
PACAJUS / CE	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO	94
RUSSAS / CE	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO THIAGO PINTO PESSOA	94
ESPÍRITO SANTO	95
ANCHIETA / ES	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): A J G CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO DE SOUSA LOPES, PRISCILA SIMOES DOS REIS LOPES	95
ARACRUZ / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVERIO CARLOS MOURA, BENVINDO DEVENS, PRIMO BITTI	97
ITAPEMIRIM / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS FERNANDES JUNIOR, FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	97
JERONIMO MONTEIRO / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	98
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO	98
NOVA VENECIA / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO ALTOE	98
SERRA / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMEC OBRAS E SERVICOS S/A	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANY BARBOZA DE	

SOUZA PINTO	100
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
MARCELO DE NADAI LORENZON, CRISTIANI LORENZON	100
VIANA / ES	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLERALDO COSTA DE	
CARVALHO	101
GOIÁS	101
ABADIÂNIA / GO	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	101
APARECIDA DE GOIANIA / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALCANTARA	
MESTRE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYLLO DE MAGALHAES	
FEITOZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELLE DE CARVALHO	
MOURA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENDES DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA FERREIRA DA	
SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEUSA PONTES DE	
OLIVEIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES DE	
SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TORRES TEIXEIRA,	
PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DE SOUSA	
MENDONCA, ARTHUR TIEPPO RODRIGUES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMERINA MARIA DOS	
SANTOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA DA SILVA LEAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETH DOS SANTOS	
FILHO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA RIBEIRO LOPES	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO CASCAO	108
GODINHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ASSIS DE JESUS	
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOUTOR	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILTON PEREIRA DE SA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARA ALVES BRASILEIRO	110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA SOUSA, JENNIFER SILVA LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY ROCHA ALVES DIAS	111
CATALAO / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO MARTINS DIPE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VENANCIO PRIMO, KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, SERGIO REZENDE ELIAS MARTINS	112
CERES / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINO JOSE DO NASCIMENTO	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCE DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO	113
CIDADE OCIDENTAL / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA JESUS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MIKAEL ALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARAIANA FREITAS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYANE SOUZA DE OLIVEIRA	116
FAZENDA NOVA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PRIMO DE SOUZA SOUZA	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIEL CIPRIANO DA SILVA	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI COSTA DE PAULA MORAES	117
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVINA MARIA DIAS	117
GOIANIA / GO	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, FABIANA NEIVA DE ABREU	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MOREIRA DE AQUINO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE BRANDAO DA	

SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA SANTANA BORGES	
DE CASTILHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LIDIA ARAUJO CHAVES	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE SILVA DE CARVALHO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ASSIS DE JESUS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA ARCELINA DE SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIA DA SILVA SANTOS	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL MAURO RODRIGUES, SUELMA ALVES DE OLIVEIRA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONE PEIXOTO DAMASCENO, ALINE TAVARES CARNEIRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA CIPRIANA RODRIGUES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): V. A COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS	126
GUAPÓ / GO	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE SOUZA DIAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEEL PEREIRA GONCALVES	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALDO OLIVEIRA DE CASTRO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEMUEL LUCAS SOARES, CLEONICE ALMEIDA GOMES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HONORATO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICE DE SOUSA SANTOS SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN DE OLIVEIRA VIEIRA,	

ANTONIO NASCIMENTO SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OMERINO DA SILVA COSTA	129
ITAPACI / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA TELES	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA TELES	130
ITUMBIARA / GO	131
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO FIBLA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE SANTANA DA SILVA	131
JATAI / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANNA DEILY LOPES DA SILVA	132
LUZIANIA / GO	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PATRICK FERREIRA SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY SANTOS SOUZA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA CONCEIÇÃO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALMEIDA DE SANTANA	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA DE SANTANA, CATIA REGINA LOPES	134
PLANALTINA / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA MATOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MANOEL DE SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH VICTORIA DE ARAUJO BRUM	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LISBOA PAIVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LUSTOZA LEITE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUSA AGUIAR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO FERNANDES SOARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDY CANDIDO DE SOUZA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BORGES CAETANO	138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUMAR FERREIRA DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO VALBER EVANGELISTA BRAZ	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR FERREIRA LIMA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ADRIANO DA SILVA FIRMO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA CATARINA DA SILVA	141
RIALMA / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA	141
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	141
RIO VERDE / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILEI SILVA FERREIRA, FIRMINO ROSA FERREIRA	142
TRINDADE / GO	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMERICO HERCULANO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES	143
VICENTINOPOLIS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO RIBEIRO SANTANA	144
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYLLANE MIRELLY ALVES DE ALMEIDA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAIALA RODRIGUES DE BARROS, RAYANE RODRIGUES DE SA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN CHAGAS RIBEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR HENRIQUE DE SOUSA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA DA SILVA SOUZA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA CORREIA DA COSTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYTH VIVIAN BARBOSA DOS SANTOS	147

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD ROBERTO BEZERRA ALVES, EDIVANIA DE JESUS MOTA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUSA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE GOMES DE SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS DE OLIVEIRA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MONTEIRO MORAIS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA FRANCISCA DAMASCENA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SOUSA NUNES	150
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	151
MARANHÃO	151
GRAJAU / MA	151
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA	152
RAPOSA / MA	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLIANE DA SILVA COSTA	152
MINAS GERAIS	153
AIMORES / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO EDER DA SILVA	153
ANDRADAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM	154
ANDRELÂNDIA / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO AFONSO DA SILVA	154
BELO HORIZONTE / MG	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA ORSINE MACIEL	155
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE OLIVEIRA	155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE CASTRO MARTINS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUALTER ALVES BARRETO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA BARBOSA CURY, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA	158
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREIA DINIZ JUNIOR, VIRGINIA LUZ DIVINA ANTUNES DINIZ, CONFITEXTEL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI -ME	158
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLUCIO ANTONIO FERREIRA, LILIAN LACERDA FERREIRA	159
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	159
BETIM / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI PAULA DE ASSIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES FONTES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERTH ANTONIO PALHARES, KATIA CILENE SANTOS PALHARES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY LOPES DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO	164
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILDA DE FATIMA LEMOS, ANA MARIA MARTINS PEREIRA, CANDIDA ALVES DO AMPARO, OSVALDO LEAO SOARES, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS LEAO	164
CAMPO BELO / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RODRIGUES	165
CARANGOLA / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	165
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WILSON ALVIM TORRES, ALVARO ALVIM TORRES	166

CONTAGEM / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS	166
CURVELO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACIRA MENDES QUADROS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KELLEN MARIA MENDES QUADROS	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIANE MENDES QUADROS	168
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO LOPES MARIZ	168
ELOI MENDES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO	169
EXTREMA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA TOLEDO	169
FRUTAL / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, PAULO CESAR ORTEGA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PAROLIM LEITE, ALINE PAROLIM LEITE - ME	171
GOVERNADOR VALADARES / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA GOMES DA SILVA ANDRADE	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAMIRO MENDES FILHO	172
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR MENDES	172
GUARANESIA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA DE FATIMA DE SOUZA CABOCLO, CICERO SANTOS CABOCLO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA ALINE BOCOLI LTDA - EMITENTE DEVEDORA / GARANTIDORA FIDUCIANTE, FABIA ALINE BOCOLI - REPRESENTANTE LEGAL	173
IGARAPE / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS PESSOA	

PORTO	174
ITABIRITO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENAN GURGEL FARID RAHME	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIENE CONCEICAO SANTOS CAETANO	175
ITAUNA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA	175
ITURAMA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDY HUMBERTO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE PAULA NOGUEIRA FREITAS, WANDERSON AMARAL DE FREITAS	176
JACUTINGA / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VICENTE CANDIDO DOS SANTOS, EDNEIA DOS REIS SANTOS	177
JOAO MONLEVADE / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, ROMULO SARTORI CALDEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DAS GRACAS PEDRO SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO	180
JUATUBA / MG	180
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREIA DE FATIMA ROCHA	181
JUIZ DE FORA / MG	181
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES	181
MATEUS LEME / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA NASCIMENTO LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT LUIZ COSTA	182
MONTES CLAROS / MG	182
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS	183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO	184
NOVA SERRANA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ANDERSON RODRIGUES DE MELO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDO RODRIGUES DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA CRISTINA AZEVEDO	186
PARAGUACU / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMARA APARECIDA SANTOS	186
PASSOS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL FERREIRA REIS	187
PIRAPORA / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTUNES SOARES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CARDOSO CAMPOS, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA	188
POUSO ALEGRE / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JOAQUIM CAETANO	189
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DA SILVA PINTO	189
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SOARES COSTA, ALBERTO MAURO FELIPE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DA SILVA RIBEIRO	191

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RONEY FIGUEIREDO GOMES, DAYANE SOARES LEITE FIGUEIREDO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DA SILVA FERREIRA, DAVIDSON DA SILVA FERREIRA	193
RIO PARANAIBA / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	193
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	193
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA	196
SACRAMENTO / MG	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ANTONIO BORGES, CINTIA DE CASSIA SILVA	198
SANTA LUZIA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON DE PAULA JUNIOR, JESSICA MACHADO SOARES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CELMA SOARES DE ALMEIDA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	200
TAIOBEIRAS / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓBEIRAS	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA	201
TIMOTEO / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI DA SILVA, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA	201
UBERABA / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUVITON PINTO DA CRUZ	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO, ANA CRISTINA BESERRA VALERIO ARAUJO	202
UBERLANDIA / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO REZENDE DE SOUTO	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL AVELINO DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TEIXEIRA MENDONCA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDO DE MORAIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO NUNES DE OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO ROSARIO QUEIROZ SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIANE ALVES DOS SANTOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SILVA, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SOUZA MARCAL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES ALMEIDA, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES ROSA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, VILSON FRANCISCO CARREIRO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHENZO WILLIAM CAMARGO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLY CRISTINA RAMOS E SILVA, VITOR FERNANDES GONCALVES	211
VARGINHA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO	213
VESPASIANO / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, GABRIEL RUFINO GONCALVES DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BLENA NAYARA SILVA SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVANEI DOS SANTOS	214
VICOSA / MG	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VÍCOÇA	215

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANWAFAER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	215
MATO GROSSO DO SUL	215
CAMPO GRANDE / MS	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY LEAL DE CASTRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR JOSE DA SILVA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSO BARBOSA DE LEMOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS, NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO STIVANELLI MENDES	217
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GUILHERME FRANTZ NETO	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR DA SILVA MOREIRA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH	219
COXIM / MS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA	219
DOURADOS / MS	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA	220
RIO BRILHANTE / MS	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUCAS ALMEIDA BONONI	220
TRES LAGOAS / MS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JERONIMO DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA VANESSA APOLONIO SILVA	222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIANE GUINDA QUEIROZ, DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA BARBOSA FERRARI	223
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON ROMILDO ALVARENGA DA SILVA, NORA LINA DOS SANTOS FERNANDES ALVARENGA	223
ÁGUA CLARA / MS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEI APARECIDA ANTUNES SILVA	223
MATO GROSSO	224
ALTO ARAGUAIA / MT	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMEL - ADMINISTRACAO DE BENS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, DANIEL FERREIRA DE FREITAS	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMEL - ADMINISTRACAO DE BENS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, DANIEL FERREIRA DE FREITAS	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAMEL - ADMINISTRACAO DE BENS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, DANIEL FERREIRA DE FREITAS	225
CLAUDIA / MT	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTEVIR DAUDT COLACO, SILVIO EDSON FAZOLO, DILMA DE FATIMA GELAIN FAZOLO	225
CUIABA / MT	226
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOTLEVIRE LOPES DE MORAES	227
DIAMANTINO / MT	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LOPES DA SILVA, VANDERLEI DA SILVA VANNI	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO, RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS	227
SINOP / MT	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	228
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RAQUEL ANGELICA ROSSI	228
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): BRUNO PAOLO ROSSI	228
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): DIOGO FERNANDO ROSSI	229
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOY LADY MICHELS ROSSI, DILSO SANTO ROSSI	229
PARÁ	229
BELEM / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA ALMEIDA FURTADO, CLAUDIO CORREA DOS SANTOS	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): ACACIO ANTONIO DE ALMEIDA GONCALVES, FERNANDO JORGE VALENTE DE ALMEIDA	230
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RICARDO WASHINGTON SOUSA PIO	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, BENEDITA PANTOJA FERREIRA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA, ANA LETICIA CARDOSO DA SILVA, VITOR SABINO CARDOSO DA SILVA, THIAGO SANDRO NEGRAO DA SILVA ...	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILSON LIMA FRANCA	232
CASTANHAL / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA ADRINE LUZ CRUZ	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DA SILVA NASCIMENTO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDICKSON DUARTE MARTINS, LORENA DUARTE E SOUZA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATA SARAIVA DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO	238
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO	239
ITAITUBA / PA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, LEILA SIMONE DE ALMEIDA	239
NOVO REPARTIMENTO / PA	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO	240
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ALCINOM GONCALVES DE OLIVEIRA	240
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANA PAULA LARANJEIRA LOPES	240

EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ANA PAULA LARANJEIRA LOPES	240
PARAGOMINAS / PA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA	241
RONDON DO PARA / PA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	241
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CARTORIO DO UNICO OFICIO DE RONDON DO PARA, VALDEMAR SANTANA SANTOS	241
SALINOPOLIS / PA	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	242
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA, JOAO MARTINS DA CUNHA, ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA, MARIA CLARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	242
TUCURUI / PA	242
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONE CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA.	243
PARAÍBA	243
BAYEUX / PB	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISANDRA BARROS DE ARAUJO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS	244
CAMPINA GRANDE / PB	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANEANO AGUIAR DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA DE MEDEIROS	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	245
JOAO PESSOA / PB	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLYNE LUZIA NOBREGA RODRIGUES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CESAR DIAS FERREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELA LACERDA DE SA DIAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA FREITAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAEL MAMEDE DE FREITAS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DOS SANTOS LIMA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEOMAR ROMAO DA SILVA	

.....	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JULIO PAIVA DA CUNHA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BANDEIRA ANDRIOLA PAIVA DA CUNHA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON JOSE DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA MONTEIRO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE ALVES DOS SANTOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEREZ RANGEL	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DA MOTA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMAO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLA PEREIRA ALVES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FERREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALESANDRO DA SILVA ANDRADE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRA KATLLEN ALVES SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINARA DOS SANTOS PEREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEILDA FELINTO BEZERRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIELE EVANGELISTA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULYANA MALHEIROS CLAUDINO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KERVIN VICTOR RODRIGUES DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DOS SANTOS SERAFIM	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOMES MARTINS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO DA SILVA MARTINS	260

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSIA REGINA SANTOS DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE LIMA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DUTRA BARROSO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS VIMERSON SIMOES DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUCAS DE MELO ALVES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANUBIA SORAYADE LIRA SOARES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALYSSON SANTOS PAIVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA DA SILVA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BRAZ DO NASCIMENTO	265
POCINHOS / PB	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	265
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA JANUARIO	266
SANTA RITA / PB	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA PRICCILLA DA SILVA LIMA SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DOS SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MARTINS DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA COSTA DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTION FERLIR DA CONCEICAO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO CEZAR BARRETO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	270
PERNAMBUCO	271
ALIANÇA / PE	271

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTERIA NOVA ALIANCA LTDA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOTERIA NOVA ALIANCA LTDA	272
BOM CONSELHO / PE	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO PEREIRA SOARES	272
CANHOTINHO / PE	273
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO	273
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE TAVARES BARBOSA	273
CARUARU / PE	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILIANDESON MORAIS DA SILVA	274
GLORIA DO GOITA / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEYBSON DA SILVA	274
GRAVATA / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA SANTOS	275
IGARASSU / PE	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO, MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEITOR RIBEIRO DANTAS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES DIOGRACIE SOARES, EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA	278
MORENO / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ALVES DA SILVA	279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE DA SILVA	279
PAULISTA / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCILENE MARIA DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, JULIANA SANTANA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO	282
PETROLINA / PE	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANCILON PEREIRA DE SOUZA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANCILON PEREIRA DE SOUZA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANCILON PEREIRA DE SOUZA	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE SA	283
QUIPAPA / PE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDOMIRO RAFAEL DA SILVA	284
RECIFE / PE	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	285
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA ANTUNES DOS SANTOS	286
PIAUÍ	287
ALTOS / PI	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MARIA JOSE SANTOS MORAES	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA MARQUES AMARAL	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BARBOSA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON SILVA RIBEIRO	288
DEMerval LOBAO / PI	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R DE A SENA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R DE A SENA	289
TERESINA / PI	289
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ROCHA	289
PARANÁ	290
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	290
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS	290
ARAUCARIA / PR	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DE FATIMA DELFINO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA PACHECO NOGUEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES NOGUEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALFREDO BUENO	292
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO PEREIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE COSTA GUEDES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON PEREIRA	294
CASCADEL / PR	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE MORAES	294
CENTENARIO DO SUL / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRÍCIA MEDEIROS BIAZON	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FABRICIO DE OLIVEIRA	295
CORONEL VIVIDA / PR	296
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA	296
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO VALENTINI,	

ELAINE CALZA VALENTINI	296
CURITIBA / PR	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIA RAMOS MAY	297
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZAKARIA ALI SAMAD	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLITO PALHANO	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS FELISBINO	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILZE DOROTHEA STELLFELD NAHMIA	299
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN MACHADO DE SOUZA, ELAINE DA COSTA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERPETUA SOLANGE RODRIGUES	300
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DE ALMEIDA USSLER	300
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LEITE DE CARVALHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LEE SANTANA	301
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE BOMFIM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DA COSTA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES MIKOSZ, MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM	302
IBIPORA / PR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA EDIR VASCONCELLOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MENDONCA LOURENCO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA	303
LARANJEIRAS DO SUL / PR	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	304
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANATIEL YUNG	304
LONDRINA / PR	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	304

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ VICENTE RAIA PEREIRA, ONELIA MARIA VITALI VICENTE, ISABEL RAYA FALCO, EDUALDO FALCO	304
MARILANDIA DO SUL / PR	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILANDIA DO SUL	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA	305
MARINGA / PR	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON DE SOUSA NEVES	306
MATINHOS / PR	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON VALENTIN POCK, SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA	307
PARANAVAI / PR	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DJALMA BITENCOURT	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVAIR DE SENA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE JACOBINO MARQUES DE SOUZA	308
PONTA GROSSA / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA PIMENTEL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE MARCONDES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ALVES ASSUNCAO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO PHILIPOVSKYV	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WILIAN DA LUZ GONCALVES	311
PONTAL DO PARANA / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA LIMA TIGRE	312
PRIMEIRO DE MAIO / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SIMONI CHICARELLI - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BARBOZA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	313

REALEZA / PR	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILUIVA FIDELES PETRY, JOSE LEANDRO PETRY, DEBORA PETRY	313
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES TRUJILLO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO, TARCIANA DE MELO SOUSA FURTADO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FELIPE LINO COSTA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELY FONSECA DA COSTA, CAROLINA DA SILVA DIAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEI DE LEO OLIVEIRA	316
UBIRATA / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCINEA FOGACA HRYNIEWICZ	316
RIO DE JANEIRO	316
ANGRA DOS REIS / RJ	316
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA DA FONSECA, GRAZIELA DOS SANTOS ABREU	317
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA PEREIRA, GILSON CARLOS BASTOS NOGUEIRA FILHO, IMOBILIARIA ORIAL LTDA	317
CABO FRIO / RJ	318
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINALDO DINIZ COSTA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, KELLY DOS SANTOS GALLO, LEANDRO GOMES GALLO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES	319
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	320
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE CRYMS CORREA	321

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANNE CRYMS CORREA	321
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	322
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTEU SANTOS MEIRELES	322
ITABORAÍ / RJ	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA VIEIRA SOBREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS WESLY DE OLIVEIRA FELIX, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELLEON PINTO AMARAL	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS	325
MAGE / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA	325
MANGARATIBA / RJ	326
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, OSMAR LIMA ESTANISLAU	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RODRIGUES SUZANO	326
MARICA / RJ	327
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI DE PAULA JORGE	327
NITERÓI / RJ	327
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO CLAUDINO MACHADO	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MILAGRES PEREIRA	328
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA	329
NOVA FRIBURGO / RJ	329
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO	329

NOVA IGUAÇU / RJ	330
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	330
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDISON VANDER BERTOQUE, VERONICA DIAS BERTOQUE	330
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ BRITES HILARIO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY DA SILVA ANTONIO, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA LOPES LEITAO, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN MARTINS PINTO, CAMILA ROCHA DA SILVA	332
PETROPOLIS / RJ	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	332
PORTO REAL / RJ	333
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIEL FERNANDO DE CAMPOS	333
RIO DE JANEIRO / RJ	333
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA MACARIO NEVES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LIMA DA SILVA	334
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PAIXAO JESUS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DE MATOS MANHAES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALISSON DE SOUSA MENEZES, DANIELLE DA SILVA MARTINS RAMOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DO REGO MENDES, IVALDO DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE ALMEIDA TORRE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SINESIO FERREIRA, ELIANE DA SILVA ALVES	338
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA ALVES LEITAO, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUCENA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE ANDRADE E SILVA, PABLO SATURNINO DA SILVA	339

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA DA COSTA MACHADO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BENTO SANTA ROSA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM SOUSA SANT ANNA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE LINHARES REIS PEREIRA, RAFAEL LIMA PEREIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS	344
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA	344
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, RODRIGO SILVA DE LIMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO REIS DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE MOUZINHO DA SILVA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANCO, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE PONTES	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DA SILVA GOMES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE MENDONCA DE LIMA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISLENE DE JESUS BARRETO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLAY DE CASTRO PEREIRA, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA	352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALVES BRAZ, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE FARIAS, RAFAELA LOPES ZIMMERMANN SILVA DE FA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA BATISTA DA SILVA LINS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS OLIVEIRA VENANCIO, ALESSANDRA DE FATIMA SOARES D S VENA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PECANHA GOMES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA QUEIROZ VICENTE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO DE LUNA, MARCIA CRISTINA KAIZER DE LUNA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO ROCHA PAES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MORAES FERNANDES, GABRIELA RODRIGUES FERNANDES	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA FEITOSA DE SOUZA FERREIRA, LEON AMARO FERREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE TADEU DE SANTANA PEREIRA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA, BLENNER MESQUITA DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA FONSECA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA MATOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE SOUZA SANTOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANDRE CARDOSO DA CRUZ	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JAVA GOMES FERREIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALEXANDRE AMORIM	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES, MARCELO FERREIRA BRIARD, CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO BRIARD	363
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DALILA DUMORTOUT AYRES, ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR	363
SAO GONCALO / RJ	364
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES MARQUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA IDALINO DA SILVA	364
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	365

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NVC 10 COMERCIO DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	366
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NVC 10 COMERCIO DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	367
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSIVALLONI MARQUES COSTA	369
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ARAUJO DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GONCALVES DE JESUS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FRANCA DE SOUZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA	374
VOLTA REDONDA / RJ	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES SOARES	375
RIO GRANDE DO SUL	375
BAGÉ / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES KUCERA	376
CANOAS / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARTINS DA SILVA, DAIANE ROPCKE NATIVIDADE DA SILVA	379
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DENILSON DONCATTO	379
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CAROLINE ROSA DA SILVA DONCATTO	379
DOM PEDRITO / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELINA COSTA SONCINI, CONSTRUTORA SONCINI LTDA, RENATO SONCINI	380
GRAVATAI / RS	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MARCELO	381
GUAPORE / RS	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DI GOMES CONSTRUTORA LTDA, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, BENHUR FRAZAO GOMES	381
IGREJINHA / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER CRISTIANO BECKER	382
LAJEADO / RS	382
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CSP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	382
NOVA BASSANO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE LICKS, DECIO JOSE DALL AGNOL	383
NOVO HAMBURGO / RS	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ COMPRADOR/ DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCIO DE OLIVEIRA BREIER, EMITENTE/ COMPRADORA/ DEVEDORA FIDUCIANTE: JULIANA ORLANDI LISBOA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS	384
PORTO ALEGRE / RS	384
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AMILTON KOCHHANN DOS SANTOS	384
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRATAN DA SILVA GULART	385
SAPUCAIA DO SUL / RS	385

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSY MARIA MENDONCA DE MELO	385
TAPEJARA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CALEGARI EIRELI	386
TRAMANDAI / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE JESUS BELLO, GASPARE RUGGERI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GEIGER REUS	387
SANTA CATARINA	388
ARAQUARI / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRINEU IMOVEIS LTDA	388
BIGUACU / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON RODRIGO LEMOS	388
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO PRIM, MONICA GUESSER PRIM	389
BLUMENAU / SC	389
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROGERIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER	389
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANNY SILVA DE SOUZA, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DAMACENA BISPO, SARA LETICIA MENDES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA	391
BRUSQUE / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS RAUL HARTEMINK	391
CANOINHAS / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOINHAS	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CANOINHAS	392
CHAPECÓ / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIÉLI REGINA BARELLA	393
FLORIANOPOLIS / SC	393

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, JOAO RENATO PADULA CASTRO, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO MARCON RAUPP, RENATO WANDERLINDE, CELIA WEBER WANDERLINDE, JALMA JOAO DA SILVA, DJALMA JOAO DA SILVA PIMENTEL, JALMA JOAO DA SILVA, DANIEL JOAO DA SILVA, VERONICA MARIA BOIX MANSILLA, MARTA GRACIELA DEL VALLE MANSILLA ESPECHE, JOSE ANTONIO RUIZ GUINAZU	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL CHRISTAKIS, ERONILDA GERALDINA HOMEM, NIRIVALDO FRANCISCO HOMEM, DAURI DE LIMA, ZENAIDE GERALDINA DE SOUTO, THIAGO BITENCOURT SOUTO, NILTON ANTONIO DE SOUTO, GEORGES WINKELRIED WILD	397
GASPAR / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CHAVES WOLANSKI MODESTO, JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALFREDO WUENSCH, BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	398
GUARAMIRIM / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	399
INDAIAL / SC	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO BOAVENTURA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA PAULA KNOTH, JUAREZ FABIANO KNOTH, JULIANA LUIZA KNOTH, INES MARIA KNOTH LEITE, NILTON LEITE, JAIR ANTONIO KNOTH	400
ITAJAI / SC	400
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR TOMÉ PERÃO (HERDEIRO DE TOMÉ PERÃO), PANIFICADORA E MERCADO PARATI LTDA (DEVEDORA), DAIANA MARLI VALANDRO (DEVEDORA SOLIDÁRIA), VOLNEI PERÃO (HERDEIRO DE TOMÉ PERÃO), VALDECI TOME PERÃO (HERDEIRO DE TOMÉ PERÃO), TOMÉ PERÃO (INTERVENIENTE GARANTIDOR E DEVEDOR SOLIDÁRIO) FALECIDO, TERESA MACIEL PERÃO (INTERVENIENTE GARANTIDORA E DEVEDORA SOLIDÁRIA, MEEIRA DE TOMÉ PERÃO E HERDEIRA DE VALDIR TOMÉ PERÃO)	401
ITAPEMA / SC	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KRAUSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ZULMA OLINDINA REIS SOARES, ALEXANDRO SOARES, SIMONIA APARECIDA DA CRUZ PIRES	402
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI GOMES, MARIA ROSELI GOMES	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	403
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERIK ADMINISTRADORA DE BENS	

LTDA	404
JOINVILLE / SC	404
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA PIRES VIEIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA DE LIMA PEREIRA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAKAYO DA SILVA GUSMAO	406
LAGES / SC	406
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA - SELMA AP. RODRIGUES DE JESUS	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	409
NAVEGANTES / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA, ANA CRISTINA ROSA	410
PALHOCA / SC	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TERESINHA GUARDA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITIELE LINHARES	411
PORTO BELO / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA AMELIA MACHADO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MACHADO	412
PORTO UNIAO / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELCI CARVALHO DA ROCHA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELISSANDRA KLEIN CARDOSO	

.....	412
RIO NEGRINHO / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR DE OLIVEIRA	413
RIO DO SUL / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL BIZ, EDANIR APARECIDA BIZ	413
SANTA ROSA DO SUL / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	414
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA	414
SÃO JOSÉ / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA MARA B DE MEDEIROS, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS	414
TIJUCAS / SC	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARPP SCHMITZ	415
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOURDES MARIA GERALDO, MAURECI GERALDO, ROSANA DIAS GERALDO	415
TROMBUDO CENTRAL / SC	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	417
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO AMBOS	417
TUBARAO / SC	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	418
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS	418
SERGIPE	418
ARACAJU / SE	418
5º OFÍCIO DE ARACAJU	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO	418
BARRA DOS COQUEIROS / SE	419
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DA SILVA NOBRE	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	419
ITABAIANA / SE	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS SANTOS IRMA	420

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SANTOS DA SILVA	421
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMISSON SILVA DE MATOS, MARIA JOSE DA SILVA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPITACIO RODRIGO MARCOS POSSIDONIO	423
PRÓPRIA / SE	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEZAR DE MELO GONCALVES	423
RIBEIROPOLIS / SE	423
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS	423
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TONY CARLO CORREIA FERREIRA	424
TOBIAS BARRETO / SE	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	424
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITE SOARES DE SOUZA	424
SÃO PAULO	424
ARARAQUARA / SP	424
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA RAMOS DOS SANTOS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDEANE DE MORAIS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SOUZA ARAUJO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA ROSA DA SILVA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO	429

ATIBAIA / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, MICHELLE LILIANE DE OLIVEIRA	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE OLIVEIRA MARCELINO, FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA	430
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FADI TABET, MARIA THEREZA WHITAKER TABET	431
BARUERI / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CASSIO CANELA	431
BATATAIS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DE SOUZA, ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL CESAR FERREIRA	433
BIRIGUI / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	435
BOITUVA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM SUL IPERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	435
BRAGANÇA PAULISTA / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	436
CAMPINAS / SP	437
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AUGUSTO BUENO ROSSETTO, MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO	437
CARAPICUIBA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA DE SOUZA, TIAGO MOTA DE OLIVEIRA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME SOARES DE OLIVEIRA	438

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR SOUZA SANTOS	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUMAR JOSE PINTO	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, SHEILA APARECIDA CARVALHO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER FERNANDES DA SILVA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE HERMESINDO DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR APARECIDO BRAZ, CLAUDIA BARBOSA ROSA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUEL JORGE DE MATOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA	445
CHAVANTES / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO DE BRITO DAMASCENO	445
COTIA / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA EMILIE HARSTAD	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIERCI HNOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	446
DRACENA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA COSTA	447
ESPIRITO SANTO DO PINHAL / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	448
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARIANGELA MASSONI GUIDO	448
FRANCA / SP	448
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI	448
FRANCO DA ROCHA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZANDRO ZERAIK SILVA	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AELIO OLIVEIRA DIAS	450

GARÇA / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA CAMARGO	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA JUSTO	451
GUARULHOS / SP	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GUIMARAES	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE SOUZA PIFFER, KATIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA MOREIRA	455
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA, FERNANDA ALBUQUERQUE E SOUSA	456
ITAPECERICA DA SERRA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WALTER BEZERRA SILVA, PATRICIA SOARES DE CARVALHO	457
ITAPEVA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	458
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI PIRES DE CAMARGO ROSA, MICHAEL AUGUSTO DA ROSA, PEDRO AUGUSTO DA ROSA, TAYS DAIANE DA ROSA	458
JAU / SP	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE BATISTA FERNANDES BRAGA KERTIS, GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CRISTIANO PINHO	459
JUNDIAI / SP	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIME MATIAS DA COSTA	460
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ROCHA GONSALVES, RAUL MARCOS FOUYER, DANILO SANTANA GERON, FERNANDO BALBINO, PAULO DOS PRAZERES PELEJE	460
MARILIA / SP	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI	466
MIRACATU / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA	466

OLIMPIA / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS PEREIRA BENEVIDES, NALVINA RODRIGUES PEREIRA BENEVIDES, JOAO TOBIAS, RENATA BARROSO DE QUEIROZ DAVOLI, RENATO LUIS DE QUEIROZ, DIRCE TOBIAS FERREIRA	467
OSASCO / SP	467
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO ROQUE DOS SANTOS	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO QUIRINO DE BRITO, ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO	468
PEDREIRA / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE MARIA DE TOLEDO MORATORI	469
PIRACICABA / SP	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE CRISTINA DE ALMEIDA	470
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	470
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GENILDO BORGES RIBEIRO	471
RIBEIRAO PRETO / SP	471
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE CARVALHO BRUNO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO MACEDO D AVILA, HELENICE RICCI, HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE PAES LANDIN DELFINO, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LELIANE BATISTA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA CRISTINA LEAL	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GEDIRLAN DOS SANTOS	475

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE MORETTI	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA VIDAL FERREIRA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA MARCELA FERNANDES	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BRUNO CALOI	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS LOURENCO	479
SANTOS / SP	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WASHINGTON NEY BARBOSA, IRINEUSA ALMEIDA BARBOSA	479
SAO CARLOS / SP	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE DE LIMA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MONTEROSSI	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA	481
SAO PAULO / SP	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO CIRONE	481
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA FALCONE BRAGAGLIA, FERNANDA FALCONE BRAGAGLIA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO HENRIQUE PACHECO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO DE CARVALHOS JUNIOR	484
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAUCAIA AGROPECUARIA E EXT DE MIN COM IMP E EXP LTDA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELOS MONTES PARTICIPACOES LTDA	485
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS POLERA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGLAUP TREVISAN	488

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVO SIMAO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANELLI DA SILVA	490
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA DA SILVA, JACQUELINE MARQUES DA SILVA	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELICIO PASCOAL	491
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA SANTOS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON ALVES DOS SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CONDE JUNIOR	493
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDJA REJANE ALVES FELIX	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE SILENE DA SILVA	495
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A., FAMA ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, CICERO VIANA FILHO, THIAGO SIGNORELLI VIANA	496
SAO ROQUE / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE	497
SAO VICENTE / SP	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA FERNANDES ADRIANO	497
SOROCABA / SP	498
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA INACIO DOS REIS	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FALCAO ALVES	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR PAULO DE SOUZA, MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, ERIKA BATISTA DOS SANTOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA PENEDO, TAMARA MILENA NUNES PENEDO	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO TRUCHARTE,	

MARIA DO CARMO TRUCHARTE CARDOSO	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATANIEL BERBEL, MARIA DE LOURDES PEREIRA BERBEL	501
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MACIEL, MERICE MARIA DE LIMA	502
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): JONATHAN APARECIDO ARAUJO, MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO	503
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR DE LIMA NORONHA	504
SUMARE / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, ILVANETE ROSA DOS SANTOS	505
TAUBATE / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SANTOS MIRANDA	505
VINHEDO / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMPI PARTICIPACOES E COMERCIO - LTDA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIROKUNI ASADA, LUCIANA APARECIDA CAMPI	506
VOTUPORANGA / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS, ROBERTO DE SOUZA	507
TOCANTINS	508
PARAISO DO TOCANTINS / TO	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES DE ANDRADE	508

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	509
RIO DE JANEIRO	509
RIO DE JANEIRO / RJ	509
IMÓVEL - ID12006200 - MATRÍCULA Nº 332.595 - ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 6463, 1811 BAIRRO JACAREPAGUÁ	509
SÃO PAULO	509
BAURU / SP	509
IMÓVEL - ID12006198 - MATRÍCULA Nº 78.646 - RUA ALFREDO RUIZ, Nº 10-26, BAIRRO VILA MESQUITA	510
BIRIGÜI / SP	510
IMÓVEL - ID12006201 - MATRÍCULA Nº 11.255 - RUA JOÃO GALO, Nº 1208, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE	510
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	511
PARANÁ	511
CURITIBA / PR	511
IMÓVEL - IDZ-31357-001 - MATRÍCULA Nº 8.882 - PRESIDENTE WILSON, Nº 926, BAIRRO UBERABA	511
BANCO PAULISTA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	512
PARANÁ	512
MARINGÁ / PR	512
IMÓVEL - IDZ-31354-001 - MATRÍCULA Nº 11.282 - GARÇA, Nº 167, BAIRRO JARDIM OLÍMPICO	513
SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	514
SÃO PAULO	514
SÃO PAULO / SP	514
IMÓVEL - IDZ-31332-001 - MATRÍCULA Nº 214.663 - PROFESSOR LEONÍDIO ALLEGRETTI, Nº 25, 41-B, BLOCO B, BAIRRO ITAQUERA	514
IMÓVEL - IDZ-31332-002 - MATRÍCULA Nº 99.624 - RENÉ DE TOLEDO, Nº 11, 43-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	515
IMÓVEL - IDZ-31332-003 - MATRÍCULA Nº 86.717 - CRISTIANO LOBE, Nº 169, 41-B BAIRRO CIDADE TIRADENTES	517
ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	518
PARÁ	518
BREU BRANCO / PA	518
IMÓVEL - ID Z-31356-001 - MATRÍCULA Nº 2.986 - MINAS GERAIS, Nº 238, BAIRRO CENTRO	518

ESTADO - ALAGOAS
MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA**

INTIMA: WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA, CPF - ***.455.434-** - PROT. IN01177171C, PRENOTAÇÃO: 629.358. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WELLINGTON LINS DE OLIVEIRA, CPF - ***.455.434-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 09, edificada no Lote sob n 02, da quadra "E", situada na rua E, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA N 09, edificada no Lote sob n 02, da quadra "E", situada na rua E, componente do CONJUNTO RESIDENCIAL ARACAUÃ, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 127.249, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BERTO DA SILVA FILHO**

INTIMA: ANTÔNIO BERTO DA SILVA FILHO, CPF - ***.512.884-** - PROT. IN01164792C, PRENOTAÇÃO: 628.502. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ANTÔNIO BERTO DA SILVA FILHO, CPF - ***.512.884-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 10, do Bloco 23, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, n 310, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 10, do Bloco 23, componente do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL", situado na Avenida Frei Damião de Bozzano, n 310, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Tobias Barreto, n 765, Bebedouro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 135.235, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar

incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE ALMEIDA GALVAO**

INTIMA: GILMAR DE ALMEIDA GALVÃO, CPF - ***.464.684-**- PROT. IN01170291C, PRENOTAÇÃO: 628.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GILMAR DE ALMEIDA GALVÃO, CPF - ***.464.684-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, n 226, no bairro do Farol, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 701, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL DILMA PAIVA, situado na Rua Conselheiro José Bezerra, n 226, no bairro do Farol, nesta cidade; Rua Albuquerque Lins, 300, Farol, nesta cidade e Rua Almirante Barroso, 160, Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 145.813, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA CONCEICAO**

INTIMA: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF - ***.878.294-**- PROT. IN01164785C, PRENOTAÇÃO: 628.500. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, CPF - ***.878.294-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 39, edificada no lote n 11, da Quadra "V-I", do Módulo I, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 39, edificada no lote n 11, da Quadra "V-I", do Módulo I, do LOTEAMENTO denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Avenida em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Rua A 04, n 11, M1, Qv, NJ, Cidade Universitária, nesta cidade e Rua H Cinco, n 180, Jacintinho, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.300, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA**

INTIMA: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, CPF - ***.766.904-** - PROT. IN01155859C, PRENOTAÇÃO: 626.813 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVA, CPF - ***.766.904-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 802, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRIME", situado na Rua Artur Bulhões, n 107, no bairro de Jatiúca, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 802, componente do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRIME", situado na Rua Artur Bulhões, n 107, no bairro de Jatiúca, nesta cidade; Antonio Aguiar, 214 A, S/N, Ponta da Terra, nesta cidade e Rua Deputado Luiz Gonzaga Coutinho, 221, Apartamento 904, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 175.268, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS, ROSENILDA MARIA DE SOUSA**

INTIMA: WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS - CPF - ***.826.414-** e ROSENILDA MARIA DE SOUSA - CPF - ***.496.944-** - PROT. IN01164850C, PRENOTAÇÃO: 628.448 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WILLIAM THALLES SOUSA ALMEIDA SANTOS - CPF - ***.826.414-** e ROSENILDA MARIA DE SOUSA - CPF - ***.496.944-**, devedores Fiduciários do imóvel alienado: CASA N 01, da Quadra "X", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS FLAMBOYANTS, localizado na Avenida "D", no bairro Cidade Universitária, n 175, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 01, da Quadra "X", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS FLAMBOYANTS, localizado na Avenida "D", no bairro Cidade Universitária, n 175, nesta cidade e Rua Piacabucu, n 30, Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 176.792, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA ALMEIDA

INTIMA: ALEX DA SILVA ALMEIDA, CPF - ***.354.604-** - PROT. IN01164860C, PRENOTAÇÃO: 628.449. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALEX DA SILVA ALMEIDA, CPF - ***.354.604-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 22, da Quadra "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS ANTÚRIOS, situado na Alameda dos Antúrios, n 275, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 22, da Quadra "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS ANTÚRIOS, situado na Alameda dos Antúrios, n 275, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Doutor Manoel Marques Luz, S/N, Barro Duro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.420, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FERREIRA DA SILVA

INTIMA: AMANDA FERREIRA DA SILVA - CPF - ***.176.164-** - PROT. IN01177849C, PRENOTAÇÃO: 629.476. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: AMANDA FERREIRA DA SILVA - CPF - ***.176.164-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade e Conjunto Senador Rui Palmeira, n 370, Serraria, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.773, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS, JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

INTIMA: SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF - ***.895.414-** e JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.005.204-** - PROT. IN01164869C, PRENOTAÇÃO: 628.450 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SANDRA MARIA DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF - ***.895.414-** e JOSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS - CPF - ***.005.204-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 305, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 305, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "LAGOA MANGUABA CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.218, no bairro Santa Amélia, nesta cidade; Juca Sampaio, n 180, Barro Duro, nesta cidade e Conjunto Osman Loreiro, n 38, quadra 6, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 183.808, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

BOCA DO ACRE/AM

CARTÓRIO DIAS - OFÍCIO ÚNICO DE BOCA DO ACRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): UEZE ELIAS ZAHARANUEZE

Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 Interessado(s): ESPÓLIO DE UEZE ELIAS ZAHARANUEZE CPF ***.110.431-** PROCEDIMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 1937, LIVRO 02, 2 CRI - PROTOCOLADO SOB N 10993. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM, situado na Avenida Coronel Assunção Neto, n 105-b, Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM, FAZ SABER que FRANCISCO TALLES NETTO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.781.729-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 1937, Livro 02, de titularidade do mesmo, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa da titular do imóvel confrontante: MATRÍCULA TITULAR 74, Livro 2, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM - CPF: ***.110.431- ** Ficando o os seus titulares, ou eventuais ocupantes e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do inciso II do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do inciso IV do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, V, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Patrícia da Silva Dias Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144440814825 Mutuários: ADERVAL PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.843.251-** e CAROLINA VERENA DIAS PIMENTEL, CPF: ***.727.952-** Endereço: APARTAMENTO N 12 BLOCO VERCELLI, DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIEMONTE, SITUADO NA RUA SÁTIRO DIAS, N 1.221, SÃO FRANCISCO, MANAUS/AM Matrícula: 59.705

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE FERREIRA DA COSTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855552537850 Mutuários: DANIELLE FERREIRA DA COSTA, CPF: ***.482.812-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 386, APARTAMENTO 201, BLOCO 16, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - HARMONIA, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 65.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO ALMEIDA MACHADO, ERICK MATIAS DE NEGREIROS

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 144441428387 Mutuários: DIEGO ALMEIDA MACHADO, CPF: ***.383.292-** e ERICK MATIAS DE NEGREIROS, CPF: ***.481.682-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DA TORRE 30, DO ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE - CONDOMÍNIO 01, SITUADO NA AV. TORQUATO TAPAJÓS, N 6.930, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 72.115

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553563330 Mutuário: HERMES DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR, CPF: ***.122.912-** Endereço: APARTAMENTO N 103 - BLOCO 21, 1 ANDAR, DO RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO FELICIDADE, AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 855553665107 Mutuários: EVERTON DE PAULA OLIVEIRA, CPF: ***.522.202-** e ROSIVANE DIAS PINHEIRO DE PAULA, CPF: ***.570.452-** Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, N 653, APARTAMENTO 401, BLOCO 27, DO BEM VIVER TOTAL VILLE - CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 155553294929 Mutuários: VANESSA BAYMA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.409.042-** e CARLOS EDUARDO MENEZES BARROS, CPF: ***.775.302-** Endereço: APARTAMENTO N 204, BLOCO 7, CONDOMÍNIO TOTAL VILLE LIBERDADE, SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 515, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 84.459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770520955 Mutuários: MAILSON FELIPE DA SILVA MARQUES, CPF: ***.983.752-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DA TORRE 01, DO EMPREENDIMENTO

"CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.539

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BARATA FIGUEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770699274 Mutuário: GABRIEL BARATA FIGUEIRA, CPF: ***.600.352-** Endereço: APARTAMENTO N 402, DA TORRE 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.645

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SANTOS MONTEIRO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770521590 Mutuários: SERGIO SANTOS MONTEIRO, CPF: ***.797.202-** Endereço: APARTAMENTO N 401, DA TORRE 10, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIURE BRASIL SOARES**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770503812 Mutuário: HIURE BRASIL SOARES, CPF: ***.908.102-** Endereço: APARTAMENTO N 404, DA TORRE 11, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.747

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON RODRIGUES FARIAS, MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão)

comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770731955 Mutuários: HELTON RODRIGUES FARIAS, CPF: ***.098.292-** e MARIA DO SOCORRO SALGADO DE LIMA, CPF: ***.498.252-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DA TORRE 16, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS, N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 90.839

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770554628 Mutuários: ANANDA CECILIA RODRIGUES CARANHA, CPF: ***.157.812-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DA TORRE 24, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770571915 Mutuários: RICARDO MILTON ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.543.932-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DA TORRE 24, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLANDA BINDA DE ARAUJO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770159588 Mutuários: IRLANDA BINDA DE ARAUJO, CPF: ***.516.772-** Endereço: APARTAMENTO N 202, DA TORRE 40, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ALMEIDA FILHO**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que

vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770227793 Mutuários: RAIMUNDO ALMEIDA FILHO, CPF: ***.105.152-** Endereço: APARTAMENTO N 102, DA TORRE 44, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA MANAUS TORQUATO TAPAJÓS", SITUADO NA AVENIDA TORQUATO TAPAJÓS N 7.080, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 91.393

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770748508 Mutuário: ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.985.542-** Endereço: APARTAMENTO N 505, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL. MANAUS/AM Matrícula: 95.984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYAGO WESLEY ALVES FREITAS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770660886 Mutuários: THYAGO WESLEY ALVES FREITAS, CPF: ***.544.662-** Endereço: APARTAMENTO N 301, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.124

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEO DA SILVA XAVIER**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770665713 Mutuário: CLEO DA SILVA XAVIER, CPF: ***.741.942-** Endereço: APARTAMENTO N 306, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.129

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD BELEM DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15

dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815435 Mutuário: RONALD BELEM DA SILVA, CPF: ***.909.132-** Endereço: APARTAMENTO N 404, DO BLOCO 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSSE ANY SILVA GAMA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770660888 Mutuários: ROSSE ANY SILVA GAMA, CPF: ***.543.942-** Endereço: APARTAMENTO N 503, DO BLOCO 06, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770667514 Mutuários: ELAN CASSIO SILVA DOS SANTOS, CPF: ***.897.742-** Endereço: APARTAMENTO N 403, DO BLOCO 07, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.214

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADY DE CASTRO RAMOS**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770815205 Mutuário: JADY DE CASTRO RAMOS, CPF: ***.184.012-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DO 2 PAVIMENTO, DO BLOCO 08, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.239

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem

INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770789131 Mutuário: ALAN NOGUEIRA OLIVEIRA, CPF: ***.707.462-** Endereço: APARTAMENTO N 401, DO BLOCO 08, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, BAIRRO LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI RODRIGUES BATISTA, EDILENE DO CARMO NOGUEIRA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878770713393 Mutuários: VALDECI RODRIGUES BATISTA, CPF: ***.099.342-** e EDILENE DO CARMO NOGUEIRA, CPF: ***.493.842-** Endereço: APARTAMENTO N 208, DO BLOCO 09, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA FLORES", SITUADO NA AVENIDA JOSÉ NÁPOLES HITOTUZI, N 131, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERLY RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771107069 Mutuários: ERLY RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.331.762-** Endereço: APARTAMENTO N 204, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "PARQUE VILLE JASMIM", SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 96.666

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIKSON SANTOS DA ROCHA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 878771025624 Mutuário: RONIKNON SANTOS DA ROCHA, CPF: ***.295.142-** Endereço: APARTAMENTO N 209, DO BLOCO 01, DO EMPREENDIMENTO "PARQUE VILLE JASMIM", SITUADO NA AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 1.081, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.671

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, INGRID LOPES DE SOUZA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 178770094580 Mutuários: LUCAS EDUARDO SOUZA DA SILVA, CPF: ***.064.062-** e INGRID LOPES DE SOUZA, CPF: ***.977.572-** Endereço: APARTAMENTO N 203, DO BLOCO 02, DO "CONQUISTA RUBI", SITUADO NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, LOTEAMENTO AKAJATUBA, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.472

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato: 15552991961 Mutuários: ANTONIA FRANCISCA COSTA DE SOUZA, CPF: ***.730.462-** e MARIO ANTONIO FERREIRA FONSECA, CPF: ***.350.782-** Endereço: APARTAMENTO N 302, DO BLOCO 05, DO EMPREENDIMENTO "CONQUISTA RUBI", SITUADO NA AVENIDA TUDE MOUTINHO, N 634, LOTEAMENTO AKAJATUBA, COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM Matrícula: 98.615

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLICK ACAI TECNOLOGIA COMERCIO DE ACAI EIRELI, LUCAS VELOSO LINO, LETICIA CAROLINA VELOSO LINHARES, MATEUS LINHARES BORGES

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) Itaú Unibanco S/A, sociedade anônima, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.701.190/0001-04, com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setúbal, Itaim Bibi, São Paulo/SP - CEP, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n . 21225-8 - firmado em Belém no dia 05 de setembro de 2019 registrado sob "R-9" da Matrícula 10398. Endereço do imóvel: Situado na Praça Maria Auxiliadora, sob o numero 21, segundo distrito desta cidade. Matrícula n . 10398, deste Ofício. DEVEDOR: CLICK AÇAÍ TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE AÇAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa Dom Pedro, 728, Térreo, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.508.832/0001-81, representada pelo seu sócio LUCAS VELOSO LINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.672.267-**, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, s/n. , casa 722, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570; FIDUCIANTE: LETÍCIA CAROLINA VELOSO LINHARES, brasileira, solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n. 9.058.048 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob o n. ***.581.526-**, residente e domiciliada na Rua Salomão Malina, n. 100, Quadra A, Lote 7, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22785-065. DEVEDORES SOLIDÁRIOS: LUCAS VELOSO LINO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.672.267-**, residente e domiciliado na Travessa São Pedro, s/n. , casa 722, Bairro Campina, Belém/PA - CEP:66023-570 e MATEUS LINHARES BORGES, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.679.407-**, residente e domiciliado na Rua Salomão Malina, n. 100, Quadra A, Lote 7, Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22785-065.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 001079380-7. Mutuário(a)(s): LEOSAN LENON LIMA DA SILVA - CPF: ***.463.972-**; Endereço do imóvel: Rua Dr. Thomas, 255, Res. Paul Cézanne, Torre B, Apt. 805, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-035, Manaus/AM. Matrícula n. 23.060, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRLENE VIEIRA SOARES

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 155553227463. Mutuário(a)(s): EMILSON DE OLIVEIRA ARAUJO - CPF: ***.328.792-** DIRLENE SOAREA ARAÚJO - CPF: ***.526.092-**; Endereço do imóvel: Rua Jorge Luiz Milani, 150, Cond. Flex Tapajós, Torre 01, Apt. 11, B. da Paz, CEP: 69049-072, Manaus/AM. Matrícula n. 33160, deste Ofício.

ESTADO - BAHIA
BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): THIAGO BRESINSKI LAGE

DESTINATÁRIO: JAMES LEITE PINTO SEIXAS, CPF sob n ***.721.405-**. ENDEREÇO: Projeto Formoso A, Lote n 74, no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9 do Decreto Federal n 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que THIAGO BRESINSKI, CPF sob n ***.395.946-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote agrícola empresarial n 72, do Projeto Formoso A, localizado no perímetro de irrigação, zona rural, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 28,4153 ha (vinte e oito hectares, quarenta e um ares e cinquenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 2.370,77 m (dois mil, trezentos e setenta metros e setenta e sete

centímetros) sendo em sua totalidade de área irrigável. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 8.977, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: THIAGO BRESINSKI, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF sob o n ***.395.946-**, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, n 495, Bairro Saudade, no município de Janaúba/MG, CEP 39.455-263. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) James Leite Pinto Seixas. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 57.670, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, 8, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/07/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

DESTINATÁRIO: BEATRIZ FERREIRA JORGE, CPF sob n não consta. ENDEREÇO: Rua Silvio Santos, n 1339, Bairro Maravilha II, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob n 625.512.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 11, da quadra w, do Loteamento Maravilha II, zona urbana, localizado na Rua Silvio Santos, n predial 1351, Bairro Maravilha II, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 296,45 m duzentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,27 m setenta e nove metros e vinte e sete centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: na Frente, com a Rua Silvio Santos; do Lado Direito, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0122.01339.0000; do Lado Esquerdo, com o lote urbano de inscrição imobiliária n 0122.01359.0000; e, no Fundo, com o lote urbano sem inscrição imobiliária cadastrada. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 3.401, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES,

inscrita no CPF sob n ***.517.105-**, residente no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Gabriel Arcanjo Ferreira Leite, CPF ***.438.748-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Beatriz Ferreira Jorge. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura Pública Declaratória de Posse, datado de 11/03/2024, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9785, Livro B:73, fls. 14, em 11/03/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Calculo n 4.499, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 25/07/2024. Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROBERTO SILVA FRANCA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO ROBERTO SILVA FRANCA, inscrito no CPF/MF n ***.038.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FIANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CONTRATO n 155551243688, firmado em 16 de junho de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote n 20 da Quadra C/3, integrante do Loteamento denominado Canto de Arembepe, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 20246. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SANTOS APOLINARIO, CRISTINA REGINA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL SANTOS APOLINARIO, inscrito no CPF/MF n ***.607.778-**, e a Sra. CRISTINA REGINA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.370.788-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO N 1.4444.0652454-0, firmado em 25 de julho de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco Rio Jacuipe, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Águas, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 32589. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR PEREIRA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JULIO CESAR PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.049.115-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, firmada em 27 de março de 2019, junto a HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, referente ao Lote de n 09 da Quadra QG, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 3, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43662. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO DANIEL RIBEIRO QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n ***.468.735-** e a Sra. MILENA NASCIMENTO REIS QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n ***.231.195-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, firmada em 21 de março de 2018, junto a HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, referente ao Lote de n 01 da Quadra QAB, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte 3, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43924. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da HLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILTON SILVA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSENILTON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.801.365-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0148041-0, firmado em 30 de junho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 504 do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 44468. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DAS NEVES DAS VIRGENS, inscrita no CPF/MF n ***.866.105-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1031670-8, firmado em 21 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 104 do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47229. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARY RIBEIRO DA SILVA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARY RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.989.365-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1062723-1, firmado em 25 de fevereiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51094. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste

Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON NOBRE DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. WELITON NOBRE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n 001.589.032-44, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1067353-5, firmado em 18 de fevereiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 102, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51157. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA NASCIMENTO SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VANIA NASCIMENTO SOUSA, inscrita no CPF/MF n ***.854.805-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1041473-4, firmado em 30 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51158. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE OLIVEIRA LEITE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO DE OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF/MF n ***.718.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1005225-5, firmado em 24 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Solar da Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n

51760. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE JESUS BACELAR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LEONARDO DE JESUS BACELAR, inscrito no CPF/MF n ***.247.235-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1042412-8, firmado em 08 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 51857. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SOUSA MACEDO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. PEDRO SOUSA MACEDO, inscrito no CPF/MF n ***.864.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1304195-5, firmado em 10 de fevereiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103A, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52595. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CST EXPANSÃO URBANA LTDA, JULIANA ALVES RAMOS, PLÍNIO PISTORESÍ**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CST EXPANSÃO URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.527.858/0001-50, representada por seus procuradores, Juliana Alves Ramos, brasileira, portadora do CPF ***.502.658-**, e PLÍNIO PISTORESÍ, brasileiro, portador do CPF ***.379.968-**, REQUEREM o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.906), com registro à margem da matrícula sob o n

24.990, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 10.2726 ha, com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AC9-M-42544, de coordenadas N 8.579.195,00m e E 576.354,42m; situado no limite de terras do NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 42.486, PROPRIETARIO: ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.937.032/0001-60 deste segue confrontando com limite de terras do NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 42.486, PROPRIETARIO: ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.937.032/0001-60; com seguintes azimutes e distâncias: 126 05'11" e de 38,68 m até o vértice AC9-M-42545, de coordenadas N 8.579.172,21m e E 576.385,68m; 102 57'21" e de 165,76 m até o vértice AC9-M-42546, de coordenadas N 8.579.135,05m e E 576.547,23m; 103 51'39" e de 165,92 m até o vértice AC9-M-42547, de coordenadas N 8.579.095,30m e E 576.708,32m; 101 29'12" e de 45,59 m até o vértice AC9-M-42548, de coordenadas N 8.579.086,22m e E 576.753,00m; 103 06'23" e de 106,31 m até o vértice AC9-M-42549, de coordenadas N 8.579.062,11m e E 576.856,54m; 105 12'30" e de 45,71 m até o vértice AC9-M-42550, de coordenadas N 8.579.050,12m e E 576.900,65m; situado no limite e terras da NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 25.256, PROPRIETARIO: EMILIA VIRGINIA LIMA SANTANA, CPF: ***.968.295-** deste segue confrontando com limite de terras da NÚCLEO COLONIAL BOA UNIÃO - N 02, MATRICULA: 25.256, PROPRIETARIO: EMILIA VIRGINIA LIMA SANTANA, CPF: ***.968.295-**; com seguintes azimutes e distâncias: 103 51'01" e de 140,02 m até o vértice AC9-M-42551, de coordenadas N 8.579.016,60m e E 577.036,60m; 94 14'14" e de 9,09 m até o vértice AC9-M-42552, de coordenadas N 8.579.015,93m e E 577.045,66m; situado na ESTRADA VICINAL deste segue confrontando pela ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 179 06'10" e de 26,93 m até o vértice AC9-M-42553, de coordenadas N 8.578.989,00m e E 577.046,08m; situado no limite de terras da AREA 03, MATRICULA: 40.989, PROPRIETARIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50 deste segue confrontando com limite de terras da AREA 03, MATRICULA: 40.989, PROPRIETARIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50; com seguintes azimutes e distâncias: 284 00'55" e de 161,68 m até o vértice AC9-M-42554, de coordenadas N 8.579.028,16m e E 576.889,21m; 172 45'53" e de 70,50 m até o vértice AC9-M-42555, de coordenadas N 8.578.958,22m e E 576.898,09m; 192 03'14" e de 26,03 m até o vértice AC9-M-42556, de coordenadas N 8.578.932,76m e E 576.892,66m; 209 06'55" e de 117,45 m até o vértice AC9-M-42557, de coordenadas N 8.578.830,15m e E 576.835,51m; 201 13'57" e de 57,24 m até o vértice AC9-M-42558, de coordenadas N 8.578.776,79m e E 576.814,78m; situado no limite de terras da FAZENDA TELHA, MATRICULA: 3240, COD. INCRA: 999.946.502.359-7, PROPRIETARIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50 deste segue confrontando com limite de terras da FAZENDA TELHA, MATRICULA: 3240, COD. INCRA: 999.946.502.359-7, PROPRIETARIO: CST - EXPANSÃO URBANA LTDA, CNPJ: 13.527.858/0001-50; com seguintes azimutes e distâncias: 304 33'05" e de 34,67 m até o vértice AC9-P-43348, de coordenadas N 8.578.796,46m e E 576.786,22m; 297 49'48" e de 9,65 m até o vértice AC9-P-43347, de coordenadas N 8.578.800,97m e E 576.777,68m; 299 31'49" e de 13,90 m até o vértice AC9-P-43346, de coordenadas N 8.578.807,82m e E 576.765,59m; 297 43'28" e de 16,95 m até o vértice AC9-P-43345, de coordenadas N 8.578.815,71m e E 576.750,58m; 311 12'21" e de 14,14 m até o vértice AC9-P-43344, de coordenadas N 8.578.825,02m e E 576.739,94m; 311 55'46" e de 58,49 m até o vértice AC9-P-43343, de coordenadas N 8.578.864,11m e E 576.696,43m; 303 35'07" e de 14,96 m até o vértice AC9-P-43342, de coordenadas N 8.578.872,38m e E 576.683,96m; 303 32'24" e de 14,55 m até o vértice AC9-P-43341, de coordenadas N 8.578.880,42m e E 576.671,84m; 309 56'22" e de 23,30 m até o vértice AC9-P-43340, de coordenadas N 8.578.895,38m e E 576.653,97m; 303 43'53" e de 22,12 m até o vértice AC9-P-43339, de coordenadas N 8.578.907,66m e E 576.635,58m; 297 34'48" e de 21,51 m até o vértice AC9-P-43338, de coordenadas N 8.578.917,62m e E 576.616,51m; 296 22'06" e de 16,90 m até o vértice AC9-P-43337, de coordenadas N 8.578.925,13m e E 576.601,37m; 287 26'24" e de 21,51 m até o vértice AC9-P-43336, de coordenadas N 8.578.931,57m e E 576.580,84m; 297 41'42" e de 12,84 m até o vértice AC9-P-43335, de coordenadas N 8.578.937,54m e E 576.569,48m; 303 26'50" e de 13,47 m até o vértice AC9-P-43334, de coordenadas N 8.578.944,96m e E 576.558,24m; 312 00'13" e de 39,86 m até o vértice AC9-P-43333, de coordenadas N 8.578.971,64m e E 576.528,62m; 311 57'33" e de 88,05 m até o vértice AC9-P-43332, de coordenadas N 8.579.030,51m e E 576.463,14m; 306 25'19" e de 37,35 m até o vértice AC9-P-43331, de coordenadas N 8.579.052,68m e E 576.433,09m; 303 46'16" e de 20,42 m até o vértice AC9-P-43330, de coordenadas N 8.579.064,03m e E 576.416,12m; 338 07'09" e de 88,77 m até o vértice AC9-P-43329, de coordenadas N 8.579.146,41m e E 576.383,04m; 347 40'32" e de 1,27 m até o vértice AC9-P-43328, de coordenadas N 8.579.147,65m e E 576.382,77m; 329 05'41" e de 55,18 m até o vértice AC9-M-42544, de coordenadas N 8.579.195,00m e E 576.354,42m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADA: EMILIA VIRGINIA LIMA SANTANA, inscrita no sob o n CPF ***.968.295-**, proprietária da matrícula 25.256 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 24 (vinte e três) dias do mês de julho de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BEATRIZ ALVES FLICK**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2 OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência aos proprietários JAYME DE SOUZA VIEIRA LIMA e IVONE MEDRADO BARBOSA VIEIRA LIMA para que se manifeste em quinze (15) dias, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, c dar ciência ao PROPRIETÁRIO: IVONE MEDRADO BARBOSA VIEIRA LIMA para que se manifeste em quinze (15) dias, sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob n 63614 feito pelo BEATRIZ ALVES FLICK, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Área de terras com 201.466,39m , localizada na Rua Octávio Mangabeira, Zona Rural, Camaçari, Bahia com matrícula sob n 11.687 do Registro Geral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Segue em anexo cópia simples da planta do imóvel. MAISE CAMPOS SARLO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2 OFÍCIO COMARCA DE CAMAÇARI - BA CNPJ: 15.224.679/0001-70 Av. Jorge Amado, 100 - Shopping Camaçari Open Center - Salas 217-219 Ponto Certo - CEP: 42.800-121 Tel.: (71) 3040-2969 - (71) 3040-2979 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2 OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4 , do art. 216-A, Lei Federal n 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência aos proprietários JAYME DE SOUZA VIEIRA LIMA e IVONE MEDRADO BARBOSA VIEIRA LIMA para que se manifeste em quinze (15) dias, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento

Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob n 63615 feito pelo FELIPE SEGUNDO FLICK PORTO, brasileiro, engenheiro civil, casado com ANNE RAPHAELL COSTA FLICK PÔRTO, brasileira, médica veterinária, residentes e domiciliados na Rua Ceará, n 853, apartamento 905, Pituba, Salvador, Bahia; CRISTIANE FLICK PORTO, brasileira, advogada, divorciada, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Ceará, n 853, apartamento 905, Pituba, Salvador, Bahia; FABIANA FLICK PORTO REBELLO, brasileira, administradora, viúva, não convivente em união estável, residente e domiciliada na Rua Parati, Condomínio Residencial Alphaville, n 135, Alphaville I, Salvador, Bahia : Área de terras com 234.071,15m , localizada na Rua Octávio Mangabeira, Zona Rural, Camaçari, Bahia, com matrícula sob n 11.687 do Registro Geral do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, Bahia. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois MAISE CAMPOS SARLO - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS, EDNA DA SILVA SANTOS

Correntina/BA, 27 de julho de 2024. Edital de Notificação: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 05/06/2024, requerimento pelo qual MARIOMAR DE OLIVEIRA SANTOS, CPF n ***.505.535-** e sua esposa EDNA DA SILVA SANTOS, CPF n ***.476.105-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Avenida Tancredo Neves, n 163, Setor Félix Araújo, Correntina, BA, CEP: 47.650-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 48.224 de 05/06/2024, de um imóvel residencial situado na Avenida Tancredo Neves, n 163, Setor Félix Araújo, Correntina, BA, CEP: 47.650-000, Inscrição Imobiliária Municipal n 01.06.026.0230.001, Matrícula n 2.559, situado no perímetro urbano desta cidade. Os requerentes informaram que residem no imóvel usucapiendo há mais de 20 (vinte) anos, que o imóvel foi adquirido de maneira verbal dos herdeiros do Espólio de Pedro Moreira Neri, exercendo desde então a posse mansa e pacífica. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARNALDO CAVALCANTE DA SILVA

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2023 o requerimento pelo qual ARNALDO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, funcionário público, natural de Tucano, Bahia, nascido em 10 de fevereiro de 1961, filho de Benigno Francisco da Silva e Anazita da Costa Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH de n 02272058800 DETRAN/BA, expedida em 26/12/2017, onde consta o RG de n 0283417080 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n

***.915.005-**, casado, desde de 29 de fevereiro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, com NEIZA OLIVEIRA CAVALCANTE DA SILVA, (que também participa do ato, sendo ela, brasileira, professora, natural de Euclides da Cunha, Bahia, nascida em 18 de fevereiro de 1965, filha de Edson Gonçalves da Silva e Maria Oliveira da Silva, portadora da carteira de identidade tipo RG de n 02.481.962-00 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n ***.134.045-**, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Tingui, Zona Rural, no município de Euclides da Cunha/BA, CEP: 48.500-000, sem telefones e endereços eletrônicos declarados, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 126167 de 27/10/2023, do imóvel rural constante: Uma propriedade Rural, medindo 2,0(duas hectares), situada na Fazenda Tingui, Zona Rural de Euclides da Cunha- Ba, cercada com arame, contendo dentro uma casa. Tendo como confrontantes: ao Norte- divide- se com José da Silva Dantas; ao Sul- divide- se com a estrada que liga a Cidade de Euclides da Cunha a Fazenda Pai Tomé; ao Leste- divide- se com Manoel Pereira de Carvalho e ao Oeste- divide- se com José da Silva Dantas. Adquirido através de um RECIBO de Compra e Venda, em 10/04/2006. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, planta e TRT de CFT2302505363, elaborado pelo Técnico, Iomar Dantas Canário Filho, CPF: ***.549.905-**, e Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago, no livro 01, termo 16, fls. 65/69. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EUNAPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO

MARCELO NECHAR BERTUCCI, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC, CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 26, DA LEI N . 9.514/97, VEM INTIMAR, JOAQUIM MAGNO SANTOS FILHO CPF/CNPJ: ***.880.575-**, POR NÃO TER SIDO ENCONTRADO NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, RELATIVAS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N . 844441403672-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, FIRMADA EM 13/12/2006, COM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA RUBI NR 226 SANTA ISABEL EUNAPOLIS BA 45828531, SOB O N R.3 na Matrícula 23271. ASSIM, PROCEDO À INTIMAÇÃO DE V. SA. PARA QUE SE DIRIJA AO CREDOR, OU A SERVENTIA SUPRACITADA, SITUADA NA AV. PRESIDENTE KENNEDY, N. 178, CENTRO, EUNÁPOLIS-BA, INDIQUE A PRENOTAÇÃO N. 54856 NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO, FICANDO CIENTIFICADO QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE EUNÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA. DOU FÉ. O OFICIAL.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANDIR NOGUEIRA LAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se

público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 182912, com os seguintes dados: Requerente(s): JANDIR NOGUEIRA LAGO e sua esposa LEOPOLDINA CORREIA LAGO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 25/02/2015, conforma certidão expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta Comarca, sob matrícula 144170 01 55 2015 2 00047 101 001770281; ele, aposentado, nascido em 13/08/1962, natural de Itabuna/ba, filiação: Eroteis Batista Lago e Luiza Maria Nogueira Lago, C.I.RG n. 1203723 - SSP/BA, CPF/MF ***.447.235-**; ela, técnica de enfermagem, nascida em 26/10/1971, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filiação: João de Araujo Correia e Eunice de Jesus, C.I.RG 580043274 - SSP/BA, CPF/MF ***.097.705-**, ambos não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Santos Reis, n. 546, bairro Jardim Cruzeiro, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel residencial, situado na Avenida Araujo Pinho, n 599. Bairro: Olhos D' Água, medindo 5,00 metros de frente e fundo, por 20,76 metros de frente a fundo, perfazendo uma área de 103,80m2 sendo 91,82m de área construída, tendo como contribuinte Jandir Nogueira Lago com inscrição física de n 01.01.175.0204.001 e a inscrição imobiliária de n 7.839-5. Matrícula: 75.337. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ARTUR RIBEIRO FALCÃO; EDMÉA ADALGISA FALCÃO; ELISA ADALGISA FALCÃO e JUDITH ADALGISA FALCÃO. Confrontantes: O imóvel limitasse: ao Leste (Frente) com a Avenida Araujo Pinho, ao Sul (Lado direito) com o imóvel de n 605, tendo como contribuinte Judith Adalgisa Falcão ao Norte (Lado esquerdo) com o imóvel de n 595, tendo como contribuinte Juracema Tosta da Silva, ao Oeste (Fundo) com o imóvel de n 786 da Avenida Papa Joao XXIII, tendo como contribuinte Francisco de Almeida Pedra. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do "IMÓVEL DE N 605, AV. ARAUJO PINHO, OLHOS D'AGUA", QUE FICA LOCALIZADO NO SUL (LADO DIREITO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 26 de JUNHO de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANDIR NOGUEIRA LAGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 182912, com os seguintes dados: Requerente(s): JANDIR NOGUEIRA LAGO e sua esposa LEOPOLDINA CORREIA LAGO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 25/02/2015, conforma certidão expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta Comarca, sob matrícula 144170 01 55 2015 2 00047 101 001770281; ele, aposentado, nascido em 13/08/1962, natural de Itabuna/ba, filiação: Eroteis Batista Lago e Luiza Maria Nogueira Lago, C.I.RG n. 1203723 - SSP/BA, CPF/MF ***.447.235-**; ela, técnica de enfermagem, nascida em 26/10/1971, natural de Conceição do Jacuípe/BA, filiação: João de Araujo Correia e Eunice de Jesus, C.I.RG 580043274 - SSP/BA, CPF/MF ***.097.705-**, ambos não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Santos Reis, n. 546, bairro Jardim Cruzeiro, nesta cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel residencial, situado na Avenida Araujo Pinho, n 599. Bairro: Olhos D' Água, medindo 5,00 metros de frente e fundo, por 20,76 metros de frente a fundo, perfazendo uma área de 103,80m2 sendo 91,82m de área construída, tendo como contribuinte Jandir Nogueira Lago com inscrição física de n 01.01.175.0204.001 e a inscrição imobiliária de n 7.839-5. Matrícula: 75.337. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ARTUR RIBEIRO FALCÃO; EDMÉA ADALGISA FALCÃO; ELISA ADALGISA FALCÃO e JUDITH ADALGISA FALCÃO. Confrontantes: O imóvel limitasse: ao Leste (Frente) com a Avenida Araujo Pinho, ao Sul (Lado direito) com o imóvel de n 605, tendo como

contribuinte Judith Adalgisa Falcão ao Norte (Lado esquerdo) com o imóvel de n 595, tendo como contribuinte Juracema Tosta da Silva, ao Oeste (Fundo) com o imóvel de n 786 da Avenida Papa Joao XXIII, tendo como contribuinte Francisco de Almeida Pedra. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do "IMÓVEL DE N 786, AV. PAPA JOAO XXIII, OLHOS D'AGUA", QUE FICA LOCALIZADO NO OESTE (FUNDO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 26 de JUNHO de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DALICIO RODRIGUES PORTO, FRANCISCO MACEDO, ALBERTINO MACEDO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 183507, com os seguintes dados: Requerentes: DALICIO RODRIGUES PORTO, brasileiro, aposentado, divorciado e não convive em união estável, inscrito no CPF sob o n ***.982.125-** e portador do RG sob o n 00.401.889-30 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Desembargador Felinto Bastos, 530, Centro, Feira de Santana, Bahia, sem endereço eletrônico. Identificação do imóvel objeto de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL: Imóvel comercial, situada à Rua Desembargador Felinto Bastos, n 96, Centro, que era composta de: uma porta, duas janelas de frente, 02 salas, 02 quartos e cozinha, e passou a ser um galpão, composto de: no Pavimento Térreo: um salão, um sanitário, um depósito e escada de acesso ao pavimento em subsolo. No Pavimento em Subsolo, um depósito, com área construída de 145,00m², edificada em uma área de terra foreira ao Patrimônio Municipal que mede 5,00 metros de frente por 30,00 metros de frente a fundo, perfazendo uma área total de 150,00m². Com os seguintes limites atuais: ao Leste (frente), com a Rua Desembargador Felinto Bastos (antigo com a referida rua); ao Oeste (fundo), com o imóvel de n 132 de Zulmira Coelho de Almeida (antigo com Georgelina Vasconcelos Santana); ao Sul (Lado direito), com o imóvel n 94 de Joana Pinto Santana (antigo com Georgelina Vasconcelos Santana); ao Norte (Lado esquerdo), com o imóvel de n 112 de Maria José Andrade Freitas (antigo com Miguel Pinto) e Inscrição Municipal n 01.01.191.0122.001. Matrícula: 71.327. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel: MARIA DA CONCEIÇÃO MACÊDO RIBEIRO, CPF n ***.827.905-**; ALBERTINO MACÊDO, CPF n ***.160.725-**; JOÃO PAULO MACEDO, CPF n ***.597.565-**; FRANCISCO MACÊDO, CPF n ***.655.553-**; LYDIA MARIA DE MACÊDO, CPF n ***.839.585-**; AIDIL MACÊDO, CPF n ***.030.705-**; RENATO MACÊDO, CPF n ***.417.075-**; FRANCOLINO MATTOS MACÊDO, CPF n ***.122.905-**. Pelo presente edital de intimação, fica intimado os proprietários tabulares do imóvel descrito acima: FRANCISCO MACÊDO e SILVANA MARIA LIBORIO PORTELA inventariante do espólio de ALBERTINO MACÊDO, para se manifestarem em relação ao pedido de reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação e 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da SEGUNDA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL. Conforme o artigo 440-X do PROVIMENTO N. 150, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 do CNJ o referido edital se fez necessário uma vez que os proprietários tabulares estão em lugar incerto e não sabido. A solicitação das publicações dos editais foi feita pelos requerentes no requerimento do processo de adjudicação compulsória extrajudicial, sendo certificados por estes de que esgotou todos os meios ordinários de localização dos proprietários tabulares. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé.

IRARÁ/BA
OFÍCIO ÚNICO DE IRARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ONELIA SANTOS ALCANTARA**

EDITAL DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO "TAMARINDO II" Pedro da Costa Vargens, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Distrito Sede da Comarca de Irará - Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Nos termos do art. 19 da Lei 6766/79, científico a quem possa interessar do processamento nesse Cartório, do pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO "TAMARINDO II", sob o protocolo n 25.614, do Livro 01-B, em 28/05/2024 requerida por MARIA ONÉLIA SANTOS ALCÂNTARA, brasileira, maior, capaz, aposentada, solteira, nascida em 20/10/1948, em Irará-BA, filha de Maria Inácia Ramos portadora da carteira de identidade RG n. 04.974.063-63 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.062.745-**, e-mail: não informado, residente e domiciliada na Rua Joãozinho Dantas, 19, Centro, Irará-BA, CEP:44255-000, no imóvel registrado nesta Serventia, sob Matrícula n 7809, Liv. 2, localizado na Rua da Mangabeira, Centro, Município de Irará-BA, com área total de 20.695,53m . O projeto possui como área de lotes 13.451,84m , contendo 50 lotes e, 5.616,94m de Sistema Viário, Área Pública de 1.626,75m . A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias úteis, contado da terceira publicação do presente edital, será efetuado o respectivo registro. SEDE DO JUÍZO: Serventia Extrajudicial do Ofício Único do Distrito Sede da Comarca De Irará/Ba. Rua Ruy Barbosa, N 61, Salas 1 a 8, Centro, Irará/BA, Cep: 44.255-000. Telefone: (75)99987-2525. Sendo expressão da verdade, dou fé. Irará-BA, 24 de julho de 2024. Pedro da Costa Vargens Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VIRGILIO RIBEIRO DOS SANTOS, ELIZANGELA DE CARVALHO SODRE RIBEIRO**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n . de Protocolo 4.130/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: VIRGILIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.264.005-** e ELIZANGELA DE CARVALHO SODRE RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n ***.291.575-**. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel urbano residencial localizado na Rua Ivo Sampaio, n . 169, bairro Monte - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n . 01.02.080.0807.001. Com área total de 181,70m (cento e oitenta e um vírgula setenta metros quadrados) e área total construída de 82,55m (oitenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo integra o imóvel maior objeto da Matrícula N . 9.233, registrada no Livro 2 de Registro Geral, do Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município e aberta em 16 de maio de 2016. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Ivo Oliveira Sampaio, cujo inventariante é Genival Lima Sampaio. Confrontantes: FRENTE = Rua Ivo Sampaio; LADO DIREITO = imóvel de n . 158 da Rua Ivo Sampaio; LADO ESQUERDO = imóvel de n . 191 da mesma rua; e FUNDO = imóvel de n . 799 da Rua Ibiquera. Modalidade da usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse exclusiva alegado pela requerente: 21 anos. PELO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADO O SR. GENIVAL LIMA SAMPAIO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO "TITULAR REGISTRAL", PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A ESSE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de

impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado no Rua Alfredo Hayne, n.º 253 - Edifício Tropical Center, 2.º andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SANTOS MACEDO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n.º 121694, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SANTOS MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***.874.215-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º 144441029050-8, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. PIAUI NR 53 QD 01 LT 01 JARDIM UNI O ITABUNA BA 45600000. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BIBIANO FROZ SANTANA, RAIMUNDA SOARES SANTOS

lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n.º CGJ/CCI n.º 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n.º 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o sr. BIBIANO FROZ SANTANA, brasileiro, maior, capaz, funcionário público aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 01.975.095-17 SSPBA, inscrito no CPF n.º ***.825.755-**, e sua esposa RAIMUNDA SOARES SANTOS, brasileira, maior, capaz, funcionária Pública aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 01.241.939-78 SSPBA, inscrita no CPF n.º ***.620.895-**, residentes e domiciliados a Rua Astrogilda de Almeida n.º 136, Bairro Santo Antônio, Itabuna BA, por meio de seu advogado constituído - Procurações (anexos) - PAULO VICTOR DA SILVA PEREIRA, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB BA n.º 59342 OAB BA, inscrito no CPF n.º ***.801.625-**, com escritório a Rua Rui Barbosa n.º 345, 1 andar, sala 101, Centro, Itabuna- BA, com endereço eletrônico P.victor_silva@hotmail.com. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente Imóvel urbano, situado a Rua Astrogilda Almeida, esquina com a Avenida José Monstans, Bairro Santo Antônio, Itabuna- BA, cadastro municipal n.º 01.02.054.0013.001 (ocupado pela casa de n.º 136 cujo pedido de averbação será posterior ao deferimento da usucapião). O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA; bem como carta de anuência com firma reconhecida dos confrontantes. O presente imóvel não tem matrícula, PORTANTO, O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e

passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 21 de junho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

ITIUBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITIUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO GOMES FERRÃO NETO**

CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL - Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itiúba/BA - Registro de Imóveis e Hipotecas - INTIMA: ÉRICO GOMES FERRÃO NETO, CPF N. ***.038.945-**- PRENOTAÇÃO: 6.425 CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL - Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Itiúba/BA - Registro de Imóveis e Hipotecas - na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por esta Serventia, se processa a notificação extrajudicial contra: ÉRICO GOMES FERRÃO NETO, CPF N. ***.038.945-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: Rua Coronel João Antônio, n. 40, Centro, nesta cidade, registrado sob matrícula n. 669, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: Av. Augusto Soares de Moura, n. 2, Centro, nesta cidade e Rua Coronel João Antônio, n. 40, Centro, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO DE BRASÍLIA S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n. 669, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO DE BRASÍLIA S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado por este ofício. CAMILA BARROS PEREIRA TOJAL - OFICIAL.

LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILTON FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EDILTON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, taxista, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.792.325-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n. R-07 e R-08 da Matrícula 2.357RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO DO TIPO 2QT, no 2 andar do Edifício n. 07, denominado PRAIA DE GUARAJUBA, integrante do CONDOMÍNIO IPITANGA, situado na Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não

cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILDES SANTOS VILASBOAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IRAILDES SILVA SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.499.825-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 25.411RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 202, Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICALIFE, situado na Rua Prof. Theocrito Batista, n.º 729, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SIMONE SANTOS DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, casada, vendedora com varejo e atacado, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.619.295-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 27.473RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 303 da porta e 40196.00686H303 de inscrição municipal, no 3 pavimento do Bloco 08 ou H, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este

EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIRENE CELES BISPO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JACIRENE CELES BISPO, brasileira, solteira, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.289.725-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.082RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 204 de porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA LIFE, situado na Rua Theócrita Batista, n.º 729, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.005.605-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 33.666RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ TOSCANA, situado na Avenida Prof. Theocrito Batista, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS LIMA SANTIAGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARIA DAS GRACAS LIMA SANTIAGO, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.679.315-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 36.661RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 03 da porta do Bloco 15, do SUB CONDOMÍNIO GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACSON BISPO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JACSON BISPO DA SILVA, brasileiro, solteiro, trab. Serv. de proteção de segurança, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.950.165-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 36.661RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 03 da porta do Bloco 15, do SUB CONDOMÍNIO GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.605.984-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 38.800RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 304 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, situado na Rua Coronel Messias, n.º 1.018, Cajá, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS OTAVIO BRITO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUIS OTÁVIO BRITO SOUZA, brasileiro, solteiro, militar em geral, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.374.155-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 46.177RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 404 do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

LENCOIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE ARAUJO JUSTINO, CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LENÇÓIS/ BA, Rafael Menna Barreto von Gehlen, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, prenotado sob n 5266, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) **WESLEY DE ARAUJO JUSTINO - CPF: ***.486.082-**** e **CANDELA MARIZABEL PEREIRA MARISCAL - CPF: ***.819.661-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rod. BA-144, s/n, Shopping Diamantina, Loja 03, Encontro dos Rios, Lençóis - BA, CEP 46960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n 1017032200-3, firmado em 08/12/2021, relativo ao imóvel UNIDADE 4 da QUADRA II, do CONDOMÍNIO VIVENDAS DE LENÇÓIS, situado à Avenida General Viveiros, n s/n, Bairro do Tomba, no município de Lençóis/ BA, descrito e caracterizado na matrícula imobiliária n 2413 deste Ofício Registral. Sendo os valores de responsabilidade de vossa(s) senhoria(s), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica(m) cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Lençóis - BA. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador.**

PAULO AFONSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA RODRIGUES OLIVEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA RODRIGUES OLIVEIRA** EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo (74088), MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar **LUANA RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF n ***.666.693-**, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 12 de julho de 2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Paulo Afonso/BA, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes , referente ao Contrato n 144441417584-3, registrado nesta Serventia sob o n 5 na Matrícula 18732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FAGNER DEVEZA ALVES**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis n 96816. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Fagner Deveza Alves, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Lote de Terreno Urbano, s/n, localizado na Rua Lauro de Freitas, lado par da via, bairro Heitor Dias, a 20m (vinte metros) da esquina com a Rua Lauro de Freitas, cidade de Campo Alegre de Lourdes-BA - Bahia, CEP: 47.220-000. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Rua Lauro de Freitas, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Sul, confrontando-se com a Rua Lauro de Freitas, iniciando pela esquerda do lote no ponto 02 (longitude 717840.22 - latitude 8946896.23) ao ponto 03 (longitude 717831.51 - latitude 8946890.76) com azimute plano de 237 52'50.30'', medindo 10,40 (dez metros e quarenta centímetros); DIREITO: Sudoeste, confrontando-se com lote, em posse de Vanusa dos Santos Silva Soares, contendo uma linha de dois seguimentos do ponto 03 (longitude 717831.51 - latitude 8946890.76) ao ponto 04 (longitude 717820.68 - latitude 8946907.39) com azimute plano de 326 56'16.51, medindo 20m (vinte metros); ESQUERDO: Nordeste, confrontando-se com lote, em posse de Manoel da Luz de Brito, contendo uma linha de dois seguimentos do ponto 01 (longitude 717829.13 - latitude 8946912.71) ao ponto 02 (longitude 717840.22 - latitude 8946896.23) com azimute plano de 146 03'39.91'', medindo 20m (vinte metros); FUNDO: Noroeste, confrontando-se com lote, em pose de Edinaudo Mangueira Celso, contendo uma linha de dois seguimentos do ponto 04 (longitude 717820.68 - latitude 8946907.39) ao ponto 01 (longitude 717829.13 - latitude 8946912.71) com azimute plano de 57 46'25.11'', medindo 10,10 (dez metros e dez centímetros); Totalizando um perímetro de 57,55m (cinquenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros) e área total de 201m (duzentos e um metros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote, em posse de Vanusa dos Santos Silva Soares, contendo uma linha de dois seguimentos do ponto 03 (longitude 717831.51 - latitude 8946890.76) ao ponto 04 (longitude 717820.68 - latitude 8946907.39) com azimute plano de 326 56'16.51, - Lote, em posse de Manoel da Luz de Brito, contendo uma linha de dois seguimentos do ponto 01 (longitude 717829.13 - latitude 8946912.71) ao ponto 02 (longitude 717840.22 - latitude 8946896.23) com azimute plano de 146 03'39.91'', - Lote, em pose de Edinaudo Mangueira Celso, contendo uma linha de dois seguimentos do ponto 04 (longitude 717820.68 - latitude 8946907.39) ao ponto 01 (longitude 717829.13 - latitude 8946912.71) com azimute plano de 57 46'25.11'' Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRACINELIA NASCIMENTO PASSOS JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GRACINELIA

NASCIMENTO PASSOS, CPF n ***.696.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552546609-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO G DOS CAMPO NR 0 QD F CS 01 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 1 da matrícula n 3090. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANA DIAS DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIANA DIAS DA SILVA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). DIANA DIAS DA SILVA, CPF n ***.232.055-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440841905-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/03/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I NR 41 A LOTE 06 Q - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 3 da matrícula n 3776. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SABINO FERREIRA PEIXINHO, IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, ANDREA DE MATOS MACHADO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.631, em 20/06/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:risenhordobonfim@gmail.com, procedimento extrajudicial de estremação de área urbana, envolvendo o imóvel localizado a RUA ENGENHEIRO BURITY, S/N BAIRRO DO CONTORNO, SENHOR DO BONFIM/BA, contido na Matrícula 2.054 do 1 Ofício de Imóveis desta Comarca, tendo Matrícula sido renumerada sob n. 6.102, deste CRI, da parcela a ser estremada: 16,00 metros x 25,00 metros, num total de 400,00m (quatrocentos metros quadrados), com a seguinte descrição: Tem início no vértice P01 com coordenadas UTM, N 8.843.662,51 e E 370.736,38; deste segue com o azimute 142°23'56" e distância de 25,00 metros, lado esquerdo do terreno, confrontando com IMÓVEL RESIDENCIAL, ocupado por NEIDE SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, até o vértice P02, com coordenadas N 8.843.642,76 e E 370.751,71; deste segue com o azimute 237°21'41" e distância de 16,00 metros, frente do terreno, confrontando com a AVENIDA DO CONTORNO, até o vértice P03, com coordenadas N 8.843.634,08 e E 370.738,27; deste segue confrontando com o TERRENO BALDIO, propriedade do espólio de SABINO FERREIRA PEIXINHO, CPF: ***.538.935-**, e IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO, CPF: ***.514.905-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°23'56" e 25,00 metros, lado direito do terreno, até o vértice P04, com coordenadas N 8.843.653,83 e E 370.722,94; 57°21'41" e 16,00 metros, fundo do

terreno, até o vértice P01, início da presente descrição, encerrando uma área de 400,00 m2. PROPRIETÁRIO(A): SABINO FERREIRA PEIXINHO - CPF: ***.538.935-** E IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO - CPF: ***.514.905-**. 2.1 TERCEIRO INTERESSADO: ANDREA DE MATOS MACHADO - CPF: ***.808.555-**. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): ESPÓLIO DE SABINO FERREIRA PEIXINHO E IRACEMA SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO - Matrícula: 6.102, deste CRI. 4. OCUPANTE: NEIDE SAMPAIO DE ALMEIDA PEIXINHO - CPF: DESCONHECIDO. O presente edital de pedido de ESTREMAÇÃO DE ÁREA URBANA cumulada com retificação na descrição do imóvel a ser estremado de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciência a ocupante acima indicada para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferido o pretendido.

SIMÕES FILHO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, NATALIA SANTOS SILVA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() NATALIA SANTOS SILVA, CPF/MF n ***.738.935-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 8.4444.1290013-1, de 11/07/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 1.280, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 05-1.280. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Baixa dos Sapateiros, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() LUCINERI DO NASCIMENTO VIANA, CPF/MF n ***.644.415-**, por não ter sido encontrado (a)

no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 855550558002, de 21/10/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 3.664, imóvel situado na Rua Tomaz Edson, n 95, casa 15, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 03-3.664. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() PAULO HENRIQUE MOREIRA SANTANA, CPF/MF n ***.517.505-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 8.4444.1007407-2, de 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 6.535, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 02-6.535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1 Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() DIVANICE SILVA DE MENEZES SANTANA, CPF/MF n ***.106.995-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH n 8.4444.1007407-2, de 14/08/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n 6.535, imóvel situado Parque Residencial Ilha de São João, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n 02-6.535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Liberdade BA, conforme provimento conjunto n CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 23 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

ESTADO - CEARÁ

CANINDE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA - CANINDE/CE 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANINDE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS A Oficiala do Cartório da 1 Zona de Registro de Imóveis de Canindé-Ceará, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, referente ao Contrato n 844441704077-7, firmado em 30/11/2017, sob o n 002, na Matrícula n 4528, na Matrícula n 4528, desse Cartório, referente ao imóvel situado na R SDO 08, LOTEAMENTO SAGRA 0 LOTE 38 QUA JUBAIA CANINDE CE 62700000, INTIMA o Sr. FRANCISCO EUDES ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF n ***.436.253-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 30/01/2024. Informo ainda que o valor dos encargos, posicionado em 07/06/2024, correspondente a R\$ R\$ 3.368,45 (Três mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos aos valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Travessa Mozart Queiroz, n 280, Bela Vista, em Canindé-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital em jornal eletrônico, na conformidade do Art. 1.161 e do Art. 1.162 do Provimento 04/2023-CGJ/CE. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Caso V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. PUBLICADO NO JORNAL

FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO REGIS BENEVIDES, ROSIMERE VERCOSA VALENCA BENEVIDES**

Ofício n 51321 Solicitação 373288 INTIMADO(S): CLÁUDIO REGIS BENEVIDES, CPF ***.586.743-** e ROSIMERE VERÇOSA VALENÇA BENEVIDES, CPF ***.726.384-**. ENDEREÇO: RUA ANTONIO GENTIL, N 2114, CASA B, BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, EM FORTALEZA/CE. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746. 948 /0001-12, com sede no núcleo administrativo Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 0678845-9, datado de 17/08/2012, registrado sob R.12 da Matrícula 67.409, referente uma casa do tipo B, situada na Rua Antônio Gentil, n 2114, Bairro José de Alencar, Distrito Messejana, Fortaleza/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/09/2019 e 10/06/2024 cujo valor posicionado em 19/06/2024, corresponde à R\$ 409.706,14

(quatrocentos e nove mil, setecentos e seis reais e quatorze centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, I da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) BANCO BRADESCO S/A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 23 de Julho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR EM GERAL, CPF/MF nº ***.961.083-** E CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, GERENTE, CPF/MF nº ***.137.993-**, contrato nº 0010331277 firmado em 31/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 8.971 deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Domingos de Sousa, nº 804, Apartamento nº 804-K, Mal Cozinhado, Horizonte/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 03/05/2024, posicionado em 20/03/2024 totalizando R\$ 14.389,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, I da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 24 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF/MF nº ***.363.533-**, contrato nº 844441821691-7 firmado em 25/04/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 10.090 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. PAULO VIEIRA DO VALE 11 -1 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62884095, para fins

de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/11/2023 à 15/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 5.201,40. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO LIMA SILVA, brasileiro, motorista veic transp. passageiro, CPF/MF ***.935.373-**, e sua esposa MARIA IRANIR RODRIGUES LIMA, brasileira, do lar, CPF/MF, ***.362.633-**, contrato n 855551798010-2 firmado em 09/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 1.975 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ALVARO NOBREGA TEIXEIRA 27 PLAN HORIZONTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 09/12/2021 à 09/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 8.528,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO JOSIMAR AIRES DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, maior, motorista veículos transporte de passageiros, inscrito no CPF/MF ***.631.323-**, contrato n 855553487773 firmado em 28/08/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 3.730 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 04 0 189 GAMELEIRA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/11/2023 à 05/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 5.117,46. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA ANTONIA BARBOSA SOARES, brasileira, solteira, maior, vendedora praticista, inscrita no CPF/MF ***.794.687-**, contrato n 8.4444.0978208-5 firmado em 17/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nR.02, na matrícula n 5.953 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE INACIO DE SOUSA 173 CASA A DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/08/2017 à 17/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 74.864,29. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITORIO DA SILVA FILHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) PAULO VITORIO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CPF/MF ***.175.873-**, contrato n 8.4444.1085763-8 firmado em 11/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 7.604 deste cartório, referente ao imóvel situado na R RAIMUNDO ESTEVAM PEREIRA 41 B LAGOINHA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/08/2022 à 25/04/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 15.371,50. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na

oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDO ALMEIDA PEREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ROMILDO ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, motorista, CPF/MF ***.283.113-**, contrato n 8.4444.1215429-4 firmado em 27/04/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 7.906 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV JOSE LEANDRO B DA COSTA 924 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/12/2017 à 01/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 72.715,79. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DEUSIVAN DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, CPF/MF ***.133.343-**, contrato n 844441491238-2 firmado em 27/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 8.433 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. SALVINA M DE ALMEIDA 504 CS A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/07/2017 à 01/05/2024, posicionado em 20/05/2024 totalizando R\$ 97.985,01. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível , ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 22 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIRA BATISTA PINHEIRO

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDENIRA BATISTA PINHEIRO, brasileira, divorciada, vendedora de comercio varejista e atacadista, CPF/MF n ***.248.263-**, contrato n 8.4444.2633344-7 firmado em 14/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.02, na matrícula n 13.092 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 194 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/11/2023 à 10/04/2024, posicionado em 18/04/2024 totalizando R\$ 3.952,71. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 23 de julho de 2024.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERFERSON GOES DA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) JERFERSON GOES DA COSTA CPF ***251533-** contrato n 844441144004-8 firmado em 30/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 15406, referente ao imóvel situado na RUA EDILSON LOPES DE MACEDO, 810 CIDADE UNIVERSITARIA, COM ENDEREÇO RUA DA PAZ, 756 BAIRRO PIRAJÁ EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 25/01/2024 a 25/05/2024, totalizando R\$ 5.884,71 POSICIONADO EM 06/06/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 24 de julho de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) CIBELI DE SOUZA NASCIMENTO, CPF/MF N 638.766.XXX-92, Contrato n 844442966941-1, firmado em 05/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-10-12413, referente ao imóvel situado na RUA ALICE OLIVEIRA DE SOUZA, N 52, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.458,85 (posicionado em 15/05/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

RUSSAS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO THIAGO PINTO PESSOA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2 Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13.04.2011, e registrado sob o R-3 na Matrícula n 3.858, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Dr. Hermenegildo Rodrigues Santiago, n 595, casa, Vila Ramalho, Russas/CE, INTIMA ROBERTO THIAGO PINTO PESSOA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG n 2001005054965, CPF/MF n ***.557.553-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 25.01.2024 a 25.05.224. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 06.06.2024, corresponde à R\$ 2.548,82 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, n 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): A
J G CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 27239, em 04 de abril de 2024, formulado por A.J.G. CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTD, inscrita no CNPJ n. 08.343.537/0001-66, com sede à Rua Dom Helvécio, s/n, Bairro João XXIII, Anchieta/ES, pelo prazo de 16 (dezesesseis) anos e 04 (quatro) meses, somado ao prazo de seu(s) antecessor(es), de "Um lote de terreno urbano da Quadra "M", do Loteamento Praia de Iriri, medindo duzentos e cinquenta (250,00 M) metros quadrados, situado à Rua Darcy Duarte, na Praia de Iriri, neste município de Anchieta/ES, medindo: frente doze metros e cinquenta (12,50) centímetros para a Rua Darcy Duarte; fundos: medindo doze metros e cinquenta (12,50) centímetros, confrontando-se com Adelson Ferreira de Almeida; lado direito: medindo vinte (20,00) metros, confrontando-se com Aloísio Fiorini e sua esposa Dailce Viganor Fiorini, com ponto de amarração em Coordenadas UTM: E= 323061.73N= 7695436.42; e lado esquerdo medindo vinte (20,00) metros, confrontando-se com Maurílio Correia Santana, com ponto de amarração em coordenadas UTM: E= 323073.76 N= 7695439.80, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Elielson de Souza Coutinho Augusto - CRT ES: ***091927** - TRT n. CFT2302682733. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n. 0210470035001-751. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n. 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 25 (vinte e cinco) dias de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO DE SOUSA LOPES, PRISCILA SIMOES DOS REIS LOPES**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 27034, em 26 de janeiro de 2024, formulado por BRUNO DE SOUZA LOPES, brasileiro, empresário, CPF nº ***.293.477-**, CNH nº 01972991782-DETRAN/ES, e sua esposa PRISCILA SIMÕES DOS REIS LOPES, servidora pública, CPF nº ***.924.207-**, CNH nº 04847847309-DETRAN/ES, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 14/08/2014, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Hilda Simões Nunes, nº 114, centro, Anchieta/ES, pelo prazo de 33 (trinta e três) anos e 11 (onze) meses, somado ao prazo de seu(s) antecessor(es), de: "Uma área de terreno urbano medindo 4.264,68 M (quatro mil duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), situada na Rua de Fátima, Bairro Ponta de Castelhanos, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenada N 7.697.643,845m e E 330.373,904m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARCO MINERAÇÃO S.A CNPJ: 16.628.281/0005-95, com azimute de 149 22'01" por uma distância de 95,44 m até o vértice - M-0002, de coordenadas N 7.697.561,724m e E 330.422,534m; deste segue confrontando com a propriedade de SAMARCO MINERAÇÃO S.A CNPJ: 16.628.281/0005-95, com azimute de 231 36'58" por uma distância de 32,73 m até o vértice - M-0003, de coordenadas N 7.697.541,401m e E 330.396,879m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DE FÁTIMA, com azimute de 318 27'29" por uma distância de 4,12 m até o vértice - M-0004, de coordenadas N 7.697.544,484m e E 330.394,147m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA DE FÁTIMA com azimute de 225 38'46" por uma distância de 11,17 m até o vértice - M-0005, de coordenadas N 7.697.536,677 m e E 330.386,162m; deste segue confrontando com a propriedade de ANDRÉ LUIZ DOS ANJOS SIMÕES CPF: ***.537.607-**, com azimute de 328 20'34" por uma distância de 24,38 m até o vértice - M-0006, de coordenadas N 7.697.557,430m e E 330.373,366m; deste segue confrontando com a propriedade de DERLY DOS ANJOS SIMÕES CPF: ***.469.601-**, com azimute de 328 15'53" por uma distância de 16,51 m até o vértice - M-0007, de coordenadas N 7.697.571,471m e E 330.364,682m; deste segue confrontando com a propriedade de DERLY DOS ANJOS SIMÕES CPF: ***.469.601-**, com azimute de 254 00'13" por uma distância de 1,21 m até o vértice - M-0008, de coordenadas N 7.697.571,137m e E 330.363519m; deste segue confrontando com a propriedade de FERNANDO DOS ANJOS SIMÕES CPF: ***.786.561-**, com azimute de 327 39'18" por uma distância de 20,44m até o vértice - M-0009, de coordenadas N 7.697.588,408m e E 330.352,582m; deste segue confrontando com a propriedade de SABRINA SIMÕES DOS REIS SANGIORGIO CPF: ***.626.947-**, com azimute de 327 55'36" por uma distância de 28,27m até o vértice - M-0010, de coordenadas N 7.697.612,365m e E 330.337,569m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ FERNANDO GIROTTI VIANA CPF: ***.966.237-**, com azimute 49 05'40" por uma distância de 48,08m até o vértice - M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 282,35m, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Caio Crevelari Lachini - CRT ES: ***745667** - TRT nº CFT2302892896. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o nº 0120970360001-701. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 25 (vinte e cinco) dias de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman,

Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

ARACRUZ/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACRUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVERIO CARLOS MOURA, BENVINDO DEVENS, PRIMO BITTI**

EDITAL RUBENS PIMENTEL FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracruz-ES, por nomeação na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto no art. 216 - A, da Lei 6.015/73, que torna - se publica a pretensão do SR s CARLOS ANTÔNIO COSTA e ALINE CARMEM RIBEIRO DASILVA, ele, brasileiro, autônomo, inscrito na C.I sob o n 1904888 SPTC/ES e portadora do CPF/MF sob o n ***.996.837-**; Ela, brasileira, autônoma, portadora da C.I sob o n 3453898 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o n ***.375.286-**, casados entre si sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua João Evangelista, n 35, Bairro Vila Nova, neste município de Aracruz/ES, "Um terreno urbano constituído pelo LOTE 21 (VINTE E UM), DA QUADRA 25 (VINTE E CINCO), com ÁREA 271,30M2 (DUZENTOS E SETENTA E UM METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS), inscrito no cadastro municipal sob o n 01.55.001.0311.001, LOCALIZADO NO LUGAR RUA EPHIFÂNIO PONTIM, BAIRRO POLIVALENTE, deste município e comarca de Aracruz/ES, registrado a margem da MATRICULA SOB O N 9662 DO LIVRO 2-AG, confrontando - se atualmente pelos seus diversos lados com, RUA QUINTINO LOUREIRO; ESPÓLIO DE SILVÉRIO CARLOS MORO; RUA MANOEL VICENTE FERREIRA e BENEVINDO DEVENS, protocolado sob o n 55017 neste cartório de Registro de Imóveis de Aracruz, o procedimento Administrativo da Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinário, mantendo a posse mansa e pacífica por 17 (dezessete) anos.- As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel deverão ser apresentados no prazo quinze dias da data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado, Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico ou em qualquer Jornal de grande circulação por 15 (quinze) dias. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, dará segmento no processo da Usucapião Extrajudicial.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Aracruz - ES, aos 24 de Julho de 2024.- Eu, _ (Rubens Pimentel Filho), Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Aracruz-ES, que fiz digitar, subscrevo e assino.- RUBENS PIMENTEL FILHO -OFICIAL. - Planta do imóvel conforme requerente anexa:

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IZAIAS FERNANDES JUNIOR, FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL PARA RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE - MARCELO LOUREIRO NASCIMENTO, Oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapemirim/ES, nomeado na forma da Lei e no uso das suas atribuições, nos termos do artigo 213, inciso II 2 , 3 e 4 da Lei n 6.015/73, sirvo-me do presente para promover a NOTIFICAÇÃO de IZAIAS FERNANDES JUNIOR, CPF ***.500.176-** e ANA PAULA GARCIA SOUZA RODY, CPF ***.411.536-**, residentes e domiciliados na 1150 E Sample Rd 311, Pompano Beach, Flórida, Estados Unidos, e na oportunidade de levar ao vosso conhecimento que perante esta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos, tramita o procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob o n. 56.548, em 23 de julho de 2024, requerido pelos proprietários DAVID BARBOSA DE MIRANDA, brasileiro, pedreiro, CPF n 233.397.806-10, RG n 25.488.199-8-SSP/ES, casado desde 28.11.1976 sob o regime da comunhão universal de bens com VERA LÚCIA FERREIRA DE MIRANDA, CPF ***.026.367-**, RG n 2.026.575-SSP/ES, residentes e domiciliados na Av. Miguel Metri, n 15, Apt 103, Acaiaca, Piúma/ES, CEP 29.285-000, de uma área de terreno situada na RUA VILA LEOPOLDINA, que da acesso a Rua Antônio Cordeiro Marvila, n

48, Praia de Itaipava, Itapemirim/ES, medindo 8,00m (oito metros) de frente, igual medida nos fundos, 12,00m (doze metros) em cada uma das linhas laterais direita e esquerda, ou seja, com 96,00m (noventa e seis metros quadrados), confrontando-se frente com a Rua Vila Leopoldina, fundos com Armando Ferreira de Mattos e Afonso Ferreira Mattos, lado direito com Geraldo Lorencini e lado esquerdo com Izaias Fernandes Junior e Ana Paula Garcia Souza Rody. Dessa forma, ficam os requeridos na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADOS, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, podendo apresentar nesta Serventia, situada na Avenida Bernardino Monteiro, n 314, Centro, Itapemirim/ES, CEP: 29.330-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de Retificação Administrativa. Dado e passado neste Município e Comarca de Itapemirim/ES, aos 24 de julho de 2024. Eu, Marcelo Loureiro Nascimento, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e assino.

JERONIMO MONTEIRO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 452296. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, caput, 3, da Lei n 6766/79, que por CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO, brasileiro, natural do Amazonas, solteiro, empresário, filho de Alda Sena Machado e de Carlos Ramos Louzada, portador da carteira de identidade n 1.866.550-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n ***.358.982-**, residente e domiciliado na BR.482, s/n, Agrocere, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, telefone (28)99927- 8276, e-mail. louzada028@gmail.com, foi apresentado para exame dos interessados o projeto e demais documentos exigidos em Lei, para que proceda ao registro de loteamento "Morada do Sol", constante de uma área de terras assim discriminada: QUADRA 01, composta por 07 lotes (01 ao 07), medindo 3.753,93 m2; QUADRA 02, composta por 20 lotes (01 a 20), medindo 6.697,23 m2; QUADRA 03, composta por 14 lotes (01 a 14), medindo 4.782,00 m ; QUADRA 04, composta por 15 lotes (01 a 15), medindo 2.244,30 m ; ÁREA PRIVATIVA(56 lotes em 04 quadras) 20.361,56 m2; ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO medindo 1.567,96 m2; EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS medindo 1.567,96 m2; ÁREA VERDE medindo 7.409,98 m2; ÁREA TOTAL EM RUAS (SISTEMA VIÁRIO) medindo 7.861,76 m2; ÁREA TOTAL DO TERRENO medindo 40.429,94 m2; situada na localidade de BR-482, Km 44, perímetro urbano, no Município de Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, limitando-se com seus diversos lados, conforme consta na matrícula n 3.503, com propriedade de CARLOS RAMOS LOUZADA; com BR-482 (Km 44); com propriedade de ADOMAR DARDENGO; com propriedade de ANDRÉ SILVA; e, com propriedade de ÉZIO SANTOS, devidamente anotada no livro 2-Q, fls.01, matrícula 3.503, feita em 17.08.2021; sendo loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n 7.454, datado de 13/03/2024. Assim sendo, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, na Imprensa Regional; e, não as havendo, será dada continuidade ao procedimento do registro imobiliário pertinente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO ALTOE

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por PEDRO AUGUSTO ALTOÉ, prenotado sob o n. 60.375 em 12/03/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "terreno rural, situado no lugar "Córrego Alegre", distrito da sede, deste município, medindo 30.000,00m, matrícula n. 3.471, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de área total de 13.984,77m (treze mil, novecentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados) com perímetro de 494,92m (quatrocentos e noventa e quatro metros e noventa e dois centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do marco 0=PP ao marco 5, onde confronta-se com Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER e do marco 20 ao marco 0=PP, onde confronta-se com Diógenes Laudino de Souza, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n. 23, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 3.471, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1 Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMEC OBRAS E SERVICOS S/A**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício da 1 Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que a empresa EMEC OBRAS E SERVIÇOS S/A, com sede na Rua Sebastião José de Almeida, s/n, chácara 181 A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP n. 29.164-053, inscrita no CNPJ sob n. 36.020.014/0001-14, através do seu representante legal, requereu nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73 a retificação de área do lote n. 02 da quadra n. 631, situado na Rua Cajueiro, com área de 375,00m², situado no Loteamento Centro da Serra, neste Município de Serra, matriculado nesta Serventia sob os n. 24.802. Que após o levantamento georreferenciado verificou que o lote possui a área total de 335,46m². Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02

(duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA, VALDIR VIANA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. APARECIDA FLORIANO DO NASCIMENTO VIANA - CPF n ***.100.547-** e VALDIR VIANA - CPF n ***.636.727-**, proprietários do imóvel situado na Apartamento 201, Bloco 807, Módulo A, Jacaraípe 2 Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441211609, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/04/2016 - Matrícula do Imóvel n 21.310, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAIANY BARBOZA DE SOUZA PINTO - CPF n ***.000.057-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 303, Bloco 13, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1199262-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/07/2021 - Matrícula do Imóvel n 94.093, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARCELO DE NADAI LORENZON, CRISTIANI LORENZON

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARCELO DE NADAI LORENZON, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n ***.674.977-** e CRISTIANI

LORENZON, brasileira, administradora, inscrita no CPF sob o n.º ***.257.547-**, casados entre si, residentes na Rua Marataízes, n.º 250, Apartamento 802, BL III, Planalto de Carapina, representados por Leomar Loureiro Bittencourt Júnior - Advogado, OAB-RJ n.º 225991, dar ciência da solicitação do pedido de Adjudicação Compulsória referente ao APARTAMENTO 802, TORRE A, BLOCO III, integrante do "VILLAGGIO LARANJEIRAS CONDOMÍNIO CLUBE", situado em Planalto de Carapina, Distrito de Carapina, Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula n.º 69.257 do Livro 2 desta Serventia, nos termos do art. 216-B, 1, II da Lei 6.015/1973, prenotado sob o n.º 291.127 em 22/05/2024. Assim sendo, fica notificado ROGÉRIO JESUÍNO BARCELOS, portador do CPF sob o n.º ***.837.507-**, na qualidade de requerido, para manifestar sobre o pedido de Adjudicação Compulsória, anuindo à transmissão da propriedade ou impugnando o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **KLERALDO COSTA DE CARVALHO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Viana da Comarca da Capital, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. KLERALDO COSTA DE CARVALHO - CPF n.º ***.712.247-**, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 181, apto. 201, bloco 04, Residencial Parque Vila Safira, Vila Bethânia, Município de Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, no endereço Avenida Hozach Ferreira Brant, s/n.º, Ed. 02, sala 30, Extracenter, Bairro: Marcílio de Noronha, Viana/ES, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 878771340763-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, - Matrícula do Imóvel n.º 10.287, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

ESTADO - GOIÁS

ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE ABADIÂNIA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, n.º 1000, Lote 37, Quadra 02, centro REINALDO GONTIJO DA SILVA OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO REINALDO GONTIJO DA SILVA, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABADIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia,

Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os senhores JOSÉ MARIA GOMES DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/1984, outros, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4630077, expedida por DGPC/GO, em 11/07/2001 e do CPF ***.876.601-**, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA DIVINA TEIXEIRA GOMES, nacionalidade brasileira, nascida em 13/01/1976, outros, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 5527172, expedida por SSP/GO, em 03/10/2007 e do CPF ***.138.171-**, com sede na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote 10, Quadra 103, Prolongamento, em Abadiânia/GO, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazerem os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8.4444.0150387-0-, com caráter de escritura pública na forma do 5 do art. 61 da Lei n.º 4.380/1964, firmado pelas partes em data de 30 de agosto de 2012, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Sebastião Damas Santiago, Lote de n.º 10 (dez), da Quadra n.º 103 (cento e três), situado no Loteamento "Prolongamento da Cidade de Abadiânia", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula n.º 8.113, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292407243582126950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 24 de julho de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial. Reinaldo Gontijo da Silva - Oficial.-

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DE ALCANTARA MESTRE**

Auto n.º 8.137/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e BRUNO DE ALCANTARA MESTRE, CPF n.º ***.060.071-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n.º 1.4444.2175629-5, firmado em 27/09/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n.º 123.860, cujo débito principal corresponde, a R\$ 55.321,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 01 da QUADRA 131 do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente com a Rua Rua H 34, neste município. (matrícula n.º 123.860), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n.º 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.960 - Selo: 00852407114492426950041 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANYLLO DE MAGALHAES FEITOZA**

Auto n 7.942/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANYLLO DE MAGALHÃES FEITOZA, CPF n ***.049.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440538889, firmado em 17/01/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 162.146, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.826,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 33 da QUADRA 05 do loteamento "JARDIM DAS ACÁCIAS", de frente para a Rua Sabiás, neste município (matrícula n 162.146), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.458 - Selo: 00852407114492426950040 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIELLE DE CARVALHO MOURA**

Auto n 8.072/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ROSIELLE DE CARVALHO MOURA, CPF n ***.415.511-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 10173592800, firmado em 14/04/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 172.411, cujo débito principal corresponde, a R\$ 143.875,26, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UM SOBRADO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, edificada no LOTE 31 da QUADRA 05-C, do loteamento CIDADE VERA CRUZ, de frente para a Rua Alameda E-3, neste município, (matrícula n 172.411), em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ n 60.701.190/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.770 - Selo: 00852407114492426950031 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MENDES DA COSTA**

Auto n 8.145/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RAQUEL MENDES DA COSTA, CPF n ***.338.711-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440539286, com força de Escritura Pública, firmado em 17/02/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 186.733 e 186.734, cujo débito principal corresponde, a R\$ 81.869,31, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as

despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Juruá, APARTAMENTO n 101, do BLOCO "C", no 1 ANDAR OU 1 PAVIMENTO, e BOX DE GARAGEM COBERTO PARA GUARDA DE VEÍCULOS DE n 18, do RESIDENCIAL PORTAL DAS AMÉRICAS, edificada no LOTE 01-03/11-16 da QUADRA 132 do loteamento SETOR DOS AFONSOS, neste município (matricula n 186.733 e 186.734), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.015 - Selo: 00852407114492426950023 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA FERREIRA DA SILVA**

Auto n 8.006/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PATRICIA FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.904.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 001053747-9, firmado em 14/06/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.647, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.868,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Santa Gertrudes localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO PARAÍSO", edificada no LOTE 03 da QUADRA 08, do loteamento "JARDIM ALTO PARAÍSO", neste município (matricula n 218.647), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.040 - Selo: 00852407114492426950037 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA**

Auto n 8.002/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELEUSA PONTES DE OLIVEIRA, CPF n ***.023.401-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155551527733, com força de Escritura Pública, firmado em 30/08/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 220.036, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.058,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 04 de frente para a Rua Ribeirão Preto localizada no condomínio "RESIDENCIAL SS", edificada no LOTE 06/07 da QUADRA 44 do loteamento "VILA MARIANA", neste município (matricula n 220.036), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.876 - Selo: 00852407114492426950021 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA ALVES DE SOUZA

Auto n 8.161/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALESSANDRA ALVES DE SOUZA, CPF n ***.801.741-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 348.608.635, com força de Escritura Pública, firmado em 25/06/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.542, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.362,71, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Conde de Montecristo, APARTAMENTO n 407 no 3 PAVIMENTO do BLOCO E, do Condomínio "SPAZIO GRAN REAL", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 194, localizado no TÉRREO, edificado sobre o LOTE 01-24 da QUADRA 38 do loteamento "PARQUE REAL DE GOIÂNIA", neste município (matricula n 223.542), em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ 00.000.000/0001-91, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.014 - Selo: 00852407114492426950022 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO TORRES TEIXEIRA, PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA

Auto n 8.119/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNO TORRES TEIXEIRA - CPF n ***.320.261-** e PAULA CRISTIANE SALES TEIXEIRA - CPF n ***.223.316-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552587098, com força de Escritura Pública, firmado em 20/03/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.998, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.391.400,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO n 10 do TIPO 1 de frente para a Rua H-01 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI', edificada na ÁREA INDUSTRIAL n 14 da QUADRA 113-A, do loteamento 'BAIRRO CARDOSO - CONTINUAÇÃO', neste município (matricula n 224.998), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ-00.360.305/0001-0, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.018 - Selo: 00852407114492426950026 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA DE SOUSA MENDONÇA, ARTHUR TIEPPO RODRIGUES

Auto n 7.740/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar TAMARA DE SOUSA MENDONÇA, CPF n

***.996.411-**, e ARTHUR TIEPPO RODRIGUES, CPF n ***.715.230-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.1517092-6, firmado em 20/07/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 224.860 e 224.750 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 40.835,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dr. Nelson Jorge, APARTAMENTO n 2.203, localizado no 21 PAVIMENTO TIPO da TORRE 03 e VAGA DE ESTACIONAMENTO DUPLO n 18 e 18-M, localizada no MEZANINO do empreendimento "RESIDENCIAL ECOVILLAGGIO - JARDIM BELA VISTA", edificada no LOTE 01/16 da QUADRA 23 do loteamento "JARDIM BELA VISTA - CONTINUAÇÃO", neste município (matrícula n 224.860 e 224.750), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.316 - Selo: 00852407114492426950039 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMERINA MARIA DOS SANTOS**

Auto n 8.089/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DOMERINA MARIA DOS SANTOS, CPF n ***.228.221-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552430395, firmado em: 13/11/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.417, cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.642,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento n 103 no PAVIMENTO TERREO do BLOCO 01, do Condomínio "RESIDENCIAL VILAGIO FELICITTÁ", com direita a UMA VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA de n 172, edificados no LOTE 01-17/19-22 da QUADRA 09 do loteamento "PARQUE PRIMAVERA", de frente para a Rua das Acácias, neste município (matrícula n 228.417), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.020 - Selo: 00852407114492426950025 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA DA SILVA LEAO**

Auto n 8.061/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar POLLYANA DA SILVA LEAO, CPF n ***.425.881-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440760946, firmado em 28/01/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 237.947, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.213,75, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de

intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua 105 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL LMRM 7', edificada no LOTE 04 da QUADRA 37, do loteamento 'JARDIM MIRAMAR', neste município (matricula n 237.947), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.021 - Selo: 00852407114492426950027 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DA SILVA**

Auto n 8.069/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARCIA CRISTINA DA SILVA, CPF n ***.848.601-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1499590-3 Firmado em 13/04/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.953, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.470,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Paris localizada no condomínio 'RESIDENCIAL PARIS I', edificada no LOTE 24 da QUADRA 234, do loteamento 'JARDIM BURITI SERENO', neste município, (matricula n 242.953), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.962 - Selo: 00852407223737526950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZETH DOS SANTOS FILHO**

Auto n 8.037/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ELIZETH DOS SANTOS FILHO, CPF n ***.701.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441064699, firmado em 26/10/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243.095, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.011,51, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua do Russel localizada no condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRINDADE EXCELENCE VI", edificada no LOTE 05 da QUADRA 329, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matricula n 243.095), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.027 - Selo: 00852407114492426950035 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA RIBEIRO LOPES

Auto n 8.048/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GILMARA RIBEIRO LOPES, CPF n ***.109.301-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441469170 Firmado em 07/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.702 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.266,60, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Brasil, localizada no "CONDOMINIO RESIDENCIAL AMOEDO 17", edificada no LOTE 17 da QUADRA 67, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", de frente para a Rua Farme de Amoedo, neste município (matricula n 252.702), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.022 - Selo: 00852407114492426950028 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO CASCAO GODINHO

Auto n 8.082/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MAURICIO CASCAO GODINHO, CPF n ***.081.131-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844442316570-5, firmado em: 28/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 259.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.785,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA n 02, de frente para a Avenida Buenos Aires, localizada no "RESIDENCIAL SOCORRO CAVALCANTE X", edificada no LOTE 47 da QUADRA 53, do loteamento "SETOR RESIDENCIAL CAMPOS ELISIOS", neste município, (matricula n 259.720), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702963 - Selo: 00852407223737526950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ASSIS DE JESUS

Auto n 8.021/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALINE ASSIS DE JESUS, CPF n ***.870.661-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora,

mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.7877.0148099-1, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 260.394, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.640,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, APARTAMENTO 401, do BLOCO 13 do 4 PAVIMENTO TIPO do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA", com direito a Vaga de Garagem Descoberta Livre n 609, que será edificada na LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no "JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II", neste município (matricula n 260.394), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.969 - Selo: 00852407114492426950044 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO DOUTOR**

Auto n 8.077/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JOAO PEDRO DOUTOR, CPF n ***.844.441-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1919869-6, firmado em 12/09/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 263.280, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.016,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Eduardo Frias, localizada no condomínio "RESIDENCIAL M. NOGUEIRA II", edificada no LOTE 19 da QUADRA 106, do loteamento "VILLA ROMANA", neste município (matricula n 263.280), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.019 - Selo: 00852407114492426950024 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILTON PEREIRA DE SA**

Auto n 8.062/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e GEILTON PEREIRA DE SA, CPF n ***.492.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770362529 Firmado em 20/06/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 264.567, cujo débito principal corresponde, a R\$ 61.097,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 203 do BLOC005 do 2 PAVIMENTO TIPO do condomínio "GRAN CIELO", com direito a Vaga de garagem descoberta de n 126 e vaga para moto n M07, edificado na CHÁCARA 96-104 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua do Mato, neste

município, (matricula n 264.567), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.965 - Selo: 00852407223737526950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YARA ALVES BRASILEIRO

Auto n 8.104/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar YARA ALVES BRASILEIRO, CPF n ***.507.671-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878770362860 firmado em 24/07/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.191, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.174,54, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 303 do BLOCO BL-08, localizada no 3 pavimento do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, com direito ao Box de Garagem de n 150, edificada no LOTE 01-28 da QUADRA 63 situada no PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, 74957090, neste município (matricula n 266.191), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.961 - Selo: 00852407223737526950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DA SILVA SOUSA, JENNIFER SILVA LIMA

Auto n 8.042/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar GUSTAVO DA SILVA SOUSA, CPF n ***.797.341-**, e JENNIFER SILVA LIMA, CPF n ***.442.381-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 878771117333-1, firmado em: 09/04/2021, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.307 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.513,38, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento n 103, do BLOCO BL-12, localizado no TÉRREO, do RESIDENCIAL ESTRELA DE CRISTAL, com direito ao BOX DE FAREGEM de n 94, ambos edificadas sobre o LOTE 01-28, da quadra 63, do loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, de frente para a Rua Augusta, neste município, (matricula n 278.307), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.968 - Selo: 00852407114492426950042 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Auto n 8.132/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, CPF n ***.985.061-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010251690, com força de Escritura Pública, firmado em 28/07/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 278.214, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.320,88, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua R-5, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTELO XXVIII, edificada no LOTE 08 da QUADRA 54, do loteamento PARQUE IBIRAPUERA, neste município (matricula n 278.214), em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.734 - Selo: 00852407114492426950043 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY ROCHA ALVES DIAS**

Auto n 7.898/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DANIELLY ROCHA ALVES DIAS, CPF n ***.102.311-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 9119945, firmado em 07/11/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 285.603, cujo débito principal corresponde, a R\$ 22.979,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 05B da QUADRA K-21 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3 COMPLEMENTO, de frente para a Rua 51, neste município (matricula n 285.603), em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ n 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.041 - Selo: 00852407114492426950038 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO MARTINS DIPE**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedor/Fiduciante, JOSÉ EDUARDO MARTINS DIPE, CPF n ***.757.131-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 27.809, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, à Rua 34 n 390, designado sob o n 10 da Quadra F do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 432,62 m2, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n 52.568.821/0001-22, da importância total então apurada até esta data de: R\$26.708,60 (vinte e seis mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VENANCIO PRIMO, KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENANCIO**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, RODRIGO VENÂNCIO PRIMO, CPF n ***.403.621-** e KAREN KEREN DE OLIVEIRA VENÂNCIO, CPF n ***.088.731-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 39.884, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, na Rua 06 n 391, designado sob o n 21 da Quadra 13 do Loteamento Setor Flamboyant, com a área de 225,00m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n 00.000.000.4738-47, da importância total então apurada até esta data de: R\$323.908,62 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, SERGIO REZENDE ELIAS MARTINS**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, FARMÁCIA SÃO MATHEUS CATALÃO LTDA, CNPJ n 10.469.184/0001-97; DEBORAH NOGUEIRA REZENDE, CPF n ***.755.861-** e SÉRGIO REZENDE ELIAS MARTINS, CPF n ***.597.961-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 60.480, imóvel localizado no(a) UM LOTE DE TERRENO, situado nesta cidade, na Rua Honório C. Lima, designado sob o n 05 da Quadra 14 do Loteamento Vila Santa Mônica, com a área de 300,00m , CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO E DOS ADVOGADOS LTDA - SIC00B CREDIJUR, CNPJ/MF n 02.480.577/0001-73, da importância total então apurada até esta data de: R\$42.162,34 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINO JOSE DO NASCIMENTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Leonardo Garcia Vecchi, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ceres/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 41.127 de 19 de julho de 2013, o requerimento por meio do qual HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI, portadora da cédula de identidade RG. n . 390751 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n . ***.415.951-**, e seu esposo LUIZ APARECIDO MARINELLI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n . 1910903 / 2 Via SSP-GO, inscrito no CPF/MF n . ***.374.101-**, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 28, n . 146, Setor Curumim, Ceres-GO., referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, foi Protocolado nesta Serventia sob o n . 41.127 de 19 de julho de 2024 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, Lote para construções urbanas, sob o n 8-A com a área de 675,00 ms dentro das seguintes metragens e confrontações: frente, por 15,00 ms confrontando com a Rua 36, fundos por 15,00 ms confrontando com a área n 06, Lado direito por 45,00 ms confrontando com o lote n 05 da quadra 49 e finalmente, Lado Esquerdo por 45,00 ms, confrontando com o lote 8-A, Observações: Destacado dos primitivos lotes n s 01,02,03 e 04 da quadra 49 e, 04,05,08 e 09 da quadra 54, nesta cidade de Ceres, de propriedade de. Inscrição Municipal n . 1.3.000049.0008A.1-10409. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação seguem anexos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n . 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Assim sendo, fica intimado o sr. DIVINO JOSE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n . ***.934.286-**, a apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ceres, 25 de julho de 2024. O Oficial. Leonardo Garcia Vecchi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCE DA SILVA GOMES DO NASCIMENTO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Leonardo Garcia Vecchi, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ceres/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 41.127 de 19 de julho de 2013, o requerimento por meio do qual HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI, portadora da cédula de identidade RG. n . 390751 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n . ***.415.951-**, e seu esposo LUIZ APARECIDO MARINELLI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n . 1910903 / 2 Via SSP-GO, inscrito no CPF/MF n . ***.374.101-**, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 28, n . 146, Setor Curumim, Ceres-GO., referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, foi Protocolado nesta Serventia sob o n . 41.127 de 19 de julho de 2024 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, Lote para construções urbanas, sob o n 8-A com a área de 675,00 ms dentro das seguintes metragens e confrontações: frente, por 15,00 ms confrontando com a Rua 36, fundos por 15,00 ms confrontando com a área n 06, Lado direito por 45,00 ms confrontando com o lote n 05 da quadra 49 e finalmente, Lado Esquerdo por 45,00 ms, confrontando com o lote 8-A, Observações: Destacado dos primitivos lotes n s 01,02,03 e 04 da quadra 49 e, 04,05,08 e 09 da quadra 54, nesta cidade de Ceres, de propriedade de. Inscrição Municipal n . 1.3.000049.0008A.1-10409. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação seguem anexos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n . 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Assim sendo, fica intimado o sra. DIRCE DA SILVA GOMES DO NACIMENTO - CPF/MF n . ***.921.986-**, a apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento do usucapião, sendo, portanto, reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ceres, 25 de julho de 2024. O Oficial. Leonardo Garcia Vecchi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CRISTIE VANESSA DE OLIVEIRA CALDAS, casada, portador(a) do CPF de n ***.824.261-**, relativas ao Cédula de Crédito Bancário n 04.0816.606.0000130/49, emitida em Brasília-DF, em 24/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra C02, APARTAMENTO N 101, 1 PAVIMENTO, BLOCO B, CONDOMÍNIO VIA HORIZONTE, ALPHAVILLE RESIDENCIAL I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 15698 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950021 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA JESUS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY DA SILVA JESUS, portador(a) do CPF n ***.193.721-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, n 855553240330, firmado em Brasília-DF, em 26/11/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 11, Quadra 02, CASA N 27, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 17906 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950020 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MIKAEL ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ELIAS MIKAEL ALVES, portador(a) do CPF n ***.916.854-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 855553983235, firmado em Cidade Ocidental-GO, em 04/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, APARTAMENTO n 101, Torre 20, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 22853 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407243114126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARAIANA FREITAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NARAIANA FREITAS, portador(a) do CPF n ***.284.371-**, solteira, relativas ao Contrato

de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n. 8.4444.1372941-0, firmado em Brasília-DF, em 01/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 23, Rua 05, APARTAMENTO N 05 - 2 PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, PARQUE NÁPOLIS A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n. 26099 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n. : 0552407174073426950022 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYANE SOUZA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 24/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: AYANE SOUZA DE OLIVEIRA, solteira, portador(a) do CPF de n. ***.296.321-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, n. 8.7877.0318617-9, firmado nesta cidade, em 12/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 03, Quadra 21, Rua 30, APARTAMENTO n. 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK II, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n. 29591 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n. : 00552407243114126950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

FAZENDA NOVA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PRIMO DE SOUZA DE SOUZA**

Faz público para ciência dos interessados, à vista das atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n. 6.015/73 e a requerimento de ANTÔNIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, aposentado, viúvo, filho de Antônio Alves de Souza e Maria Abadia de Souza, portador da CI n. 1.210.224-SSP/GO e do CPF n. ***.694.411-**, residente e domiciliado no Sítio Olhos D'Água, zona rural, deste município, na qual nomeou como inventariante do espólio de Antônio Alves de Souza vem, pelo presente, notificar: JOSÉ PRIMO DE SOUZA, CPF n. ***.440.681-**, posseiro do imóvel identificado por lote 02, da quadra A-1, situado nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação Extrajudicial de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) apresentados, firmados pelo Técnico em

Agrimensura, André Luis de Faria, CREA n. 1018195270D-GO, instruído pela ART 1020240155524, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da Transcrição 6.998, desta Serventia, situado na Avenida JK, Quadra A-1, Lote 01, Centro, nesta Cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da transcrição pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Selo: 00632407212215125430007 Silvio Rodrigues da Cunha. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANIEL CIPRIANO DA SILVA**

Faz público para ciência dos interessados, à vista das atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n. 6.015/73 e a requerimento de DIVINO ALVES DE FATIMA, brasileiro, aposentado, viúvo, filho de Antônio Alves de Souza e Maria Abadia de Souza, portador da CI n. 1.210.224-SSP/GO e do CPF n. ***.694.411-**, residente e domiciliado no Sítio Olhos D'Água, zona rural, deste município, na qual nomeou como inventariante do espólio de Antônio Alves de Souza vem, pelo presente, notificar: DANIEL CIPRIANO DA SILVA, CPF n. ***.668.261-**, posseira do imóvel identificado por lote 03, da quadra A-1, situado nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação Extrajudicial de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) apresentados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, André Luis de Faria, CREA n. 1018195270D-GO, instruído pela ART 1020240155524, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da Transcrição 6.998, desta Serventia, situado na Avenida JK, Quadra A-1, Lote 01, Centro, nesta Cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da transcrição pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Selo: 00632407212215125430008 Silvio Rodrigues da Cunha. 0 Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLI COSTA DE PAULA MORAES**

Faz público para ciência dos interessados, à vista das atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n. 6.015/73 e a requerimento de DIVINO ALVES DE FATIMA, brasileiro, aposentado, viúvo, filho de Antônio Alves de Souza e Maria Abadia de Souza, portador da CI n. 1.210.224-SSP/GO e do CPF n. ***.694.411-**, residente e domiciliado no Sítio Olhos D'Água, zona rural, deste município, na qual nomeou como inventariante do espólio de Antônio Alves de Souza vem, pelo presente, notificar: MARLI COSTA DE PAULA MORAIS, CPF n. ***.294.741-**, posseira do imóvel identificado por lote 1A, da quadra A-1, situado nesta cidade, sobre a existência do processo de Retificação Extrajudicial de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) apresentados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, André Luis de Faria, CREA n. 1018195270D-GO, instruído pela ART 1020240155524, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da Transcrição 6.998, desta Serventia, situado na Avenida JK, Quadra A-1, Lote 01, Centro, nesta Cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da transcrição pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Selo: 00632407212215125430009 Silvio Rodrigues da Cunha. 0 Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVINA MARIA DIAS**

Faz público para ciência dos interessados, à vista das atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n. 6.015/73 e a requerimento de DIVINO ALVES DE FATIMA, brasileiro, aposentado, viúvo, filho de Antônio Alves de Souza e Maria Abadia de Souza, portador da CI n. 1.210.224-SSP/GO e do CPF n. ***.694.411-**, residente e domiciliado no Sítio Olhos D'Água, zona rural, deste município, na qual nomeou como inventariante do espólio de Antônio Alves de Souza vem, pelo presente,

notificar: DIVINA MARIA DIAS, CPF n. ***.975.461-**, posseira do imóvel identificado por lote 2A, da quadra A-1, situado nesta cidade, por procuração de SEBASTIÃO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: ***.237.861-**, lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 78F/79F, do Livro 0029, em 03/06/2024, sobre a existência do processo de Retificação Extrajudicial de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) apresentados, firmados pelo Técnico em Agrimensura, André Luis de Faria, CREA n. 1018195270D-GO, instruído pela ART 1020240155524, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da Transcrição 6.998, desta Serventia, situado na Avenida JK, Quadra A-1, Lote 01, Centro, nesta Cidade; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da transcrição pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Selo: 00632407212215125430010 Silvio Rodrigues da Cunha. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, FABIANA NEIVA DE ABREU**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA NEIVA DE ABREU, inscrita sob o CPF n. ***.949.301-**, e o Sr. LEISEFRANK DE OLIVEIRA MENDES, inscrito sob o CPF n. ***.926.001-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial situada no lote de terras para construção urbana n. 27, da quadra 03, sito à Avenida Valência, no RESIDENCIAL SEVILHA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3, da matrícula n. 195852. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 8.621,81 (oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO MOREIRA DE AQUINO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. PABLO MOREIRA DE AQUINO, inscrito sob o CPF n. ***.630.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2801716-0 - Programa Casa Verde e Amarela, de um Apartamento n. 201, Bloco "H", localizado no pavimento superior do "RESIDENCIAL CRISÂNTEMO", da área urbana denominada QUADRA Q-25, sito a Rua JC-311, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-7 e R-8 da matrícula n. 218.350. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 22.275,57 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos

encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950013 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARLIANE GUEDES PEREIRA LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.440.861-**, e o Sr. ALLAN DOS SANTOS LIMA FERREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.123.511-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 64-T3, 6 PAVIMENTO, do "RESIDENCIAL DAKOTA", da área urbana denominada quadra 11, sito a Rua F-11, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 228.804. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 44.034,14 (quarenta e quatro mil trinta e quatro reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE BRANDAO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. CLEANE BRANDAO DA SILVA, inscrita sob o CPF n. ***.667.923-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n 202-A, do "RESIDENCIAL J.C. RECOMEÇO", com direito a um Boxe de Garagem n. 10, lote 01, da quadra Q 11, sito a Rua JC 206, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 249.179. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$3.706,85 (três mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA SANTANA BORGES DE CASTILHO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LARISSA SANTANA BORGES, inscrita sob o CPF n. ***.464731-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um APARTAMENTO n 101, Bloco F, com direito Vaga de Garagem n 51, do "RESIDENCIAL J. C. VIDA" situado à Rua JC 101, Lote 01, da Quadra Q 05, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 250.163. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 31.685,87 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, ADAM CESAR CALDAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. FRANCIELLY MARINHO ANANIAS CALDAS, inscrita sob o CPF n. ***.875.671-**, e o Sr. ADAM CESAR CALDAS, inscrito sob o CPF n. ***.453.541-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 258, do "COSTA VERDE CONDOMÍNIO HORIZONTAL", situado na Rua José do Patrocínio parte integrante da Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 255.078. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 3.433,20 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ESTEFANIA DA SILVA ALVES VIEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.950.704-**, e o Sr. ALEXSANDRO VIEIRA DA SILVA ALVES, inscrito sob o CPF n. 702.4601.41-80, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 101, Bloco D, com direito a Vaga de Garagem n. 101, do Residencial J.C. Energia, do lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 07, situado à Rua JC 101, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2, da matrícula n. 258.348. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 12.433,80 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LIDIA ARAUJO CHAVES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. MARA LIDIA ARAUJO CHAVES, inscrita sob o CPF n. ***.554.531-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do Apartamento n 101 Bloco "G", com direito a uma Vaga de Garagem, do "RESIDENCIAL J. C. HORIZONTE", situado no lote de terras urbana de n 01 da Quadra Q 38, situado à Rua JC-321, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n. 258.696. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.293,79 (seis mil duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122402153484326950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. JEOVANE REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. ***.795.721-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do APARTAMENTO n. 102 K, do "Residencial J. C. Energia", situado na área do Lote n. 01, da Quadra 07, situado na Rua JC 101, no Setor Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-1 e R-2 da matrícula n.259.586. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 7.574,12 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE SILVA DE CARVALHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIANE SILVA DE CARVALHO, inscrita sob o CPF n. ***.741.773-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444417114452 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa Residencial n. 01, no RESIDENCIAL V.S.P XVIII, situado na Rua Abadio Egídio da Silva, Jardim Marques de Abreu, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4, da matrícula n. 291.134. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.054,86 (seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELLE FERREIRA RODRIGUES BOIA, inscrita sob o CPF n. ***.579.231-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412275024 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL BOTELHO E PENACHIO VI, situado na Rua Aluísio Alvarenga, Lote 25, Quadra 36, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 293.605. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$16.794,68 (dezesesseis mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ASSIS DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ao Sr. THIAGO ASSIS DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.869.861-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787705437683 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 705, com direito à Vaga de Garagem n. 188, localizado na Torre 01, do GRAN PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote n. 25/44 da Quadra 183, Loteamento Façalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 340.562. O valor do débito até 16/02/2024 era de R\$ 27.904,58 (vinte e sete mil novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA ARCELINA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

editais, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA ARCELINA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº. ***.787.111-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 8787707515088 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, do Apartamento nº. 304A, localizado no Bloco 09 - Módulo A, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO III, situado na Rua 72, Lote nº. 01 da Quadra Q-04, Residencial Porto Dourado, com direito a Vaga de Garagem nº. 447, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5, da matrícula nº. 347.714. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 12.845,61 (doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLY RODRIGUES DE SOUSA CASTRO, inscrita sob o CPF nº. ***.594.181-**, e o Sr. WILLIAN MESSIAS DE CASTRO, inscrito sob o CPF nº. ***.201.761-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 8.7877.1115210-5 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento nº. 202, com direito à Vaga Descoberta nº. 412, localizado no Bloco 26 do GRAN JARDIM, situado na Rua Carlos Gomes, Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula nº. 358.354. O valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 18.136,24 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELVIS HENRIQUE CORREIA ALVES SILVA, inscrito sob o CPF nº. ***.344.071-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular nº. 8.4444.2747620-9 - Programa Casa Verde e Amarela, da Casa nº. C-06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLO PARK, situada na Estrada Goiânia - Trindade, Lote Gleba 01, Fazenda São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula nº. 359.830.0 valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 6.264,44 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIA DA SILVA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUCICLEIA DA SILVA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.682.581-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1264970-4 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 304, com direito ao uso de uma vaga de garagem, localizado no Bloco 13 do VILA CERRADO II, situado na Avenida da Vitória, Lote 01/03A, Fazenda Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-4 e R-5 da matrícula n. 366.504.0 valor do débito até 24/07/2024 era de R\$ 4.504,63 (quatro mil quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122407224294826950015.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL MAURO RODRIGUES, SUELMA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os titulares de direitos (herdeiros), OLGA SKAF ABDALA, portadora da Carteira de Identidade n. 204.514-GO, inscrita no CPF-MF sob o n. ***.361.281-**, ABRÃO ABDALA, portador da Carteira de Identidade n. 176.329-GO, inscrito no CPF sob o n. ***.037.701-**, DALVA DUARTE SKAF, portadora da Carteira de Identidade n. M-260796/SSP-MG, inscrita no CPF sob o n. ***.244.636-**, JOSÉ DAVID SKAF FILHO, portador da Carteira de Identidade n. 455.052/SSP-DF, inscrito no CPF-MF sob o n. 013.121.546-97, LEDA MÁRCIA MOREIRA SKAF, portadora da Carteira de Identidade n. M-802.082/SSP-MG, inscrita no CPF sob o n. ***.587.781-**, SÁLUA SKAF HAJJAR, portadora da Carteira de Identidade n. 270.404-GO, inscrita no CPF-MF sob o n. ***.304.661-**, e HANNA ELIAS IBRAHIM HAJJAR, portador da Carteira de Identidade n. 19887-GO, inscrito no CPF sob o n. ***.190.661-**, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por MANOEL MAURO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade n. M-80.704/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.480.906-**, e por SUELMA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n. 1.668.818 2 Via/DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.405.601-**, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua 06, quadra 09, lote 05, Setor Santa Rita - 7 Etapa, em Goiânia-GO, em razão da posse exercida desde 04/08/1999, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta sobre o seguinte imóvel: Lote n. 05, da Quadra n. 09, situado na Rua 06, da área denominada SANTA RITA VII ETAPA, em Goiânia-GO, com área de 357,52m , sendo 10,00m de frente para a Rua 06, 11,70m nos fundos com o lote n. 02, 32,80m pelo lado direito com o lote n. 04 e 33,25m pelo lado esquerdo com o lote n. 06; originado de uma área maior transcrita sob n. 10.331 no Livro 3-F, Fls. 255, em 25/02/1957, desta Serventia. O imóvel possui uma casa residencial com área de 170,50m edificada, conforme consta na Ata Notarial. Proprietário tabular: JOSÉ DAVID SKAF, falecido em 05/04/1991, que quando vivo era brasileiro naturalizado, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 352.071/SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.872.606-**, viúvo de ZAQUIA PEDREIRO SAKAF, falecida em 15/02/1981. A documentação apresentada ficará disponível para consulta nesta serventia. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 04/07/2024. Andressa Socorro Silva Tenório -

Escrevente Jurídica Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONE PEIXOTO DAMASCENO, ALINE TAVARES CARNEIRO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, RONE PEIXOTO DAMASCENO, portador do CPF n . ***.772.631-**, e seu cônjuge ALINE TAVARES DAMASCENO, portadora do CPF n : ***.280.701-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Trindade-GO, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 58.175, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 36.021,70 (trinta e seis mil, vinte e um reais e setenta centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABINA CIPRIANA RODRIGUES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, SABINA CIPRIANA RODRIGUES, portadora do CPF n ***.384.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 102.450, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 22/07/2024 no valor de: R\$ 7.311,82 (sete mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **V. A COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, V A CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 00.905.513/0001-41, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura por Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - n . 08.3***.606.000-**23/27, acompanhada do Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, ambos firmados n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 126.726, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 22/07/2024 no valor de: R\$ 1.253.601,40 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS, portador do CPF n . ***.894.281-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 127.306, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 22.673,62 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, LUIS CARLOS ALVES LARANJEIRAS, portador do CPF n . 800.605.281-6, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação n 1.4444.1268303-5,

firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 131.297, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 15/07/2024 no valor de: R\$ 24.568,75 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 15 (quinze dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GUAPÓ/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE SOUZA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS, CPF n ***147473**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440782256 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua Ariovaldo Afonso de Almeida, Qd 19, Lt 15-A, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 02/12/2014, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISAEL PEREIRA GONCALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MISAEL PEREIRA GONÇALVES, CPF n ***474531**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844440984717 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na RUA C-7, Qd 31, Lt 11-A, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 27/07/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALDO OLIVEIRA DE CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da

Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de FRANCINALDO OLIVEIRA DE CASTRO, CPF n ***253443**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441254241 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 05, Qd 20, Lt 15, no Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, firmado em 18/05/2016, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEMUEL LUCAS SOARES, CLEONICE ALMEIDA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de LEMUEL LUCAS SOARES, CPF n ***105601**, e de CLEONICE ALMEIDA GOMES, CPF n ***525571** e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844441131190 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua C-01, Qd 08, Lt 02, no Loteamento Residencial Vale do Sol, nesta cidade, firmado em 24/12/2015, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HONORATO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de MATEUS HONORATO DA SILVA, CPF n ***217018**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442660073 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 15, Qd 17, Lt 01, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 18/02/2022, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDICE DE SOUSA SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de VALDICE DE SOUSA SANTOS SILVA, CPF n ***485771**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a

comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442535120 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 17, Qd 19, Lt 01-A, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade,, firmado em 25/05/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN DE OLIVEIRA VIEIRA, ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de GEAN DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF n ****427991**, e de ANTONIO NASCIMENTO SILVA, CPF n ***009533** e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442585128 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Avenida Norte Sul, Qd 21, Lt 30, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 24/08/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE OMERINO DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz Público para o conhecimento dos interessados que pela empresa CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, foi requerida nos termos do Art. 26, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, a INTIMAÇÃO de JOSE OMERINO DA SILVA COSTA, CPF n ***345598**, e não foi encontrado no endereço indicado. E por não ter sido encontrado o dito devedor no endereço fornecido, pelo presente a INTIMO, nos termos do Art. 26, 4 da referida lei, a comparecer no CESAV - SUPORTE ADIMPLÊNCIA, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Prédio Prata, Osasco-SP; para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao contrato de no. 844442592025 firmado entre as partes na compra do Imóvel localizado na Rua 13, Qd 13, Lt 36, no Loteamento Residencial Bandeira, nesta cidade, firmado em 13/09/2021, no prazo improrrogável de 15 dias a partir da última publicação do presente edital pela Imprensa. Não havendo purgação da mora, no prazo estipulado, será procedido por solicitação da Credora, o cancelamento do referido registro, nos termos do 7 , Art 26, da referida Lei Federal. Guapó, 25 de julho de 2024.

ITAPACI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO DA CUNHA TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 35165 Autos n 010/2024, do

imóvel denominado de lote urbano de n 03 da quadra 03, do Setor Jardim Teles, situado à rua Izidoro, nesta cidade, com área de 360,00 metros quadrados, Matrícula 3.669, deste Cartório, constando como requerente LEANDRO FERREIRA MARTINS, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio do Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 2011 3 00005 053 0001995 90, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n 9.278/96, farmacêutico, nascido em 21/04/1986, natural de Ceres-GO, filho de Ilton Martins e Ivanete de Fátima Ferreira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.499.731-**, portador da cédula de identidade n 4.642.071-2 via-SSP-GO, expedida em 23/01/2009, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado na rua José Neto de Oliveira, quadra D, lote 19, Parque Florestal, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DA CUNHA TELES, brasileiro, aposentado, nascido em 22/08/1940, natural de Orizona-GO, filho de Abias da Cunha Teles e Maria Candida Teles, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cédula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO, expedida em 04/06/1996, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TELES, brasileira, do lar, nascida em 19/04/1956, natural de Orizona-GO, filha de Antonio de Araújo e Jaci Maria de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cédula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, expedida em 03/09/1978, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 11/07/1975, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída do registro 2.953, feito às fls 147 do livro B-11, residentes e domiciliados na fazenda Izidoro, neste município. O requerentes afirmam ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2010 somando 14 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados SEBASTIÃO DA CUNHA TELES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cédula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TELES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cédula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após o transcurso de quarenta (40) dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SEBASTIAO DA CUNHA TELES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, através do presente edital, torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolo n 35165 Autos n 010/2024, do imóvel denominado de lote urbano de n 03 da quadra 03, do Setor Jardim Teles, situado à rua Izidoro, nesta cidade, com área de 360,00 metros quadrados, Matrícula 3.669, deste Cartório, constando como requerente LEANDRO FERREIRA MARTINS, brasileiro, divorciado, conforme certidão de casamento com averbação de divórcio do Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída da matrícula 0280680155 2011 3 00005 053 0001995 90, declarou não possuir nenhum relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei n 9.278/96, farmacêutico, nascido em 21/04/1986, natural de Ceres-GO, filho de Ilton Martins e Ivanete de Fátima Ferreira Martins, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.499.731-**, portador da cédula de identidade n 4.642.071-2 via-SSP-GO, expedida em 23/01/2009, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, residente e domiciliado na rua José Neto de Oliveira, quadra D, lote 19, Parque Florestal, nesta cidade, e como titulares registral SEBASTIÃO DA CUNHA TELES, brasileiro, aposentado, nascido em 22/08/1940, natural de Orizona-GO, filho de Abias da Cunha Teles e Maria Candida Teles, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.101.941-**, portador da cédula de identidade n 250.142-2 via-DGPC-GO, expedida em 04/06/1996, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ e sua mulher, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO TELES, brasileira, do lar, nascida em 19/04/1956, natural de Orizona-GO, filha de Antonio de Araújo e Jaci Maria de Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.068.621-**, portadora da cédula de identidade n 1.129.101-SSP-GO, expedida em 03/09/1978, email: não informado, nos termos do Provimento 61 do CNJ, casados em 11/07/1975, sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a

Lei n 6.515/77, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil desta cidade, extraída do registro 2.953, feito às fls 147 do livro B-11, residentes e domiciliados na fazenda Izidoro, neste município. O requerente afirma ter posse continuada do imóvel desde o ano de 2010 somando 14 anos de posse. Pelo presente edital de intimação ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, corridos, contados após a publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, Estado de Goiás, situado à avenida Olívio da Costa Agra, quadra 18, lote 01-A, Centro, Itapaci-GO.

ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO FIBLA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HELIO FIBLA, inscrito no CPF sob o n ***.645.708-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do Devedor/Fiduciante, de um imóvel residencial, situado à Avenida Trindade, N 2.480, Bairro Social, Setor Karfan II, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 da matrícula n 15.797. O valor do débito até 22/07/2024 era de R\$4.033,29 (quatro mil e trinta e três reais e vinte e nove centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.664 Selo: 01742407112189025430023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILENE SANTANA DA SILVA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra Marcilene Santana da Silva, inscrita no CPF sob o n ***.002.691-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos FGTS, de um imóvel situado à Rua Doutor José Camilo Filho, N 374, Apartamento 204, Torre 03, Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante do registro R-2 da matrícula n 27.525. O valor do débito até 22/07/2024 era de R\$ 4.046,52 (quatro mil e quarenta e

seis reais e cinquenta e dois centavos), acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.663. Selo: 01742407112189025430022.

JATAI/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANNA DEILY LOPES DA SILVA

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica LANNA DEILY LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 09/03/1996, servidor publico municipal, portadora da CNH n 06798223025 expedida por Órgão de Trânsito/GO, inscrita no CPF n ***.066.341-**, residente e domiciliada na Av Ituiutaba, 770, Setor Fabriny, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o n 316.394 em 02/07/2024, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/07/2024 é de R\$ 4.389,11 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1649610-8, de 14/10/2021, de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.05 na matrícula 17.368, que tem como objeto o imóvel situado neste município, na Rua Araguacemá, lote 13, quadra 28, Setor Fabriny. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto Escrevente Substituto.

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON PATRICK FERREIRA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EMERSON PATRICK FERREIRA SANTOS, CPF n ***.898.391-**, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442501645, firmado em: 11/03/2021, que tem como objeto o imóvel:

APARTAMENTO 202, localizado no 1 Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com a área privativa total de 64,70 m². Edificado no lote 55 da quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula n 34.599. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.136, selo eletrônico n 00812407152940225430178, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY SANTOS SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RONY SANTOS SOUZA, CPF n ***.188.511-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442596106, firmado em: 15/09/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 54 da Quadra 52, com a área de 351,33 m², confrontando pela frente em curva para a confluência da Rua Anápolis com a Rua Nove de Julho, Matrícula n 36.768. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.137, selo eletrônico n 00812407152940225430179, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLOS EDUARDO ALCANTARA DA CONCEIÇÃO, CPF n ***.092.222-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442738603, firmado em: 12/07/2022, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, localizado no Pavimento Tipo II, do CONDOMÍNIO JADE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM ZULEIKA - GLEBA A,

com área privativa total de 64,07m . Edificado no lote 16 da Quadra 10, com a área de 300,00 m2, confrontando pela frente com a Rua Pompéia, Matrícula n 39.554. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.138, selo eletrônico n 00812407152940225430180, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ALMEIDA DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 19 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: FERNANDO ALMEIDA DE SANTANA, CPF n ***.772.281-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440276122, firmado em: 15/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,13 m . Edificada no lote 52, da quadra 73, com a área de 2.220,00 m , confrontando pela frente com a Rua 29, Matrícula n 47.690. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 76.135, selo eletrônico n 00812407152940225430177, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA DE SANTANA, CATIA REGINA LOPES**

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Agropecuária Âncora Ltda, inscrita no CNPJn 35.552.738/0001-10, com sede na Rodovia GO 010, Km 21, à esquerda 45 KM, lado direito, zona rural, Luziânia - GO, CEP: 72.800-000, representada por José Américo de Sousa, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da CI n 333.554 SSP-GO e inscrito no CPF n ***.211.571-**, residente e domiciliado à Rua R-5, n 915, Apt 600, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74.230-045, na qualidade de proprietária de uma área de terras, com a área de 361,6979 hectares, situada na Fazenda Samambaia, vem, pela presente, notificar: Edson Pereira de Santana, brasileiro, casado comerciante, inscrito no CPF n ***.296.371-**, e seu cônjuge Cátia Regina Lopes de Santana, brasileira, casada, inscrita no CPF n ***.606.181-**, residentes e domiciliados à SCRS 506, Bloco A, n 39, Apartamento 101, Brasília-DF,

na qualidade de confrontantes do imóvel Fazenda Canhoeira, objeto da matrícula n 4.818 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites e de Anuência de Confrontação, objeto da Fusão de Matrículas e do Georreferenciamento, pleiteada pela requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo engenheiro agrimensor Luiz Fernandes de Araújo Junior, RPN: 1001443373, Registro: 4367/D-GO, inscrita no ART n 1020220065924, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, registrada em 25/03/2022. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DA SILVA MATOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JAILSON DA SILVA MATOS - CPF: ***.295.821-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1082030, celebrado em 08/04/2011, referente ao imóvel, *LOTE 12, Q. 02, MR-04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 4.285, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.117,98, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MANOEL DE SOUZA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, RAQUEL MANOEL DE SOUZA - CPF: ***.795.319-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.0002184-7, celebrado em 13/10/2011, referente ao imóvel, *LOTE 05, QUADRA 01, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.

R.2/R.3, da matrícula n. 52.118, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.821,24, calculado na data base 19/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH VICTORIA DE ARAUJO BRUM**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, SARAH VICTORIA DE ARAUJO BRUM - CPF: ***.092.511-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em NOVO GAMA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2959858-1, celebrado em 09/05/2023, referente ao imóvel, *CASA 18, RESIDENCIAL TAINANNA NOGUEIRA, LOTE 18, QUADRA 212, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.12/R.13, da matrícula n. 62.133, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.115,14, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LISBOA PAIVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO LISBOA PAIVA - CPF: ***.480.431-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG NÚCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2953720-5, celebrado em 28/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 26, CONDOMÍNIO S.R, LOTE 26, QUADRA 12, MR-05, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 67.795, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.420,51, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LETICIA LUSTOZA LEITE**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, LETICIA LUSTOZA LEITE - CPF: ***.062.701-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2857589-8, celebrado em 05/01/2023, referente ao imóvel, *CASA 17, CONDOMÍNIO SANTANA SANTOS, LOTE 17, QUADRA 05, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.9/R.10, da matrícula n. 69.088, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.421,44, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS SOUSA AGUIAR**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MATHEUS SOUSA AGUIAR - CPF: ***.411.641-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2634256-0, celebrado em 17/12/2021, referente ao imóvel, *CASA 06-A, CONDOMÍNIO ALEXANDROS I, LOTE 06, QUADRA QR 20, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 70.498, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 9.430,23, calculado na data base 12/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE RIBEIRO FERNANDES SOARES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VIVIANE RIBEIRO FERNANDES SOARES - CPF: ***.564.321-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE OCIDENTAL, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem

como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0602192-8, celebrado em 03/06/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 401, BLOCO F, TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 75.704, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.047,89, calculado na data base 12/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIDDY CANDIDO DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, WEIDDY CANDIDO DE SOUZA - CPF: ***.817.901-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG GRANDE COLORADO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1259608-4, celebrado em 03/06/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO L'AQUILA, LOTE 14, QUADRA 04, MR-01, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.6, da matrícula n. 77.741, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.388,56, calculado na data base 14/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA BORGES CAETANO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ANDREIA BORGES CAETANO - CPF: ***.399.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG COMERCIAL SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.7877.0575435-2, celebrado em 24/04/2019, referente ao imóvel, *CASA 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTORINI, LOTE 01, QUADRA 123, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.637, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.841,84, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para

alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUMAR FERREIRA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, **CLEUMAR FERREIRA DA SILVA** - CPF: ***.377.181-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2238546-9, celebrado em 06/02/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA III, LOTE 04, QUADRA 01, MR 07, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 89.588, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.831,37, calculado na data base 12/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO, LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, **JHONATAN PEREIRA DA CONCEICAO** - CPF: ***.222.961-** e **LUANA STHEFANNY DA SILVA VIEIRA** - CPF: ***.898.791-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2316030-4, celebrado em 25/05/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRIUNFO, LOTE 02, QUADRA 17, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 90.208, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.725,88, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO VALBER EVANGELISTA BRAZ**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **ITALO VALBER EVANGELISTA BRAZ** - CPF: ***.468.961-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2316030-4, celebrado em 25/05/2020, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRIUNFO, LOTE 02, QUADRA 17, MR 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 90.208, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.725,88, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTÃO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2559036-5, celebrado em 06/07/2021, referente ao imóvel, *CASA 15-A - TIPO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTÂNCIA DAS PALMEIRAS III, LOTE 15, QUADRA 37, JARDIM DAS PALMEIRAS, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 90.930, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.853,18, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR FERREIRA LIMA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOÃO VICTOR FERREIRA LIMA - CPF: ***.325.111-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2516221-5, celebrado em 07/04/2021, referente ao imóvel, *LOTE 14, QUADRA 186, CATEGORIA RESIDENCIAL BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.069, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.380,77, calculado na data base 16/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ADRIANO DA SILVA FIRMO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CÉLIO ADRIANO DA SILVA FIRMO - CPF: ***.886.211-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1643402-1, celebrado em 05/10/2021, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA DE CÁSSIA, LOTE 10, QUADRA 21, SANTA RITA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.419, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.035,04, calculado na data base 16/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade,

fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA CATARINA DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, BARBARA CATARINA DA SILVA - CPF: ***.489.521-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2641804-3, celebrado em 10/01/2024, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JM VIII, LOTE 04, QUADRA 16, MR 14, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.276, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.889,77, calculado na data base 19/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 24/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

RIALMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIALMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do artigo n. 19, da Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que foram apresentados neste Cartório, planta, memorial descritivo e demais documentos - exigidos pela Lei Federal n. 4.591/1964 - para o registro de INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS II". IMÓVEL: Gleba número três (03) no perímetro urbano desta cidade, com a área de 15.284,66 m². = 1,5285 ha = 25 litros e 159,66 m²., dentro dos seguintes limites e confrontações: O perímetro demarcado tem início no marco M-42, cravado nas confrontações de Mário Eustáquio, com o condomínio Residencial dos Ipês; daí, confrontando com o condomínio Residencial dos Ipês, segue com o seguinte azimuth e distância: 212 46'06" e 52,66 metros, até o marco M-43; daí, confrontando com a Rua 70 e depois com uma área pública, segue com o azimuth e distância: 301 31'33" e 292,09 metros, até o marco M-27; daí, confrontando com o remanescente de Tiago Mendonça Silva, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32 38'17" e 52,40 metros, até o marco M-26; 121 28'31" e 292,21 metros, até o marco M-42, ponto inicial da descrição deste perímetro. PROPRIETÁRIO: SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 13.108.306/0001-08, e na JUCEG sob n. 52205124693, estabelecida à Rua 19, qd. 07, lt. 03, Rialma II, nesta cidade. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação do presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento. Eu, Flávio Artiaga, Oficial do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILEI SILVA FERREIRA, FIRMINO ROSA FERREIRA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO - PROTOCOLO 458.994. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço: Av. Getúlio Vargas, n 20-105, 1 Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. FIRMINO ROSA FERREIRA, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF n ***.388.521-** e portador do RG n 1836764-7384530 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade; e, MARCILEI SILVA FERREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF n ***.585.801-** e portadora do RG n 1743314-5457920 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.950,38 (três mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos), posicionado no dia 24/07/2024, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária de 10/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Nivaldo Ribeiro da Cunha, n 16, casa 02, Centro, nesta cidade, registrado na matrícula 45.722. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, ficam os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMÉRICO HERCULANO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AMÉRICO HERCULANO, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da CI.RG n 6856509 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.632.406-**, residente e domiciliado na Rua Santa Iris, Quadra 116, Lote 15, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual -FGTS, expedido nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial, e o respectivo lote de terras de n 21, da quadra 68, situado na Avenida Brasil, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 43.373, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da

fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430027

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ODILSON MARQUES DO NASCIMENTO, trabalhador das artes gráficas, portador da CNH n 00874065806 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.755.581-**, e sua esposa RAIMUNDA DALILA NETA, pensionista, portadora da CI.RG n 701448 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.834.111-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Getúlio Dédio de Brito, Quadra 23, Lote 27, Residencial Vale do Sonho, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 11 de outubro de 2010, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS MAÇANILHAS I", do lote de terras de n 13, da quadra 53, situado na Rua da Maçanilha, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 47.061, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430028

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, ANNA MAUDES GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HUDSON NEVES DE SOUZA FILHO, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG n 5575166 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.801.001-** e sua esposa ANNA MAUDES GOMES, caixa, portadora da CI.RG n 5693934 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.387.651-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua João Rita Dias, Quadra 33, n 39, Bloco 07, Campinas, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552626899, de 19 de abril de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MASTER", do lote de terras de n 08-14/37-43, da quadra 65, situado entre a Rua Nova Olinda e Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 52.767, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido

artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782407223038725430026

VICENTINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENTINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO RIBEIRO SANTANA**

VITOR DOS SANTOS BATISTA, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina-GO, instalado à Avenida Filostro Machado Carneiro, Quadra 23, Lote 13, n 87-A, Vila Jorcelina, CEP: 75.555-000, na forma da Lei, etc. FAÇO PÚBLICO a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no 4 , do art. 26, da Lei Federal de n. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor CICERO RIBEIRO SANTANA, inscrito no CPF sob o n ***.015.764-**, residente e domiciliado à Avenida E, Quadra 06, Lote 12-B, Jardim Primavera, na cidade de Vicentinópolis-GO, CEP: 75.555-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, originárias do Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551459642, firmado em 23/08/2011, em garantia do seguinte imóvel residencial: UMA CASA RESIDENCIAL, com a área total construída de 64,44 metros quadrados, contendo: 02 quartos, edificada no LOTE DE TERRAS de n 12-B da quadra 06, localizado no Loteamento Jardim primavera, nesta cidade, com área total de 225,00m , com as seguintes medidas e confrontações: 7,50 metros de frente para a Avenida E; 30,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 12-A; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 13; e finalmente 7,50 metros de fundos confrontando com parte do lote 22, registros R-2 (Compra e Venda) e R-3 (Alienação Fiduciária), ambos na matrícula 1.078, neste Cartório, uma vez que esta Serventia não o localizou, encontrando-se em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Jornal, garantindo à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, do supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO e PASSADO nesta cidade de Vicentinópolis, comarca de Pontalina - GO, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (24/07/2024). Emolumentos: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN: R\$ 4,95. Total: R\$ 125,02. Selo n. 00012407233717125430002 - consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Assinado por Tuâne Camila Silva - SubOficial.

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYLLANE MIRELLY ALVES DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 45, da Quadra 95, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=27.459 em nome do devedor KAYLLANE MIRELLY ALVES DE ALMEIDA, CPF- ***.294.341-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO

PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430028. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAIALA RODRIGUES DE BARROS, RAYANE RODRIGUES DE SA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 02-A da quadra 87 Conjunto A, setor 09 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=35.653 em nome do devedor HAIALA RODRIGUES DE BARROS, CPF- ***.959.371-** e RAYANE RODRIGUES DE SA, CPF-***.844.501-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430152. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN CHAGAS RIBEIRO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL MORADA DAS ÁGUAS, terreno de n 06-A, da quadra 75, conjunto A, setor 12,, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=56.561 em nome do devedor GILVAN CHAGAS RIBEIRO, CPF- ***.107.101-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, JOSE OSMAR FERREIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 08 da Quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=58.219 em nome do devedor ANTONIA LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.128.151-** e JOSE OSMAR FERREIRA DOS SANTOS, CPF-***.262.271-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430122. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR HENRIQUE DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RECANTO DOS BURITIS I, Lote 01A-4 da quadra 17 Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=61.963 em nome do devedor CESAR HENRIQUE DE SOUSA, CPF- ***.538.751-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430011. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALVA DA SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK VIII, Lote 05 da quadra B-38, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.494 em nome do devedor EDINALVA DA SILVA SOUZA, CPF- ***.827.771-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA CORREIA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PREMIER II, Lote 11 da quadra 38, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=66.779 em nome do devedor ERIKA CORREIA DA COSTA, CPF- ***.059.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYTH VIVIAN BARBOSA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 104, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XVII-C, Lote 10-C da quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=69.267 em nome do devedor KAYTH VIVIAN BARBOSA DOS SANTOS, CPF- ***.926.081-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da

Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALD ROBERTO BEZERRA ALVES, EDIVANIA DE JESUS MOTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL LIMA, Lote 13 da Quadra 51, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.316 em nome do devedor RONALD ROBERTO BEZERRA ALVES, CPF-***.256.613-** e EDIVANIA DE JESUS MOTA, CPF-***.849.723-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430018. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ONIX XVII, no Térreo, Lote 1.408-A da Quadra 54 do loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=78.970 em nome do devedor ALINE DE SOUSA SILVA, CPF-***.674.114-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430023. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE GOMES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.519 em nome do devedor CHARLENE GOMES DE SOUSA, CPF- ***.751.101-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430050. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DIAS DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.525 em nome do devedor ANDRE DIAS DE OLIVEIRA, CPF- ***.633.621-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MONTEIRO MORAIS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.800 em nome do devedor MARCELO MONTEIRO

MORAIS, CPF- ***.197.873-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAISSA FRANCISCA DAMASCENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Lote 27-B da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.273 em nome do devedor RAISSA FRANCISCA DAMASCENA, CPF- ***.763.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS SOUSA NUNES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, no 1 Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUQUEY, Lote 79-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.745 em nome do devedor VINICIUS SOUSA NUNES, CPF- ***.333.691-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430147. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SS
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada SS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o número 24.839.674/0001-42; com sede na Quadra 103, Conjunto A, Lote 02, Sala 01, Setor 10, Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 12 da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 930,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 8, com 20,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 46,50 metros, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 12-A da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 12-B, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 14, com 46,50 metros" e o "Lote 12-B da quadra 112, Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 465,00m . Confrontando pela Frente com a Rua 08, com 10,00 metros, pelo fundo com o lote 11, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 10, com 46,50 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 12-A, com 46,50 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 17/06/2024, onde consta o processo administrativo de n 01501.0001054/2024-26. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agrupador: 01592407013004825430080 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - MARANHÃO
GRAJAU/MA**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabeliã Registradora do Cartório do 1 Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). DEUZANIRA MESQUITA DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 327.328,55 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n 844440218555 firmado em 03/12/2012, registrado sob o n AV-03, na matrícula n 5652, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA ANTONIO BORGES , N 111. TRIZIDELA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 243.965,75 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n. 844441027439 firmado em 03/09/2015, registrado sob o n R-03, na matrícula n 12086, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado RUA DA CANGALHA QD 84, N 13, F A BERETTA, EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Tabela Registradora do Cartório do 1º Ofício de Grajaú - MA, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). NILTON CARLOS SANTOS DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, N 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 608.491,68 (seiscentos e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária n. 155552924537 firmado em 18/12/2013, registrado sob o n R-02, na matrícula n 18287, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado AVENIDA MARIA MICHELI, N 9, QD 01 LT 03. EXTREMA. GRAJAU/MA, CEP: 65.940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 23/07/2024. Grajaú, 23 de Julho de 2024.

RAPOSA/MA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLIANE DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 05/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica (m) o (s) abaixo relacionado (s) intimado (s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei n. 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o (s) imóvel (is) do (s) qual (is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o (a) (s) abaixo referido (a) (s). Fica (m), portanto, ciente (s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar (em) o débito e evitar (em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, n. 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário.

1. Contrato: 855553196446 - CARLIANE DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob n ***.156.743-**. Endereço do imóvel: Lote 05, Quadra 02 do Loteamento denominado "Atlantic Residence II", Raposa/MA,

CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o n. 2.598. Fls. 037, Livro 1-B, Data: 23.07.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Bianca Oliveira Rodrigues, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120HBEZGQUKTIDCMZ86, INTIMA149120DJ4CE8 UW6ALIGB11, ARQUIV149120P3K05RLRMXR1SP11. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 23 de julho de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Bianca Oliveira Rodrigues Escrevente Autorizada

ESTADO - MINAS GERAIS
AIMORES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO EDER DA SILVA**

HELEN GOULART MAGALHÃES DA FONSECA, na qualidade de Oficial do Registro De Imóveis De Aimorés/MG, atendendo ao requerimento do credor fiduciário, SIC00B AC CREDI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA - CNPJ 01.559.914/0001-50SEDE: Administração e foro jurídico em Avenida Minas Gerais, n 319, Centro - CEP 35.010-150 na cidade de Governador Valadares - MG, prenotado sob o protocolo n : 33866 nos termos das atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4, da Lei n 9.514/97, INTIMO-LHE o devedor fiduciante CÉLIO EDER DA SILVA (TOMADOR) CPF/CNPJ: xxx.xxx.656-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia situada na Rua Dr. Hugo Lopes Nally, n 647, Bairro Igrejinha Aimorés/MG, CEP:35200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancária de n 429578 /438876, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Sob o Livro n 02, na Matrícula n 6475, a qual diz respeito ao imóvel sem denominação especial, localizado no CÔRREGO TODOS OS SANTOS, no Distrito de Alto Capim, Município e Comarca de Aimorés, constituído de terrenos legítimos, medindo a área de 68.22,74 has (sessenta e oito hectares vinte e dois ares e setenta e quatro centiares) confrontando-se com: ao norte com Wantuir de Tal, Sebastião Bernardino de Souza, Sebastião Souza da Silva e irmãos e Cecília Coura, Sebastião Bernardino Filho e Florenço de Tal, ao sul com Altazira Valeriana da Silva e Florenço de Tal, a leste com Frederico Tirrarro (Estado do Espírito Santo) e Sebastião de Tal, e a oeste com Walter de Tal e Altajira Valeriana da Silva, inscrito no INCRA sob o n 429 015 012 661 - área 68,2 - Mód. 44,6 - FMP 25,0. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 18/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, corresponde a R\$86.161,09. Podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE AIMORÉS. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante esta serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da lei supramencionada. Cidade de Aimorés/MG, 29 de Maio 2024 Helen Goulart Magalhães da Fonseca, Oficial do Serviço Registral Imobiliário de Aimorés/Mg

ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM

Shirley Graziely Mota Brandão Silva, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIRLEY GONCALVES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736550-9, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO OURO 205 UNID AUT 14 JARDIM MUTERLE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2024, correspondentes a R\$ 2.211,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. Shirley Graziely Mota Brandão Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ANDRELÂNDIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELCIO AFONSO DA SILVA

José Magno de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Andrelândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO AFONSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim José de Andrade Carvalho, 280, Loja Centro Andrelândia MG CEP 37300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551036055-9, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 10525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PRETO 29 CASA CRUZEIRO MADRE DE DEUS D MG 37305000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.673,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andrelândia-MG. José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA ORSINE MACIEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Kênia Orsine Maciel Cordeiro, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 553076, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 19/26, do Livro 3255N, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmada com HB Engenharia e Comércio Ltda em 11/12/2019, registrada nesta Serventia sob o R-7 da matrícula n 131.650, do imóvel situado na Rua Dener Cunha Peixoto, 11 / Sala 715, Bairro dos Buritis, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$105.300,42, em 02/07/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) onde foi efetuado o contrato de financiamento. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - HB Engenharia e Comércio Ltda - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 19 de julho de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº598949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122792501-00, firmada em 19/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04 em 28/03/2012 da Matrícula nº 109.103 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de BELO HORIZONTE/MG, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR SYLVIO MENICUCCI, 131, APTO 602, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30840-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 57.420,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 601543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANE BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553829560-3, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR, 50, APTº 504, BLOCO 27, CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.855-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.132,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINETE DE CASTRO MARTINS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 603600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844842-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 123.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ZIRCONIO510 BLENDIA 251 AP 502 BL29 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 13.242,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUALTER ALVES BARRETO**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº603505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUALTER ALVES BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320491-0, firmada em 13/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 97883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARROJADO LISBOA 145 INCONFIDENCIA BELO HORIZONTE MG 30820230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 533.300,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE SOARES LEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553324573-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 123.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BLENDIA 251 E ZIRCONIO 510 AP302 BL 19 CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30520-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.064,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº601672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA AMORIM ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SALOMAO SILVA DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761138-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13 matrícula nº 107021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL PORT DO BRASIL 55 A503 B13 CAMARGOS BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30520-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 17.362,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA BARBOSA CURY, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA BARBOSA CURY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA DE FATIMA CURY FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***650306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551869835-6, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3600 R 20, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, 318 AP 22 - FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE - MG, 30112020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 351.429,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS CORREIA DINIZ JUNIOR, VIRGINIA LUZ DIVINA ANTUNES DINIZ, CONFITEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI -ME

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS CORREIA DINIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876153**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA LUZ DIVINA ANTUNES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONFITEXTIL COMERCIO DE TECIDOS EIRELI -ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07925306000106, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1124326060001315-73, firmada em 10/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 ; na matrícula nº 113200, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR MORAES, 600, UNIDADE 1609, EDIFÍCIO VIVALDI MOREIRA - FUNCIONARIOS - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.150-370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 3.311.644,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLUCIO ANTONIO FERREIRA, LILIAN LACERDA FERREIRA**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLUCIO ANTONIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAN LACERDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551772165-4, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 23877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA E OITO 230 APT0.101 GAMELEIRA BELO HORIZONTE MG 30510270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.734,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial Interino do 7º Ofício de Registro de Imóveis deste município de Belo Horizonte - MG, em cumprimento às atribuições conferidas pelos artigos 18 e 19, da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n

08.343.492/0001-20, sediada nesta Capital na Avenida Professor Mário Weneck, 621, bairro Buritis, protocolou nesta Serventia, no dia 06/05/2024, sob o n 335206, a documentação alusiva ao loteamento do terreno constituído pela área de 21.456,65m , situada na Vargem do Felicíssimo, nesta capital, referente à matrícula 100.136 do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, de propriedade de MRV Engenharia e Participações S/A, CNPJ: 08.343.942/0001-20. De acordo com a planta CP 147056-A, o loteamento aprova os lotes: 13, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 16.641,56m , 14, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 1.151,90m , destinada a espaço livre de uso público, 15, do quarteirão 08, da Vila Tiradentes, com área de 2.066,68m , destinado a equipamento urbano comunitário, bem como a área de 1.536,17m2, destinada a vias públicas, sendo que os lotes 15 e 15, ambos do quarteirão 08, bem como a área de 1.536,17m2, destinada a vias, passarão a integrar o domínio público no ato do registro do loteamento, conforme artigo 22, da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979. Segue anexa cópia do edital que será publicado, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Na oportunidade ficam os interessados cientes que devem se manifestar no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias (contados a partir da data da última publicação deste edital), a sua impugnação sobre a pretensão do (a) (s) requerente (s), cientes de que conforme artigo 19, 1 , da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, a não impugnação efetivar-se-á o imediato registro do loteamento em referência. Dado e passado, Belo Horizonte, 24 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MERCES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552311079-3, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 146688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9135 A 402 BL 18 RIACHO AREIAS BETIM MG 32651000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.034,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANI PAULA DE ASSIS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI PAULA DE ASSIS,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858007-0, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 173299, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO ROQUE, 162, BLOCO 01, APT0 102, PRESIDENTE KENNEDY, BETIM- MG- CEP: 32.665-650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.369,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA VIEIRA MACIEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553047919-7, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151.823, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APT0 103, BLOCO 30, GRANJA VERDE, BETIM- MG - CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.064,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES FONTES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA RODRIGUES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517830-0, firmada em 06/02/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 165741, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, 01, BLOCO 03, APTO 403, SÍTIO SAO JOAO, BETIM- MG CEP: 32.671-376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.608,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DO CARMO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551894803-2, firmada em 06/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 140104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVA YORK, 106, APTO 304, BLOCO 01, IMBIRUSSU, BETIM-MG - CEP: 32.690-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.717,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERTH ANTONIO PALHARES, KATIA CILENE SANTOS PALHARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERTH ANTONIO PALHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA CILENE SANTOS PALHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440380181-0, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 74177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEGONIA, 1163, CASA, JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM- MG- CEP: 32.673-038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 202.858,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY LOPES DA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEY LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829402606066-8, firmada em 16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 136072, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOVA YORK, 60, APT0 404, BLOCO 09, IMBIRUCU, BETIM- MG CEP: 32.677-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 25.789,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº404331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA MEIRIELE DE PAULA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771297717-5, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PINGO DE OURO, Nº 891 BL3 APT 403 SC1, SUB. 01 - RESIDENCIAL ALEMANHA, COND. EUROPA, MONTE VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32653564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 7.439,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº408602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA FREITAS DO BOM CONSELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 30320711-9, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 156717/registro da alienação fiduciária R-7 e R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA COLETORA ARTUR TRINDADE 271, BL 30, APTO 402, BAIRRO NITEROI, BETIM/MG, CEP 32672- 015.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 41.028,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZILDA DE FATIMA LEMOS, ANA MARIA MARTINS PEREIRA, CANDIDA ALVES DO AMPARO, OSVALDO LEAO SOARES, MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS LEAO

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 387.716 , com os seguintes dados: Requerentes: FRANCIS RONI DE FREITAS, brasileiro, metalúrgico, portador da CI n MG-10.214.106-SSP-MG, CPF n ***.325.336-**, e sua esposa ALEXANDRA QUELI DA SILVA FREITAS, brasileira, vendedora, portadora da CI n MG-11.777.618-SSP-MG, CPF n ***.437.236-**, residentes e domiciliados na Rua Três ou Rua Manoel Pires, n 655, Bairro Novo Horizonte/Bom Repouso, Betim-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Parte do lote 14 (quatorze) da quadra 04 (quatro) das CHÁCARAS BOM REPOUSO, com área de 250,70m , registrado conforme matrícula n 90.043 livro 02 desta Serventia. (coordenadas UTM; Sirgas 2000 MC 45): O referido lote está Georreferenciado com coordenadas U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45 00' cuja descrição se inicia no vértice de divisa (V2D) com lote do atual morador Sr. Carlos Henrique de Oliveira, de coordenadas N=7.794.800,777 e E=583.002,295, e segue o muro de divisa de fundo com a chácara n 15, até o vértice (V3) com azimute de 254 35'49' e de coordenadas N=7.794.797,290 e E=582.992,186, com uma distância total de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros lineares). Continua margeando o muro de divisa com o proprietário Sr. Osvaldo Leão Soares até o vértice (V6A) com azimute de 349 31'37" e de coordenadas N=7.794.820,659 e E=582.988,963, com uma distância total de 24,10m (vinte e quatro metros e dez centímetros lineares). Continua margeando o muro de divisa com a Rua Manuel Pires (antiga Rua 3) até o vértice (V6B) com azimute de 74 48'48" e de coordenadas N=7.794.823,367 e E=582.999,134, com uma distância total de 10,19 (dez metros e dezenove centímetros lineares). Continua margeando o muro de divisa com o Sr. Carlos Henrique de Oliveira até o vértice (V2D) onde iniciou o ponto de partida, com azimute de 167 36'29' com uma distância total de 22,93m (vinte e dois metros e noventa e três centímetros lineares), fechando um polígono de 67,72m (sessenta e sete metros e setenta e dois centímetros lineares) e uma área total de 250,70m (duzentos e cinquenta metros e setenta

centímetros quadrados). Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: ZILDA DE FÁTIMA LEMOS, brasileira, solteira, decoradora, portadora da I n M-1.079.244-SSP-MG, CPF n.º ***.370.116-**, residente e domiciliada na Rua Grão Pará, n.º 170, apto 1002, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária (art. 1.242, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 14 (quatorze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados a Sr ZILDA DE FÁTIMA LEMOS, na qualidade de titular de direitos reais registrados, os confrontantes ANA MARIA MARTINS PEREIRA, CÂNDIDA ALVES DO AMPARO, OSWALDO LEÃO SOARES e MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS LEÃO, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, n.º 510, 3 andar, Centro. Betim, 04 de Julho de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RODRIGUES**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801030002209-4, firmada em 02/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24.791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO PELUCIO MEIRELES 49 CIDADE NOVA CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.054,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

CARANGOLA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): WILSON ALVIM TORRES, ALVARO ALVIM TORRES

EDITAL de Notificação em Procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 149/23 Interessados a serem notificados: ALVARO ALVIM TORRES e WILSON ALVIM TORRES COMARCA DE CARANGOLA - PRAZO 15 (quinze) úteis dias. Helena Maria de Azevedo, Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola, Minas Gerais, situado na Rua Marechal Deodoro, n 259 - centro, Carangola-MG., na forma do Art. 216-B 2 da Lei 6015 (LRP), e nos termos do Provimento 149/2023, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por esta Serventia Registral tem curso os autos do Processo n 001/2024 - Protocolo n 45.603 em 29/02/2024 - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, figurando como requerentes, HILTON MORAES PERIARD, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n ***27***-2, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.772.***-04, filho de Agenor Periard e Izolina Antônia de Moraes, nascido em 25.11.1933, natural de Guaçuí/ES., e sua mulher ELCY JOAQUINA PERIARD, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade n ***54***-4, expedida pelo IFP/RJ., inscrita no CPF sob o n ***.608.***-29, filha de Francisco Rodrigues Filho e Jovita Joaquina da Silva, nascida em 24.04.1940, natural de São José do Calçados/ES., ambos residentes e domiciliados na Rua Guimarães Rosa, n 103, Bairro São Luiz, Volta Redonda/RJ.; que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, referente ao imóvel "Casa residencial, situada a Rua Domingos Guarino, n 90, Bairro Eldorado, Loteamento Emil Aarestrup, Carangola-MG., com 48,00m2. de área construída, com todas as suas dependências e instalações elétricas e sanitárias, coberta de laje, com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e varanda, e seu respectivo terreno medindo 12,00m. de frente, alinhamento da rua por 20,00m. de profundidade, correspondentes a 240,00m2., dividindo pelo lado direito com o lote 04, pelo lado esquerdo com o lote n 06, pelos fundos com o lote 02, dando de frente com a Rua C, inscrito na Prefeitura Municipal de Carangola sob o n 001.002.051.0012.001, registrado no 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carangola-MG., sob a Matrícula 5.611 CNM: 047902.2.0005611-83 Fls. 5.164 L 02 Reg. 04 e 05, ficam intimados os titulares de direitos reais: Sr. Álvaro Alvim Torres, brasileiro, aposentado, CPF n ***.298.***-53, casado com Leila Carneiro Torres, brasileira, do lar, CPF n ***.667.***-53, residentes na Av. ParanaJuan, 1730, Casa 01 na Ilha do Governador-RJ.; e Sr. Wilson Alvim Torres, brasileiro, desquitado, aposentado, CPF n ***.175.***-91, residente a Avenida Ernani Cardoso, 385 Apart. 202, em Cascadura-RJ. A espécie pretendida trata de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA onde os requerentes alegam e declaram que o citado imóvel foi adquirido em data de 27/11/1997. NOTIFICAM-SE os interessados ausentes, incertos e desconhecidos para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) úteis dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos constantes da petição inicial, nos termos do artigo 440-X do Provimento 149/CNJ/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância, esta Serventia Registral, expediu o presente edital com o prazo de 15 (quinze) úteis dias, que será publicado eletronicamente e afixado nesta Serventia por 02 (duas) Edições com intervalos de 15 (quinze) úteis dias. Carangola, 24 de julho de 2024. Eu, Helena Maria de Azevedo, Oficial do 1 Cartório de Registro de Imóveis, o digitei e assino

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILY DA SILVA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771223173-4, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 171923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.9 AP404 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.540,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JACIRA MENDES QUADROS**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a JACIRA MENDES QUADROS, CPF n ***.102.408-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n , Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4 , art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.307. Dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KELLEN MARIA MENDES QUADROS**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a KELLEN MARIA QUADROS, CPF n ***.078.588-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n , Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em

lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.307. Dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIANE MENDES QUADROS**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a ARIANE MENDES QUADROS, CPF n ***.576.588-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.307. Dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MAURICIO LOPES MARIZ**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a JOSÉ MAURÍCIO LOPES MARIZ, CPF n ***.287.558-**, que foi requerido por Solange Ferreira de Almeida Oliveira, brasileira, comerciante, casada, RG n MG-11.675.536 PC/MG, CPF n ***.829.076-**, residente e domiciliada na Rua Tales de Mileto Diniz, n 54, Bairro Santa Cruz, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel situado na Rua Afonso Diniz, s/n, Bairro Santa Rita, Curvelo/MG, matriculado sob n 28.919, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 11/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue pela parte se encontrar em lugar incerto e não sabido. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 127.306. Dou fé.

ELOI MENDES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELOI MENDES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ESPOLIO ABILIO PEREIRA CARNEIRO

EDITAL DE LOTEAMENTO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE ELÓI MENDES-MG A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei 6.766/79, que ESPÓLIO DE ABILIO PEREIRA CARNEIRO, CPF n.º ***.051.616-**, representado por sua inventariante, Marília Ximenes Carneiro, CPF n.º 406.950.997-87 depositou neste cartório, na rua Bráz Biagini, n.º 55, o projeto e demais documentos relativos ao loteamento de uma área do imóvel de sua propriedade, situada no perímetro urbano desta cidade, registrada sob o n.º 17.380, L 02, loteada com a denominação de "LOTEAMENTO CARNEIROS", que totaliza a área de 8.842,70m, sendo a área de 4.448,36m compreendida de 19 lotes(dezenove lotes), 761,70m de área institucional; 194,22m de área verde 1, 1.323,25m de área verde 2; 2.115,17m em áreas de vias; conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 29 de janeiro de 2021 e revalidado em 06 de junho de 2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo, não havendo impugnações, será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório, durante o expediente. Elói Mendes, 24 de julho de 2024 -A OFICIAL:Michele Legnani Pereira de Carvalho.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LEILA TOLEDO

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550869728-2, firmada em 10/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTES 0 08D TENENTES EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.860,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, PAULO CESAR ORTEGA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº252666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMEIRE EDUARDO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149852-5, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 37.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIPES DE ALMEIDA MENDONÇA, 668, JARDIM DAS LARANJEIRAS, FRUTAL/MG - CEP: 38200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 186.941,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESYA BEATRIZ DOMINGOS DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507258**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALLEF BRIAN RODRIGUES BAPTISTA DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358938**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442675839-1, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 58726, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANEZIO FERREIRA DE QUEIROZ, QUADRA 07, LOTE 15, JARDIM DAS ESMERALDAS, FRUTAL-MG, CEP: 38200-476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 2.255,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PAROLIM LEITE, ALINE PAROLIM LEITE - ME

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PAROLIM LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE PAROLIM LEITE - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10985871000165, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2403246900000052-57, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na matrícula nº 6468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, S/Nº, QUADRA 2, LOTE 5 - PARQUE LAGO E SOL - FRONTEIRA/MG - CEP: 38.230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 1.267.405,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARTA GOMES DA SILVA ANDRADE

Dr Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo n 193148 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Marta Gomes da Silva, CPF: ***.614.786-**, brasileira, vendedora, titular da CI n MG- 6.919.505 - PC/MG, casada com Joel Carlos de Andrade, brasileiro, autônomo, titular da CI n MG 2.950.295- SSP/MG e do CPF ***.136.896-**, residentes e domiciliados na Rua Lincoln Byrro , n 274, bairro Vila Bretas, nesta cidade. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 19 da quadra 53 do bairro Vila Bretas, com as seguintes medidas e confrontações: 13,33 metros de frente para a Rua Lincoln Byrro n 274, 13,33 metros nos fundos com o lote 11; 30,00 metros pela direita com o lote 20; e, 30,00 metros pela esquerda com o lote 18, bem como uma benfeitoria edificada sobre o respectivo lote. Matrícula: 7848 Lv.02-RG. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: Há mais de 30 anos (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Martinho José Pereira, portador do CPF: 125.621.816-70, residente em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador

Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAMIRO MENDES FILHO**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente ALTAMIRO MENDES FILHO, CPF: ***.552.028-** e s/m, AMÉLIA DO CARMO MENDES, CPF: ***.688.536-**, que se encontram em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontantes (coproprietários) do imóvel rural constituído de uma área de terreno rural legitimada, medindo 24,12,50 ha (vinte e quatro hectares, doze ares e cinquenta centiares), no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, desta Comarca, matrícula n. 27.142, livro 02-RG, deste Serviço Registral, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído de uma área de 87,83,01 ha (oitenta e sete hectares, oitenta e três ares e um centiares), oriundo da unificação dos imóveis objetos das matrículas n. s 19.963, 38.135 e 18.231, livro 02-RG, deste Serviço Registral, situado no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, tendo a sua denominação atual como Fazenda Primavera, protocolado nesta serventia sob n 196628, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis - 1 Ofício, na Rua Arthur Bernardes, n 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDIR MENDES**

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, 3 da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente WALDIR MENDES, CPF: ***.199.398-** e s/m, NILZA MODESTO DE AZEREDO MENDES, CPF: 272.551.488-87, que se encontram em local incerto e não sabido, na qualidade de confrontantes (coproprietários) do imóvel rural constituído de uma área de terreno rural legitimada, medindo 24,12,50 ha (vinte e quatro hectares, doze ares e cinquenta centiares), no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, desta Comarca, matrícula n. 27.142, livro 02-RG, deste Serviço Registral, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído de uma área de 87,83,01 ha (oitenta e sete hectares, oitenta e três ares e um centiares), oriundo da unificação dos imóveis objetos das matrículas n. s 19.963, 38.135 e 18.231, livro 02-RG, deste Serviço Registral, situado no lugar denominado "Córrego do Arroz", "Córrego Boa Vista" e "Córrego Preto", município de Alpercata/MG, tendo a sua denominação atual como Fazenda Primavera, protocolado nesta serventia sob n 196628, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis - 1 Ofício, na Rua Arthur Bernardes, n 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARANESIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERA DE FATIMA DE SOUZA CABOCLLO, CICERO SANTOS CABOCLLO

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERA DE FATIMA DE SOUZA CABOCLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207203**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO SANTOS CABOCLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801170001065-2, firmada em 23/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 9.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 180 S C PRATA GUARANESIA MG 37810000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 502,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIA ALINE BOCOLI LTDA - Emitente Devedora / Garantidora Fiduciante, FABIA ALINE BOCOLI - Representante Legal

Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, oficial do Registro de Imóveis de Guaranesia, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINTER LTDA - SICOOB CREDINTER, prenotado sob nº57124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIA ALINE BOCOLI LTDA - Emitente Devedora / Garantidora Fiduciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30025997000103, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIA ALINE BOCOLI - Representante Legal, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 609, Centro Guaranesia MG CEP 37810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 764446-0, firmada em 20/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sítio Triângulo, Zona Rural, Guaranesia/MG - CEP: 37.810-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2024, correspondentes a R\$ 189.542,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaranesia-MG. Luiz Henrique Ferreira Sacchetto, Oficial de Registro de Imóveis.

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES HENRIQUE DE LIMA PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771196715-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS208 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 12.047,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS PESSOA PORTO**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS PESSOA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771144923-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JASMIM 679 CS82 JD VILA RICA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 15.374,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENAN GURGEL FARID RAHME**

Pelo presente Edital fica notificado JUAREZ TUPI COSTA COELHO, na qualidade de confrontante do terreno situado à Avenida Queiroz Junior, n. 339, Centro, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 500,53m (quinhentos metros e cinquenta e três decímetros quadrados), e bem assim, uma loja comercial, com área construída de 320,00m (trezentos e vinte metros quadrados), de propriedade de RENAN GURGEL FARID RAHME, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. MG-12.010.393 - SSP/MG, inscrito no CPF de n. ***.640.546-**; RIMON GURGEL FARID RAHME, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. MG-7.447.601 - SSP/MG, inscrito no CPF de n. ***.789.976-**; e RODRIGO GURGEL FARID RAHME, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I. MG-5.042.507 - SSP/MG, inscrito no CPF de n. ***.603.746-**, todos, residente e domiciliado à Praça Dr. Guilherme, n. 91, apto. A, Centro, nesta cidade de Itabirito/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de julho de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIENE CONCEICAO SANTOS CAETANO**

Pelo presente Edital fica notificado VANDERLEI SALVADOR DE SOUZA, na qualidade de confrontante do Terreno urbano situado à Rua Castro Alves, s/n. , no Bairro Novo Itabirito, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de LUCIENE CONCEIÇÃO SANTOS CAETANO, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. MG-242.987 - SSP/MG, inscrita no CPF de n. ***.449.756-**, residente e domiciliada à Rua Bonina, n 36, bairro Matozinhos, nesta cidade de Itabirito/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 04 de julho de 2.024. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIMOL SILVA IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA João Ary Gomes, Oficial Titular Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, Simol Silva Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n xx.xxx.318/0001-xx, nesse ato representada por Kássio Fonseca Ferreira, deu entrada nesta Serventia com a Retificação de Área do lote n 037 da quadra 002, com área de 600,00m , situado na Praça Antônio Quirino da Silva, na cidade de Itatiaiuçu-MG, nesta comarca, matriculado nesta Serventia sob n 33.578, livro 2. Devido à falta de anuência expressa no memorial descritivo e planta da confrontante do imóvel

objeto de retificação de área, e após tentativas sem sucesso de notificação pelo Cartório de Títulos e Documentos, conforme disposto no 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, fica a confrontante SIDERURGIA SÃO SEBASTIÃO DE ITATIAIUÇU S/A, inscrita no CNPJ n xx.xxx.815/0001-xx, representada pelo diretor presidente BERNARDO DE MELLO PAZ, CPF n xxx.873.286-xx e pelo diretor vice-presidente JÚLIO ARNALDO LAENDER, inscrito no CPF n xxx.638.056-xx, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, caso queiram, se manifestar sobre a averbação da retificação de área no mencionado imóvel, no prazo de quinze (15) dias, neste Serviço Registral, situado na Av. Getúlio Vargas, n 349, Centro, Itaúna, MG, CEP 35.680-037. De acordo com o previsto no art. 213, 4 da lei 6.015, a não manifestação da referida confrontante no prazo acima presume a sua anuência e a Retificação de Área requerida será averbada. Os documentos se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida o registro/averbação do título. Itaúna, 24 de julho de 2024. O Oficial Titular.

ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDY HUMBERTO DA SILVA**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDY HUMBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553143058-0, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 32.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT VERA LUCIA ELIAS 0 Q4 L34 FAZ STA ROSA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.101,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIENE PAULA NOGUEIRA FREITAS, WANDERSON AMARAL DE FREITAS**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178.976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIENE PAULA NOGUEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON AMARAL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360000914-2, firmada em 02/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4E5, na Matrícula nº 20.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 1113 CASA AMAZONAS ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 1.454,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

JACUTINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUTINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **F.B.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VICENTE CANDIDO DOS SANTOS, EDNEIA DOS REIS SANTOS**

Protocolo n .51.112. - PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, MG, Claito Caregnatto, na forma dos arts. 903, 907 e 1014, todos do Provimento Conjunto n 93/PR/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do TJMG, FAZ SABER (a) F.B.F EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída na modalidade de sociedade empresária limitada, CNPJ n .03.427.677/0001-07, registrada na JUCEMG sob o NIRE.312.0568334-2, com sede em local incerto e não sabido, representada por seus sócios administradores PAULO CÉSAR GONÇALVES FERNANDES, inscrito no CPF sob o n .925.522.938/91, e SULEY CRISTINA CORREA MARTINS, inscrita no CPF sob o n .960.508.378/72, residentes em local incerto e não sabido, que tramita perante esta serventia um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, proposto por Vicente Candido dos Santos, CPF.005.620.088/96, RG.12.202.037/SSP-SP, brasileiro, aposentado, casado em 15 de dezembro de 1.984, tendo sido separados judicialmente em 22 de novembro de 2.004, e restabelecida a sociedade conjugal em 11 de março de 2.019, sob o regime contratual da comunhão universal de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n .11.895, Livro n .3, do Serviço Extrajudicial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira, SP, com Edneia dos Reis Santos, CPF.095.851.988/94, RG.20.247.519-0/SSP-SP, brasileira, do lar, residentes na Rua Nelson Penedo de Barros, n .344, Bairro Vila Pizza, na cidade de Limeira, SP, tendo por objeto o imóvel da Matrícula n .8.049, deste Registro Imobiliário em que a intimada, ora requerida, é proprietária tabular, nos termos do dispositivo legal, 13 do art. 216-A da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, art.11 do Provimento n .65, de 14 de dezembro de 2.017 do CNJ, bem como art.903, art. 1.158, caput e seu 1 , art.1.159, caput, todos do Provimento Conjunto n. 93/2020. Tendo em vista a ausência de documentos que evidenciam o atual endereço da sede da empresa F.B.F. Empreendimentos Imobiliários Ltda., ora requerida, e também dos sócios, não foi possível realizar a notificação por meio de intimação via Correios por Carta com Aviso de Recebimento - AR, e também pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Assim, na oportunidade, procede à Intimação Editalícia da requerida. Estando em ordem o procedimento, expediu-se o presente edital por 02 (duas) edições consecutivas, para notificar a supramencionada para, querendo, apresente impugnação a ser protocolada diretamente na sede da Serventia no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da última publicação deste edital. Fica ciente a notificada de que a ausência de manifestação/impugnação presume anuência com o pedido do requerente, nos termos da lei vigente. Descrição e localização da área objeto da Usucapião Extrajudicial: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TURS-P-1482, de coordenadas

Longitude: 46 37'26,846" W, Latitude: 22 14'34,321" S e Altitude: 1152,634 m; situado na divisa da propriedade de F.B.F. Empreendimentos Imobiliários LTDA - Matrícula n 8.053 e a propriedade de Vera Lúcia de Almeida Conceição - Matrícula n 9.196, deste segue confrontando com a propriedade de Vera Lúcia de Almeida Conceição - Matrícula n 9.196, com os seguintes azimutes e distâncias: 94 13' e de 7,93m até o vértice TURS-P-1483, de coordenadas Longitude: 46 37'26,570" W, Latitude: 22 14'34,340" S e Altitude: 1151,720 m; 112 45' e de 17,58m até o vértice TURS-P-1484, de coordenadas Longitude: 46 37'26,004" W, Latitude: 22 14'34,561" S e Altitude: 1155,268 m; 73 50' e de 12,38m até o vértice TURS-P-1485, de coordenadas Longitude: 46 37'25,589" W, Latitude: 22 14'34,449" S e Altitude: 1155,023 m; 87 42' e de 0,77m até o vértice TURS-P-1486, de coordenadas Longitude: 46 37'25,562" W, Latitude: 22 14'34,448" S e Altitude: 1155,023 m; situado na divisa da propriedade de Vera Lúcia de Almeida Conceição - Matrícula n 9.196 e a propriedade de Odair dos Reis e outros - Matrícula n 8.051, deste segue confrontando com a propriedade de Odair dos Reis e outros - Matrícula n 8.051, com os seguintes azimutes e distâncias: 169 34' e de 153,59m até o vértice TURS-P-1487, de coordenadas Longitude: 46 37'24,592" W, Latitude: 22 14'39,358" S e Altitude: 1037,131 m; situado na divisa da propriedade de Odair dos Reis e outros - Matrícula n 8.051 e a propriedade de Dioraci Pereira Neves - Matrícula n 8.050, deste segue confrontando com a propriedade de Dioraci Pereira Neves - Matrícula n 8.050, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 16' e de 12,69m até o vértice TURS-P-1488, de coordenadas Longitude: 46 37'24,457" W, Latitude: 22 14'39,751" S e Altitude: 1032,444 m; 173 15' e de 43,18m até o vértice TURS-P-1489, de coordenadas Longitude: 46 37'24,280" W, Latitude: 22 14'41,145" S e Altitude: 1013,781 m; 171 14' e de 43,08m até o vértice TURS-P-1490, de coordenadas Longitude: 46 37'24,051" W, Latitude: 22 14'42,529" S e Altitude: 998,262 m; 170 32' e de 46,35m até o vértice TURS-P-1491, de coordenadas Longitude: 46 37'23,785" W, Latitude: 22 14'44,015" S e Altitude: 975,523 m; 163 15' e de 23,16m até o vértice TURS-P-1492, de coordenadas Longitude: 46 37'23,552" W, Latitude: 22 14'44,736" S e Altitude: 966,514 m; 158 20' e de 59,84m até o vértice TURS-P-1493, de coordenadas Longitude: 46 37'22,781" W, Latitude: 22 14'46,544" S e Altitude: 950,851 m; 157 24' e de 27,59m até o vértice TURS-P-1494, de coordenadas Longitude: 46 37'22,411" W, Latitude: 22 14'47,372" S e Altitude: 944,462 m; 156 27' e de 16,27m até o vértice TURS-P-1495, de coordenadas Longitude: 46 37'22,184" W, Latitude: 22 14'47,857" S e Altitude: 940,587 m; 155 38' e de 5,00m até o vértice TURS-P-1496, de coordenadas Longitude: 46 37'22,112" W, Latitude: 22 14'48,005" S e Altitude: 940,350 m; 152 37' e de 20,92m até o vértice TURS-P-1497, de coordenadas Longitude: 46 37'21,776" W, Latitude: 22 14'48,609" S e Altitude: 936,599 m; situado na divisa da propriedade de Dioraci Pereira Neves - Matrícula n 8.050 e a propriedade de Claudemir Gabriel - Matrícula n 8.033, deste segue confrontando com a propriedade de Claudemir Gabriel - Matrícula n 8.033, com os seguintes azimutes e distâncias: 252 58' e de 41,93m até o vértice TURS-P-1498, de coordenadas Longitude: 46 37'23,176" W, Latitude: 22 14'49,008" S e Altitude: 933,715 m; 256 11' e de 31,82m até o vértice TURS-P-1499, de coordenadas Longitude: 46 37'24,255" W, Latitude: 22 14'49,255" S e Altitude: 931,547 m; situado na divisa da propriedade de Claudemir Gabriel - Matrícula n 8.033 e a propriedade de Selma Aparecida Conceição - Matrícula n 8.037, deste segue confrontando com a propriedade de Selma Aparecida Conceição - Matrícula n 8.037, com os seguintes azimutes e distâncias: 336 56' e de 71,42m até o vértice TURS-P-1500, de coordenadas Longitude: 46 37'25,232" W, Latitude: 22 14'47,119" S e Altitude: 947,415 m; 252 03' e de 23,78m até o vértice TURS-P-1501, de coordenadas Longitude: 46 37'26,022" W, Latitude: 22 14'47,357" S e Altitude: 945,715 m; 250 01' e de 33,24m até o vértice TURS-P-1502, de coordenadas Longitude: 46 37'27,113" W, Latitude: 22 14'47,726" S e Altitude: 947,457 m; 278 55' e de 39,05m até o vértice TURS-P-1503, de coordenadas Longitude: 46 37'28,460" W, Latitude: 22 14'47,529" S e Altitude: 935,877 m; situado na divisa da propriedade de Selma Aparecida Conceição - Matrícula n 8.037 e a propriedade de Catarina de Melo Martinazzo e outro - Matrícula n 8.035, deste segue margeando o córrego pela propriedade de Catarina de Melo Martinazzo e outro - Matrícula n 8.035, com os seguintes azimutes e distâncias: 0 20' e de 78,54m até o vértice TURS-P-1504, de coordenadas Longitude: 46 37'28,444" W, Latitude: 22 14'44,976" S e Altitude: 957,886 m; situado na divisa da propriedade de Catarina de Melo Martinazzo e outro - Matrícula n 8.035 e a propriedade de Antônio Gabriel - Matrícula n 8.034, deste segue margeando o córrego pela propriedade de Antônio Gabriel - Matrícula n 8.034, com os seguintes azimutes e distâncias: 17 26' e de 27,60m até o vértice TURS-P-1505, de coordenadas Longitude: 46 37'28,155" W, Latitude: 22 14'44,120" S e Altitude: 967,206 m; 19 19' e de 39,55m até o vértice TURS-P-1506, de coordenadas Longitude: 46 37'27,698" W, Latitude: 22 14'42,907" S e Altitude: 979,725 m; 3 05' e de 23,38m até o vértice TURS-P-1507, de coordenadas Longitude: 46 37'27,654" W, Latitude: 22 14'42,148" S e Altitude: 985,918 m; 13 59' e

de 8,05m até o vértice TURS-P-1508, de coordenadas Longitude: 46 37'27,586" W, Latitude: 22 14'41,894" S e Altitude: 995,362 m; situado na divisa da propriedade de Antônio Gabriel - Matrícula n 8.034 e a propriedade de F.B.F Empreendimentos Imobiliários LTDA - Matrícula n 8.053, deste segue margeando o córrego pela propriedade de F.B.F Empreendimentos Imobiliários LTDA - Matrícula n 8.053, com os seguintes azimutes e distâncias: 357 34' e de 13,55m até o vértice TURS-P-1509, de coordenadas Longitude: 46 37'27,606" W, Latitude: 22 14'41,454" S e Altitude: 1000,676 m; 17 52' e de 28,64m até o vértice TURS-P-1510, de coordenadas Longitude: 46 37'27,299" W, Latitude: 22 14'40,568" S e Altitude: 1016,769 m; 357 48' e de 14,96m até o vértice TURS-P-1511, de coordenadas Longitude: 46 37'27,319" W, Latitude: 22 14'40,082" S e Altitude: 1022,895 m; 352 27' e de 18,31m até o vértice TURS-P-1512, de coordenadas Longitude: 46 37'27,403" W, Latitude: 22 14'39,492" S e Altitude: 1025,389 m; 349 50' e de 6,66m até o vértice TURS-P-1513, de coordenadas Longitude: 46 37'27,444" W, Latitude: 22 14'39,279" S e Altitude: 1033,212 m; 36 33' e de 23,75m até o vértice TURS-P-1514, de coordenadas Longitude: 46 37'26,950" W, Latitude: 22 14'38,659" S e Altitude: 1045,234 m; 358 34' e de 112,05m até o vértice TURS-P-1515, de coordenadas Longitude: 46 37'27,047" W, Latitude: 22 14'35,018" S e Altitude: 1143,288 m; 11 40' e de 5,37m até o vértice TURS-P-1516, de coordenadas Longitude: 46 37'27,009" W, Latitude: 22 14'34,847" S e Altitude: 1152,203 m; 16 05' e de 16,84m até o vértice TURS-P-1482, de coordenadas Longitude: 46 37'26,846" W, Latitude: 22 14'34,321" S e Altitude: 1152,634 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local).

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO MONLEVADE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, ROMULO SARTORI CALDEIRA

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRTIAS PRIETO MATEUS CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMULO SARTORI CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441063240-7, firmada em 26/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 17432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMAZONAS 1033 SANTA CRUZ JOAO MONLEVADE MG 35930460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 14.202,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DAS GRACAS PEDRO SANTOS

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DAS GRACAS PEDRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440719878-7, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17646-R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANHÃO, 118 - SATELITE, JOAO MONLEVADE - MG, 35930254. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 10.622,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA GOMES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175815-9, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21860, R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARÃO DE COCAIS, 1100 AP 102 B 04 - NOVA ESPERANCA, JOAO MONLEVADE - MG, 35931159. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 40.796,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREIA DE FATIMA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 4.277, no qual Sr. Francisco Magno Alves de Carvalho, CPF ***.043.836-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 23.676, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta, anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente ANDREIA DE FÁTIMA ROCHA, CPF ***.673.186-**, no endereço Rua Ipatinga, n 28, apto 225, Bairro Anchieta em Belo Horizonte CEP 30310-500 proprietária do imóvel confrontante de Matrícula 23.470 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº209417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLIPE GOMES DE ALMEIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9123174--, firmada em 02/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 90472, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE N 10, RUA MERCEDES RODRIGUES BARRETO, PARQUE GUARANI JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36047-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes a R\$ 11.954,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA NASCIMENTO LIMA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127180, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA NASCIMENTO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441080813-0, firmada em 10/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO MANGUE 101 CASA 02 VILA SUZANA - MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 89.662,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELBERT LUIZ COSTA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT LUIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279306-0, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4 matrícula nº 58239, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MEYER 755 CASA 04 VILA SUZANA MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.918,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNY KAROLINE FONSECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442641219-3, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 95138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 141 (UNIDADE B) LOTEAMENTO R MONTES CLAROS MG 39404303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 7.614,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO WILLER SOUZA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO WILLER SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551844488-5, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 42161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SIDNEY CHAVES 1239 AP 401 BL15 EDGAR PEREIRA MONTES CLAROS MG 39400648. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 13.796,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENESIO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***594516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553131125-5, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 51086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R P ACESSO RUA PROJETADA 0 CASA 509 ALTO LIMOEIRO MONTES CLAROS MG 39400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.668,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR FONSECA CARDOSO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO CESAR FONSECA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587240-5, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 36666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORUEGA 16 Q 214 IBITURUNA MONTES CLAROS MG 39401305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 15.936,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK ANDERSON RODRIGUES DE MELO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº133999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ANDERSON RODRIGUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***038116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441147143-1, firmada em 15/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 49071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE WILSON DOS SANTOS 82 APARTAMENTO PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 2.523,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CRUZ FERREIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784348-8, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 75543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 0 NR326 AP201 ESPLANADA NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.509,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDO RODRIGUES DE SOUZA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442038572-0, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 77237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE SUDARIA DE AZEVEDO 314 F - P DE NO TANINHA SALDA NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.220,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA CRISTINA AZEVEDO**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº134018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA CRISTINA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134792-7, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04 matrícula nº 68179, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 401 CASA NUMERO RESIDENCIAL ME NOVA SERRANA/MG - CEP: 35519-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 6.455,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMARA APARECIDA SANTOS**

BRUNA CAMPOS NANNETTI, oficial do Registro de Imóveis de Paraguacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMARA APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Oswaldo Costa, 314, Cartorio Centro Paraguacu MG CEP 37120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441756140-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSANE 0 LT 8 QD 5 RESIDENCIAL JA PARAGUACU MG 37120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.934,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraguacu-MG. BRUNA CAMPOS NANNETTI, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL FERREIRA REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743883-2, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UBERABA 632 T1LT07QD16 JD PRIMAVERA PASSOS MG 37903226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.968,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114706**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441980215-1, firmada em 22/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 30653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AMETISTA 205 LT 1 B Q 15 SAO GERALDO II PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 4.640,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTUNES SOARES**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº98343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTUNES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441778319-2, firmada em 05/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2 matrícula nº 27982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MARIA ALKMIM 760 NOVA PIRAPORA PIRAPORA/MG - CEP: 39270-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.582,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CARDOSO CAMPOS, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº98520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CARDOSO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125388**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CARNEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16800158-4, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.275 / registro da alienação fiduciária

R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 1020, ALTO SÃO FRANCISCO, BURITIZEIRO/MG, CEP 39280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 103.503,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO JOAQUIM CAETANO**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Amilton Rangel Batista Barbosa e outros, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 37.688 deste Registro Imobiliário, situado no município de Pouso Alegre, no Sítio São Benedito, Bairro das Anhumas, a ser processada nos termos do artigo 213, II da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante dos pontos TXAA-V-4081 ao RGI-M0005, nos termos do 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, ficam eventuais interessados não identificados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 37.688, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias úteis, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE OLEGARIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DA SILVA PINTO**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551766169-4, firmada em 05/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7, na Matrícula nº 13.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIM PIM MOREIRA 1045 SALTADOR PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 1.527,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA SOARES COSTA, ALBERTO MAURO FELIPE**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA SOARES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO MAURO FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440693033-6, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 36023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO VELOSO 20 CS01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 146.929,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA LEONCIO DAMASCENO MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084885-8, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APB402 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.617,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIRENE DA SILVA RIBEIRO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIRENE DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553030664-9, firmada em 15/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILADELFIA 73 AP 302 BL01 GJ PRIMAVERA RIBEIRAO DAS NE MG 33940090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.744,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DOS SANTOS, CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441617397-8, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 15198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 111 APT 204 BL GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.884,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RONEY FIGUEIREDO GOMES, DAYANE SOARES LEITE FIGUEIREDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RONEY FIGUEIREDO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE SOARES LEITE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441355425-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTHER NOGUEIRA DE SOUZA 265 CASA 01 NOVA UNIAO RIBEIRAO DAS NE MG 33861550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.561,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO PEREIRA QUINTAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808932606067-2, firmada em 23/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR MENEZES 1630 APT14/02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33855180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 910,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA DA SILVA FERREIRA, DAVIDSON DA SILVA FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 54976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVIDSON DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441586579-7, firmada em 03/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ANGELINA GOMES 253 CASA 6 F VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 5.825,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "DISTRITO DE CHAVES II" localizado no município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo nº 04/2024, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 27 - Perfaz uma área ocupada por 6 lotes, com área de 4.247,84 m (quatro mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385i situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, nº 30, distrito de Chaves, medindo 11,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,25 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21 metros à esquerda confrontando com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes; perfazendo uma área total de 236,72 m (duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 143,52 m. Cadastro imobiliário municipal nº 14.506. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS nº 36.211

série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, medindo 11,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,65 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,8 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 251,8 m (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 129,58 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.507. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 26, distrito de Chaves, medindo 10,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,9 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 13,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 148,4 m (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 120,94 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.508. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 22, distrito de Chaves, medindo 27,2 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,1 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 19,25 metros à esquerda confrontando com os Lotes 5 e 6, daí volve 38,3 metros à direita confrontando com o Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 77 metros ao fundo confrontando com área rural; 28,15 metros à esquerda confrontando com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, daí volve 22,8 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2, daí volve 8,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 10,65 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 13,9 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 3.219,64 m (três mil e duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 266,85 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.509. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 18, distrito de Chaves, medindo 10,5 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,15 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,3 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 198,86 m (cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 152,68 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.510. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 16, distrito de Chaves, medindo 11,1 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,35 metros à direita confrontando com o Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 8,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 192,42 m (cento e noventa e dois metros quadrados e quarenta e dois

decímetros quadrados), com área edificada de 63,95 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.511. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA 28 - Perfaz uma área ocupada por 3 lotes, com área de 8.499,97 m (oito mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 28 - Parte do R4 MATRÍCULA 2.385iv situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n 168, distrito de Chaves, medindo 18,1 metros pela frentev confrontando com a citada via pública; 18,4 metros à direita confrontando com o Lote 2; 16,3 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 19,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 328,91 m (trezentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 96,3 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.512. PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.047.116-**, Idt. RG n M-8.961.365-SSP/MG. OCUPANTEvi: ANA PAULA DOS REIS, brasileira, trabalhadora volante da agricultura, inscrita no CPF sob o n ***.306.256-** e CIRG sob o n MG-14.780.110 PC/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com UILIAN DE SOUSA CABRAL, brasileiro, trabalhador volante da agricultura, inscrito no CPF sob o n ***.942.245-** e CIRG sob o n MG-23.986.528 SSP/MG; residentes e domiciliados na Avenida João Paulo II, n 168, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de ANA PAULA DOS REIS, tendo em vista que constitui doação. Lote 2 Quadra 28 Parte do R4 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n 166, distrito de Chaves, medindo 14,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,95 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 16,3 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volve 18,4 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volve 59,15 metros à direita confrontando com a Avenida João Paulo II, daí volve 53,7 metros à direita confrontando com área rural; 89,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 62,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 4.862,06 m (quatro mil e oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 138,4 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.513. PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.047.116-**, Idt. RG n M-8.961.365-SSP/MG. OCUPANTE: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.047.116-** e CIRG sob o n M-8.961.365 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com HELI SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n ***.298.306-** e CIRG sob o n M-4.041.370 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 82, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de SILVIA APARECIDA DE SOUZA, tendo em vista que constitui herança. Lote 3 Quadra 28 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n 136, distrito de Chaves, medindo 54,4 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 62,1 metros à direita confrontando com o Lote 2; 48,6 metros ao fundo confrontando com área rural e Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 66,95 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1, 2, 3 e 4 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrículas 17.261, 17.262, 17.263 e 17.264); perfazendo uma área total de 3.309 m (três mil e trezentos e nove metros quadrados), com área edificada de 255,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.514. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 29 - Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com área de 3.501 m (três mil e quinhentos e um metros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 29 R16 MATRÍCULA 2.385vii situado nesta cidade, na Avenida João Paulo II, n 185, distrito de Chaves, medindo 29,5 metros pela frenteviii confrontando com a citada via pública; 89,65 metros à direita confrontando com área rural; 44,35 metros ao fundo confrontando com área rural; 30,65 metros à esquerda confrontando com estrada vicinal, daí volve 64,8 metros à direita confrontando com estrada vicinal; perfazendo uma área total de 3.501 m (três mil e quinhentos e um metros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.515. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTEix: MARIA ANGELA DE OLIVEIRA GONTIJO, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o n ***.178.856-** e CIRG sob o n M-6.978.825 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com MARCOS GONTIJO DE MATOS, brasileiro, serralheiro, inscrito no CPF sob o n ***.794.276-** e CIRG sob o n MG-4.149.504 PC/MG; residentes e domiciliados

na Rua Alecrim do Campo, n 1.321, bairro Nova Floresta, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Bem comum do casal, tendo em vista que foi adquirido após o casamento. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 22 de julho de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER detentores de domínio e proprietários atingidos pela REURB, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana "DISTRITO DE CHAVES II" localizado no município de Rio Paranaíba, procedimento administrativo n 04/2024, que tem por objetivo a regularização dos seguintes imóveis devidamente identificados, conforme segue: QUADRA 27 - Perfaz uma área ocupada por 6 lotes, com área de 4.247,84 m (quatro mil, duzentos e quarenta e sete metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385i situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 30, distrito de Chaves, medindo 11,45 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,25 metros à direita confrontando com o Lote 2; 11 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21 metros à esquerda confrontando com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes; perfazendo uma área total de 236,72 m (duzentos e trinta e seis metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 143,52 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.506. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 2 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, medindo 11,55 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 21,65 metros à direita confrontando com o Lote 3; 11,8 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 21,25 metros à esquerda confrontando com o Lote 1; perfazendo uma área total de 251,8 m (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com área edificada de 129,58 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.507. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 3 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 26, distrito de Chaves, medindo 10,95 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 13,9 metros à direita confrontando com o Lote 4; 10,65 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 13,55 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 148,4 m (cento e quarenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com área edificada de 120,94 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.508. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 4 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 22, distrito de Chaves, medindo 27,2 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,1 metros à direita confrontando com o Lote 5, daí volve 19,25 metros à

esquerda confrontando com os Lotes 5 e 6, daí volve 38,3 metros à direita confrontando com o Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 77 metros ao fundo confrontando com área rural; 28,15 metros à esquerda confrontando com o DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes, daí volve 22,8 metros à direita confrontando com os Lotes 1 e 2, daí volve 8,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 2, daí volve 10,65 metros à direita confrontando com o Lote 3, daí volve 13,9 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 3.219,64 m (três mil e duzentos e dezenove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com área edificada de 266,85 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.509. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 5 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 18, distrito de Chaves, medindo 10,5 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,15 metros à direita confrontando com o Lote 6; 10,3 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 4; perfazendo uma área total de 198,86 m (cento e noventa e oito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados), com área edificada de 152,68 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.510. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 6 Quadra 27 R16 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 16, distrito de Chaves, medindo 11,1 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,35 metros à direita confrontando com o Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 8,95 metros ao fundo confrontando com o Lote 4; 19,15 metros à esquerda confrontando com o Lote 5; perfazendo uma área total de 192,42 m (cento e noventa e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com área edificada de 63,95 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.511. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTE: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o n ***.670.236-** e CIRG sob o n MG-22.816.219 PC/MG; residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. QUADRA 28 - Perfaz uma área ocupada por 3 lotes, com área de 8.499,97 m (oito mil, quatrocentos e noventa e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 28 - Parte do R4 MATRÍCULA 2.385iv situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n 168, distrito de Chaves, medindo 18,1 metros pela frentev confrontando com a citada via pública; 18,4 metros à direita confrontando com o Lote 2; 16,3 metros ao fundo confrontando com o Lote 2; 19,95 metros à esquerda confrontando com o Lote 2; perfazendo uma área total de 328,91 m (trezentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com área edificada de 96,3 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.512. PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.047.116-**, Idt. RG n M- 8.961.365-SSP/MG. OCUPANTEvi: ANA PAULA DOS REIS, brasileira, trabalhadora volante da agricultura, inscrita no CPF sob o n ***.306.256-** e CIRG sob o n MG-14.780.110 PC/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com UILIAN DE SOUSA CABRAL, brasileiro, trabalhador volante da agricultura, inscrito no CPF sob o n ***.942.245-** e CIRG sob o n MG-23.986.528 SSP/MG; residentes e domiciliados na Avenida João Paulo II, n 168, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de ANA PAULA DOS REIS, tendo em vista que constitui doação. Lote 2 Quadra 28 Parte do R4 MATRÍCULA 2.385 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n 166, distrito de Chaves, medindo 14,15 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 19,95 metros à direita confrontando com o Lote 1, daí volve 16,3 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volve 18,4 metros à esquerda confrontando com o Lote 1, daí volve 59,15 metros à direita confrontando com a Avenida João Paulo II, daí volve 53,7 metros à direita confrontando com área rural; 89,95 metros ao fundo confrontando com área rural; 62,1 metros à esquerda confrontando com o Lote 3; perfazendo uma área total de 4.862,06 m (quatro mil e

oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e seis decímetros quadrados), com área edificada de 138,4 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.513. PROPRIETÁRIO: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n ***.047.116-**, Idt. RG n M- 8.961.365-SSP/MG. OCUPANTE: SILVIA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o n ***.047.116-** e CIRG sob o n M-8.961.365 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com HELI SEBASTIÃO DA SILVA, brasileiro, taxista, inscrito no CPF sob o n ***.298.306-** e CIRG sob o n M-4.041.370 SSP/MG; residentes e domiciliados na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 82, distrito de Chaves, Rio Paranaíba, Minas Gerais. Bem particular de SILVIA APARECIDA DE SOUZA, tendo em vista que constitui herança. Lote 3 Quadra 28 situado neste distrito, na Avenida João Paulo II, n 136, distrito de Chaves, medindo 54,4 metros pela frente confrontando com a citada via pública; 62,1 metros à direita confrontando com o Lote 2; 48,6 metros ao fundo confrontando com área rural e Lote 5 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrícula 17.265); 66,95 metros à esquerda confrontando com os Lotes 1, 2, 3 e 4 - Quadra 11 - Núcleo Distrito de Chaves (Matrículas 17.261, 17.262, 17.263 e 17.264); perfazendo uma área total de 3.309 m (três mil e trezentos e nove metros quadrados), com área edificada de 255,55 m . Cadastro imobiliário municipal n 14.514. PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO. OCUPANTE: NÃO IDENTIFICADO. QUADRA 29 - Perfaz uma área ocupada por 1 lote, com área de 3.501 m (três mil e quinhentos e um metros quadrados), localizada no distrito de Chaves, município de Rio Paranaíba, Minas Gerais. Lote 1 Quadra 29 R16 MATRÍCULA 2.385vii situado nesta cidade, na Avenida João Paulo II, n 185, distrito de Chaves, medindo 29,5 metros pela frenteviii confrontando com a citada via pública; 89,65 metros à direita confrontando com área rural; 44,35 metros ao fundo confrontando com área rural; 30,65 metros à esquerda confrontando com estrada vicinal, daí volve 64,8 metros à direita confrontando com estrada vicinal; perfazendo uma área total de 3.501 m (três mil e quinhentos e um metros quadrados), sem área edificada. Cadastro imobiliário municipal n 14.515. PROPRIETÁRIO: CELIA SOUZA E SILVA PINTO, brasileira, viúva, lavradora, portadora da CTPS n 36.211 série 050-MG, inscrita no CPF sob n ***.670.236-**, residente e domiciliada na Rua Avelino Rodrigues de Souza, n 28, Chaves, Rio Paranaíba-MG. OCUPANTEix: MARIA ANGELA DE OLIVEIRA GONTIJO, brasileira, costureira, inscrita no CPF sob o n ***.178.856-** e CIRG sob o n M-6.978.825 SSP/MG, casada sob regime de comunhão parcial de bens com MARCOS GONTIJO DE MATOS, brasileiro, serralheiro, inscrito no CPF sob o n ***.794.276-** e CIRG sob o n MG-4.149.504 PC/MG; residentes e domiciliados na Rua Alecrim do Campo, n 1.321, bairro Nova Floresta, Carmo do Paranaíba, Minas Gerais. Bem comum do casal, tendo em vista que foi adquirido após o casamento. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado por meio da internet nas páginas e sites da Prefeitura Municipal da Rádio local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Rio Paranaíba, 22 de julho de 2024. VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA Prefeito Municipal

SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR ANTONIO BORGES, CINTIA DE CASSIA SILVA

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR ANTONIO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DE CASSIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809400001999-4, firmada em

16/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4/10.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Alves de Faveri, 90, Residencial Morada do Sol, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.580,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON DE PAULA JUNIOR, JESSICA MACHADO SOARES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MACHADO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759104-5, firmada em 02/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 38.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV YOLANDA TEIXEIRA DA COST 1000 APT0 201 MARIA A M AZEV SANTA LUZIA MG 33145380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.194,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CELMA SOARES DE ALMEIDA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***049756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELMA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849504-1, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP504 BL5 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 3.781,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 11.956,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623603-7, firmada em 18/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 49472, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.20 AP101 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 2.735,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIANA MENDES TEIXEIRA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n. 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) foi requerido pela proprietária Sebastiana Mendes Teixeira, a inserção/alteração de medidas do imóvel matriculado sob o n. 3585 (imóvel rural denominado "Fazenda Caiçara", Município de Indaiabira, com a área de 12,6985 hectares) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: Imóvel rural denominado "Fazenda Caiçara", situado no município de Indaiabira, desta comarca, com a área de 13,0057 hectares, encerrada num perímetro de 1.539,64; 3) devido à impossibilidade de identificação dos titulares dos domínios dos imóveis confrontantes, sendo eles Esmerina Alves de Oliveira, Maria Mendes de Oliveira e Firmino Francisco de Almeida; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDNEI DA SILVA, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº41822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNEI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDIARA DE FÁTIMA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00)
- Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010258448-0, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 505, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Aparecida Martins Prado, nº 27, Vila dos Técnicos, CEP 35180-056, Timóteo - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 10.096,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUVITON PINTO DA CRUZ

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº362.900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUVITON PINTO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896015**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553829570-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 6 na Matrícula nº 82.052., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 454, APT0. 202, BLOCO 12, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIARTE, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.745,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO, ANA CRISTINA BESERRA VALERIO ARAUJO

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.895 e 363.913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO CANINDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295656**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA BESERRA VALERIO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855809-4, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula nº 69.772, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RAUL JARDIM, N. 701, APT0. 204, BLOCO 24, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNILIFE, GRANDE HORIZONTE, UBERABA-MG, CEP 38057-860.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 12.558,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO RIBAS LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719421-9, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DINARTE JOSÉ PEREIRA, Nº 76, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA NOVA II, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.405,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO REZENDE DE SOUTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716401, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO REZENDE DE SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256669-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 303, BLOCO 17, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.747,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL AVELINO DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL AVELINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051174**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770784440-5, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 803, BLOCO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 2.490,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TEIXEIRA MENDONCA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TEIXEIRA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***407706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589097-3, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.637, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 301, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.272,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL FERNANDO DE MORAIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL FERNANDO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396781**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440765447-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 179.176, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHADI FAD, Nº 1651, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TAMBURIL, LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.478,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO NUNES DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559945-9, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 205.259,

a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EGNA APARECIDA CALURA PINTO, Nº 40, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVINIA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412811. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 5.498,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SONAIRA NOGUEIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861860-3, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224005, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADJAR FRANÇA, Nº 62, COM RUA MARGARIDA GENARO, Nº 201, E COM A RUA MARY DALVA FRANÇA TAVARES, Nº 851, BLOCO 03, AP. 608, COND. RES. MULT. VERT. LAGO AZUL, RES. LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421646. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.299,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO QUEIROZ SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO ROSARIO QUEIROZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550302302-0, firmada em 25/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 64.645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO VALENTIM, Nº 552, LOTEAMENTO PARQUE SÃO GABRIEL, UBERLÂNDIA MG 38410366. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 1.914,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIANE ALVES DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTHIANE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973890-4, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 304, BLOCO 16, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.422,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SILVA, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes MARCOS ANTÔNIO SILVA, CPF ***.970.866-**; e, MARCIA APARECIDA DE SOUSA MEDEIROS, CPF ***.805.956-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, CNPJ 19.401.107/0001-70, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$46.561,48, em 10/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 716358, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel mediante Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 2 Ofício de Notas local, no livro n 1502-N às fls. 045/052, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.221, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária FC URBANIZADORA LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DE SOUZA MARCAL

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DE SOUZA MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771035507-0, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ruth Rocha Nº 93, Ap. 202, Bl.1, 2º Pavimento, Cond. Residencial Torres Flamboyant II, Loteamento Habitacional Convencional Flamboyant Residencial, Minas Gerais, Uberlândia MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 8.851,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4444562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMEIRE DE OLIVEIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552701657-0, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 113034, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Joaquim Roberto n.º 35, ap. 07, bl. 04, pavimento térreo, Condomínio Loft Social Lúcia Fonseca Attiê, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 6.499,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES ALMEIDA, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***487356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA RAFAEL DO NASCIMENTO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003386-7, firmada em 31/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 81299, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cláudio Bielert Sampaio, Nº 610, Talismã Uberlândia MG 38415225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 3.046,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRVIN MEDC JOHNSON REIS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893238-3, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 133723, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Rural Nº 340, Ap.404, Bl. 5, 4º Pavimento, Residencial Ponto Ônix, Jardim Brasília, Uberlândia MG 38401410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.490,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES ROSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA ALVES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938254-9, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 130295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Lincoln Nunes Araújo Nº 264, Loteamento Convencional Mansour III, Uberlândia MG 38412417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.940,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, VILSON FRANCISCO CARREIRO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN MENDONCA ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON FRANCISCO CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770093869-2, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 116352, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Platina, Nº545, Ap.603, Bl. B, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Platina, Jardim Patrícia II, Uberlândia MG 38414042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 2.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHENZO WILLIAM CAMARGO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHENZO WILLIAM CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441092032-1, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 99431, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Yole Fonseca Ribeiro Nº 191, Ap. 101, Bl. 23, 1º Pavimento/Térreo, Residencial Aroeira, Loteamento Cidade Verde I, Jardim Europa, Uberlândia MG 38414699. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 4.135,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLY CRISTINA RAMOS E SILVA, VITOR FERNANDES GONCALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLY CRISTINA RAMOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441075807-9, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 92590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Geny Custodio Spini (Conforme Matrícula Rua: 01) N.º 80, AP: 106, BL: 02, Pavimento Térreo, Residencial Cássio Cordeiro Filho, Taiaman, Loteamento Jardim Leticia, Uberlândia - MG 38415143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 6.778,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001886-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR SABINO 263 CASA JARDIM RENATA VARGINHA MG 37044700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 11.276,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FARIA SACRAMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***630002**2-6, firmada em 29/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 40909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARISTIDES M. ARAUJO 75 JD. RIBEIRO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 3.794,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº242379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE SOUSA TAVARES EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442544440-7, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3 matrícula nº 52813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSEFINA VANONI TROMBINI 675 LOTE 06 QAU SANTA ALICE VARGINHA/MG - CEP: 37034-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 4.790,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, GABRIEL RUFINO GONCALVES DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL RUFINO GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771305870-0, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 103 BL 19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.060,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos,

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BLENA NAYARA SILVA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BLENA NAYARA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***605856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553066887-7, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO MAMEDES 708 AP 401 BL 03 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 4.689,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVANEI DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVANEI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***747496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819260800370-2, firmada em 31/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 5.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI 1415 CELVIA VESPASIANO MG 33200614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 7.565,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANWAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa-MG, na forma da lei, faz saber a tantos quanto o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que por ANWAFER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 32.291.191/0001-84, com sede na Rua Sebastião Pereira, 655, Centro, São Miguel do Anta-MG, neste ato representada pelo sócio administrador Antônio Luis Pereira Moreira, brasileiro, engenheiro florestal, portador da Carteira de Identidade n M-6.683.706 SSP-MG, CPF n ***.621.116-**, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira, n 651, Centro, CEP 36.590-000, São Miguel do Anta, Minas Gerais foi requerido o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO FAZENDINHA", situado na Rua Sebastião Pereira, s/n, São Miguel do Anta-MG, com área total de 38.368,89 m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n 52.039, Livro 02, deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa-MG, assim discriminado: 63 lotes, totalizando a área dos lotes em 24.967,46 m, Sistemas de circulação (vias e passeios) 8.013,52 m, Área verde 4.089,66 m, Área Institucional 810,74 m. A documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, foi protocolado sob o n 151.378 em 18 de julho de 2024 e arquivada nesta serventia à disposição dos interessados, à Rua Dr Milton Bandeira, n 111, Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 17:00 horas. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas neste Cartório até 15 (quinze) dias corridos contados da 3 publicação deste, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento, na forma da lei. A situação do loteamento é a seguinte: dado e passado nesta cidade de Viçosa-MG, aos 24 dias do mês julho de 2024. Eu, Roselene Nantes de Souza Andrade, Oficiala Substituta, mandei digitar e conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES**

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por KASSIANO LEONARDO DA SILVA, inscrito no CPF n ***.785.271-**, e KLEBER SILVA SOARES, CPF n ***.578.141-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n 441.868, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. Art. 1.242 e 1.379, Código Civil), alegando a posse pelo período de aproximadamente 49 (quarenta e nove anos), por volta de fevereiro de 1975, do imóvel determinado por Lote n 09, Quadra n 03, do Bairro Universitário - Jardim Monumento, medindo 12x30, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados, nesta Capital, objeto da Transcrição n 36.066, datada de 18/06/1956, fls. 252 do Livro n 3-AJ e Compromisso de Compra e Venda averbado sob n 04, no Livro de Registros Especiais n 8-I, fls. 280, ambos do 1 CRI da Comarca de Campo Grande/MS, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na transcrição e inscrição são: NILDO MOREIRA - CPF n ***.071.261-**, EROTIDES ALVES MOREIRA - CPF n ***.835.221-**, ADAO SOARES - CPF n ***.906.871-**, CILEZIA MARIA SILVA SOARES - CPF n ***.077.331-** As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser

apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY LEAL DE CASTRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ANDREY LEAL DE CASTRO - CPF: ***.601.309-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 155552324029, registrado no R-05, da matrícula n 105.121, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 725 Apartamento 309 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 1C CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE LUXEMBURGO Campo Grande - MS, Contrib. 08450026272. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 78.765,29 (setenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR JOSE DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIMAR JOSE DA SILVA - CPF: ***.713.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770006324, registrado no R-05, da matrícula n 125.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo n 194 Complemento APTO 14 BLC C - COND RES ITAIPAVA Localização: CENTENÁRIO L. 4D CONDOMINIO RESIDENCIAL ITAIPAVA CAMPO GRANDE. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 6.909,64 (seis mil e novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSO BARBOSA DE LEMOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. ELSO BARBOSA DE LEMOS - CPF: ***.322.551-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441133978, registrado no R-02, da

matricula n 126.212, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itarumã n 107 Complemento CASA 02 - COND. RES. ITARUMÃ L39Q20 Localização: GUANANDI II, Campo Grande - MS, Contrib. 07481840389. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 12.707,05 (doze mil e setecentos e sete reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS, NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr VINICIUS ADERNO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: ***.771.688-** e NAYARA NATIELLE ADERNO DA SILVA VASCONCELOS - CPF: ***.080.338-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***441454**9, registrado no R-02, da matricula n 126.678, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Dameu Bitencourt n 204 Complemento Casa 01/ CONDOMINIO EUFRATES Localização: VILA AIMORE II Q. 11 L. 03 CONDOMINIO EUFRATES CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 1419221028-4. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 6.310,62 (seis mil e trezentos e dez reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCELO WILLIAN LEITE DE OLIVEIRA - CPF: ***.695.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442309981, registrado no R-02, da matricula n 144.287, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Taumaturgo n 1278 Complemento Casa 07/CONDOMINIO BABAÇU Localização: JARDIM AERO RANCHO Q. 190 L. 3X, Campo Grande - MS Contrib. 8800080259. Valor do débito posicionado em 22/07/2024, é de R\$ 4.138,02 (quatro mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO STIVANELLI MENDES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à

Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. **DANILO STIVANELLI MENDES** - CPF: ***.466.598-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10159923805, registrado no R-04, da matrícula n 151.420, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Petropolis n 1392 Complemento APT0 404 BL 02 / RESIDENCIAL DE RAVENA Localização: BAIRRO UNIÃO L. M3RF RESIDENCIAL DE RAVENA Campo Grande - MS. Valor do débito posicionado em 22/03/2024, é de R\$ 14.966,25 (quatorze mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILDO MOREIRA, EROTIDES ALVES MOREIRA, ADAO SOARES, CILEZIA MARIA SILVA SOARES

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n 65/17 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por **KASSIANO LEONARDO DA SILVA**, inscrito no CPF n ***.785.271-**, e **KLEBER SILVA SOARES**, CPF n ***.578.141-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n 441.868, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. Art. 1.242 e 1.379, Código Civil), alegando a posse pelo período de aproximadamente 49 (quarenta e nove anos), por volta de fevereiro de 1975, do imóvel determinado por Lote n 09, Quadra n 03, do Bairro Universitário - Jardim Monumento, medindo 12x30, perfazendo a área total de 360,00 metros quadrados, nesta Capital, objeto da Transcrição n 36.066, datada de 18/06/1956, fls. 252 do Livro n 3-AJ e Compromisso de Compra e Venda averbado sob n 04, no Livro de Registros Especiais n 8-I, fls. 280, ambos do 1 CRI da Comarca de Campo Grande/MS, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na transcrição e inscrição são: **NILDO MOREIRA** - CPF n ***.071.261-**; **EROTIDES ALVES MOREIRA** - CPF n ***.835.221-**; **ADÃO SOARES** - CPF n ***.906.871-**; **CILEZIA MARIA SILVA SOARES** - CPF n ***.077.331-** As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, **Juan Pablo Correa Gossweiler**, fiz escrever e subscrevi. **Juan Pablo Correa Gossweiler** Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, GUILHERME FRANTZ NETO

Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n 149/23 - UM EDITAL APENAS, COM PRAZO DE 15 DIAS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, por **ERMELINDA RODRIGUES VILANOVA**, inscrita no CPF n ***.477.231-**, **ELAINE VILANOVA CARDOSO**, inscrita no CPF n ***.487.301-** e **GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA**, inscrita no CPF ***.667.931-**, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 426.602, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), alegando a posse pelo período de aproximadamente 19 anos do imóvel determinado por Lote n 14, resultante do desmembramento de uma área de terras, parte da Fazenda Ribeirão da Lagoa, objeto da Matrícula n 54.524, Livro 2 desta Serventia Registral, medindo 24,97 metros de frente, 25,17 de fundos, lado direito, 10,00 metros e lado esquerdo 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,68 metros quadrados, cujos titulares de direitos reais ou outros direitos registrados na matrícula são: **ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ n 04.781.553/0001-80; **GUILHERME FRANTZ NETO**, inscrito no CPF ***.853.061-**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas

dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALDIR DA SILVA MOREIRA**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a WALDIR DA SILVA MOREIRA, proprietário do imóvel objeto da transcrição 37.473, Lv 3-AK, Fls. 264, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, conforme matrícula n 93.453, Lv 2, desta CRI, que o proprietário NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que o confrontante encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 221844. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH**

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a ROSALINO RODRIGUES HOLSBACH, CPF n ***.471.391-**, titular registral do imóvel objeto da matrícula 13.840, Lv 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 85 (OITENTA E CINCO), DA QUADRA 05 (CINCO), BAIRRO AMAMBAÍ, que a proprietária NAIR DE CARVALHO BORTOLETO depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que o atual ocupante do imóvel confrontante, Sr. Augusto César Rodrigues Holsbach, foi notificado pessoalmente, conforme resultado certificado no protocolo n 221844, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei n. 6.015/73. Isto posto, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

COXIM/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA JATOBA N 14, L04, Q01, VILA BELA I, COXIM-MS, objeto da matrícula n 21.717, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, JAILSON APARECIDO DOS SANTOS SOUZA CPF: ***.170.931-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 a 20/06/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 24 de Julho de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA**

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela COOPERATIVA DE CREDITO HORIZONTE- SICOOB HORIZONTE com sede em ARAPONGAS/PR, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: RIO BRILHANTE, N 2.090, JARDIM ÁGUA BOA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 30.919 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência do SICOOB HORIZONTE, o devedor: CARLOS WILLIAN CABRAL VIEIRA CPF: ***.770.891-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/06/2022 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao SICOOB HORIZONTE para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 504920 livro 1 em 20 de Junho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência do SICOOB HORIZONTE, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 19 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto

RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO LUCAS ALMEIDA BONONI**

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n 65/17. Maria Aparecida Carvalho Iunes, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da lei, FAZ SABER ao Sr. FERNANDO LUCAS ALMEIDA BONONI, inscrito no CPF n ***.361.171-**, titular do imóvel de matrícula 2.432, que faz confrontação com o imóvel objeto de usucapião, e a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 21.234, requerimento pelo qual

DIREU CLEOMAR MEINEN, brasileiro, motorista, titular da CI-RG n 01247015 SSP/MS, expedida em 29-08-1998, inscrito no CPF sob o n ***.068.421-**, filho de Irineo Meinen e de Iria Meinen, nascido em Dourados/ MS, no dia 25 de Outubro de 1983, e seu cônjuge, VIVIANE ALVES VIEIRA MEINEN, brasileira, professora, titular da CI-RG n 001493033 SP/MS, expedida em 12-03-2003, inscrita no CPF sob o n ***.039.811-**, filha de Wanderley Rezende Vieira e de Eleuzina Alves Vieira, nascida em Rio Brilhante/ MS, no dia 27 de Dezembro de 1985, ambos casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 23/01/2012, conforme certidão de casamento matrícula 062893 01 55 2012 2 00024 243 0003334 59, emitida 23/01/2012, pelo serviço de RCPN de Rio Brilhante/ MS, com endereço residencial e profissional na Rua Antonio Lino Barbosa, n 379, Centro, na cidade de Rio Brilhante/ MS e; DIRCE CLAMIR MEINEN REGO, brasileira, do lar, titular da CI-RG n 000.949.592-SEJUSP/MS, expedida em 01/12/2006, inscrita no CPF/MF sob n ***.093.221-**, filha de Irineo Meinen e de Iria Meinen, nascida em Dourados/ MS, no dia 06 de Outubro de 1979, e seu cônjuge, GELSON DOS SANTOS REGO, bancário, titular da CI-RG n 1.087.678-SEJUSP/MS, expedida em 19/04/2018, inscrito no CPF/MF sob o n ***.733.811-**, filho de Moises de Lima Rego e de Alvina dos Santos Rego, nascido em Dourados/MS, no dia 12 de março de 1979, casados no regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 17/09/2004, conforme certidão de casamento extraída do termo n 2280, folha 085, Livro B-21, emitida em 17/09/2004, pelo serviço de RCPN de Rio Brilhante/ MS, residentes e domiciliados na Rua Valdemar Coelho, n 622, Jardim Guanabara, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, pela modalidade: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - art. 1.238, do Código Civil, pelo exercício da posse ininterrupta, sem oposição, independente de título de boa-fé, pelo prazo de 15 (quinze) anos, referente a um imóvel urbano atualmente matriculado sob o n 609 deste CRI, situado nesta cidade de Rio Brilhante/MS, constante de uma área correspondente de 1.170,00m (mil cento e setenta metros quadrados), de propriedade de NASSRO ASSN NASSRO. Os Requerentes pretendem fazer uso da acessão pessionis, acrescentando a posse que hoje exercem a anteriormente exercida pela pessoa de IRINEO MEINEN, brasileiro, viúvo, comerciante, titular da CNH n 00498816644-DETRAN-MS, CIR-RG n 1943675-SSP-PR, inscrito no CPF/ MS sob o n ***.135.129-**, filho de Oscar Meinen e de Lucinda Meinen, residente e domiciliado na Rua Presidente Tacredo de Almeida Neves, n 859, na Cidade de Rio Brilhante/MS. Nessa linha, como descrito no depoimento em ata notarial anexa à documentação apresentada, o Sr. Irineo exerceu a posse mansa e pacífica do imóvel desde o ano de 1984 até outubro de 2023, quando cedeu para os requerentes. O requerimento e a documentação completa que instrui o pedido permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, ensejando o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital, para a ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Rio Brilhante/MS, 1 Ofício de Registro de Imóveis, 25 de Julho de 2024. Maria Aparecida Carvalho Iunes - Oficiala Registradora.

TRES LAGOAS/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 855550387944, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 54.470 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada APARTAMENTO sob n. "12A (doze A)", localizado no térreo do Edifício "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA IV - Bloco A - Edifício Castelnuovo", implantado no lote 2A da Quadra n. 47, localizada no bairro Paranapungá, nesta cidade e comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.315.521-**; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/01/2024 até

22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 144441434384, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 88.341 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 22 (vinte e dois). Térrea - Tipo 06, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOPHIA XI", implantado no lote 02A (dois - A), da Quadra 16 (dezesseis), do loteamento Jardim Alvorada, localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: ALINE MURIELE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.660.541-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/02/2024 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JERONYMO DA SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770599612, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.111 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 183 (cento e oitenta e três)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: EDUARDO JERONYMO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 856.295.6122-00; ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/07/2023 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA VANESSA APOLONIO SILVA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 878770658735, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 90.113 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 185 (cento e oitenta e cinco)- Térrea, Módulo 4, QUADRA C do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: RITA VANESSA APOLONIO SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.577.795-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2022 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIANE GUINDA QUEIROZ, DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 020.810.518, amparado na Lei

n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 85.131 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 65 (sessenta e cinco) - Térrea, Módulo 6 QUADRA B do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS", implantado no lote urbano denominado Sítio Santa Rosa, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedores fiduciante: LEILIANE GUINDA QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. ***.527.121-**; e DANIEL DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.886.041-**; ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 21/09/2018 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA BARBOSA FERRARI**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de financiamento n. 878770451297, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 89.941 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDÊNCIA n. 13 (treze) - Térrea, Módulo 1, QUADRA A do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECOVILLE TRÊS LAGOAS II", implantado no lote urbano denominado Gleba I, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante: FERNANDA BARBOSA FERRARI, inscrita no CPF/MF sob n. ***.724.831-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2023 até 18/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELINTON ROMILDO ALVARENGA DA SILVA, NORA LINA DOS SANTOS FERNANDES ALVARENGA**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.563, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, UNIDADE AUTONOMA, denominada RESIDENCIA 13, CONDOMINIO RESIDENCIAL SOPHIA V, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciante WELINTON ROMILDO ALVARENGA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.508.821-**, e NORA LINA DOS SANTOS FERNANDES ALVARENGA, inscrita no CPF/MF n. ***.488.558-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/11/2022 até 25/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSILEI APARECIDA ANTUNES SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Rosilei Aparecida Antunes Silva. EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS

NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua 01 0 CASA 01 JD SÃO JORGE, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula n 8389, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, o (a) devedor (a) fiduciante, Rosilei Aparecida Antunes Silva - CPF: ***.513.701-** ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/12/2023 a 16/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o (a) citado devedor (a) fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 25/07/2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO ARAGUAIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMEL - ADMINISTRACAO DE BENS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, DANIEL FERREIRA DE FREITAS**

Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: **DAMEL - ADMIN. DE BENS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob n 081/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.610 em data de 19/04/2024, cuja área objeto da presente retificação, anteriormente fez confrontação com as seguintes pessoas: 1) JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS; 2) MARCILIA MARIA DE JESUS; 3) LUIZ QUIRINO DE MORAES; 4) JOÃO GOMES DOMINGOS; 5) ANTONIO GOMES DOMINGOS; 6) LUZIA DAVID DA SILVA; 7) NICOLA QUIRINO DE MORAES; 8) LAURENTINO BORGES DE REZENDE; 9) JOÃO QUIRINO DE MORAES E 10) SEBASTIÃO ALVES DE ABREU, e compõe-se de: "Um lote de terras com a área de: 802,3516has (oitocentos e dois hectares, trinta e cinco ares e dezesseis centiares), localizado na zona rural do Município de Araguaína, nesta Comarca de Alto Araguaia-MT. Assim ficam: AS PESSOAS ACIMA MENCIONADAS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAMEL - ADMINISTRACAO DE BENS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, DANIEL FERREIRA DE FREITAS**

Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: **DAMEL - ADMIN. DE BENS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob n 082/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.492 em data de 26/03/2024, cuja área objeto da presente retificação, anteriormente fez confrontação com as seguintes pessoas: 1) LUIZ QUIRINO DE MORAES; 2) LAURENTINO BORGES DE REZENDE; 3) SEBASTIÃO BORGES DAVID; 4) ANTONIO SOUZA GALVÃO; 5) JOSÉ GONÇALVES PEREIRA; 6) ARTHUR DAVID DIAS; 7) MANOEL ANTONIO DAVID; 8) MARCILIA MARIA DE JESUS; 9) NICOLA QUIRINO DE MORAES; E 10) SEBASTIÃO ALVES DE ABREU, e compõe-se de: "Um lote de terras com a área de: 326,6680has (trezentos e vinte e seis hectares, sessenta e seis ares e oitenta centiares), localizado na zona rural do Município de Araguaína,

nesta Comarca de Alto Araguaia-MT. Assim ficam: AS PESSOAS ACIMA MENCIONADAS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 01 de julho de 2024. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAMEL - ADMINISTRACAO DE BENS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, DANIEL FERREIRA DE FREITAS

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: DAMEL - ADMIN. DE BENS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; o requerimento de averbação de certificação de Georreferenciamento, autuado sob n 083/2024 (Prenotação sob número de ordem 52.488 em data de 26/03/2024, cuja área objeto da presente retificação, anteriormente fez confrontação com as seguintes pessoas: 1) MARCILIA MARIA DE JESUS; 2) MANOEL BORGES DE REZENDE; 3) LUIZ QUIRINO DE MORAES; 4) ANTONIO GOMES DOMINGOS; 5) LAURENTINO BORGES DE REZENDE; 6) SEBASTIÃO BORGES DAVID; 7) JOÃO QUIRINO DE MORAES; 8) LUZIA DAVID DA SILVA; E 9) JOÃO GOMES DOMINGOS, e compõe-se de: "Um lote de terras com a área de: 299,7998has (duzentos e noventa e nove hectares, setenta e nove ares e noventa e oito centiares), localizado na zona rural do Município de Araguaína, nesta Comarca de Alto Araguaia-MT. Assim ficam: AS PESSOAS ACIMA MENCIONADAS E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 01 de julho de 2024. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALTEVIR DAUDT COLACO, SILVIO EDSON FAZOLO, DILMA DE FATIMA GELAIN FAZOLO

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, n 1.351, sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o n 36.898, requerido por SILVIO EDSON FAZOLO, inscrito no CPF/MF sob n xxx.540.299-xx, e sua esposa DILMA DE FÁTIMA GELAIN FAZOLO, inscrita no CPF/MF sob n xxx.383.319-xx proprietários do imóvel "Lote n 32 (trinta e dois), com área de 60,50 ha (sessenta hectares e cinquenta ares), situado no Bairro Veruska, Gleba Celeste 5 Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso", objeto da matrícula 3.396 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, certificação 82cfd292-5967-47fc-a43b-389e4d199ccd de 21/02/2024, a área total encontrada é de 65,7283 ha (sessenta e cinco hectares setenta e dois e oitenta e três centiares). Procedimento elaborado por profissional habilitado RICARDO YOTZCHETZ JUNIOR. Código de

credenciamento: DIHS. Conselho Profissional: MT020610/MT. Documento de RT: 1220240038442 - MT. Trata-se de cumprimento, pelo requerente, do disposto no art. 176, 4 e Artigo 213, II da Lei n 6.015/1973. Considerando que ALTEVIR DAUDT COLAÇO, inscrito no CPF/MF sob n ***.416.539-**, é adquirente conforme Escritura Pública de Compra e Venda, folhas 93/94, Livro 02 do Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Cláudia/MT, do imóvel "Uma área de Terras, com 60,50 ha (sessenta hectares e cinquenta ares) situado no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula 24.346 do 1 Ofício Extrajudicial de Sinop/MT", e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância com a regularidade da linha divisória, e restando infrutífera a notificação encaminhada ao endereço constante da matrícula, a requerimento do interessado NOTIFICO ALTEVIR DAUDT COLAÇO, conforme dispõe o Artigo 213, II, 3 da Lei n 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2 à 6 feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital n CDY91047. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO INTER S/A, o requerimento, datado de 18/06/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sr. EMANUELLY ALVES DA SILVA MIRANDA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/2023, registrado sob o n 11 e 12, na matrícula n 27.151, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e outras avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei n 9.514/97, Firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 0202342750, datado de 31/08/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-la para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CRÉDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOTLEVIRE LOPES DE MORAES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 17/06/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. HOTLEVIRE LOPES DE MORAES, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 02/01/2020, registrado sob o n 03 e 04, na matrícula n 94.669, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2212740-0, datado de 06/12/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Julho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LOPES DA SILVA, VANDERLEI DA SILVA VANNI

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4 , Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A- credora fiduciária, intima-se a Senhor(s) WAGNER LOPES DA SILVA (CPF Sob n ***.045.271-**) E VANDERLEI DA SILVA VANNI (CPF Sob n ***.819.921-**) a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 0010408246 garantido por Alienação Fiduciária. do seguinte imóvel: Rua Fortaleza, sob n 89, da Quadra n 40, Lote 13, situado no Bairro Jardim Alvorada, neste município de Diamantino-MT, conforme registro n 12/15.017, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 19 de julho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO, RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4 , Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima-se PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO (CPF sob n ***.677.741-**) e RAFAEL MAIKI DA SILVA SANTOS

(CPF sob n ***.854.241-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 144440690765, firmado em 29/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Planalto, Quadra 01, Lote 23, n 78, Bairro vale do sol, Diamantino-MT, conforme registro n 06/38.180, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 22 de Julho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RAQUEL ANGELICA ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Raquel Angélica Rossi, CPF n ***.539.909-**, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 82.619, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO IV, situado no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no '7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): BRUNO PAOLO ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Bruno Paolo Rossi, CPF n ***.506.129-**, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 83.165, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO II, situado no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): DIOGO FERNANDO ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Diogo Fernando Rossi, CPF n ***.090.549-**, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 83.613, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO III, situado no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOY LADY MICHELS ROSSI, DILSO SANTO ROSSI

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, Joy Lady Michels Rossi, CPF n ***.108.819-** e seu esposo, Dilso Santo Rossi, CPF n ***.128.929-**, requereram a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula n 110.437, deste Registro Imobiliário, denominado FAZENDA REMANSO I, situado no "CRUZEIRO SUL", localizado na Gleba 01, do Projeto Santa Elisa, no Município de Sinop - MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Bem como o registro da Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural e Requerimento de Averbação de Georreferenciamento, lavrada às Fls: 003/004 do Livro: 0098-A, em 20/06/2023, no Cartório do 2 Ofício Extrajudicial de Sinop - MT, na forma dos Art. 1.133 a 1.134 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE. Em atendimento ao disposto no 7 do artigo 1.138 do CNGCE, ficam Notificados os terceiros interessados, dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço registral, os quais poderão ser impugnados de forma fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.138, I, do CNGCE, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será fixado no mural desta serventia e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ana Cristina Almeida Furtado, Claudio Correa dos Santos

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A, prenotado sob nº180159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº

9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ana Cristina Almeida Furtado, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374562**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Claudio Correa dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670292**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 014532-17, firmada em 20/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.050, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Roberto Camelier, nº 438/452, apto. 302, bloco B-2, Edifício Residencial Carmen Sandra Danin, Jurunas, Belém - PA, Cep. 66033-420. Apto com direito a uma vaga de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 92.440,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ACACIO ANTONIO DE ALMEIDA GONCALVES, FERNANDO JORGE VALENTE DE ALMEIDA**

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA, cumprindo o que dispõe o art. 937 do Código de Normas da Corregedoria do Estado-TJPA, dá conhecimento ao(à) proprietário(a) ou ocupante dos seguintes imóveis: Rua Engenheiro Fernando Guilhon n 1034; Avenida Roberto Camelier n 998; Avenida Roberto Camelier n 1008; e Rua São Miguel n 328, que foi prenotado sob o n 179.160 neste 1 Ofício, o requerimento de Acácio Antônio de Almeida Gonçalves e Fernando Jorge Valente Almeida, solicitando a retificação das metragens do imóvel situado na Rua São Miguel n 323, nesta cidade, objeto da Matrícula 2143 deste SRI, nos moldes do art. 213, II da Lei n 6.015/73, o qual confronta os imóveis acima citados. Podendo o interessado, apresentar impugnação, comprovando a qualidade de proprietário ou ocupante, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RICARDO WASHINGTON SOUSA PIO**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 260 e seguintes da Lei Federal n 6.015/73, o Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta cidade, torna público o ingresso para registro, da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família datada de 08/07/2024, lavrada às fls. 280/282 do Livro 142, do 5 Tabelionato de Notas, desta cidade, tendo por instituidor RICARDO WASHINGTON SOUSA PIO, brasileiro, casado desde 10/08/2016 sob o regime da separação total de bens com AMÁLIA HELENA BALDO MARELLI PIO (brasileira, não informado, CI n 8465536-PC/PA e CPF n ***.895.626-**), empresário, portador da CI n 1355672-PC/PA (3 via) e do CPF n ***.419.782-**, residente e domiciliado nesta cidade, e por imóvel, o Apartamento n 801, localizado no 8 pavimento, integrante do Edifício "ATALANTA", situado na Avenida Visconde de Souza Franco n 866, ângulo com as Travessas Tiradentes e Aristides Lobo, bairro Reduto, nesta cidade, nesta cidade, e a correspondente fração ideal de 4,304771% do domínio útil do terreno, onde está construído o empreendimento; unidade essa com 554,96m de área útil e 635,4886m de área comum; composto de: lavabo, sala de estar para 05 ambientes com 02 terraços, terraço com deck e piscina, prataria, sala de jantar, sala de almoço com despensa e terraço, cozinha, lavanderia, estar de empregada, 02 dormitórios de empregada, banheiro

de empregada, rouparia central, sala de família (TV e vídeo), 03 suítes com closet, banheiro completo, sauna e terraço, objeto da Matrícula 310.076 do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta cidade. Dessa forma, NOTIFICA a quem se julgar prejudicado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta data, reclamar ou impugnar a instituição, por escrito, perante este Oficial, consoante art. 261 da citada lei. Cleomar Carneiro de Moura 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, BENEDITA PANTOJA FERREIRA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº348193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEERT JAN CARL ALFRED PASCAL BORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754072**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BENEDITA PANTOJA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11830479-7, firmada em 18/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 378 - Alienação Fiduciária - R 15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alameda NS 01, nº 02, Conjunto Maguari, Coqueiro, Belém/PA, CEP 66823-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 160.219,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA, ANA LETICIA CARDOSO DA SILVA, VITOR SABINO CARDOSO DA SILVA, THIAGO SANDRO NEGRAO DA SILVA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta Serventia sob n 340025 de 25 de janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual os solicitantes MARIA DE JESUS CARDOSO DA SILVA, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora do RG n 1454668 4 Via - PC/PA. inscrita no CPF/MF sob o n ***.058.672-**; ANA LETÍCIA CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, bancária, portadora da CNH n 05085852542 DETRAN/PA, onde consta o RG n 5847694 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.107.512-**; VITOR SABINO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG n 7208048 2 Via - PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.246.852-**, residentes e domiciliados à Avenida Conselheiro Furtado, n 2312, Edifício TORRES GÊNESIS, Apto n 902, Bairro Cremação, Belém/PA e THIAGO SANDRO NEGRÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CNH n 05919619905 DETRAN/PA, onde consta o RG n 5244015 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.587.422-**, residente e domiciliado à Travessa Pedro Teixeira, n 3831, Bairro Igrejinha, Capanema/PA, solicitaram o reconhecimento do direito de

propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIO nos termos do 1.238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Rua Antônio Everdosa, n 1945, perímetro compreendido entre a Travessa Pirajá e a Travessa Perebebuí, Bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085-757, com as seguintes dimensões e confrontações: faz frente para a Rua Antônio Everdosa, medindo 5,95m de largura; lateral direita, medindo 35,85m de extensão, confinando com o imóvel n 1947; lateral esquerda, medindo 38,85m de extensão, confinando com o imóvel n 696 e fundos medindo 5,95m de extensão, confinando com o imóvel localizado na Passagem F, n 2345, totalizando a área total de 213,30 m , onde consta a Matrícula 417, Livro 2-CN do 2 Ofício de Registro de imóveis de Belém/PA, tendo como proprietários Inês Lima da Silva e seu esposo Alberto Vieira da Silva, tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Patrícia Paraguassú, CAU/PA A46677-8, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual os Requerentes alegam que detém a posse desde a 2007 a justo título conforme Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 31 de agosto de 2007 e Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 10/01/2022, às fls. 274/276, do livro 0309, do Cartório 3 Ofício de Notas da Capital, comarca de Belém/PA e que desde a aquisição até os dias atuais os Usucapientes vem exercendo a posse contínua por mais de 17 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 149/2023 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 19 de julho de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILSON LIMA FRANCA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILSON LIMA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552229655-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7092, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, VILLE SOLARE, B05, AP 407 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 103.103,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA ADRINE LUZ CRUZ

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA ADRINE LUZ CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443003955-8, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 40855, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL MARIA DE LOURDES MARINHO NR 107 JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 3.185,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS DA SILVA NASCIMENTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442658021-5, firmada em 09/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 38636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO PEREIRA LAGO NR 429 LT 13 CD RES SEBASTIAO FERNANDES CS 13 JADERLANDIA CASTANHAL PA 68746040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 3.513,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDO DE JESUS COSTA DO LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***730432**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441844918-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 31530, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL FLOR DO CAMPO NR 134 CARIRI CASTANHAL PA 68740578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO BARAUNA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DOS ANJOS MAGALHAES LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441536**5-7, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 25688, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL CEARA NR 2675 ESTRELA CASTANHAL PA 68743232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 10.245,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROBSON MARINHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441316246-0, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29699, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VP10 LOT.JD DAS ACACIAS NR 260 LT 10 QD 29 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 3.886,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ADELIA SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440730826-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 26259, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE III NR 137 L-24 Q-H CRISTO REDENTO CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 2.716,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBSON FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651634-1, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 25231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA III NR 16 PANTANAL CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 2.235,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALDICKSON DUARTE MARTINS, LORENA DUARTE E SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDICKSON DUARTE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORENA DUARTE E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377382-3, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20863, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV RIO GRANDE DO NORTE NR 178 CASA 06 CON SANTA HELENA CASTANHAL PA 68742050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 2.245,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828342**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA DUDA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991782**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440513**0-5, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 24759, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DINO SOUZA NR 2650 ESTRELA CASTANHAL PA 68742231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 12.426,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATA SARAIVA DE SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATA SARAIVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033152**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440902966-2, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 26188, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 02 NR 27 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.078,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA VENCESLAU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FABIO DE LIMA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440342689-9, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 22099, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL VINTE E DOIS DE ABRIL NR 402 LOTEAMENTO SANTA L DIA CASTANHAL PA 68745485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.751,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA YUKARI DA CRUZ SATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442807790-1, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 38710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS NR 422 ENTRE PA-320 E TV J JARDIM D ACAC CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 3.251,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANTONIO GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553574560-8, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAU BRASIL NR 0 LT 06 QD 10 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 2.800,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA S DE ALMEIDA & ANALICE P OLIVEIRA LTDA, LEILA SIMONE DE ALMEIDA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NORTE MATO-GROSSENSE E OESTE PARAENSE - SICREDI GRANDES RIOS MT/PA/AM - CNPJ: 37.442.605/0001-42, prenotado sob n. 30.820, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes **LEILA S DE ALMEIDA E ANALICE P OLIVEIRA LTDA ME**, CNPJ: 26.562.277/0001-00 e **LEILA SIMONE DE ALMEIDA**, CPF: ***.717.981-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 13532078-6, firmado em 07/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 15.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa 13 de maio, n 462, lote 314, quadra 121, Itaituba/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2024, correspondentes a R\$ 132.114,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO REPARTIMENTO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO REPARTIMENTO

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ALCINOM GONCALVES DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 17474 em 25/07/2024, apresentado por ALCINOM GONÇALVES DE OLIVEIRA, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob o nº 4(GETAT)82(1)6578, conforme o Processo Administrativo nº UETCI/2.490/82, expedido em 30/12/1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente à TERRA RURAL, localizada na Gleba Pucurui, Lote 06, denominado "Sitio São João", Município de Novo Repartimento - PA, com área originária de 42,7597ha (Quarenta e dois hectares, setenta e cinco ares e noventa e sete centiares), atualmente Área Georreferenciada de 35,9579ha (trinta e cinco hectares, noventa e cinco ares e setenta e nove centiares), certificada pelo INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 46b00ed3-a99c-4af3-a9e4-c9af4fe422a3, Data Certificação: 18/08/2023, Responsável técnico PRATRICK DOS SANTOS SILVA, Conselho Profissional: 1017551014/GO, Documento de RT: PA20230985088 - PA, Formação: Engenheiro (a) Agrônomo (a), Código de Credenciamento: DGRR. Devidamente registrado na Matrícula nº 6403 no Livro 2-AL, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 25 de Julho de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ANA PAULA LARANJEIRA LOPES

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei nº 14.757/23, protocolado sob o nº 17473 em 25/07/2024, apresentado por ANA PAULA LARANJEIRA LOPES, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob o nº 4(GETAT)82(1)8573, conforme o processo administrativo nº UETCI 974/81.x.x.x.x., expedido em 12/03/1985, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente à TERRA RURAL, localizada na Gleba Pucurui, Lote 04, denominada "Fazenda Santa Maria", Município de Novo Repartimento - PA, com área originária de 23,2480ha (Vinte e Três Hectares, Vinte e Quatro Ares, Oitenta Centiares), atualmente Área Georeferenciada de 22,3949ha (Vinte e Dois Hectares, Trinta e Nove Ares e Quarenta e Nove Centiares), certificada pelo INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: fb4f9f3b-2ae3-4b99-ad8a-bccf02c5ccbd, Data Certificação em 18/08/2023, Responsável Técnico: Patrick dos Santos Silva, Conselho Profissional: 1017551014/GO, Documento de RT: PA20230985100-PA, Formação: Engenheiro Agrônomo, Código de Credenciamento: DGRR. Devidamente registrado na Matrícula nº 6404 no Livro 2-AL, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 25 de Julho de 2024.

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): ANA PAULA LARANJEIRA LOPES

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS - Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de

cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 17471 em 25/07/2024, apresentado por ANA PAULA LARANJEIRA LOPES, pelo qual foram EXTINTAS AS CLÁUSULAS RESOLUTIVAS constantes do Título Definitivo sob o n . 4(GETAT)82(1)6523, conforme o Processo Administrativo n .UETCI-887/81.X.X/X.X.X., expedido em 30/12/1983, pelo Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins - GETAT, referente à TERRA RURAL, localizada na Gleba Pucurui, Lote 05, denominada "Fazenda São Raimundo", Município de Novo Repartimento - PA, com área originária de 29,3179ha (vinte e nove hectares, trinta e um ares e setenta e nove centiares), atualmente Área Georreferenciada 32,5352 ha (Trinta e dois hectares cinquenta e três ares cinquenta e dois centiares), certificada pelo INCRA com TERMO DE CERTIFICAÇÃO: 6fbbf6fb-dfd5-4c80-8213-30c560897e91, Data Certificação em 18/08/2023, Responsável Técnico: Patrick dos Santos Silva, Conselho Profissional: 1017551014/GO, Documento de RT: PA20230985106-PA, Formação: Engenheiro Agrônomo, Código de Credenciamento: DGRR. Devidamente registrado na Matrícula n 6405 no Livro 2-AL, Cartório de Registro de Imóveis de Novo Repartimento/PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. A Oficial. Novo Repartimento/PA, 25 de Julho de 2024.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA**

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BELCHIOR ARTHUR LOBATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323642**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440589502-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RAIMUNDO PEDRO DA SILVA NR 22 LOTE 26B27A LOTEAMENTO JAR PARAGOMINAS PA 68625006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 2.354,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **CARTORIO DO UNICO OFICIO DE RONDON DO PARA, VALDEMAR SANTANA SANTOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO LIBERAÇÃO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS Através do presente edital, informamos, a quem se interessar, que tramitou, nesta Serventia, requerimento de liberação de cláusulas resolutivas, nos termos do artigo 16-A, da lei n 14.757/23, protocolado sob o n 29.599, em

25/07/2024, pelo qual foram extintas as cláusulas resolutivas constantes do Título de Propriedade sob condição resolutiva n 4(GETAT)82(1)4753, expedido pelo extinto Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins - GETAT, em 25/06/1983, registrado sob as matrículas n 10.797, deste Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Rondon do Pará - PA, tendo em vista o cumprimento pelo interessado dos requisitos dispostos na referida lei. Eu, Igor Gabriel Nascimento Pantoja, Escrevente Autorizado do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará - PA, liberei, a fiz, dato e assino. Rondon do Pará - PA, 25/07/2024.

SALINOPOLIS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA, JOAO MARTINS DA CUNHA, ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA, MARIA CLARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA. KAREN DANIELLE SIEBEN, Oficial Titular do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 1, II do artigo 216-B da Lei 6.015/73 (Lei n 14.382, de 2022) e artigo 440-X, II do Provimento 150-CNJ, de 11/09/2023, em atendimento ao pedido de reconhecimento de Adjudicação Compulsória extrajudicial, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 21.361, de 22/05/2024, em que são requerentes: ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA, inscrito no CPF sob o n ***.665.992-**, e, MARIA CLARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.865.972-**, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no município de Belém/PA, representados por ANA KARLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, inscrita no CPF sob o n ***.340.232-**, tendo por objeto o apartamento n 104, do Bloco A, Pavimento 1, com direito a 01 (uma) vaga de garagem coberta, integrante do empreendimento denominado Residencial "Amazon Park", edificado sob terreno de Domínio Útil, localizado na Av. Dr. Miguel de Santa Brígida, s/n, anteriormente designados Lotes 05, 06, 07 e 08, da Quadra 107, parte integrante do LOTEAMENTO "BALNEÁRIO ATALAIA", nesta cidade de Salinópolis, Estado do Pará; a dita unidade habitacional, possui área útil de 91,50 m, área de uso comum de 55,90 m, área de garagem de 15,80 m, área total de 163,20m e uma fração ideal de 2,23%; devidamente registrado sob matrícula n 11.982, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim sendo, através do presente Edital, e por não terem sido localizados pessoalmente através das Notificações Extrajudiciais devidamente protocoladas sob n 00242469 e 00242471 e registradas sob n 00240501 e 00240503, ambas do 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belém - PA, ficam NOTIFICADOS, na qualidade de sócios Administradores da proprietária tabular do imóvel (AMAZONTEC ENGENHARIA LTDA): JOÃO MARTINS DA CUNHA, residente e domiciliado na Rua do Mundurucus, n 3518 altos, bairro Cremação, CEP n 66063-230, na cidade de Belém-PA e inscrito no CPF sob n ***.370.402-** e BENEDITO CARMO MARTINS CUNHA, residente e domiciliado na Avenida Alcindo Cacela, n 1107, apto 202, bairro Umarizal, CEP n 66.040-000, na cidade de Belém-PA e inscrito no CPF sob n ***.527.812-**, ou sucessores e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia situada à Rua Ezequiel Lisboa, n 668, bairro Caranã, CEP.: 68.721-000, Município de Salinópolis, Estado do Pará, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes ANTONIO CARLOS CHERMONT NOGUEIRA e MARIA CLARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA. Salinópolis - PA, 24 de julho de 2024, Eduardo Moises Fincato - escrevente autorizado.

TUCURUI/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.**

EDITAL (art. 19, Lei n. 6.766/79) - PRAZO 15 DIAS. VANESSA MENEZES DUARTE, Oficiala de Registro interina do Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucuruí (PA), torna público o presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e do artigo 1.029 do Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI (Código de Normas Extrajudiciais do Estado do Pará), que a CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 02.548.455/0001-71, com sede na Rua Brasília, n 50, Nova Tucuruí, Tucuruí (PA), prenotou neste Serviço Registral, sob n 21.793, no livro 1-C, em 22 de julho de 2024, o projeto de LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL CENTRAL PARK - 4 FASE" e demais documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob o n 13.664, folhas 05, do livro 2-BF Registro Geral, de uma área de terra urbana localizada na Avenida Tucuruí s/n, Bairro Residencial Central Park, Tucuruí (PA), medindo a referida área 11.618,00m (onze mil seiscentos e dezoito metros quadrados), assim distribuída, área de 9.332,79m (nove mil trezentos e trinta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados) compreendendo o total de 04 quadras enumeradas de Quadra 18, 19, 20 e 21, sendo 46 lotes destinado para fins residenciais; calçada 752,81m (setecentos e cinquenta e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados); e sistema viário 1.532,40m (um mil quinhentos e trinta e dois metros, e quarenta centímetros quadrados), cuja planta e memorial descritivo encontram-se devidamente assinados e arquivados nesta Serventia (desenho de localização da área em anexo). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA), nos termos do Ato de Aprovação Municipal n 02/2024. Responsável técnico: Laiza Lucas dos Santos Barros, Engenheira Civil, CREA RN 151209690-3. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo Impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tucuruí (PA), localizado na Rua Siqueira Campos, n 294 - Jaqueira, Tucuruí - PA, 68458-000, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARAÍBA

BAYEUX/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDISANDRA BARROS DE ARAUJO**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440448198 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03.09.2013, registrado na matrícula n. 10.515, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada Setor 20, N 40, N 2, Mário Andreazza, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) EDISANDRA BARROS DE ARAÚJO, portador do CPF n ***.702.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.659,73, posicionado em 22.07.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito

acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO SIMOES DOS SANTOS**

Na qualidade de Tabelião Interino do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440864662 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.03.2015, registrado na matrícula n. 11.613, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada, N 251, Casa 104, Aeroporto, Bayeux, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) JOÃO PAULO SIMÕES DOS SANTOS portador do CPF n. ***.601.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 26.709,22, posicionado em 22.07.2024. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n. 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CAMPINA GRANDE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANEANO AGUIAR DO NASCIMENTO, ANA CLAUDIA DE MEDEIROS**

Allyson Roberto Alves Cavalcanti, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por DANEANO AGUIAR DO NASCIMENTO MEDEIROS, portador do CPF N ***.993.954-** e CNH N 03995372935 DETRAN/PB, filho de Francisco Alexandre Do Nascimento e Dilza Aguiar Do Nascimento, nascido em 14/11/1981, natural de Campina Grande-PB, Brasileiro, Casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento sob matrícula n 072868 01 55 2010 3 00002 195 0000436 01, emitido pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Esperança-PB. Residente e domiciliado na Rua Franklin Araujo, n 420, Bairro: Alto Branco, Campina Grande-PB; e, ANA CLAUDIA DE MEDEIROS, portadora do CPF N ***.842.224-** e CNH N 07005732569 DETRAN-PB, filha de Lenildo Inacio De Medeiros e Maria De Fátima Oliveira, nascida em 08/01/1985, natural de Campina Grande-PB, Brasileira, Casada sob regime de comunhão parcial de bens conforme certidão de casamento sob matrícula n 072868 01 55 2010 3 00002 195 0000436 01, emitido pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Esperança-PB. Residente e domiciliada na Rua Franklin Araujo, n 420, Bairro: Alto Branco, Campina Grande-PB. Tendo por objeto o seguinte imóvel: "um lote de terreno sob n 01, situado na Rua Maria Tereza Coelho Viana, Bairro: Três Irmãs, Campina Grande/PB. Com inscrição municipal - 1.1401.261.01.0031.0001", registrado na matrícula n. 63.781. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Willian Oliveira Dias - CREA n. 1619420627, o

imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4º do artigo 213, II da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMANDA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Allyson Roberto Alves Cavalcanti, Oficial do 1. Ofício de Registro de Imóveis e 1. Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 213, inciso II, da Lei n. 6.015/1973, foi apresentado o pedido de retificação de área, formulado por Amanda Barbosa de Oliveira, brasileira, solteira, RG n. 3809618 SSDS/PB, CPF n. ***.999.794-**, residente e domiciliada na Rua Professor Fernando Silveira, n. 265, Ligeiro, CEP: 58.475-000, Queimadas-PB; tendo por objeto o seguinte imóvel: "Um Terreno, sito Avenida Assis Chateaubriand, antiga Avenida Liberdade, Bairro do Tambor, nesta cidade de Campina Grande/PB, medindo 6,00 metros de frente, por 34,00 metros de fundos, com Inscrição Municipal n. 1.0201.166.04.0561.0001, que mede e limita-se: na Frente, Oeste, com a Avenida Jornalista Assis Chateaubriand, 6,00 metros; Lado Direito, Norte, com o terreno ocupado pelo Imóvel de n. 2869 da mesma avenida, em nome de Maximiana M. da Silva, 34,00 metros; Lado Esquerdo, Sul, com o terreno ocupado pelo Imóvel de n. 2879 da mesma avenida, em nome de Emídio Honório Ferreira, 34,00 metros; Fundos, Leste, com o terreno ocupado pelo Imóvel de n. 360 da Rua do Tambor, em nome de José Pedro dos Santos, 6,00 metros. Registrada sob n. de matrícula 171.001, desta Serventia. Após levantamento procedido pelo responsável técnico Talles Renan Almeida de Araújo - CREA n. 1616058510, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4.º do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17º do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLYNE LUZIA NOBREGA RODRIGUES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551978647, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/02/12, registrado na matrícula n. 24.135, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 DO EDIFÍCIO OLIVIA COSTA RESIDENCIAL, N 109, ESTÁ CADASTRADO NA RUA OLIVIA MARTINS DE ALMEIDA GUERRA, NO BAIRRO DE CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-430, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). CAROLYNE LUZIA NOBREGA RODRIGUES, portador do CPF n. ***.919.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.422,99, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO CESAR DIAS FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441089597-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/15, registrado na matrícula n. 39.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O N 130-H, DO PRÉDIO N 220, SITUADO NA RUA ANTONIO PÁDUA VASCONCELOS, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HUGO CESAR DIAS FERREIRA, portador do CPF n. ***.083.904-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.438,26, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUELA LACERDA DE SA DIAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441089597-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/12/15, registrado na matrícula n. 39.402, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO RESIDENCIAL SOB O N 130-H, DO PRÉDIO N 220, SITUADO NA RUA ANTONIO PÁDUA VASCONCELOS, NO BAIRRO DO CRISTO REDENTOR, NESTA CAPITAL CEP 58071-400, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EMMANUELA LACERDA DE SA DIAS, portador do CPF n. ***.256.974-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 21.438,26, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DA SILVA FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 810100000628, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/08, registrado na matrícula n. 97.955, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOS CHAGAS, N. 38 DA RUA ONALDO FELIX PEREIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANAINA DA SILVA FREITAS, portador do CPF n. ***.719.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.676,38, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATANAEL MAMEDE DE FREITAS

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 810100000628,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/07/08, registrado na matrícula n. 97.955, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCOS CHAGAS, N. 38 DA RUA ONALDO FELIX PEREIRA, BAIRRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL CEP 58074-131, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ATANAEL MAMEDE DE FREITAS, portador do CPF n. ***.728.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.676,38, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DOS SANTOS LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 807290000562, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/04/09, registrado na matrícula n. 99.725, deste cartório, referente ao imóvel: RESIDENCIAL N 40 DA RUA GENTIL LUIZ DE MORAIS, JOÃO PAULO II, NESTA CAPITAL, CEP 58076-115, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DAVID DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n. ***.839.204-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.434,71, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855550061741, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/10, registrado na matrícula n. 107.592, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 110 (LOTE 697, QD 20), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 168 DA RUA SEM NOME 018/047(RUA JOAO DE SOUZA LIMA), BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-123, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). GIULIANO CARVALHO FREIRE PEREIRA, portador do CPF n. ***.418.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 1.992,84, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim

procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEOMAR ROMAO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 809040007836, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/09, registrado na matrícula n . 108.749, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 304, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MART V-A, SITUADO NA RUA PROJETADA VL 03 (RUA JOSEMAR NEGROMONTE DE AZEVÊDO), SOB N 112, NO BAIRRO LOTEAMENTO ÁGUA FRIA, NESTA CAPITAL CEP 58052-567, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELEOMAR ROMAO DA SILVA, portador do CPF n ***.247.334-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.072,68, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO JULIO PAIVA DA CUNHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 855550711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/10, registrado na matrícula n . 116.749, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 120 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N . 116 DA RUA SEM NOME 5303 (RUA LAURA RIBEIRO DE ARAÚJO), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDUARDO JULIO PAIVA DA CUNHA, portador do CPF n ***.658.864-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.998,72, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BANDEIRA ANDRIOLA PAIVA DA CUNHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 85550711629, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/10/10, registrado na matrícula n. 116.749, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N. 120 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 116 DA RUA SEM NOME 5303 (RUA LAURA RIBEIRO DE ARAÚJO), BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULIANA BANDEIRA ANDRIOLA PAIVA DA CUNHA, portador do CPF n. ***.850.604-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.998,72, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CRISTINA LOURENCO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442547505-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/21, registrado na matrícula n. 118.261, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301, DO PRÉDIO RESIDENCIAL VERSAILLES N. 178 DA RUA PEDRO CRISPIM DE ANDRADE, BAIRRO CUIA, NESTA CAPITAL CEP 58077-083, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUCIANA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA, portador do CPF n. ***.864.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.677,11, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RHAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440037986,

garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/03/12, registrado na matrícula n. 120.334, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103, BLOCO 02, SITUADO NO VALE DAS PALMEIRAS (RUA ANTONIO GOMES DA SILVA), CRISTO REDENTOR, JOAO PESSOA PB CEP 58071-600, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). RHAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA, portador do CPF n. ***.526.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.021,98, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON JOSE DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 855551490051, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/08/11, registrado na matrícula n. 122.738, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 (TÉRREO) DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PARAÍSO, SITUADO NA RUA CAIXETA, N 124, NO BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-280, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JAILTON JOSE DA SILVA, portador do CPF n. ***.481.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.817,00, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA MONTEIRO DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440087678, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/12, registrado na matrícula n. 127.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 206 DO BLOCO A - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL PORTAL DA VILLA N. 115 DA RUA PROFESSORA CRISTINA DI LORENZO MARSICANO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58062-140, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUCELIA MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF n. ***.289.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.240,74, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE ALVES DOS SANTOS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440302770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/13, registrado na matrícula n . 128.063, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO BLOCO A DO PRÉDIO RESIDENCIAL AMORIM PARATIBE N . 58 DA RUA SEM DENOMINAÇÃO(RUA ANALICE MOURA UCHOA), BAIRRO PARATIBE, NESTA CAPITAL CEP 58062-148, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELIANE ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n ***.139.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 45.070,09, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440460936, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/09/13, registrado na matrícula n . 138.962, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL INOVAÇÃO N . 710 DA RUA MONTE HOREBE, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-240, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). EDNALDO GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR, portador do CPF n ***.284.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.761,54, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440546040, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/14, registrado na matrícula n. 144.676, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL LÁPIDUS N. 45 DA RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, BAIRRO MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58056-220, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARCOS ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF n. ***.891.224-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.337,12, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEREZ RANGEL

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440789960-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/15, registrado na matrícula n. 149.267, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 102 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIFAMILIAR N. 103 DA RUA NATALIA GOMES DE ANDRADE SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-090, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALDEREZ RANGEL, portador do CPF n. ***.158.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.835,44, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DA MOTA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844440765997-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/14, registrado na matrícula n.

. 151.555, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE HORIZONTE N . 1014 DA RUA RADIALISTA FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). AILTON DA MOTA SILVA, portador do CPF n ***.488.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.229,35, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844440765997-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/14, registrado na matrícula n . 151.555, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 102 - TÉRREO DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE HORIZONTE N . 1014 DA RUA RADIALISTA FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58030-000, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIENE SOARES DA MOTA SILVA, portador do CPF n ***.116.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 49.229,35, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMAO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441396715-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/16, registrado na matrícula n . 157.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUROPA N. 21 DA RUA DARLENE LINHARES MOURA MONTEIRO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-343, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JERFFESON WALTER DOS SANTOS SIMÃO, portador do CPF n ***.182.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.894,60, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S

, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLA PEREIRA ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441396715-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/12/16, registrado na matrícula n . 157.688, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 402 - 3 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL EUROPA N. 21 DA RUA DARLENE LINHARES MOURA MONTEIRO, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-343, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KAMILLA PEREIRA ALVES, portador do CPF n ***.360.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 93.894,60, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE FERREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844441012861-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/08/15, registrado na matrícula n . 161.853, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 201 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO COLINAS DO SUL, N 182, NA RUA JOSEFA LUZINETE DE SOUZA SOARES, LOTEAMENTO COLINAS DO SUL, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-440, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ALEXANDRE FERREIRA, portador do CPF n ***.127.684-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.863,98, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALESANDRO DA SILVA ANDRADE

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771137461-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/21, registrado na matrícula n. 171.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303B - 2 ANDAR DO BLOCO 3, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, N 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). DANIEL ALESANDRO DA SILVA ANDRADE, portador do CPF n. ***.270.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.414,47, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANDRA KATLLEN ALVES SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771137461-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/21, registrado na matrícula n. 171.989, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO 303B - 2 ANDAR DO BLOCO 3, DO PRÉDIO RESIDENCIAL BOSQUE DO SUL, N 80, DA RUA MARLUCE BELMONT CAVALCANTE, NO LOTEAMENTO COLINAS DO GRAMAME, NO BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-410, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LIANDRA KATLLEN ALVES SILVA, portador do CPF n. ***.798.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 10.414,47, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE DE OLIVEIRA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.

844442483341-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula n. 172.319, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 49, DA RUA JOSÉ SOARES, NO BAIRRO DO VARJÃO, NESTA CAPITAL CEP 58070-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSEANE DE OLIVEIRA, portador do CPF n. ***.628.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.245,75, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINARA DOS SANTOS PEREIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442483341-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/02/21, registrado na matrícula n. 172.319, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N 103 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N. 49, DA RUA JOSÉ SOARES, NO BAIRRO DO VARJÃO, NESTA CAPITAL CEP 58070-080, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SINARA DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF n. ***.289.414-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.245,75, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEILDA FELINTO BEZERRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441545119-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/17, registrado na matrícula n. 177.842, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL JEOVÁ JIRÉ X, N 75, DA RUA ANTÔNIO LIMEIRA DE FARIAS, NO BAIRRO CIDADE DOS COLIBRIS, NESTA CAPITAL CEP 58073-205, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANEILDA FELINTO BEZERRA, portador do CPF n. ***.880.064-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 13.304,71, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.

105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIELE EVANGELISTA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844441739761-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/12/17, registrado na matrícula n. 178.599, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, N 48, DA RUA JAMBEIROS, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS CEP 58083-345, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VALCIELE EVANGELISTA DA SILVA, portador do CPF n. ***.295.874-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.283,86, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULYANA MALHEIROS CLAUDINO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770763389-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/20, registrado na matrícula n. 183.683, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - 1 PAVIMENTO DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ULYANA MALHEIROS CLAUDINO, portador do CPF n. ***.809.574-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.966,58, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KERVIN VICTOR RODRIGUES DA SILVA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770763389-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/20, registrado na matrícula n. 183.683, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 101 - 1 PAVIMENTO DO BLOCO 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, N. 421, SITUADO NA RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-237, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KERVIN VICTOR RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n. ***.200.354-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.966,58, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DOS SANTOS SERAFIM

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770408085-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/18, registrado na matrícula n. 184.850, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJESTIC SUL, N 25, SITUADO NA RUA PROJETADA, (RUA ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA), BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-018, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). LUIZ CARLOS DOS SANTOS SERAFIM, portador do CPF n. ***.176.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.332,13, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878770408085-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/08/18, registrado na matrícula n. 184.850, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 308 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAJESTIC SUL, N 25, SITUADO NA RUA PROJETADA, (RUA ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA), BAIRRO VALENTINA FIGUEIREDO, NESTA CAPITAL CEP 58063-018, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO, portador do CPF n. ***.176.654-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 4.332,13, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

844441831826-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/05/18, registrado na matrícula n. 184.887, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL WANESSA SOUZA III, N 112, DA RUA ANTÔNIO DE FARIAS COUTINHO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, NESTA CAPITAL CEP 58057-040, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA FILHO, portador do CPF n. ***.211.484-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.608,15, posicionado em 21/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE GOMES MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771035614-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/21, registrado na matrícula n. 185.192, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, N 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SIMONE GOMES MARTINS, portador do CPF n. ***.890.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.510,36, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO DA SILVA MARTINS**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771035614-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/01/21, registrado na matrícula n. 185.192, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 406 - 3 ANDAR, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO SUL, N 500, DA RUA ENGENHEIRO JOSÉ DANTAS DE ALMEIDA, NO BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58084-145, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SEVERINO DA SILVA MARTINS, portador do CPF n. ***.740.674-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 6.510,36, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSIA REGINA SANTOS DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442275819-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/03/20, registrado na matrícula n . 197.187, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202 - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JÚLIA LEITE, N. 41, SITUADO NA RUA MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA LINS, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58068-473, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). KESSIA REGINA SANTOS DA SILVA MORAIS, portador do CPF n ***.282.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.739,77, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DE LIMA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442397763-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/09/20, registrado na matrícula n . 200.750, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 202- 1 ANDAR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO DI FERRARA, N 236, DA AVENIDA BRASÍLIA, NO BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL CEP 58065-045, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JEFFERSON DE LIMA, portador do CPF n ***.354.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.110,31, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço

Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442348979-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/07/20, registrado na matrícula n. 200.960, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 102 - TÉRREO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERLIE AMORIM II, N. 286 SITUADO NA RUA ANTÔNIA DAVINA DE CARVALHO, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, NESTA CAPITAL CEP 58083-416, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JANDEILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.546.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.536,23, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DUTRA BARROSO**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442403153-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula n. 201.824, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLINÉSIA, SITUADO NA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, N 350, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). VANESSA DUTRA BARROSO, portador do CPF n. ***.362.094-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.898,03, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS VIMERSON SIMOES DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442403153-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/10/20, registrado na matrícula n . 201.824, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 301 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POLINÉSIA, SITUADO NA RUA POLICIAL CLODOVAL FERREIRA LIMA, N 350, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL CEP 58066-239, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MATEUS VIMERSON SIMÕES DA SILVA, portador do CPF n ***.627.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 2.898,03, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUAN LUCAS DE MELO ALVES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442538671-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/21, registrado na matrícula n . 205.812, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 208- 1 ANDAR DO BLOCO B DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE GRAMAME II, N 103, SITUADO NA RUA JOSINALDO FLORENCIO DA SILVA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58069-472, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JUAN LUCAS DE MELO ALVES, portador do CPF n ***.668.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 8.961,15, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANUBIA SORAYADE LIRA SOARES**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771215099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/21, registrado na matrícula n . 205.664, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 304 - 2 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N. 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). SANUBIA SORAYA DE LIRA SOARES, portador do CPF n ***.618.164-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.560,87, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros

de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALYSSON SANTOS PAIVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 878771215099, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/21, registrado na matrícula n . 205.664, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N. 304 - 2 ANDAR DO BLOCO E DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE TROPICAL, N. 33 SITUADO NA RUA ROSA MÍSTICA, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58066-126, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). HALYSSON SANTOS PAIVA, portador do CPF n ***.970.444-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.560,87, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n . 844442832157, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/12/22, registrado na matrícula n . 298.903, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 103 - TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL POSITANO, SOB N 59, SITUADO A RUA CRISTIANE MACHADO, NO BAIRRO DE GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-322, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ANDRE PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n ***.869.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 7.151,81, posicionado em 20/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24

de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA ALVES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 844442858781, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/01/23, registrado na matrícula n. 299.327, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 305 - 2 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE NEBO, N 426, SITUADO NA RUA KLEONYCE CORREA, BAIRRO GRAMAME, NESTA CAPITAL, CEP 58067-046, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA APARECIDA ALVES, portador do CPF n. ***.445.034-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.076,89, posicionado em 21/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA CONCEICAO BRAZ DO NASCIMENTO

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n. 878771636802-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/23, registrado na matrícula n. 300.307, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO N 204, BLOCO A, - 1 ANDAR DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAR DEL PLATA, N 1220, SITUADO NA RUA TELEGRAFISTA CHATEABRIAND BRASIL FILHO, BAIRRO MUÇUMAGRO, NESTA CAPITAL, CEP 58062-066, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA DA CONCEICAO BRAZ DO NASCIMENTO, portador do CPF n. ***.448.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.893,90, posicionado em 26/06/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n. 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 24 de julho de 2024. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): WESLEY DA SILVA JANUARIO

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho, 91, Centro, CEP 58.150-000 - Pocinhos - Paraíba cartoriopocinhos@hotmail.com.br (83) 3384 1072 / (83) 99394 7710

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos/Puxinanã, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar a Sr. WESLEY DA SILVA JANUÁRIO, inscrito no CPF sob n ***.156.814-**, residente e domiciliado na Rua Bombeiro Jesus n 12, Centro, Puxinanã/PB, CEP 58115-000, contato eletrônico: não consta contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento, relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, em 15/0882022, garantido por alienação fiduciária sob o contrato de n 844442640563 firmado em 28/12/2021 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, Quadra 4, Lote 3/4, imóvel em garantia situado na Rua Antônio R Dom Azevedo, Unid 02, Centro, Puxinanã/PB, CEP 58115-000, constante da Matrícula 7.800 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé. Pocinhos, 17 de julho de 2024.

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1965837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.719, deste cartório, referente ao imóvel situado à R 14 DE JULHO, N 395-A, LT 30-A, QD 30, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FAGNER PIMENTEL DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.476.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 3.371,17, (três mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35266-VMIT.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA PRICCILLA DA SILVA LIMA SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1965837, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n. s de ordem R-04 e R-05, da matrícula n. 30.719, deste cartório, referente ao imóvel situado à R 14 DE JULHO, N 395-A, LT 30-A, QD 30, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JUSSARA PRICCILLA DASILVA LIMA SANTOS, portadora do CPF n ***.232.634-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2023, corresponde a R\$ 3.371,17, (três mil e trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35267-7EWN.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DOS SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2676685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.926, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150, QUADRA 45, BL E, CS 06, ALTO COSIBRA, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.662.884-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 69.606,78, (sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35257-V847.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2676685, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/07/2013, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 30.926, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 150, QUADRA 45, BL E, CS 06, ALTO COSIBRA, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA DA COSTA SANTOS, portadora do CPF n ***.984.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 69.606,78, (sessenta e nove mil e seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35256-F7WH.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MARTINS DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0112875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.645, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 240-A, LOTE 32, QUADRA 08, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MANOEL MARTINS DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.153.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 3.083,26, (três mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35258-7ARW.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA COSTA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0112875, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2012, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 34.645, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 240-A, LOTE 32, QUADRA 08, LOT SHALLON, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINA COSTA DOS SANTOS, portadora do CPF n ***.003.004-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 3.083,26, (três mil e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo

pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35259-9LK7.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0683477, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2014, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 41.346, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 262-B, QD 13-B, LT 42-B, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.301-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO TADEU AZEVEDO DE LIMA JUNIOR, portadora do CPF n ***.767.187-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 3.160,18, (três mil e cento e sessenta reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35261-7HVQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTION FERLIR DA CONCEICAO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0851823, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2015, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 42.311, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, 105, CASA 01, LT 31, QD 18, PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CRISTION FERLIR DA CONCEICAO, portadora do CPF n ***.911.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 73.613,70, (setenta e três mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35276-T40I.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1162029, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/03/2016, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 42.558, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 41-A, QD 07-B, LT 10-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SANTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, portadora do CPF n. ***.464.964-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 4.086,86, (quatro mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35255-7H2B.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUGENIO CEZAR BARRETO

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL, atinente ao contrato n. 163.505.199, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/08/2015, registrado sob os n. s de ordem R-03 e R-04, da matrícula n. 43.432, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, N 114-A, LT 14-A, QD 07, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EUGENIO CEZAR BARRETO - CPF: ***.647.944-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 41.324,47, (quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35274-04KF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 99301-1756 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1132703, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado sob os n. s de ordem R-02 e R-03, da matrícula n. 47.563, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N 115, COND RES MULTIF, CASA 101, LT 115, QD 05, LOT PLANO DE VIDA - 1 ETAPA, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLEBERSON DA SILVA MEDEIROS, portadora do CPF n ***.059.044-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 19.610,28, (dezenove mil e seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, n 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q35278-SCR1.

ESTADO - PERNAMBUCO
ALIANÇA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALIANÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LOTERIA NOVA ALIANCA LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo n 8221, de 23 de julho de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: LOTERIA NOVA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 05.066.533/0001-90 e NIRE n 26201348197, com sede na Praça Walfredo Pessoa, n 117, Centro, município de Aliança, Estado de Pernambuco, CEP: 55.890-000, legalmente representada por MERYELEN SANTOS DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, casada, empresária, natural de Carpina/PE, nascida em 18/11/1981, filha de Narcizo Ferreira dos Santos Filho e Marinalva da Costa Santos, portadora da cédula de identidade n 5.495.636 SDS/PE, expedida em 13/10/2009, inscrita no CPF/MF n ***.832.014-**, residente e domiciliada na Rodovia BR 408, Condomínio no Vale dos Tamarindos, s/n, Quadra E, Lot. 07, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP n 55810-000, IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA WALFREDO PESSOA DE MELO, N 117, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE; CONFRONTANTES: 1- Antonio Hermenegildo Patrício, proprietário do imóvel comercial do Banco do Brasil de n 115, situado na Praça Walfredo Pessoa de Melo, Centro, CEP n 55890-000, Aliança/PE e 2- Lucineide Barbalho de Souza, proprietária do imóvel comercial de inscrição municipal n 01.05.007.0112.001, situado na Travessa Walfredo Pessoa de Melo, Centro, Aliança/PE. OCUPANTES: LOTERIA NOVA ALIANÇA LTDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 10 anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, n 03, Centro, CEP n 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 23 de julho de 2024. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOTERIA NOVA ALIANÇA LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS INTERESSADOS Pelo presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, protocolo n 8221, de 23 de julho de 2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: LOTERIA NOVA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n 05.066.533/0001-90 e NIRE n 26201348197, com sede na Praça Walfredo Pessoa, n 117, Centro, município de Aliança, Estado de Pernambuco, CEP: 55.890-000, legalmente representada por MERYELEN SANTOS DE ALMEIDA FREITAS, brasileira, casada, empresária, natural de Carpina/PE, nascida em 18/11/1981, filha de Narcizo Ferreira dos Santos Filho e Marinalva da Costa Santos, portadora da cédula de identidade n 5.495.636 SDS/PE, expedida em 13/10/2009, inscrita no CPF/MF n ***.832.014-**, residente e domiciliada na Rodovia BR 408, Condomínio no Vale dos Tamarindos, s/n , Quadra E, Lot. 07, Bairro Novo, Carpina/PE, CEP n 55810-000, IMÓVEL: IMÓVEL SITUADO NA RUA WOLFREDO PESSOA DE MELO, N 117, CENTRO, CEP 55890-000, MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE; CONFRONTANTES: 1- Antonio Hermenegildo Patrício, proprietário do imóvel comercial do Banco do Brasil de n 115, situado na Praça Walfredo Pessoa de Melo, Centro, CEP n 55890-000, Aliança/PE e 2- Lucineide Barbalho de Souza, proprietária do imóvel comercial de inscrição municipal n 01.05.007.0112.001, situado na Travessa Walfredo Pessoa de Melo, Centro, Aliança/PE. OCUPANTES: LOTERIA NOVA ALIANÇA LTDA; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária; TEMPO DE POSSE: 10 anos. Pelo presente edital, INTIMO e NOTIFICO os terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório Único de Aliança/PE - Serviço Notarial e Registral, localizado na Rua Alfredo Bezerra, n 03, Centro, CEP n 55890-000, Município de Aliança/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, se segunda a sexta, das 8h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias da publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação do prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Aliança/PE, 23 de julho de 2024. (aa) Ágatha Rodrigues de Albuquerque Ferreira Escrevente Substituta

BOM CONSELHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADAUTO PEREIRA SOARES**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. ADAUTO PEREIRA SOARES, inscrito no CPF/MF n ***.887.924-**, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH n 844440704542-3, firmado em 12/08/2014, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.02 da matrícula de n 7251, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: R Projetada A, lote 11, n 52, Alto do Vera Cruz, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 12/02/2024 a 12/06/2024. Informo, ainda, que o valor destes encargos posicionado em 20/06/2024, corresponde ao valor de R\$ 3.461,46 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S ., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, n 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação

deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

CANHOTINHO/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE TAVARES BARBOSA

Edital para conhecimento de requerimento de Usucapião Extrajudicial realizado junto ao A Serventia Registral e Notarial Sede Canhotinho/PE. Tendo como requerente a Sra. SIMONE TAVARES BARBOSA, brasileira, solteira, portadora do RG de n 7.531.972, Órgão Expedidor SDS/PE, inscrito no CPF sob n ***.252.474-**, residente e domiciliado à Rua 25 de Dezembro, Vila Tupy, CEP 55420-000, Canhotinho - PE, Tendo como objeto o imóvel movél urbano com área superficial de 117,06 m², situado na Rua Pimentel, n 26 ,CEP: 55420-000, no Bairro Centro, no município de Canhotinho-PE, imóvel localizado no quarteirão formado pelas ruas: Rua André Miranda ao Sul; Rua Caixa d'água ao Leste, Rua Laurentino ao Oeste, e tendo como ao Norte a Rua Francisco Pimentel de Almeida, cadastrado na Prefeitura de Canhotinho, sob o n. 2585, Tudo conforme, planta e memorial descritivo elaborados por Josué Solânea Jéssica Reino e Queiroz - CREA PE 021.4635465. ART n PE20230937381. A Requerente alega que detém a posse mansa e pacífica do imóvel a mais de 15 (quinze) anos. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação de terceiros interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conteste o feito, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Havendo impugnações, estas deverão- ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente. dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis. contados da data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARUARU/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORTENCIA MARIA DE MELO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: HORTÊNCIA MARIA DE MELO SILVA, CPF n ***.944.014-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552136270-1 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 15, n 250, Lot. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 44.763, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILIANDESON MORAIS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação do devedor, pelo presente edital intimo: GILIANDESON MORAIS DA SILVA, CPF n ***.832.984-**, para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855552846496-8 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 05, n 437, Lot. Vila Andorinha II, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 47.576, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.208,95 (dois mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei.

GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEYBSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n. 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP - 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSÉ CLEYBSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.500.694-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.685,11 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30/10/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n. 8787701936911-0, celebrado em 03/10/2017 e registrado sob o n. R- 5 da Matrícula n. 8270, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n. (anteriormente Quadra C, Lote 04) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m , edificada em terreno próprio que mede 126,00m , composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 12; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 23 de julho de 2024. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CPF: ***.618.894-** e CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE, CPF: ***.708.503-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) IZIDIO FERREIRA LEITE NETO, CPF: ***.618.894-** e CLAUDIA TATYANA MAGALHAES LEITE, CPF: ***.708.503-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 73409430030000160-49, em 05/10/2021 registrado na Matrícula n 15339, n do pedido: 215742, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: R VILA AMELIA 382 LT 17 - CRUZEIRO - GRAVATA/PE - CEP: 55.644-244. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 14/11/2020 a 03/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 28/05/2024 corresponde a R\$ 2.527.789,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de JULHO de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA SANTOS**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): MANOEL DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.784.264-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento , Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti ,229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): MANOEL DE SOUZA SANTOS, CPF: ***.784.264-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Caixa Econômica Federal - CNPJ

00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 144441237779-1 em 20/05/2024 registrado na Matrícula n 3 na Matrícula 30339, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: JOSE LUIZ DA SILVA NR 137 FLAT 03 PRADO GRAVATA PE 55642135. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 01/04/2020 a 01/05/2024. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 20/05/2024 corresponde a R\$ 98.614,48, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 23 de JULHO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes. Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO, MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO e MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ETEVALDO LUIS MATIAS FILHO e MIRIAM FELIX DA SILVA MATIAS, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.911.294-** e ***.665.424-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 855550185210-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 14 de maio de 2010, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) IAN ANDERSON VIANA DE ARAUJO, inscrito(a)

no CPF/MF sob o n ***.777.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 844440846455-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 16696, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEITOR RIBEIRO DANTAS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): HEITOR RIBEIRO DANTAS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) HEITOR RIBEIRO DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.314.474-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771100531-5, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22392, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES DIOGRACIE SOARES, EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): PERICLES DIOGRACIE SOARES e EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) PERICLES DIOGRACIE SOARES e EDINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.589.815-** e ***.001.334-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771096700-8, garantido por alienação fiduciária, datada de 19 de março de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) AMANDA ARAUJO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.316.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771182123-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de junho de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22656, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO SILVA DE QUEIROS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ROSINALDO SILVA DE QUEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.390.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771202080-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 06 de agosto de 2021, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22759, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4 , do Prov. n 16/2020 e art. 1 , do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4 , Lei n 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) CLAUDIA ELIONAY GADELHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.496.104-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878771382486-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 25 de abril de 2022, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 23689, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é

devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4, do Prov. n 16/2020 e art. 1, do Prov. n 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ALVES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Único de Notas e Registros, da Comarca do Moreno-PE, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento n 844440340135-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R-2, na matrícula 4.913, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA CONSTANTINO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, N 138, CASA E - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE - CEP: 54800-000, venho intimar CINTIA ALVES DA PAZ, brasileira, divorciada, assistente administrativa, portadora da C.ID. n 7040406-SDS/PE e CPF n ***.884.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) que encontra-se vencido, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija à Agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Moreno-PE, 17 de julho de 2024. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON JOSE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Único de Notas e Registros, da Comarca do Moreno-PE, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora: A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento n 844440340994-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/05/2013, registrado sob o n R-2, na matrícula 5.003, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA POETA ENEAS ALVES, N S/N, CASA 002 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MORENO/PE - CEP: 54800-000, venho intimar NELSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, portador da C.ID. n 6231158-SSP/PE e CPF n ***.360.824-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) que encontra-se vencido, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija à Agência da Caixa Econômica Federal, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97. Moreno-PE, 17 de julho de 2024. Marcos José Freire Lopes - Tabelião.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCILENE MARIA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. GILCILENE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.245.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855550008720-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de março de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2.216, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o n. ***.541.074-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440913091-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.226, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GILMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, inscrito no CPF sob o n. ***.633.504-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440818371-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.194, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ADRIANO CAVALCANTE DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.396.814-**, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441099345-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.393, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAS PEREIRA CAZADO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.710.594-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441094732-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.508, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA, JULIANA SANTANA DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX FERNANDO BANDEIRA DA SILVA e da Sra. JULIANA SANTANA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.735.504-** e ***.250.844-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441094857-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 25 de novembro de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO PEDRO DOS SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o n. ***.994.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844442335506-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.296, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FRANKLYN LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO, inscrito no CPF sob o n. ***.553.794-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878771311864-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de janeiro de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 74.835, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANCILON PEREIRA DE SOUZA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO RAIMUNDO MANOEL DE AMORIM, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANCILON PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.587.244-**, situado no seguinte endereço: Sítio Destroca do Santo - Fazenda Baixa Verde, 2 Distrito deste município, Zona Rural, Pau Ferro, CEP: 56300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.533, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) RAIMUNDO MANOEL DE AMORIM no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANCILON PEREIRA DE SOUZA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSÉ VALDECI DE AMORIM, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANCILON PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.587.244-**, situado no seguinte endereço: Sítio Destroca do Santo - Fazenda Baixa Verde, 2 Distrito deste município, Zona Rural,

Pau Ferro, CEP: 56300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.534, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do JOSÉ VALDECI DE AMORIM no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANCILON PEREIRA DE SOUZA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE COELHO AMORIM, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ANCILON PEREIRA DE SOUZA, CPF n. ***.587.244-**, situado no seguinte endereço: Sítio Destroca do Santo - Fazenda Baixa Verde, 2 Distrito deste município, Zona Rural, Pau Ferro, CEP: 56300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.535, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do(a) JOSE COELHO AMORIM no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE SA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE IMÓVEIS DE PETROLINA: EDITAL (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, e de conhecimento tiverem, em especial, a quem este edital se destina, isto é, a(o)(s) senhor(a)(s) JOÃO PAULO DE SÁ, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.498.534-**, enquanto proprietário(a)(s) do IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR N 111, EDIFICADO SOB O LOTE DE TERRENO N 34 DA QUADRA R, SITUADO NO LOTEAMENTO SÍTIO PAU PRETO, BAIRRO TOPÁZIO, nesta cidade, e aos eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS sobre o referido imóvel, todos, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como "UM LOTE DE TERRENO N 13, DA QUADRA R, LOTEAMENTO SÍTIO PAU PRETO, BAIRRO TOPÁZIO - PETROLINA/PE", que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, possuirá as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Petrolina em 29 de setembro de 2023 e Anuência para Retificação de Área n 16.917/2023: FRENTE/SUDOESTE: Limitando-se com a Rua Tainá (R-03), medindo 8,00m; FUNDO/NORDESTE: Limitando-se com o imóvel residencial n 111, medindo 8,00m; LADO DIREITO/NOROESTE: Limitando-se com o Lote-12, medindo 16,00m; LADO ESQUERDO/SUDESTE: Limitando-se com o Lote-14, medindo 16,00m. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto E-1, de coordenadas N 8.966.688,924m e E 336.142,306m; deste segue confrontando com a Rua Tainá (R-03), com azimute de 328 04'16" por uma distância de 8,00m, até o ponto E-2, de coordenadas N 8.966.695,713m e E 336.138,075m; deste segue confrontando com o LOTE-12, com azimute de 58 04'16" por uma distância de 16,00m, até o ponto E-3, de coordenadas N 8.966.704,175m e E 336.151,655m; deste segue confrontando com o imóvel residencial n 111, com azimute de 148 04'16" por uma distância de 8,00m, até o ponto E-4, de coordenadas 8.966.697,386m e E 336.155,886m; deste

segue confrontando com o LOTE-14, com azimute 238 04'16" por uma distância de 16,00m, até o ponto E-1, onde teve início essa descrição. Tendo sido apresentada a 2 Serventia Registral de Petrolina, situada na AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, 500, SÃO JOSÉ, PETROLINA - PE (Telefone: 87-3866-1678/Whatsapp: 87-9 7170-2538), solicitação subscrita pelo(a) proprietário(a) do imóvel, J BETO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) sob o CNPJ/MF n 29.541.568/0001-00, para averbação de retificação de área. Assim, ficam o(s) senhor(es) PROPRIETÁRIO(S) e eventuais TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS (confrontantes), acima mencionados, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante a Oficiala de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS, contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, na hipótese de se sentirem prejudicados com a mencionada retificação de área. Nos termos do parágrafo 4, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal n 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (15 (quinze) dias ÚTEIS). Dado e passado aos 22 dias do mês de julho do ano de 2024. - A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

QUIPAPA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIPAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CLAUDOMIRO RAFAEL DA SILVA**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ANTONIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO MATIAS, Oficiala da Serventia Registral e Notarial de Quipapá, com fundamento no artigo 408, parágrafo único, do Provimento 149 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ENOCH DE BARROS QUEIROZ e/ou seus herdeiros, TITULARES DE DIREITOS E CONFINANTES do imóvel para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante esta SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE QUIPAPÁ, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, demonstrando posse de mais de 15 (quinze) anos, requerida por JOSÉ CLAUDOMIRO RAFAEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, filho de José Valdomiro da Silva e Maria de Fátima Rafael da Silva, nascido em 05/03/1974, natural de Monteiro-PB, portador da CNH n 003703477243 Detran-PE expedida em 20/11/2021, onde consta o RG n 10169312-SDS/PE, inscrito no CPF n ***.441.494-**, residente e domiciliado à Rua Sebastião Teodoro, n 24, Alto São Sebastião, Quipapá-PE, CEP: 55415-000, solicitando a lavratura da presente Ata Notarial para fins de USUCAPIÃO. Compareceu ainda neste ato na qualidade de ADVOGADO do SOLICITANTE, Dr. LUAN MARQUES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n 7850059-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n ***.953.924-** e na OAB/PE sob n 53732, com escritório profissional na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, n 135, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000. IMÓVEL: Um terreno Urbano situado na 1 Travessa Sebastião Teodósio, Alto São Sebastião, Quipapá-PE, CEP 55415-000, medindo 64,51m (sessenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros) de largura de frente; 64,06m (sessenta e quatro metros e seis centímetros) de largura nos fundos; 25,80m (vinte e cinco metros e oitenta centímetros) de comprimento do lado direito; e 23,65m (vinte e três metros e sessenta e cinco centímetros) de comprimento do lado esquerdo, com uma área total de 1.476,18m (um mil, quatrocentos e setenta e seis metros e dezoito centímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes coordenadas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, de coordenadas N 9.023.797,69m e E 828.956,74m; deste segue confrontando com a PSF VI - Nelson Jerônimo da Silva, com seguintes azimutes e distâncias: 173 57' e de 25,80 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 9.023.772,03m e E 828.959,46m; deste segue confrontado com a 1 Travessa Sebastião Teodósio, com os seguintes azimutes e distâncias: 278 25' e de 7,63 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 9.023.773,15m e E 828.951,91m; 269 02' e de 18,40 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 9.023.772,84m e E 828.933,51m; 264 35' e de 6,06 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 9.023.772,27m e E 828.927,48m; 262 32' e de 6,15 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 9.023.771,47m e E 828.921,38m; 262 45' e de 6,00 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 9.023.770,71m e E 828.915,42m; 259 56' e de 6,58 m até o vértice -P-0008, de coordenadas N

9.023.769,56m e E 828.908,94m; 259 44' e de 12,48 m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 9.023.767,34m e E 828.896,66m; 266 36' e de 1,21 m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 9.023.767,27m e E 828.895,45m; deste segue confrontando com o Sr. Paulo Fernando Vieira, com seguintes azimutes e distâncias: 354 11' e de 23,65 m, até o vértice -P-0011, de coordenadas N 9.023.790,79m e E 828.893,05m; deste segue confrontando com a Substituição - Neoenergia - PE, com seguintes azimutes e distâncias: 83 49' e de 64,06 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 9.023.797,69m e E 828.956,74m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. O imóvel usucapiendo possui Registro Imobiliário na Transcrição n 627, livro 3-B, fls. V51/52, em 03/01/1945 do Registro Geral de Imóveis de Quipapá-PE. Imóvel: Cachoeira. Proprietário: Enoch de Barros Queiroz. Assim, ficam os Senhores Proprietários e titulares de direito real de propriedade registrado no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, especialmente para o fim previsto artigo 1.238, do Código Civil e atendendo ao disposto no Provimento n 149, expedido pelo Conselho Nacional de Justiça, em trâmite nesta Serventia Registral e Notarial de Quipapá-PE, instalado na Praça Dr. Fernando Pessoa de Mello, n 114-C, Centro, Quipapá-PE, CEP 55415-000, Telefone: (81) 99595-7625, para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedida de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGL/PE n 14/2016 e Provimento 149 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dou fé. Quipapá, 04/07/2024. Antonia Oliveira do Nascimento Carvalho Matias, Oficiala, a escrevi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MILTON JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR**

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MILTON JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF n ***.156.607-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do Contrato Habitacional n 073295230010360, firmado em 16.07.2014 e registrado sob n 5, da matrícula n 111.724, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Visconde de Jequitinhonha, n 1828. apartamento 401 do Edifício Desembargador Manoel Maria Tavares da Silva, no Bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da

propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, . Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATIA MARIA ANTUNES DOS SANTOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art. 1.242 do Código Civil), requerido por Katia Maria Antunes dos Santos, psicóloga, CPF n ***.989.864-**, convivendo em união estável, pelo regime da comunhão parcial, conforme escritura pública declaratória de união estável, lavrada no Cartório de Notas, no livro 1552- E, fls.045/046, em 07/04/2014, com Eduardo Pires de Souza, divorciado, médico, CPF n ***.025.554-**, brasileiros, residentes e domiciliadas nesta cidade, referente ao percentual de 50% do imóvel, adquirido como bem próprio da requerente; Lúcia Helena dos Santos Ferreira, brasileira, viúva, do lar, não convivente em união estável, CPF n ***.612.004-**, residente e domiciliada nesta cidade, referente ao percentual de 25% do imóvel; Brenda Nícia dos Santos Ferreiras Couceiro, professora, CPF n ***.356.264-**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Hélio Costa Couceiro, gerente comercial, CPF n ***.481904-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, referente ao percentual de 6,25% do imóvel; aren Navantino dos Santos Ferreira, brasileira, solteira, administradora, CPF n ***.818.234-**, residente e domiciliada nesta cidade, referente ao percentual de 6,25% do imóvel; Kelly Dos Santos Ferreira, brasileira, solteira, enfermeira, CPF n ***.670.744-**, residente e domiciliada nesta cidade, referente ao percentual de 6,25% do imóvel; Shally dos Santos Ferreira De Medeiros, empresária, CPF n 020.677404- 40, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Yuri José Freire de Medeiros, contador, CPF n ***.505.424-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, referente ao percentual de 6,25% do imóvel, devidamente representado pela advogada Dra. Luzia Ponteiro Carvalho de Crasto, OAB/PE n 87.616 e CPF n 010.929.304-78, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e identificado como: Casa n 59 da Rua Aurélio Domingues, bairro Torre, nesta cidade, composta de 01 terraço, 01 jardim interno com pergolado, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 04 quartos, sendo 01 quarto suíte, 01 banheiro social, com 139,28m de área construída, e 01 edícula, composta de pavimento terreno com 01 terraço, 02 quartos e 02 banheiros, e 1 pavimento com 02 quartos e 01 banheiro, com 69,60m de área construída, perfazendo uma área total construída de 208,88m , edificada no lote de terreno próprio n 07 da quadra A, do loteamento de parte do Sítio Hospital Evangélico de Pernambuco, que pela frente mede 12,00m, confronta-se com a Rua Aurélio Rodrigues, pelo lado direito mede 30,00m, confronta-se com o imóvel n 47 da Rua Aurélio Rodrigues, pelos fundos mede 12,00m, confronta-se com o imóvel n 54 da Rua Professora Ângela Pinto, pelo lado esquerdo mede 30,00m, confronta-se com o imóvel n 71 da Rua Aurélio Rodrigues, com área total de terreno de 360,00m , inscrito no Município do Recife sob n 4.1480.017.02.0072.0000-8, sequencial n 4403649, estando o imóvel registrado no 1 Registro de Imóveis do Recife, livro 3-R, de Transcrição dos Imóveis, folha 44v, sob o n de ordem 523, em data de 30/11/1929, tendo como proprietária registral Associação Evangélica Beneficente de Pernambuco, anterior Associação Hospital Evangélico de Pernambuco, com sede nesta cidade. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 25 dias

de julho de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO ALVES DE ARAUJO, MARIA JOSE SANTOS MORAES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ALBERTO ALVES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF n 025.###.###-46 e MARIA JOSE SANTOS MORAES, inscrito(a) no CPF n 606.###.###-90, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01156814C, do qual são devedores(as), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 142.808.473, firmado em 02/08/2019, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 09, N 167, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 15155, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA MARQUES AMARAL**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SAMARA MARQUES AMARAL, inscrito(a) no CPF n 028.###.###-59, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01111876C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442389712, firmado em 15/09/2020, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA B, N 333, QUADRA C, LOTE 09, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16509, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FERNANDO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 656.###.###-34, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e

horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01136698C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442776851, firmado em 19/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 90, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 21401, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE BARBOSA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SIMONE BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF n 028.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01146429C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442879202, firmado em 07/02/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 242, ÁREA 28, RESIDENCIAL IPÊ 1, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22000, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMERSON SILVA RIBEIRO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HEMERSON SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF n 081.###.###-38, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01141566C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442873160, firmado em 31/01/2023, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, N 126, ÁREA 41, RESIDENCIAL IPÊ 1, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 22013, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

DEMERVAL LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R DE A SENA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R DE A SENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 30.743.354/0001-97, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO n 137, letra A, Centro, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.832,03m , com as demais características constantes da matrícula n 9708, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 11 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 25 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R DE A SENA**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: R DE A SENA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 30.743.354/0001-97, com sede AV PADRE JOAQUIM NONATO n 137, letra A, Centro, Demerval Lobão-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 1.626,00m , com as demais características constantes da matrícula n 9709, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 9 áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, aos 25 de Julho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, Protocolo n 535, com os seguintes dados: Requerente(s): LEONEL DE CARVALHO BEZERRA, portador do CPF n ###.043.743-##, e seu cônjuge ALANNA DE JESUS LEITE SILVA, portadora do CPF n ###.753.613-##. Identificação do imóvel usucapiendo: Um lote de terreno medindo de frente/oeste: 10,00m limitando-se com a série nascente da Rua Gerson Lucena (antiga Rua 06/ Dec. Mun. 4.626-27/08/14); fundo/leste: 10,00m limitando-se com o lote 11 de Adalberto Rocha; l.

direito/norte: 30,00m limitando-se com o lote 02 de Raimundo Rodrigues do Carmo; l. esquerdo/sul: 30,00m limitando-se com a série norte da Rua Karla Ivana Campos (antiga Rua 02/Dec. Mun. 5.463-28/08/19). A ser desmembrado de área de maior porção, objeto da Matrícula: 75.337, com inscrição municipal de n 266.273-6. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: URBAPI - Urbanizadora do Piauí. Confrontantes: O imóvel limitasse: frente/oeste: limitando-se com a série nascente da Rua Gerson Lucena (antiga Rua 06/ Dec. Mun. 4.626-27/08/14); fundo/leste: limitando-se com o lote 11 de Adalberto Rocha; l. direito/norte: limitando-se com o lote 02 de Raimundo Rodrigues do Carmo; l. esquerdo/sul: limitando-se com a série norte da Rua Karla Ivana Campos (antiga Rua 02/Dec. Mun. 5.463-28/08/19), tendo como contribuintes Leonel de Carvalho Bezerra e Alanna de Jesus Leite Silva. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 15 anos. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante o Sr. ADALBERTO ROCHA, foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Bem como ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos bens, devendo ser apresentada impugnação escrita diretamente no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 10 Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI, situado na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, n 661, bairro Jóquei de Teresina/PI. Dou fé. Teresina (PI), Marina Maria Fiorese Philippi, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELLEN MACHADO DA SILVA MYLLA TRIANDAFELEDIS**

FAZ SABER que Suellen Machado da Silva Mylla Triandafeledis inscrita no CPF n. ***.245.009-**, apresentou nesta Serventia pedido de retificação administrativa do imóvel "Lote de terreno rural, com a área de 113.580,75 m , situado na localidade de Colônia Santa Gabriela, deste Município e Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR", objeto da Transcrição 11.804 do Livro 3-F, do Registro de Imóveis de Colombo/PR, que foi Prenotado sob o n. 60.660 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado "Imóvel urbano com a área de 22.533,86m , situado na localidade de Tanguá, deste Município e Comarca" objeto da Matrícula n. 10.076, desta Serventia, fica a Sra. IDA MARAFON TIEMANN, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação

pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Eu, CLEVELTON GOBI FERREIRA, escrevente, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 01 de julho de 2024. O Oficial de Registro, MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME.

ARAUCARIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DE FATIMA DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: ROSELI DE FATIMA DELFINO, CPF ***.765.129-**, residente e domiciliada à Rua Bruno da Rocha n 286, Passauna, Araucária/PR, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2899877, firmado em 15/01/2014, devidamente registrado na Matrícula n 43.975 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 51.300,07 (cinquenta e um mil, trezentos reais e sete centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA PACHECO NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA a devedora fiduciante: SILVANA PACHECO NOGUEIRA, residente e domiciliada à Rua Magnólia n 85, casa 4, Campina da Barra, Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2782503, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado na Matrícula n 44.948 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 47.186,01 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e um centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico,

através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: MOISES NOGUEIRA, residente e domiciliado à Rua Magnólia n 85, casa 4, Campina da Barra, Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 8.5555.2782503, firmado em 30/08/2013, devidamente registrado na Matrícula n 44.948 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 20/07/2024, no valor de R\$ 47.186,01 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO ALFREDO BUENO**

JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA o devedor fiduciante: JOÃO ALFREDO BUENO, CPF ***.845.029-**, residente e domiciliado à Rua das Andorinhas n 73, Capela Velha, Araucária/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, n 1.5555.3119346, firmado em 27/06/2014, devidamente registrado na Matrícula n 30.185 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/07/2024, no valor de R\$ 292.129,19 (duzentos e noventa e dois mil, cento e vinte e nove reais e dezenove centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza n 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7, artigo 26, da Lei n 9.514/97.

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERRA NOVA TRANSPORTES LTDA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO APARECIDO PEREIRA

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE COSTA GUEDES

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ,

c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON PEREIRA**

Na qualidade de Oficial desse 1 Serviço do Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDARIA PROGRESSO - CRESOL PROGRESSO, neste ato representado pelo Sr. Elton Cesar Freire, em Ofício, expedido aos 26/01/2024, referente à Cédula de Crédito Bancário n 5001008-2023.001469-7 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Cascavel/PR, na matrícula n . 9.756 - R.8, situado no Lote n .05 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2, na matrícula n 9.757 - R.7, situado no Lote n .06 da quadra n .31 do JARDIM ARAÇÁ, c/390,00m2 e na matrícula n 9.859 - R.7, situado no Lote n .08 da quadra n .44 do JARDIM ARAÇÁ, c/450,00m2, devidamente protocolado nesta Serventia sob n . 168.916, com saldo devedor de R\$ 35.361,62. Assim Sendo, fica intimado o devedor fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, posicionado até 23/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97

CASCADEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE MORAES**

Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário n. 10177580009, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 51.228, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Santa Rosa, 647, a saber, Apartamento n. 203, do Condomínio Residencial e Comercial América II, edificada sobre o lote n. 7-B, da quadra n. 5, do Jardim Santa Mônica, em Cascavel, PR, vem intimar o Sr. Jean Carlos de Moraes, brasileiro, solteiro, gerente de compras, portador da CI n. 11.078.508-9-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.249.249-**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Maria Dolores da Motta, 609, Claudete; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

CENTENARIO DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CENTENARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRÍCIA MEDEIROS BIAZON**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CENTENÁRIO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ Fone: 43-3675.1296. Fax: 43-3675.1367. Rua Londrina 550. CEP 86630-000 E-Mail cricentenario@cri.com.br NOZOR IANNICELLI PEREIRA JOSÉ SANTINO DA SILVA FILHO REGISTRADOR ESCRIVENTE SUBSTITUTO EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2024 AUTOS 02/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 3118/2024 - CESAV/BU, expedido aos 20/02/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20- 105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Fabrícia Medeiros Biazon - CPF n ***.831.769-**, referente ao contrato habitacional n 144441507288, firmado em 22/07/2022 na matrícula n 9010, neste cartório, referente ao imóvel situado na Rua Hélio Barco, na cidade de Cafeara, da Comarca de Centenário do Sul-PR. Quadra 003 Lote 01 A 5. CEP: 86.640000, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n 20, 21, 22, 23 e 24, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$7.604,81(sete mil, seiscentos e quatro reais e oi- tenta e um centavos). Após 19/04/2024 - Valor Atualizado R\$11.072,41. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos, acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7 , da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 25 de julho de 2024 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FABRICIO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2024 AUTOS 03/2024 DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná, nos termos do Ofício n 3118/2024 - CESAV/BU, expedido aos 20/02/2024, pelo CESAV - Suporte à Adimplência - BU, sito a Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, Bauru/SP, CEP 17017-383, Telefone: (14) 3235-7800 - E-mail: cesa-vbu@caixa.gov.br. 1 - Conforme Cientificado pelo Ofício supra, o devedor: Mauricio Fabricio de Oliveira - CPF n ***.208.189-**, referente ao contrato habitacional n 8.4444.2048394-3, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n R.3/4 - 10.338, neste cartório, referente ao imóvel situado Rua Projetada "C", n 46, Lote 2 da quadra 4, no Loteamento Residencial Bela Suíça, em Centenário do Sul, Estado do Paraná, e comarca, não foi intimado pessoalmente. 2 - O Credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3 - Venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, referentes as prestações n 47, 48, 49, 50, e 51, conforme relação enviada pelo credor, com valor para purga de mora totalizando a importância de R\$3.919,45(três mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos). Após 27/06/2024 - Valor Atualizado R\$5.405,33. 4 - Assim, procedo a intimação de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis no endereço acima, onde deverá efetuar a purga dos débitos,

acrescidos das despesas desta serventia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. 5 - Fica V.S. ainda cientificado que o não cumprimento das obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do Art.26, 7, da Lei 9.514/97. Colocando-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento, aproveitamos da oportunidade para apresentamos nossos protestos de distinta consideração. Atenciosamente, Centenário do Sul, 25 de julho de 2024 José Santino da Silva Filho Escrevente Substituto

CORONEL VIVIDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL VIVIDA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ANTONIO VALENTINI, ELAINE CALZA VALENTINI**

Diogo Lemos de Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste Edital tiveram conhecimento e a quem possa interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis do município e Comarca de Coronel Vivida-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - AUTOS N 003/2024, sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 34 (trinta e quatro) anos, requerido por CARLOS ANTONIO VALENTINI e sua cônjuge ELAINE CALZA VALENTINI, brasileiros, agricultores, ele titular da CI/RG n 4.680.675-1-SESP/PR, inscrito no CPF n ***.416.559-**, ela titular da CI/RG n 4.994.684-8 -SESP/PR, inscrita no CPF n ***.226.009-**, residentes e domiciliados neste município de Coronel Vivida-PR, protocolado sob n 75.058, na data de 25/07/2024, relativo a parte do imóvel RURAL, DENOMINADO DE PARTE DO LOTE RURAL N 163 (CENTTO E SEXTENTA E TRES) DO NÚCLEO JACUTINGA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, somente sobre a área de 72.600,00m, deste município e Comarca de Coronel Vivida-PR, que após procedimento, passará a ser denominado, descrito e caracterizado em uma única matrícula com a seguinte descrição: IMÓVEL RURAL - PARTE DO LOTE RURAL N 163 (CENTO E SEXTENTA E TRES) DO NÚCLEO JACUTINGA, situado neste Município e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 72.600,00m, com as seguintes características e confrontações: DESCRIÇÃO DO PERIMETO: Partindo do P01, coordenada plana 7.120.378,275m Norte e 357.699,087m Leste, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PROPRIEDADE DE MARCOS GIOVANI CELSO, com distância de 123,21m e azimuth plano de 163 48'03" chega-se ao P02, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PROPRIEDADE DE ETELVINO JOSÉ CELSO, com distância de 354,54m e azimuth plano de 266 58'23" chega-se ao P03, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PROPRIEDADE DE MARIO AGOSTINHO VALENTINI, com distância de 273,40m e azimuth plano de 266 58'23" chega-se ao P04, deste, com distância de 124,69m e azimuth plano de 351 47'05" chega-se ao P05, deste, CONFRONTANDO NESTE TRECHO COM PROPRIEDADE ANGELO CALZA, com distância de 611,15m e azimuth plano de 87 22'03" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Conforme Memorial descritivo elaborado pelo Eng Everton Carlos Salomão - Crea PR-146031/D. ITR/NIRF n 0.933.249-9. CCIR/INCRA n 719.021.032.239-5. De propriedade tabular de ANILDO VALENTINI e cônjuge MARIA VALENTINI, tendo como confinantes Marcos Giovanni Celso, Ângelo Calza, Etelvino José Celso e Mario Agostinho Valentini. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia Imobiliária, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este Edital será publicado por duas vezes no Diário da Justiça Eletrônico (e-Dj), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Coronel Vivida, 25 de julho de 2024. Diogo Lemos de Faria Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIA RAMOS MAY**

Edital com prazo de 15 dias úteis da segunda publicação Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Sílvia Ramos May, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 16.377, por não ter sido encontrada no endereço Rua Holanda, 183, para, querendo, se manifeste no prazo abaixo indicado, acerca do pedido feito por Pedro Garcia Neto (representado por sucessora), para retificação das medidas e área do imóvel da transcrição n 8.828, deste ofício, e que confronta com terreno da notificanda, na linha lateral esquerda, para quem da rua Holanda, n 193, olha para os imóveis. Os documentos apresentados pelo interessado Pedro Garcia Neto, ficam franqueados para exame e extração de cópias por a notificanda, a qual tem o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após mais 15 dias úteis, não havendo impugnação será lançada a averbação de retificação na transcrição n 8.828, conforme requerido por o interessado no requerimento do Protocolo 397.528. Curitiba, 01 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO NEGRAO SERRA DE CARVALHO**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Saulo Negrão Serra de Carvalho (CPF:***.105.579-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal (CNPJ:00.360.305.0001/04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-3 e AV-4 das Matrículas nrs. 51.767 e 51.768, que importava em R\$40.541,76 na data de 13/06/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 24 de Julho de 2024.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZAKARIA ALI SAMAD**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Loja n 417, predial da Rua Riachuelo, localizado no primeiro pavimento ou andar térreo do Edifício Hawach Dayoub Assad, objeto da Matrícula n 30.735, do Livro n 2, desta Serventia, fica o Sr. Zakaria Ali Samad NOTIFICADO do

inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLITO PALHANO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Loja "B" e sobre-loja "B" do Edifício Oliveira Mello, situado a Rua Riachuelo n 389, objeto da Matrícula n 1.219, do Livro n 2, desta Serventia, fica o Sr. Carlito Palhano NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS FELISBINO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernet, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Escritório "A", situado no 1 andar ou 2 pavimento do Edifício Oliveira Mello, situado a Rua Riachuelo n 389, objeto da Matrícula n 26.788, do Livro n 2, desta Serventia, fica o Sr. Carlos Felisbino NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos

técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ILZE DOROTHEA STELLFELD NAHMIA**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Perneta, n 297, 11 andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Fundação Cultural de Curitiba, inscrita no CNPJ n 75.123.125/0001-08, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Prédio de Alvenaria sob n 407 da Rua Riachuelo e respectivo terreno, objeto da Matrícula n. 26.190, desta Serventia, que foi Prenotado sob o n. 259.788 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante denominado Lote de terreno situado à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, objeto da Matrícula n 23.262, do Livro n 2, desta Serventia, fica a Sra. Ilze Dorothea Stellfeld Nahmias NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN MACHADO DE SOUZA, ELAINE DA COSTA**

Protocolo: 481.514 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a JONATAN MACHADO DE SOUZA, CPF/MF n xxx.904.xxx-10 e ELIANE MACHADO DA COSTA, CPF/MF n xxx.083.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.162,90 (treze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 23/07/2024, do(s) qual(is) é(são)

devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 29/11/2023 a 29/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 844440545859, firmado em: 29/01/2014, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 2915, do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 23 de julho de 2.024. (mm)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PERPETUA SOLANGE RODRIGUES

Protocolo: 477.564 0 5 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter(em) sido localizado(os/a/as), faz a presente intimação por edital a PERPETUA SOLANGE RODRIGUES, CPF n xxx.772.xxx-20. O(A/s) intimado(a/s) deverá(ão) comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Nunes Machado n 695, conj. 41, Edifício Carlos Heller, Curitiba, Paraná, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$54.250,07 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e sete centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 16/07/2024, do(s) qual(is) é(são) devedor(es/a/as) em decorrência de atraso de pagamento da(s) prestação(ões) relativa(s) ao(s) período(s) de 19/12/2022 a 19/06/2024, vencida(s) e não quitada(s), referente do instrumento particular n 144441680283, firmado em: 19/11/2021, registrado(s) na(s) matrícula(s) n (s) 16.119 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04. Curitiba, 16 de julho de 2.024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL DE ALMEIDA USSLER

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 17/04/2015, requerido por DANIEL DE ALMEIDA USSLER, brasileiro, solteiro, arquiteto, CI/RG n 851.xxx870-SSP/PR, CPF n xxx.187.xxx-48, residente e domiciliado na Praça General Osório, 455, apto. 161, Curitiba/PR, protocolado sob n 618.400, na data de 27/05/2024, relativo ao imóvel oriundo da transcrição n 18.649-3F do 1 Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento n 161 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, n 455, IF 11.106.015.083-6, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON LEITE DE CARVALHO

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA O Srs.: JEFFERSON LEITE DE CARVALHO, CPF 278.XXX.748-88 e s/m ERMINDA DA CONCEIÇÃO

SILVA DE CARVALHO, CPF 269.XXX.598-59., que encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Av. Marechal Floriano Peixoto n 366, conjunto n 51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:00 Hs, ou diretamente com o credor abaixo mencionado para efetuar o pagamento das parcelas n s. 25 à 27 vencidas em 30/01/2024 à 30/03/2024, respectivamente, em atraso, e que importam em R\$ 9.113,37 (Nove mil, cento e treze reais e trinta e sete centavos) posicionado para o pagamento até 04/04/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais bem como as parcelas que vencerão até o efetivo pagamento do débito. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo adquirido com o Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. e que teve como objeto de garantia o seguinte imóvel: Casa n 4-B, do Residencial Cartagena, situado na Rua Alcino Guanabara, no Bairro Xaxim, nesta cidade. referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento n 0010286350, Com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com caráter de escritura pública, firmado aos 30/12/2021, e que foi registrado sob n R-07 e R-08 da matrícula n . 10.488 deste Ofício. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 22 de junho de 2.024. _ Irani Salgado de Souza Villen Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID LEE SANTANA

Irani Salgado de Souza Villen, Titular do 7 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. INTIMA: DAVID LEE SANTANA - CPF 010.XXX.759-18, que se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da Serventia Extrajudicial do 7 Serviço de Registro Imobiliário desta Comarca, com endereço na Avenida Marechal Floriano Peixoto n .366, conjunto n .51, Edifício Monte Carlo, nesta Capital, de segunda a sexta das 8:30hs às 17:00hs, ou diretamente com o credor a baixo, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso das parcelas vencidas em 20/03/2024 à 20/06/2024, respectivamente, em atraso, e que importam no valor de R\$.12.480,28 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) com base até 24/06/2024, após esse prazo o valor será acrescido dos encargos contratuais, bem como aquelas que vencerão no período. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao BANCO INTER S.A, e que teve como objeto a compra do seguinte imóvel: Sobrado n 04, do tipo A, integrante do Residencial Plaza, situado na rua Paulo Setubal, n .3.180, no Bairro Boqueirão, nesta Capital, referente ao Instrumento Particular de Cédula de Crédito Bancário n .0202303754, firmado em 02/02/2023, e que foi registrado sob n . R-15 da matrícula n .15.057, desta Serventia. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor. Curitiba, 16 de julho de 2024. - Irani Salgado de Souza Villen Registradora

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE BOMFIM

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA ESD, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 855553171440, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 25/09/2014, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 94.748, desta Serventia Registral, INTIMA, JOSE CARLOS DE BOMFIM, inscrito no CPF/MF. n ***.981.809-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça

na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 25/06/2021 à 25/06/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 15/07/2024, corresponde à R\$51.926,63, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 15 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DA COSTA**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, atual credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 155536721475, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 20/07/2016, registro sob n 01 e 02, na matrícula n 97.584, desta Serventia Registral, INTIMA, CARLOS ALBERTO DA COSTA, inscrito no CPF/MF. n ***.711.809-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 20/05/2022 à 20/06/2024, sendo que o valor total devido, atualizado até a data de 12/07/2024, corresponde à R\$99.305,91, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 12 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARQUIMEDES MIKOSZ, MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.7877.0238957, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 30/11/2017, registrado sob n s 02 e 03, na matrícula n 99.183, desta Serventia Registral, INTIMA, ARQUIMEDES MIKOSZ, inscrito no CPF/MF. n ***.335.189-** e MARIA DE LOURDES ORNELAS ESFALCIM, inscrita no CPF/MF. ***.046.749-**, para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 08/06/2022 à 08/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 11/07/2024, corresponde à R\$ 57.507,41, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal

n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 11 de julho de 2024.

IBIPORA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA EDIR VASCONCELLOS**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA XAVANTES, N 20, RESIDÊNCIA 01, RESIDENCIAL TUPY, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 23017, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MAGDA EDIR VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF n ***.686.809-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, das 08:30 às 11:00 ou 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 844441234886, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 14/07/2024, corresponde a R\$ 4.999,64. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 23 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MENDONCA LOURENCO**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA PADRE LUCIANO MORADIN, N 48, APARTAMENTO 42, BLOCO 14, RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 30231, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: DANIELA MENDONÇA LOURENÇO CPF: ***594359-**, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL detentora do financiamento ou perante esse Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR situado na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, de segunda a sexta, das 08h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 855553623957, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 13/07/2024, corresponde a R\$ 13.956,29. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibioporã/PR, 17 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE DE OLIVEIRA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, n 1000, BLOCO.D APARTAMENTO 401,

GLEBA IBIPORÃ, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31134, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: FELIPE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.649.049-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 às 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771006971, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 23/07/2024, corresponde a R\$ 22.537,81. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibiporã/PR, 23 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CANATIEL YUNG**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CANATIEL YUNG, CPF n ***.799.499-** proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULA N 19.977 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n 155.271 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LONDRINA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ VICENTE RAIÁ PEREIRA, ONELIA MARIA VITALI VICENTE, ISABEL RAYA FALCO, EDUALDO FALCO**

ANA LÚCIA ARRUDA DOS SANTOS SILVEIRA, Escrevente Substituta Legal do 2 (SEGUNDO) SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR, FAZ SABER, em especial ao Sr. LUIZ VICENTE RAIÁ PEREIRA, CPF/MF ***.893.019-** e sua esposa, Sra. ONÉLIA MARIA VITALI VICENTE, CPF/MF ***.331.646-**, Sra. ISABEL RAYA FALCO, CPF/MF ***.892.989-** e seu marido, Sr. EDUALDO FALCO, CPF/MF ***.883.119-** (ou a seus Espólios, Inventariantes e/ou sucessores), não localizados e que se encontram em local incerto e não sabido, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolado sob no 230.219 e prenotado sob no 366.022), com fundamento no art. 1.238 do Código Civil (modalidade de usucapião extraordinária), efetuado por parte dos REQUERENTES/POSSUIDORES: FERNANDO SANCHES MUSE, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG no 3.798.898-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob no ***.521.609-** e LUCÉLIA APARECIDA GUIZE SANCHES, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG no 11.097.352- 7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob no ***.579.959-**, ambos

casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 07/12/1984, residentes e domiciliados na Rua Padre Carlos Weiss, 128, Jardim Santiago, na cidade de Londrina/PR do IMÓVEL de sua propriedade (em condomínio civil) constituído pela Data de terras 21, da quadra 4, com 300,00 metros quadrados, neste município e comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua Padre Carlos Weiss, na largura de 12,00 metros; de um lado, com a Data 22, em uma extensão de 25,00 metros; aos fundos, com a Data 2, em uma largura de 12,00 metros; e, finalmente, de outro lado, com a Data 20, em uma extensão de 25,00 metros, imóvel objeto da transcrição de aquisição (em maior porção) sob no 27.593 de 13/10/1970, do Livro 3-B/V de transcrições e matrícula 8.004, aberta em 13/12/1978 e registros 1/8.004, de 13/12/1978 e 2/8.004, de 10/12/1979. A inscrição municipal do imóvel é: 05.03.0032.4.0032.4.0368.0001. Segundo consta no requerimento e ata notarial apresentada, a posse do imóvel pelos Requerentes se iniciou em 21/02/1985 com a morte da mãe do primeiro Requerente, Sra. ERMELINDA MUSSI ROMERA. Segundo informações que eram fornecidas por ela, os direitos sobre o imóvel foram adquiridos por cessão de direitos pelo seu marido, Senhor PEDRO SANCHES ROMERO de acordo com o instrumento de compromisso de compra-e-venda, assinado em 16/10/1972, no escritório de Daniel Gonçalves onde constam como compromissários Nelson José Moreira e Francisco Antônio Oliveira que cederam os direitos a Benedito Batista Ribas e Antônio dos Santos Nora, em 11/12/1973 e estes para José Pereira de Mendonça, em 24/08/1974 que, por sua vez, os cedeu para o Sr. Pedro Sanches Romero. Afirmaram que possivelmente houve erro na grafia do sobrenome do Sr. Pedro, por ter sido redigido o sobrenome Martins ao invés de Romero (as cessões constam no verso do contrato apresentado pelos Requerentes em seu original e apresentado por imagem digitalizada, na ata notarial). Assim, a Sra. Ermelinda afirmava que os direitos haviam sido adquiridos através da cessão, inobstante o referido erro de grafia. Em 09/12/1978 houve o falecimento do Sr. Pedro. Em 21/02/1985 a Sra. Ermelinda faleceu. A partir desta data, os Requerentes afirmam que fixaram a sua residência no imóvel e ali permanecem até a presente data, ou seja, estão na posse há mais de 38 (trinta e oito) anos ininterruptos. De acordo com o afirmado pelos Requerentes, a posse está sendo exercida de forma contínua, inconteste, mansa e pacífica, com ânimo de donos, inclusive pela introdução de benfeitorias no imóvel, sobejando tempo suficiente para a aquisição da propriedade. Toda a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerá à disposição de Vossas Senhorias (ou através de seu Inventariante, administrador provisório e/ou herdeiros), durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da segunda e última publicação deste edital (art. 408 do Provimento 149 do CNJ), para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido (segundo o previsto no art. 216-A, 13 e 14 da Lei 6.015/1973). O horário de funcionamento da serventia é das 8h30 às 17h00 e o número do telefone para contato é (43) 3336.4884. Londrina, 03 de julho/2024. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira - Escrevente Substituta Legal.

MARILÂNDIA DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILÂNDIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 447803. 01. JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA, insc. no CPF n .***.038.919-**; Pelo presente edital de intimação, segundo as atribuições conferidas pelo art.26 da Lei n .9.514/1997, em virtude do requerimento da Credora/Fiduciária: Caixa Econômica Federal - CEF - insc. no CNPJ/MF n .00.360.305/0001-04, fica intimado os devedores: JESSICA LUZIA CANDIDO FERREIRA, para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Marilândia do Sul/PR, situado na Rua Silvío Beligni, n .380, centro, no horário de 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, de segunda a sexta feira, ou a Agência da Credora, onde deverá purgar os débitos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato n . 8.7877.1104441-8, por Instrumento Particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em garantia e Outras Obrigações - FGTS, com caráter de

escritura pública do DEVEDOR, registrado a margem da matrícula n. 22.067, L.02, deste Ofício, firmado com a Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERA - CEF; sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o(a) intimado(a), portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Salientamos que V.S. poderá purgar à mora junto a Credora Fiduciária, em sua sede, ou na Agência em que foi efetuado o contrato, dentro do prazo definido nesta intimação. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997, e alterações. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, ficam V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n. 9.514/97, ficando ciente o(a) devedor(a) fiduciante que, após averbada a Consolidação da propriedade fiduciária em favor da credora, no prazo legal, serão realizados os leilões para venda do imóvel, que já integrará a propriedade da credora, ficando desde já cientes de tal ato subsequente. Dado e passado nesta Comarca de Marilândia do Sul/PR, aos 01 de junho de 2024. Eu, Mauro Pinto de Andrade, Agente Delegado, conferi e subscrevo.

MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELTON DE SOUSA NEVES**

Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei. PROCEDE A NOTIFICAÇÃO, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, do devedor/fiduciante WELTON DE SOUSA NEVES, CPF n. ***.906.528-**, que encontra-se atualmente inacessível pelos informantes, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o valor correspondente às prestações vencidas com os acréscimos contratuais apresentados pela credora referente à dívida constituída pelo contrato garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2020, registrada sob n. 17 na matrícula 55.446, neste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora/fiduciária Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Oficial Substituta

MATINHOS/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYTON VALENTIN POCK, SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK**

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO Rua Léa Viale Cury, n 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000 Ofício n 92/2024 - NAF Matinhos, 24 de Julho de 2024. CLAYTON VALENTIN POCK - CPF ***.584.879-** SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK - CPF ***.187.509-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de terreno, mútuo para obras e alienação fiduciária em garantia no SFI - sistema de financiamento imobiliário, contrato n 1.4444.0877195-2, datado de 05/06/2015, registrado sob os n s 02 e 03 (R.2 e R.3), as margens da matrícula n 41.570 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno n 14-A (quatorze - A), oriundo da unificação dos lotes n 14 e n 15, da Quadra 108 (cento e oito),

da planta CIDADE BALNEÁRIA CAIUBÁ, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que CLAYTON VALENTIN POCK e SIRLEA SANDRA GAEDKE POCK são devedores dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 24/07/2024 corresponde a R\$ 280.291,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE MATINHOS - ESTADO DO PARANÁ OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO Rua Léa Viale Cury, n 232, Centro - Fone: (41) 3453-1001 - CEP 83.260-000 Ofício n 91/2024 - NAF Matinhos, 24 de Julho de 2024. ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA - CPF ***.374.579-** Intimação ao devedor - Por Edital (Art. 26, 4, da Lei 9.514 de 20/11/1997) Prezado(a) Senhor(a), 1. Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da lei 9.514/97, bem como pelo credor Caixa Econômica Federal, conforme contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV, contrato n 8.4444.2336554-2, datado de 01/07/2020, registrado sob os n s 03 e 04 (R.3 e R.4), as margens da matrícula n 52.219 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela Casa n 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RAPHAEL, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ELEN MARCIANE FERREIRA SIQUEIRA é devedora dos encargos vencidos e não pagos. 2. Informamos que, o valor destes encargos posicionados em até 24/07/2024 corresponde a R\$ 5.952,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo deste Edital. 3. E como a mesma está em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, intimo-os pelo presente a comparecer na agência detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. 4. Na oportunidade, fica V. S ., ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel, em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DJALMA BITENCOURT**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844440573310, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/04/2014, registrado nesta Serventia no R-4/15.041, em relação ao imóvel de Matrícula: 15.041, sendo devedor MARCIO DJALMA BITENCOURT (CPF n ***.342.489-**) da importância de R\$ 2.434,37, calculada até 15/07/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo

credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVAIR DE SENA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844442106550, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/06/2019, registrado nesta Serventia no R-3/26.094, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.094, sendo devedor OSVAIR DE SENA (CPF n ***.358.759-**) da importância de R\$ 8.443,72, calculada até 15/07/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLAINE JACOBINO MARQUES DE SOUZA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário n 844441793790, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/03/2018, registrado nesta Serventia no R-3/23.777, em relação ao imóvel de Matrícula: 23.777, sendo devedora CRISLAINE JACOBINO MARQUES DE SOUZA (CPF n ***.227.959-**) da importância de R\$ 1.995,77, calculada até 24/07/2024, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO do devedor, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente CRISTIANO KAZUNORI KAKUTA SHIMOISHI (CI-RG-5.770.986-3-SSP-PR e CPF-MF-846-659-639-91) residente e domiciliado na Rua Siqueira Campos, 1796, Bairro Uvaranas OU Rua Santo Anselmo, 162, Bairro Cará-Cará OU Rua n 4, residência 162 do Condomínio Residencial São Marcos IV, Bairro Cará-Cará OU Rua n 3, residência 162 do Condomínio Residencial São Marcos IV, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Fazenda Rio Grande) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 145.163,77; 23/07/2024 R\$ 146.346,45; 24/07/2024 R\$ 147.529,13; 25/07/2024 R\$ 148.711,81; 26/07/2024 R\$ 149.894,49; 29/07/2024 R\$ 153.442,52; 30/07/2024 R\$ 154.625,20; 31/07/2024 R\$ 155.807,88; 01/08/2024 R\$ 156.990,56; 02/08/2024 R\$ 158.173,24; 05/08/2024 R\$ 161.721,27; 06/08/2024 R\$ 164.444,79; 07/08/2024 R\$ 165.627,47; 08/08/2024 R\$ 166.810,15; 09/08/2024 R\$ 167.992,83; 12/08/2024 R\$ 171.540,87; 13/08/2024 R\$

172.723,55; 14/08/2024 R\$ 173.906,22; 15/08/2024 R\$ 175.088,90; 16/08/2024 R\$ 176.271,58; 19/08/2024 R\$ 179.819,62; 20/08/2024 R\$ 181.002,30; 21/08/2024 R\$ 182.184,97; 22/08/2024 R\$ 183.367,65. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 08/07/2017 até 06/07/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 6 de junho de 2013, registrado sob n R-7-35.835, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA PIMENTEL

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente INDIANARA PIMENTEL (CI-RG-2.131.649-SSP-PR e CPF-MF-***.775.759-**) residente e domiciliada na Rua Francisco Fajardo, 699, Bairro Olarias OU Rua Albuquerque Maranhão, 420-B, residência 2 do Condomínio Residencial Regina, Bairro Neves OU Rua Operários, 564, Bairro Olarias OU Rua Albuquerque Maranhão, 420-B, Casa 3, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 41.261,24; 23/07/2024 R\$ 41.420,90; 24/07/2024 R\$ 41.580,56; 25/07/2024 R\$ 41.740,22; 26/07/2024 R\$ 41.899,88; 29/07/2024 R\$ 42.378,86; 30/07/2024 R\$ 42.538,52; 31/07/2024 R\$ 42.698,18; 01/08/2024 R\$ 42.857,84; 02/08/2024 R\$ 43.017,50; 05/08/2024 R\$ 43.496,48; 06/08/2024 R\$ 43.656,14; 07/08/2024 R\$ 43.815,80; 08/08/2024 R\$ 43.975,46; 09/08/2024 R\$ 44.135,12; 12/08/2024 R\$ 44.614,10; 13/08/2024 R\$ 44.773,76; 14/08/2024 R\$ 44.933,42; 15/08/2024 R\$ 45.093,08; 16/08/2024 R\$ 46.409,96; 19/08/2024 R\$ 46.888,94; 20/08/2024 R\$ 47.048,60; 21/08/2024 R\$ 47.208,26; 22/08/2024 R\$ 47.367,92. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 16/10/2021 até 16/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS da compradora, datado de 16 de junho de 2015, registrado sob n R-8-45.918, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS HENRIQUE MARCONDES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente MARCOS HENRIQUE MARCONDES (CI-RG-13.695.657-4-SESP-PR e CPF-MF-***.685.869-**) residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, 751, Bairro Orfãs OU Rua Jeferson Luiz Gelkie, 54, residência 1 do Condomínio Residencial Paraíso, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Lagoa Dourada) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 39.433,62; 23/07/2024 R\$ 39.635,60; 24/07/2024 R\$ 39.837,58; 25/07/2024 R\$ 40.039,56; 26/07/2024 R\$ 40.241,54; 29/07/2024 R\$ 40.847,47; 30/07/2024 R\$ 41.049,45; 31/07/2024 R\$ 41.251,43; 01/08/2024 R\$ 41.453,41; 02/08/2024 R\$ 41.655,39; 05/08/2024 R\$ 42.261,33; 19/08/2024 R\$ 45.860,08; 20/08/2024 R\$

46.062,06; 21/08/2024 R\$ 46.264,03; 22/08/2024 R\$ 46.466,01. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/08/2020 até 17/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação - carta de crédito individual FGTS/programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.2210624-1, datado de 17 de janeiro de 2020, registrado sob n R-4-56.400, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ALVES ASSUNCAO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente BARBARA ALVES ASSUNÇÃO (CI-RG-9.140.579-2-SESP-PR e CPF-MF-***.468.819-**), residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 1.098, ap 01, Centro, OU Rua Jacob Faintych, 400, Ap 14, bloco 02 tipo B, do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas OU Rua Jacob Faintych, 325, Bairro Uvaranas - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 12.571,95; 23/07/2024 R\$ 12.598,49; 24/07/2024 R\$ 12.625,02; 25/07/2024 R\$ 12.651,56; 26/07/2024 R\$ 12.678,10; 29/07/2024 R\$ 12.757,70; 30/07/2024 R\$ 12.784,24; 31/07/2024 R\$ 12.810,78; 01/08/2024 R\$ 12.837,31; 02/08/2024 R\$ 12.863,85; 05/08/2024 R\$ 12.943,45; 06/08/2024 R\$ 12.969,99; 07/08/2024 R\$ 12.996,53; 08/08/2024 R\$ 13.023,06; 09/08/2024 R\$ 13.049,60; 12/08/2024 R\$ 13.129,21; 13/08/2024 R\$ 13.155,74; 14/08/2024 R\$ 13.182,28; 15/08/2024 R\$ 13.208,81; 16/08/2024 R\$ 13.235,35; 19/08/2024 R\$ 13.314,96; 20/08/2024 R\$ 14.013,40; 21/08/2024 R\$ 14.039,93; 22/08/2024 R\$ 14.066,47. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/02/2023 até 20/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida (PMCMV) recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS da devedora fiduciante, n 8.7877.0034473-3, datado de 12 de julho de 2016, registrado sob n R-2(M-34.782/Ap.14, Bl.2-ficha complementar) e AV-1-62.424, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO PHILIPPOVSKY**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VICTOR HUGO PHILIPPOVSKY (CI-RG-13.955.519-8-SSP-PR e CPF-MF-***.960.229-**) residente e domiciliado na Rua Coronel Bittencourt, 100, ap 62, Centro OU Rua Adão Lara dos Santos, 150, residência 15 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q24, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 12.710,73; 23/07/2024 R\$ 12.736,83; 24/07/2024 R\$ 12.762,94; 25/07/2024 R\$ 12.789,05; 26/07/2024 R\$ 12.815,15; 29/07/2024 R\$ 12.893,47; 30/07/2024 R\$ 12.919,57; 31/07/2024 R\$ 12.945,68; 01/08/2024 R\$ 12.971,78; 02/08/2024 R\$ 12.997,89; 05/08/2024 R\$

13.076,21; 06/08/2024 R\$ 13.102,31; 07/08/2024 R\$ 13.128,42; 08/08/2024 R\$ 13.154,52; 09/08/2024 R\$ 13.180,63; 12/08/2024 R\$ 13.988,21; 13/08/2024 R\$ 14.014,31; 14/08/2024 R\$ 14.040,42; 15/08/2024 R\$ 14.066,52; 16/08/2024 R\$ 14.092,63; 19/08/2024 R\$ 14.170,95; 20/08/2024 R\$ 14.197,05; 21/08/2024 R\$ 14.223,16; 22/08/2024 R\$ 14.249,26. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 11/03/2023 até 11/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor n 8.7877.1123492-6, datado de 10 de maio de 2021, registrado sob n R-2(M-72.927/Res.15-ficha complementar) e AV-1-84.305, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Ponta Grossa. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente KARINE APARECIDA PEREIRA PINTO (CI-RG-9.976.873-8-SSP-PR e CPF-MF-***.309.009-**) residente e domiciliado na Rua Dr Cid. Cordeiro Prestes, 93, Bairro Uvaranas OU Rua Ivone Franco Kichileski, 320, residência 20 do Condomínio Residencial Campobello Garden Q13, Bairro Cará-Cará OU Rua C, casa 20, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. A intimada deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Princesa dos Campos) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 22/07/2024 R\$ 4.921,59; 23/07/2024 R\$ 4.926,14; 24/07/2024 R\$ 4.930,70; 25/07/2024 R\$ 4.935,26; 26/07/2024 R\$ 4.939,82; 29/07/2024 R\$ 4.953,49; 30/07/2024 R\$ 4.958,05; 31/07/2024 R\$ 4.962,61; 01/08/2024 R\$ 4.967,16; 02/08/2024 R\$ 4.971,72; 05/08/2024 R\$ 4.985,39; 06/08/2024 R\$ 4.989,95; 07/08/2024 R\$ 4.994,51; 08/08/2024 R\$ 4.999,07; 09/08/2024 R\$ 5.003,63; 12/08/2024 R\$ 5.017,30; 13/08/2024 R\$ 5.021,86; 14/08/2024 R\$ 5.026,41; 15/08/2024 R\$ 5.030,97; 16/08/2024 R\$ 5.035,53; 19/08/2024 R\$ 5.657,56; 20/08/2024 R\$ 5.662,12; 21/08/2024 R\$ 5.666,68; 22/08/2024 R\$ 5.671,24. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 17/12/2023 até 17/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - apoio ao crédito Habitacional n 8.7877.1285957-1, datado de 14 de dezembro de 2021, registrado sob n R-2(M-72.921/Res.20-ficha complementar) e AV-1-84.806, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID WILIAN DA LUZ GONCALVES

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente DAVID WILIAN DA LUZ GONÇALVES (CI-RG-14.242.528-9-SSP-PR e CPF-MF-***.400.759-**) residente e domiciliado na Rua Dourado, 559, Bairro Cará-Cará OU Avenida General Carlos Cavalcanti, n 5.685, Ap T3, torre 5, do Condomínio Residencial Jardim das Araucárias, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271,

centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 15/07/2024 R\$ 9.232,46; 16/07/2024 R\$ 9.244,45; 17/07/2024 R\$ 9.256,43; 18/07/2024 R\$ 9.268,41; 19/07/2024 R\$ 9.280,39; 22/07/2024 R\$ 9.316,34; 23/07/2024 R\$ 9.328,32; 24/07/2024 R\$ 9.340,31; 25/07/2024 R\$ 9.352,29; 26/07/2024 R\$ 9.364,27; 29/07/2024 R\$ 9.400,22; 30/07/2024 R\$ 9.412,20; 31/07/2024 R\$ 9.424,18; 01/08/2024 R\$ 9.436,17; 02/08/2024 R\$ 9.448,15; 05/08/2024 R\$ 9.484,10; 06/08/2024 R\$ 9.496,08; 07/08/2024 R\$ 9.508,06; 08/08/2024 R\$ 9.520,05; 09/08/2024 R\$ 9.532,03; 12/08/2024 R\$ 10.475,64; 13/08/2024 R\$ 10.487,63; 14/08/2024 R\$ 10.499,61; 15/08/2024 R\$ 10.511,59. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/10/2023 até 10/06/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS n 8.7877.1227959-1, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob n R-2(M-47.444/Ap T3. Torre 5-ficha complementar) e AV-1-86.689, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi. DPO

PONTAL DO PARANA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTAL DO PARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANUSA LIMA TIGRE**

O Senhor Jorge Susumu Seino, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná-PR, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que VANUSA LIMA TIGRE, CNH n ***401455**/DETRAN-PR, CPF n ***.716.509-**, é devedora dos encargos vencidos e não pagos do contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, e Lei n 14.118 de 12 de janeiro de 2021, sob n 1.4444.1930049-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n 5.049 de 29/06/1966, firmado na cidade de Curitiba-PR, em 16/09/2022, com garantia de alienação fiduciária, registrada sob R-2, da matrícula imobiliária n 16.297, desta Serventia, referente ao imóvel designado pela CASA N 02 do CONDOMÍNIO POLESELLO 01, situada na Rua Mayza Matarazzo, n 374, edificado sobre o lote n 01, da quadra n 17, do loteamento Primavera, em Pontal do Paraná-PR, o valor do encargo, posicionado em 23/07/2024 corresponde a R\$21.477,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo deste edital. E como está o mesmo em lugar incerto e ignorado, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, intimo-o pelo presente a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rodovia PR 412, n 6.675, sala 4, Balneário Leblon, Pontal do Paraná-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados do 3 dia da publicação do presente edital. Ficam cientificados os mesmos de que o não pagamento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Pontal do Paraná, 23 de julho de 2024. Jorge Susumu Seino Oficial de Registro

PRIMEIRO DE MAIO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMEIRO DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SIMONI CHICARELLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, BARBOZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ Rua Onze, n 933, Centro - CEP: 86.140-000 - Tel: (43) 3235-1796 REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL RODRIGO ICHIKAWA CLARO SILVA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Serviço Registral situado na Rua Onze, n 933, centro, Primeiro de Maio-PR, Fone: (043)3235-1796, conforme determina o artigo 19 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, os Autos contendo os documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, referente ao Loteamento "Dois Amigos", que consiste no imóvel urbano "localizado na Agua do Ribeirão", nesta Cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, contendo a área total de 7,4802ha (74.802 metros quadrados) a qual será parcelada em 85 lotes e seu sistema viário, conforme planta devidamente aprovada pelo Município, de propriedade e responsabilidade da Barboza Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ 42.963.112/0001-98, e Simoni Chicarelli Empreendimentos Imobiliários EIRELI, CNPJ 18.105.363/0001-57, cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, em conformidade com o 1 do citado artigo. Este EDITAL será publicado por 3 (três) dias consecutivos no meio eletrônico competente e, decorridos 15 (quinze) dias corridos da última publicação, em não havendo qualquer impugnação ou embargo, será registrado o referido loteamento neste Ofício Imobiliário. Primeiro de Maio-PR, 23 de julho de 2024 _ Rodrigo Ichikawa Claro Silva - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REALEZA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ILUIVA FIDELES PETRY, JOSE LEANDRO PETRY, DEBORA PETRY

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, Protocolo n 118.464 do livro n 01-L, com os seguintes dados: Requerentes: ILUIVA FIDELES PETRY, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I. n 9.282.697-0-PR e do CPF n ***.363.389-**, residente e domiciliada na Linha Alto União, no município de Santa Izabel do Oeste-PR, JOSÉ LEANDRO PETRY, brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador da C.I. n 6.996.978-SC e do CPF n ***.322.279-**, residente e domiciliado na Rua Guaraná, n 210, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR e DEBORA PETRY, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da C.I. n 6.193.250-SC e do CPF n ***.876.449-**, residente e domiciliada na Rua Canjerana, n 15, na cidade de Santa Izabel do Oeste-PR. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote Rural n 05, da Gleba n 47-AM, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com área de 13,4834 ha. Registro n 1.247 do Livro n 03-A, do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão-PR. Titular de direitos reais: ADÃO LUIZ DE SOUZA BUENO, sem qualificação. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde o ano de 1974. Pelo presente edital de intimação, fica intimado ADÃO LUIZ DE SOUZA BUENO e sua esposa, se casado for, bem como, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-Paraná, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, n 2527, Sala 03, Centro Cívico, na cidade de Realeza-PR. Realeza, 25 de julho de 2024. Angelo Poloni, Agente Delegado.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER SIDNEI SIEBEN DA SILVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.282.179-** e ANDREA CASTORINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º ***.979.679-**, fora protocolado sob n.º 269637 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 155550789562 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 05 da matrícula 64878 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A DOUGLAS COUTINHO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF n.º ***.794.577-** e ELYSIE TAINA FERNANDES COUTINHO, inscrita no CPF n.º ***.285.879-**, fora protocolado sob n.º 266276 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 160000017328 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 07 da matrícula 69840 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LOPES TRUJILLO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À PATRICIA LOPES TRUJILLO, inscrita no CPF n.º ***.837.978-**, fora protocolado sob n.º 269623, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 144440113065 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 02 da matrícula 75619 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO, TARCIANA DE MELO SOUSA FURTADO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A WANDERSON SILVA DE LIMA FURTADO, inscrito no CPF n ***.736.223-** e TARCIANA DE MELO E SOUSA FURTADO, inscrita no CPF n ***.355.523-**, fora protocolado sob n 269507 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 463.803.276 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 04 da matrícula 94624 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO DO BRASIL S/A., nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON FELIPE LINO COSTA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MAICON FELIPE LINO COSTA, inscrito no CPF n ***.241.939-** fora protocolado sob n 269644, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770537611 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 97778 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELY FONSECA DA COSTA, CAROLINA DA SILVA DIAS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ADRIELY FONSECA DA COSTA, inscrita no CPF n ***.104.842-** e CAROLINA DA SILVA DIAS, inscrita no CPF n ***.946.279-**, fora protocolado sob n 269647 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n 878770729928 garantido por alienação fiduciária registrada sob n 01 da matrícula 98018 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a

presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEI DE LEAO OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROSINEI DE LEÃO OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.874.372-** fora protocolado sob n.º 269653, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato n.º 878770436496 garantido por alienação fiduciária registrada sob n.º 01 da matrícula 99486 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, n.º 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

UBIRATA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DULCINEA FOGACA HRYNIEWICZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DULCINEA FOGACA HRYNIEWICZ EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem e terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira n.º 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, protocolado sob o n.º 152.702 em 05/09/2023 e autuado sob o n.º 014/2023, requerido por DULCINEA FOGACA HRYNIEWICZ, RG n.º 1.278.325-6-Pr, CPF n.º ***.025.789-**, representada por seu advogado, Silvio Cesar Calcinoni, OAB/PR n.º 32.093, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 05-A da Quadra 01 com área de 225,00 m², situado no perímetro urbano desta cidade e comarca de Ubitatã-Pr. O referido imóvel é objeto da Matrícula 16.594 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubitatã-Pr, e consta ser de propriedade tabular de RAIMUNDO PAULO DE CASTRO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubitatã-Pr, aos 23 dias do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX SILVA DA FONSECA, GRAZIELA DOS SANTOS ABREU**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 65941 em 14/12/2023, a requerimento de ALEX SILVA DA FONSECA, brasileiro, Agente Operacional DA Defesa Civil, portador da carteira nacional de habilitação n 00147540760 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2022, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.349.357-**, convive em união estável com GRAZIELA DOS SANTOS ABREU, brasileira, portadora da carteira nacional de habilitação n 02552908661, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/06/2019, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.641.937-**, residentes e domiciliados na Rua Vinícius de Moraes, s/n, Lote n 32, Bairro Nova, Angra/RJ. O SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião instituída no artigo 1.242, caput do Código Civil, eis que possui o imóvel a mais de 10 (dez) anos, com animus domini, de forma mansa, contínua e pacífica, além de justo título e boa fé, o imóvel urbano designado por Lote n 32, Bairro, Nova Angra, 2 Distrito de Angra dos Reis/RJ, com Área: 450,00m . Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 02.18.147.0278.001. Estando maior porção do terreno, devidamente registrada na matrícula n 24290, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1 Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1242 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de dez anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 18 de Julho de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): MARIA TEREZA PEREIRA, GILSON CARLOS BASTOS NOGUEIRA FILHO, IMOBILIARIA ORIAL LTDA

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 65513 em 06/04/2023, a requerimento de MARIA TEREZA PEREIRA, brasileira, comerciante, portadora da carteira nacional de habilitação n 00305368701, expedida pelo DETRAN/RJ em 30/08/2023, onde consta a identidade n 05863532-7 - IFP/RJ, inscrita no CPF/ME sob o n ***.685.397-**, casada com Gilson Carlos Bastos Nogueira Filho, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial lavrado no Cartório do 4 Ofício de Barra Mansa - RJ, no Livro n 172, fls. 156, ato n 107, datada de 17/08/2018, devidamente registrado no Livro 3-C - Auxiliar, fls. 384, n 983 do Cartório do 4 Ofício de Barra Mansa - RJ em 27/12/2018, sendo ele brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade n 02173531128, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/08/2013, inscrito no CPF/ME sob o n ***.621.707-**, residente e domiciliada na Avenida das Américas, n 411, Apto 1604, Bloco 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Unidade 02 do Bloco A do empreendimento denominado "Condomínio Praia do Moleque", com a área privativa real de 97,91m , mais a área de uso comum real de divisão não proporcional de 25,00m , mais a área de uso comum real de divisão proporcional de 2,60m , perfazendo a área total real de 125,51m , com direito a duas vagas de estacionamento no local destinado a este uso e sua correspondente fração ideal de 0,0257704 do terreno designado por lote de terreno n 35 do loteamento denominado "Costão da Ponta da Cruz", localizado no lugar denominado Saquinho de Itapirapuan, 2 Distrito deste Município de Angra dos Reis - RJ, medindo 73,80m de frente para o mar, e 116,39m de fundos para a servidão existente, pelo lado direito de quem olha para o mar mede

74,17m confrontando com o lote n 34, pelo lado esquerdo mede 92,04m confrontando com quem de direito, possuindo a área de 2,760,45m de terreno de marinha e 4.821,98m de alodial. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 02.17.064.3433.002, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801 0110180-50, registrado no fôlio real em nome de IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, conforme se verifica da matrícula n 11.305, atualizada para o n 25561. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa IMOBILIÁRIA ORIAL LTDA, inscrita no CNPJ n 29.167.806/0001-50, com sede à Avenida Presidente Vargas, 483, Centro, Rio de Janeiro/RJ e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 24 de Julho de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

CABO FRIO/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CECILIA CHALHOUB SILVA JASMIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAYLOR DA COSTA JASMIM JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552130163-1, firmada em 05/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52694, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LITORANEA NR 250 AP303 Edifício Morro das Dunas/Balneário das Dunas CABO FRIO RJ 28908060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCINALDO DINIZ COSTA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINALDO DINIZ COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167873-6, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 42742, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J, Nº 26, CASA Nº 16, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARCEL DOS PARGOS, PARQUE BURLE, CABO FRIO RJ, 28913250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, KELLY DOS SANTOS GALLO, LEANDRO GOMES GALLO**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RICARDO RODRIGUES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY DOS SANTOS GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO GOMES GALLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794796-8, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 53970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO VALENTIM NR 260 A QD C LT 15 MARLIM CABO FRIO RJ 28906220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA MARINHO DRUMOND, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DRUMOND GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio

RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771311442-1, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 61738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 NR 0 BL16 AP202 RESID MONACO II MONTE CARLO CABO FRIO RJ 28920050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS ABEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552040102-9, firmada em 24/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 6299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E AREA A LTS 06 A 08 NR 10 QD 4 SAO SEBASTIAO CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS DOS SANTOS SILVA

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778774**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753331-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 6774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PICA PAU NR 0 LT 6 QD L PAPUCAIA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANNE CRYMS CORREA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANNE CRYMS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440933411-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO CASTRO -JAPUIBA NR 90 CASA 06 SANT. JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANNE CRYMS CORREA**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATYANNE CRYMS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844440933411-2, firmada em 05/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 6958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DARIO CASTRO - JAPUIBA NR 90 CASA 06 SANT. JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28695000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO BRAZ LOUVAIN DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***980107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440755884-8, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIONS CLUB NR 9 APTO 802 PARQUE SAO CAE CAMPOS DOS GOYT RJ 28030385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISTEU SANTOS MEIRELES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARISTEU SANTOS MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 891951-8, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16570, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº816, COM UMA VAGA DE GARAGEM COBERTA DO EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL SITUADO NA RUA MANOEL TEODORO, Nº156, CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***083247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440745047-6, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 42678, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 DO RESIDENCIAL DON LEANDRO, Rua Cento e Seis, Lote nº 16 da Quadra 208 do Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA VIEIRA SOBREIRA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA VIEIRA SOBREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733473**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254608-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49941, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí, Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, R 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS WESLLY DE OLIVEIRA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770967271-7, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 55003, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 79 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HAPPYLAND III, Rua Dona Bela, Três Pontes, Itaboraí/RJ 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELLEON PINTO AMARAL

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELLEON PINTO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP

24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770267527-3, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50268, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 06 DA QUADRA C do CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FILIPE DA SILVA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770195435-7, firmada em 06/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49456, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO BLOCO 07 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA**

HELON ARRAIS AMARAL MORAES, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZISLENE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***044837**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398832-3, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 143 NR 3 CASA LT3A JD DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. HELON ARRAIS AMARAL MORAES, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, OSMAR LIMA ESTANISLAU

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA PIMENTA DA SILVA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAR LIMA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441655621-4, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 3255, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PROJETADA NR 30 CASA 11 LOTEAM ITABLU MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS RODRIGUES SUZANO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22945, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS RODRIGUES SUZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441956374-4, firmada em 27/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula 24973, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST RJ 14 NR 0 QD T LT 02 AP104 ITACURUCA MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANI DE PAULA JORGE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERNANI DE PAULA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0981007-2, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cruzília , nº 43 da Casa Residencial do Lote 23 da Quadra H do Loteamento Retiro de Minas Gerais - situado no 2º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO CLAUDINO MACHADO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº94358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO CLAUDINO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00087372-09, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JANUÁRIO, 194, APTO 502, EDF. WILLYS OBERLAND, FONSECA, NITERÓI/RJ, CEP: 24130-386. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MILAGRES PEREIRA

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MILAGRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***313757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Miguel de Frias, 169, Loja 101 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013110-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 24.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS GUARARAPES, Nº 545, LOTE Nº 10-B, LOTEAMENTO PARQUE ESTEFANIA - SAO FRANCISCO , NITERÓI /RJ CEP 24360150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ: 05349595000109 ENDEREÇO: ST SHN QUADRA 1 BLOCO E, prenotado sob nº47165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA BARBOSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***769857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niteroi RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10141509-0, firmada em 17/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9691 A-0, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JOÃO, 25 APTO 609, DO EDIFÍCIO MONTCLAIR Bairro: CENTRO, - NITERÓI-RJ CEP: 24020-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAINER SALUSTIANO DA SILVA, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº98047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAINER SALUSTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA RAPIZO BRAGA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasílio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014107390-9, firmada em 27/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.088 / R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Vereador Eugenio Guilherme Spitz, nº 4005, lote 3, quadra 10, Bairro Mury, Nova Friburgo/RJ, CEP 28615-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **EDISON VANDER BERTOQUE, VERONICA DIAS BERTOQUE**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 25/06/2024, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 29/10/2021 - Livro 071, folha 009/010v do Cartório RCPN 3 Distrito de Nova Iguaçu/RJ, que foi protocolizada no Livro 1 - Protocolo, sob número 57.314 - Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores EDISON VANDER BERTOQUE, brasileiro, empresário, CNH n. 00473191748 expedido pelo DENATRAN/RJ, EM 13/12/2017, CPF n. ***.365.427-**, e sua esposa VERONICA DIAS BERTOQUE, brasileira, do lar, RG n. 09.830.766-3, expedida pelo DETRAN/RJ EM 09/12/2002, CPF n. ***.360.247-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua André Emanuel, n. 70, Jardim Jasmim, Nova Iguaçu, RJ. O bem de família recai sobre o imóvel constituído pelo "Prédio n. 70 da Rua Andre Emmanuel, com uma área construída de 165,63m², edificado no Lote de Terreno n. 28 da Quadra "G", da Rua Andre Emmanuel, medindo 12,00m de frente e de fundos, por 30,00m de ambos os lados, com a área de 360m², confrontando à direita com o lote n.27, à esquerda com o lote n.29 e nos fundos com o lote n.09, todos da Santa Casa ou sucessores, distante 53,5m da curva da concordância formada com a Estrada das cumbucas, pelo lado, situado no Jardim Jasmim, em Comendador Soares, 3 Subdistrito do 1 distrito deste Município, zona urbana" objeto da matrícula n. 963, do Livro 2 - Registro Geral do Cartório do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores e de seu filho, enquanto viverem, isento de execução por dívidas, salvo as que provierem de execuções por dívidas anteriores a ela. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Rua Getúlio Vargas, 80 ljs. 3 e 4, Centro, CEP 26255-060, Nova Iguaçu/RJ. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 - Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Dado e passado por este Oficial do 4 Ofício de Registro de Imóveis Nova Iguaçu/RJ, em data de 25 de julho de 2024. Eu, Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial Registrador, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIZ BRITES HILARIO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ BRITES HILARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443041151-1, firmada em 27/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 112351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEX PEREIRA DA SILVA NR 146 LT 30 QD H CS 03 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNNY DA SILVA ANTONIO, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA MILITAO TEIXEIRA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770307792-2, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 98549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 110 AP504 BL19 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA MARIA LOPES LEITAO, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA MARIA LOPES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILLIARD CANDIDO RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE AMANDA LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s)

encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442760670-6, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CASA 04 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN MARTINS PINTO, CAMILA ROCHA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN MARTINS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441972486-0, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103361, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALMARES NR 30 LT 01 QD 89 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO

A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente,

acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por LUCILIA ROSA SCHMITT VOLMER, brasileira, viúva, portadora da CI n 058.514.82-9 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 069.067.117/25, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Thomaz Cameron n 483 - Valparaíso, que alega ter posse da fração de 13/14 (treze quatorze avos) do direito de propriedade sob o imóvel matriculado sob o n 23.103, qual seja: Casa Número 483 da Rua Thomaz Cameron. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 22 de Julho de 2024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matrícula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

PORTO REAL/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIEL FERNANDO DE CAMPOS**

Pedro Alves de Sousa, oficial do Ofício de Justiça de Porto Real, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIEL FERNANDO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernando Bernardelli, 622, Loja 01 e 02 Centro Porto Real RJ CEP 27570-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550461077-8, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4 na Matrícula 2498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO PRETO NR 142 APTO 102 VILLAGE P REAL PORTO REAL RJ 27570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Real-RJ. Pedro Alves de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA VIDAL DA SILVA, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº502953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA VIDAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRO PAULINO DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551553840-2, firmada em 14/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANITAR NR 600 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 20766200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA MACARIO NEVES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº502955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA MACARIO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579473-7, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A503 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LIMA DA SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº502418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939947**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770059**9-1, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12 matrícula nº 126032, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME MAXWELL 376 BL.1 A1012 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21040-212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO PAIXAO JESUS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PAIXAO JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001186-0, firmada em 06/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 10749-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INACIO ACIOLI, Nº 241, APTº 201 PRACA DO CARMO RIO DE JANEIRO RJ 21210260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOPES DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA LOPES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552321217-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 212609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1300 BL 04 AP101 PARADA LUCAS00 RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DE MATOS MANHAES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DE MATOS MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732811-5, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 233.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 BL4 AP908 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALISSON DE SOUSA MENEZES, DANIELLE DA SILVA MARTINS RAMOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALISSON DE SOUSA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE DA SILVA MARTINS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 878771269125-5, firmada em 09/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula 258860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.1 AP501 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DO REGO MENDES, IVALDO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DO REGO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771594887-7, firmada em 23/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0262806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.4 AP506 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE ALMEIDA TORRE**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 14/06/2024, prenotado sob o n 896355, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de PATRICIA DE ALMEIDA TORRE - CPF: ***.285.247-**, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de financiamento imobiliário e compra e venda com pacto de alienação imobiliária celebrado pelo 10 Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro no Livro 7724 às Fls. 046/053, firmado em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 248.971 sob os n s R-5, R-6 e AV-8 (alteração da alienação), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicaragua, n 630 - Sala 224, Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/06/2024, sujeita-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SINESIO FERREIRA, ELIANE DA SILVA ALVES

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8 Ofício, atendendo a requerimento de 14/06/2024, prenotado sob o n 896361, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes MARCIO SINÉSIO FERREIRA - inscrito no CPF/MF sob o n ***.004.067-** e ELAINE DA SILVA ALVES - inscrita no CPF/MF sob o n ***.055.257-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3 andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no instrumento particular imobiliário de compra e venda, firmado em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 249.088 sob os n s R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Nicarágua, n 630 - Sala 711 do Bloco 02 - Penha - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21020-050 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 14/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA ALVES LEITAO, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196032 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA ALVES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***150157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY FARIAS DE BARROS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771135572-3, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.2 AP201B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR LUCENA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192318 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUCENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770224513-9, firmada em 26/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442609, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 AP410 BL02 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE ANDRADE E SILVA, PABLO SATURNINO DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196086 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE ANDRADE E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO SATURNINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058864-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 454969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.1 A405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA DA COSTA MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192409-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA DA COSTA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262798**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771137635-6, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.6 A402B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, IMPERIAL SERVICOS LTDA, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196851-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DA COSTA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMPERIAL SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796082000195, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734404300300000552-5, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 ; na matrícula nº 240379, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO PAU FERRO 221 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167827 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVISSON PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DAMASIO ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552392800-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 388269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 25 CS 18 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO BENTO SANTA ROSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169975-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BENTO SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854223-2, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456018, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.8 AP307 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM SOUSA SANT ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192401 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM SOUSA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770880972-7, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456015, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.8 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2181184 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DE PAULO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010050643-1, firmada em 09/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 228.436, R.08, CLAUSULA OUTORGA 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 PRÉDIO Nº 133 DA RUA CORONEL GERALDO BOMILCAR, LOTE 06 DA QUADRA C DO PAL. 34.021, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2200926-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010094529-1, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 342.079 - R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 610 DO BLOCO 2 DO PRÉDIO SITUADO NA RUA POTIGUARA Nº 100, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, COM DIREITO A 1 VAGA DE GARAGEM LOCALIZADA NO SUBSOLO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE LINHARES REIS PEREIRA, RAFAEL LIMA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2202813 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE LINHARES REIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618281**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0715302300110339-1, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375779 REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA (CANTOR) Nº 7375, APTO 306 BLOCO 06, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 98 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 12.803.619/0001-13, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo e, CR2 EMPREENDIMENTOS SPE-23 LTDA., inscrita no CNPJ n 09.215.588/0001-75, com sede nesta cidade/RJ;. Prenotado com o n 2154106, procede por meio do presente, nos termos do art.26, 4 da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de MARIVALDO CORDEIRO DOS SANTOS, brasileiro, advogado, solteiro, identidade OAB/RJ 127045, CPF ***.363.287-**, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, n 12 - 6 andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura de Compra e Venda datado de 27/11/2015, do 15 Ofício, livro, 614-SB, fls. 042, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 383980 sob o R-13 o qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ayrton Senna, n 2600 - sala 421 do bloco 5-B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/06/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº688937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JOSE DE HOLLANDA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARTINS DE HOLLANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852180-8, firmada em 31/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 39074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BACURUA NR 99 BLOCO 3 Apto 304 PRAIA DA BANDE RIO DE JANEIRO RJ 21921570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, RODRIGO SILVA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA FERREIRA DOS SANTOS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122238-3, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43186, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL03 AP206 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO REIS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO REIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097133-1, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43294, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.5 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE MOUZINHO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE MOUZINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771088879-5, firmada em 09/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43374, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA PROJETADA 2 DO PAA 12.597 NR 50 BL06 AP410 COND VIVA VIDA MOINHO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA ADELAIDE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038775-3, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958218-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99205, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DO AMARAL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926244-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43226, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BEATRIZ ROCHA DE SOUZA FRANC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE ALMEIDA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770289738-1, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL3 AP105 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE PONTES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130112-4, firmada em 30/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10022, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP203 BL7 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DA SILVA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357018-4, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.5 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771082685-4, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 43411, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.7 AP211 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE MENDONCA DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANUELLE MENDONCA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***712327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643635-4, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO CARLOS BELCHIOR (CANTOR), Nº 270, BL.2, A.207, RESIDENCIAL RIO JAZZ, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO MORAIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***718523**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770397113-5, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP202 BL3 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHISLENE DE JESUS BARRETO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISLENE DE JESUS BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553379256-0, firmada em 11/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1618, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP506BL04 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO FELIPE DE OLIVEIRA LAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441640815-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 18812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 AP 202 BL 6 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DE MELO SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108161-4, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41127, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.10 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLAY DE CASTRO PEREIRA, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILLAY DE CASTRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DUARTE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770066129-3, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41172, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL.12 A502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELLE DE AZEREDO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770030909-3, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 18428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.10 A303B10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ALVES BRAZ, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ALVES BRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO GOMES DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552981295-3, firmada em 27/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 238700, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO NR 4375 BL02 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ARAUJO DE FARIAS, RAFAELA LOPES ZIMMERMANN SILVA DE FA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA LOPES ZIMMERMANN SILVA DE FA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770131387-6, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44244, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.BL4 305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA BATISTA DA SILVA LINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA BATISTA DA SILVA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440173652-1, firmada em 28/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 194158, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49001 B43 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS OLIVEIRA VENANCIO, ALESSANDRA DE FATIMA SOARES D S VENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS OLIVEIRA VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DE FATIMA SOARES D S VENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269748-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 15731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP302 BL22 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS PECANHA GOMES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS PECANHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770348929-5, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 19114, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 AP407 BL03 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA QUEIROZ VICENTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA QUEIROZ VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770478290-5, firmada em 13/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 14843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 AP203B1A6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO DE LUNA, MARCIA CRISTINA KAIZER DE LUNA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO DE LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA CRISTINA KAIZER DE LUNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625785-9, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31523, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.4 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO ROCHA PAES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO ROCHA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643245-6, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34427, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.14 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIZ MORAES FERNANDES, GABRIELA RODRIGUES FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ MORAES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***281187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA RODRIGUES FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658705-0, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL4 AP104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770795904-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815405-4, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 41486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA FEITOSA DE SOUZA FERREIRA, LEON AMARO FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA FEITOSA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEON AMARO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837077-6, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B17 A 401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE TADEU DE SANTANA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE TADEU DE SANTANA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838041-0, firmada em 14/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 40936, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2.696 BL.1 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA, BLENNER MESQUITA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI TAVARES MAIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BLENNER MESQUITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869097-5, firmada em 24/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 270 BL.3 AP201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE SOUZA FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770871438-6, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 44107, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA POSSE NR 1168 BL.01 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA MATOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770935193-7, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 35232, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL9 AP 302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE DE SOUZA SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032217-1, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43497, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANDRE CARDOSO DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANDRE CARDOSO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771204035-1, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41130, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 2696 BL10 AP404 COND CONQUISTA GIRASSOL CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO JAVA GOMES FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JAVA GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299119-4, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 47035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP507 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ALEXANDRE AMORIM

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA ALEXANDRE AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771321847-2, firmada em 17/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A311 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES, MARCELO FERREIRA BRIARD, CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO BRIARD

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 71494, a requerimento de MARCELO FERREIRA BRIARD, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n ***.266.667-**, e sua mulher CLAUDIA DE OLIVEIRA CASTRO BRIARD, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n ***.564.777-**, que alegam exercer há mais de 13 (treze) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro, n 1.003, e respectivo terreno denominado, Lote 24 da quadra 05 do PAL 7.767, transcrito no Livro 8-A, n 97, fls. 202, no 4º Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar FERNANDO DE CARVALHO GONÇALVES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF n ***.684.967-**, na qualidade de inventariante do proprietário tabular Espólio de Ida Thomaz Vizeu, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DALILA DUMORTOUT AYRES, ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR

EDITAL DE COMPROMISSÁRIO DEVEDOR SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por seu inventariante ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, brasileiro, casado, advogado, intima pelo presente, os PROMITENTES COMPRADORES, DALILA DUMORTOUT AYRES, brasileira, e s/m CEZAR PINHO AYRES, português, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, n 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente,

proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 15, da quadra 16, do PAL 19.789 situado na Rua B, esquina com a Rua C, do PAL19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 26/01/1956, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n. 3079, de 15/09/1938.

SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARAES MARQUES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GUIMARAES MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770835**9-0, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 BL.13 A305 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA IDALINO DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA IDALINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770516727-9, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45836, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F NR 0 BL.6 A503 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DOS SANTOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676211-9, firmada em 01/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA NR 307 CASA 22 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24724580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242361-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CS 33 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULYANE GOMES FERREIRA, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULYANE GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS CAVALCANTI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441242361-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 61337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA NR 129 CS 33 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NVC 10 COMERCIO DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com JAYME TARRAGÓ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, da Lei 6.015/73 e ao Provimento CNJ n 149, Art. 408; tendo em vista que os notificantes estão em lugares incertos e não sabido (não possuem as devidas qualificações como os dados pessoais CPF não é possível inserir os nomes dos proprietários no preenchimento do edital), que foi apresentado pelos usucapientes: N.V.C. 10 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrito no CNPJ sob n 02.915.531/0001-30, com sede a Rua da Liberdade, n 85, Marambaia, Itaboraí - RJ, CEP: 24.727-277, neste ato representado por seu sócio JOLDEN VERGETTE CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n 103****00, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o n ***.019.917-**, ambos inseridos na carteira nacional de habilitação n ***959505**, residente e domiciliado na Praia de Icaraí, n 99, bloco B, apto 602, Icaraí, em Niterói/RJ, assistido por seu advogado, Dr. CLAUDIO EDUARDO HESPANHOL PIMENTEL, brasileiro, divorciado e que declara não viver em união estável, advogado, portador da Carteira de Identidade n 100.815, expedida pela OAB/RJ em 13.07.2011 e devidamente inscrito no CPF sob o n ***.832.637-**, com escritório na Rua Coronel Serrado, n 1000, sala 1.417, Zé Garoto, na cidade de São Gonçalo/RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, Art. 216-A, dos seguintes imóveis: Lote n 101 da Quadra n 05 do Loteamento "CHACRINHAS VALE DO SUL", situado na zona urbana do 3 Distrito deste município, com 947,00m , medindo e confrontando: 28,70m

de frente, em dois segmentos, sendo: 15,00m em linha reta para Estrada Velha de Marambaia (ant. Estrada Antiga), para o interior, mais 13,70m em curva na confluência da Estrada Velha de Marambaia (ant. Estrada Antiga) para o interior com a Rua da Igualdade (ant. Rua D), 26,00m de fundos com parte do lote 109, 35,00m do lado direito com o lote 102; 34,00m do lado esquerdo com a rua da Igualdade (ant. Rua D), matrícula n 30.158 e ficha n 001, conforme descrição da Ônus Reais e planta baixa. Com inscrição Municipal sob n 850918-000; Lote n 102 da Quadra n 05 do Loteamento "CHACRINHAS VALE DO SUL", situado na zona urbana do 3 Distrito deste município, com 765m, medindo e confrontando 25,00 de frente para Estrada Velha de Marambaia (ant. Estrada Antiga) para o interior; 24,00m de fundos com parte do lote 109; 25,00m do lado direito com parte do lote 103; 35,00m do lado esquerdo com lote 101, conforme descrição da Ônus Reais e planta baixa. Com matrícula n 30.159 e ficha n 001, com inscrição municipal n 850919-000; Lote n 109 da Quadra 05 do Loteamento "CHACRINHAS VALE DO SUL" situado na zona urbana do 3 distrito deste município, com 1.000m, medindo e confrontando: 20,00m de frente com a Rua da Igualdade (ant. Rua D); 20,00m de fundos com parte do lote n 103; 50,00m do lado direito com os lotes 101 e 102; 50,00m do lado esquerdo com o lote 110, conforme ônus reais. Com matrícula n 30.160 e ficha n 001 e inscrição municipal n 850920-000; Lote n 110 da Quadra n 05 do Loteamento "CHACRINHAS VALE DO SUL" situado na zona urbana do 3 distrito deste município, com 1.000m, medindo e confrontando: 20,00m de frente para Rua da Igualdade (ant. Rua D); 20,00m de fundos com parte do lote 103 e parte da área reservada para o proprietário do loteamento; 50,00m do lado direito com lote 109; 50,00m do lado esquerdo com lote 111, conforme ônus reais. Com matrícula n 30.161 e ficha 001 e inscrição municipal n 850921-000; Lote n 111 da Quadra n 05 do loteamento "CHACRINHAS VALE DO SUL", situado na zona urbana do 3 distrito deste município, com 1.000m, medindo e confrontando: 20,00m de frente Rua da Igualdade (ant. Rua D); 20,00m de fundos com parte da área reservada para o proprietário do loteamento; 50,00m do lado direito com lote 110; 50,00m do lado esquerdo com lote 112, conforme ônus reais. Com matrícula n 30.162 e ficha n 001 e com inscrição municipal n 850922-000; PROMESSAS DE COMPRA E VENDA feita ao SEBASTIÃO BERNARDES DE SOUZA PRATA, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Siqueira Campos, n 210, apto n 202, Copacabana - GB, conforme averbações n : 177, 178, 179, 180 e 181, fls. 309, L 8-0 em 22.07.1968 - PROPRIETÁRIA: EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar casada pelo regime da comunhão de bens com JAYME TARRAGÓ, residentes em Niterói/RJ - FORMA DE AQUISIÇÃO: a área de terras que originou o loteamento foi adquirida de FRANKLIN BURICHE DE CARVALHO E s/m, nos termos de Escritura de Compra e Venda lavrada em 09.10.1961, fls. 118, L 82 nas Notas do Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo/RJ e Escritura de Re-ratificação lavrada em 07.02.1963, fls. 25v do L. 107 nas Notas do Cartório do 2 Ofício de Itaboraí/RJ - REGISTRO: n 8.448, fls. 77, L. 3-M em 15.02.1963 - Loteamento inscrito sob n 48, fls. 291, L. 8-0 em 17.09.1964 - Tudo conforme informação n 746, 04.06.199_, oriunda do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Itaboraí. Constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: EDUARINA MENDES TARRAGÓ e JAYME TARRAGÓ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 189.060 de Usucapião Extrajudicial, em 29.05.2024. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde o ano de 1998. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro, previsto no Art. 216-A, 6 da Lei 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - OFICIAL/TABELIÃ, matrícula 90/3079 e TIAGO DE SOUZA BURICHE - SUBSTITUTO, matrícula 94/13571 - Endereço: Rua: Antônio Alves n 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo - RJ. TEL. (21) 2601.4663/2691-3787.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NVC 10 COMERCIO DE MAQUINAS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial de Registro de Imóveis da 2 circunscrição da cidade de São Gonçalo/RJ, na forma da Lei, Faz público, para ciência do(a) proprietário(a) registral EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com JAYME TARRAGÓ, residentes de Niterói/RJ, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, da Lei 6.015/73 e ao

Provimento CNJ n 149, Art. 408; tendo em vista que os notificantes estão em lugares incertos e não sabido (não possuem as devidas qualificações como os dados pessoais CPF não é possível inserir os nomes dos proprietários no preenchimento do edital), que foi apresentado pelo usucapiente: N.V.C. 10 COMÉRCIO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n 02.915.531/0001-30, com sede a Rua da Liberdade, n 85, Marambaia, Itaboraí/RJ, CEP: 24.727-277, neste ato representado por seu sócio JOLDEN VERGETTE CORREIA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n 103483400, expedida pelo IFPRJ e inscrito no CPF sob o n ***.019.917-**, residente e domiciliado na Praia de Icaraí, n 99, bloco B, apto. 602, Icaraí, Niterói/RJ, assistido por seu advogado, Dr. Claudio Eduardo Hespanhol Pimentel, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade n 100.815, expedida pela OAB/RJ em 18.09.1974, com escritório na Rua Coronel Serrado, n 1000, sala 1417, Zé Garoto, na cidade de São Gonçalo/RJ, pedido de REGISTRO DE USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos da Lei 6.015/73, Art. 216-A, do seguinte imóvel: LOTE n 80 da Quadra n 04 do Loteamento CHACRINHAS VALE DO SUL, localizado em Marambaia, expansão da zona urbana do 3 Distrito deste município, terreno próprio com superfície de 1.000m , medindo e confrontando: 20,00m pela frente com a Rua da Liberdade (ant. Rua C); 20,00m pelos fundos com o lote 81; 50,00m pelo lado direito com o lote 78; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote n 82 - PROPRIETÁRIA: EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com JAYME TARRAGÓ - FORMA DE AQUISIÇÃO: O loteamento foi adquirido de FRANKLIN BURICHE DE CARVALHO e sua mulher RUTH VIANNA DE CARVALHO, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 09.10.1961, as fls. 118 do L. n 82 no Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo/RJ, retificada por uma outra lavrada em 07.02.1963, fls. 25 verso do L. n 107 no Cartório do 2 Ofício Itaboraí/RJ. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob n 8.448, fls. 77 do L. n 3-M em 15.02.1963 e o loteamento inscrito sob n 48, fls. 291 do L. 8-0 em 17.09.1964 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA: O imóvel acima descrito encontra-se prometido vender para ROMINA BRANCO E SILVA, menor, representada por seu pai CASSIANO SEVERINO DA SILVA JUNIOR, casado, conforme contrato particular de compra e venda, averbado sob n 33, fls. 294 do L. n 8-0 (auxiliar) em 15.01.1965, REGISTRO ATUAL: matrícula n 55464, ficha n 1, conforme Certidão de Ônus Reais. Com inscrição Municipal n 851612-000 - Contendo um galpão industrial com área edificada de 586,39m . LOTE n 81 da Quadra n 04 do Loteamento CHACRINHAS VALE DO SUL, localizado em Marambaia, expansão da zona urbana do 3 Distrito deste município, terreno próprio com a superfície de 1.000m , medindo e confrontando: 20,00m pela frente com Rua da Igualdade (ant. Rua D); 20,00m pelos fundos com o lote 80; 50,00m pelo lado direito com o lote 83; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote n 79 - PROPRIETÁRIA: EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com JAYME TARRAGÓ, residentes em Niterói/RJ. FORMA DE AQUISIÇÃO: O loteamento foi adquirido de FRANKLIN BURICHE DE CARVALHO e sua mulher RUTH VIANNA DE CARVALHO, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 09.10.1961, fls. 118 do L. n 82 no Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo/RJ, retificada por uma outra lavrada em 07.02.1963, fls. 25 verso do L. n 107 no Cartório do 2 Ofício de Itaboraí/RJ. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob n 8.448, fls. 77, L. n 3-M em 15.02.1963 e o loteamento inscrito sob n 48, fls. 291, L. n 8-0 em 17.09.1964. PROMESSA DE COMPRA E VENDA: O imóvel acima descrito encontra-se prometido vender para ROMINA BRANCO E SILVA, menor, representada por seu pai CASSIANO SEVERINO DA SILVA JUNIOR, casado, conforme contrato particular de compra e venda, averbado sob n 34, fls. 294, L. n 8-0 (auxiliar) em 15.01.1965 - REGISTRO ATUAL: matrícula n 55465, ficha n 1, conforme Certidão de Ônus Reais. Com inscrição Municipal n 851613-000 - Contendo um galpão industrial com área edificada de 829,12m . LOTE n 82 da Quadra n 04 do Loteamento CHACRINHAS VALE DO SUL, localizado em Marambaia, expansão da zona urbana do 3 Distrito deste Município, terreno próprio com a superfície de 1.000m , medindo e confrontando: 20,00m pela frente Rua Liberdade (ant. Rua C); 20,00m pelos fundos com o lote 83; 50,00m pelo lado direito com o lote 80; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote n 84 - PROPRIETÁRIA: EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com JAYME TARRAGÓ, residentes em Niterói/RJ. FORMA DE AQUISIÇÃO: O loteamento foi adquirido de FRANKLIN BURICHE DE CARVALHO e sua mulher RUTH VIANNA DE CARVALHO, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 09.10.1961, fls. 118 do L. n 82 no Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo/RJ, retificada por uma outra lavrada em 07.02.1963, fls. 25 verso do L. n 107 no Cartório do 2 Ofício de Itaboraí/RJ. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob n 8.448, fls. 77, L. n 3-M em 15.02.1963 e o loteamento inscrito sob n 48, fls. 291, L. n 8-0 em 17.09.1964. PROMESSA DE COMPRA E VENDA: O imóvel acima descrito encontra-se prometido vender para MANOEL ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO, brasileiro, advogado, casado, conforme contrato particular de compra e venda, firmado em 13.05.1966 e averbado sob n 121, fls. 303, L. n 8-0 (auxiliar) em 07.07.1966 - REGISTRO ATUAL: matrícula n

55466, ficha n 1, conforme Certidão de Ônus Reais. Com inscrição n 200463-000 - Contendo um galpão industrial com área edificada de 405,67m , guarita com 11,94m e escritura com 20,35m . LOTE n 83 da Quadra n 04 do Loteamento CHACRINHAS VALE DO SUL, localizado em Marambaia, expansão da zona urbana do 3 Distrito deste Município, terreno próprio com a superfície de 1.000m , medindo e confrontando: 20,00m pela frente com a Rua da Igualdade (ant. Rua D); 20,00m pelos fundos com o lote n 82; 50,00m pelo lado direito com o lote 85; e 50,00m pelo lado esquerdo com o lote n 81 - PROPRIETÁRIA: EDUARINA MENDES TARRAGÓ, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão de bens com JAYME TARRAGÓ, residentes em Niterói/RJ. FORMA DE AQUISIÇÃO: O loteamento foi adquirido de FRANKLIN BURICHE DE CARVALHO e sua mulher RUTH VIANNA DE CARVALHO, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 09.10.1961, fls. 118 do L. n 82 no Cartório do 3 Ofício de São Gonçalo/RJ, retificada por uma outra lavrada em 07.02.1963, fls. 25 verso do L. n 107 no Cartório do 2 Ofício de Itaboraí/RJ. REGISTRO ANTERIOR: Transcrição sob n 8.448, fls. 77, L. n 3-M em 15.02.1963 e o loteamento inscrito sob n 48, fls. 291, L. n 8-0 em 17.09.1964. PROMESSA DE COMPRA E VENDA: O imóvel acima descrito encontra-se prometido vender para MANOEL ARTHUR DE SOUZA LEÃO NETO, casado, conforme contrato particular compra e venda, firmado em 13.05.1966 e averbado sob n 159, fls. 307, L. n 8-0 (auxiliar) em 19.10.1966 - REGISTRO ATUAL: matrícula n 55467, ficha n 1, conforme Certidão de Ônus Reais. Com inscrição n 200464-000 - Contendo um galpão industrial com área edificada de 952,33m . Devidamente descritos e caracterizados nas matrículas n 55464, 55465, 55466 e 55467, do Cartório do 2 Ofício de Justiça de Itaboraí/RJ, constando titulares dos direitos reais do imóvel acima qualificado: EDUARINA MENDES TARRAGÓ e JAYME TARRAGÓ, devidamente protocolado nesta Serventia sob o n 179.490 de Usucapião Extrajudicial, em 27.01.2023. O requerente afirma que tem a posse mansa e pacífica dos imóveis desde o ano de 1998. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no CARTÓRIO 3 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2 CIRCUNSCRIÇÃO, localizado na Rua Antônio Alves, 99, lojas 22 a 26 - Alcântara - São Gonçalo/RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda-feira a sexta-feira. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro, previsto no Art. 216-A, 6 da Lei 6.015/1973. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO - OFICIAL/TABELIÃ, matrícula 90/3079 e TIAGO DE SOUZA BURICHE - SUBSTITUTO, matrícula 94/13571 - Endereço: Rua: Antônio Alves n 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo - RJ. TEL. (21) 2601.4663/2691-3787.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSSIVALLONI MARQUES COSTA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº191786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSIVALLONI MARQUES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441581082-8, firmada em 15/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19 matrícula nº 43548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURITIBA 792 CASA 01 TRINDADE SAO GONCALO/RJ - CEP: 24457-530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNALVA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059293-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.1 AP405 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ARAUJO DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770989772-7, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.8 A302 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***459697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918377-5, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A508 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO EDUARDO AREIA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794508-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A507 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CONFALONIERI OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486205**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779550-1, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.9 A501 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS DE QUEIROZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770092378-6, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13110, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.10 A401 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ GONCALVES DE JESUS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GONCALVES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180217-7, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.2 AP303 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771063859-4, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13081, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.7 A407 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FRANCA DE SOUZA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FRANCA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879544**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771048516-0, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13075, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A411 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAEI BRUNO DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966232-0, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12913, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.5 A506 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALESSANDRA GOMES SOARES**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441661-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 42614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C NR 0 BL.01 AP102 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Oficiala do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e Provimento 149/2023 do CNJ, referente ao Usucapião Extrajudicial, FAZ SABER a MARLI DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF n.º ***.466.360-**, mencionada na documentação apresentada no Processo de Usucapião Extrajudicial, na condição de proprietária do imóvel n.º 1.816, da rua Vereador Pinto Machado, CONFRONTANTE ao norte do imóvel situado nesta cidade, sob n.º 376, com frente para rua Fernando Machado, que CARLOS ALBERTO DE COGOY SOUZA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF n.º ***.810.600-**, e sua esposa ROSANGELA VIEIRA BRUNI SOUZA, brasileira, do lar, inscrita no CPF n.º ***.626.960-**, residentes e domiciliados nesta cidade de Bagé-RS, na Av. Barão do Triunfo n.º 851, pretendem usucapir, com a seguinte descrição: Dois prédios situados nesta cidade, na rua Fernando Machado n.º 376, sendo o primeiro de alvenaria, coberto com telhas de barro constituído por uma sala, três dormitórios, um banheiro, uma cozinha, e uma área de serviço, com área construída de 68,84m ; o segundo de alvenaria, coberto de telhas de fibrocimento constituído por, uma pela de usos múltiplos, um dormitório, um banheiro e uma circulação, com área construída de 34,53m , totalizando a área construída de 103,37m ; assentado em um terreno, de forma retangular, situado no bairro

centro, medindo 10,20m de frente ao sul para a citada rua Fernando Machado; 28,00m de frente a fundos por ambos os lados, limitando-se ao leste com os imóveis sob n 382 da rua Fernando Machado, de propriedade de Jodoe Anfilóquio Quiroga Vaz; e o sob n 1.802 da rua Vereador Pinto Machado, de propriedade de Júlio Cezar Ramires Dantas; e ao oeste, limitando-se com o imóvel sob n 364 da rua Fernando Machado, de propriedade de Marlene Oliveira Rodrigues Furich; e ainda medindo 10,20m na linha dos fundos ao norte, limitando-se com o imóvel sob n 1.816 da rua Vereador Pinto Machado ao leste. Totalizando uma área superficial de 285,60m . Dentro do quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao sul com a rua Fernando Machado; ao norte com a rua Venâncio Aires; ao oeste com a rua General João Telles; e ao leste com a rua Vereador Pinto Machado, de cuja esquina dista 19,18m; cuja origem não foi localizada nesta serventia. Fica, a acima nominada (como confrontante), NOTIFICADA de que, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao referido pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na Serventia. A não manifestação neste prazo, considerar-se-á como anuência as informações apresentadas pela parte requerente. Bagé-RS, 21 de junho de 2019.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO MARQUES KUCERA**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa MARCELO MARQUES KUCERA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF n ***.861.420-**, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria/RS, na rua dos Andradas n 1.587, Apto. 205, cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do LOTEAMENTO de sua propriedade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 20ha 0.274,778m (vinte hectares, duzentos e setenta e quatro metros, setenta e sete decímetros e oitenta centímetros quadrados), contendo em seu interior UMA CASA DE MORADIA, fazendo frente oeste à Av. São Judas Tadeu, onde inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V 01, de coordenadas N 6.528.675,379m e E 777.052,507m, com o seguinte azimute e distância: 41 00'28" e 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros) até o V 02, de coordenadas N 6.528.689,491m e E 777.064,777m, limitando-se com a Av. São Judas Tadeu; deste ponto ao V 03 de coordenadas N 6.528.666,550m e E 777.110,953m, com o seguinte azimute e distância: 116 25'06" e 51,56m (cinquenta e um metros e cinquenta e seis centímetros), onde limita-se com o imóvel situado à Av. São Judas Tadeu n 565, de propriedade de Olmiro Rodrigues Peres; deste ponto ao V 04, de coordenadas N 6.528.686,054m e E 777.127,642m, com o seguinte azimute e distância: 40 33'12" e 25,67m (vinte e cinco metros e sessenta e sete centímetros), onde limita-se com os imóveis situados à Av. São Judas Tadeu, na extensão de 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros), com o de n 565, de propriedade de Olmiro Rodrigues Peres, e na extensão de 8,97m (oito metros e noventa e sete centímetros), com o de n 575 de propriedade de Cleary do Brasil Participações Ltda; deste ponto ao V 05, de coordenadas N 6.528.632,849m e E 777.226,425m, com o seguinte azimute e distância: 118 18'27" e 112,20m (cento e doze metros e vinte centímetros), e deste ponto ao V 06, de coordenadas N 6.528.765,061m e E 777.289,064m, com o seguinte azimute e distância: 25 21'01" e 146,30m (cento e quarenta e seis metros e trinta centímetros), limitam-se com o imóvel situado à Av. São Judas Tadeu n 595, de propriedade de Fundo de Arrendamento Residencial; deste ponto ao V 07, de coordenadas N 6.528.716,582m e E 777.429,452m, com o seguinte azimute e distância: 109 03'03" e 148,52m (cento e quarenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros), deste ponto ao V 08, de coordenadas N 6.528.593,314m e E 777.797,808m, com o seguinte azimute e distância: 108 30'09" e 388,43m (trezentos e oitenta e oito metros e quarenta e três centímetros), e deste ponto ao V 09, de coordenadas N 6.528.561,307m e E 777.872,801m, com o seguinte azimute e distância: 113 06'45" e 81,54m (oitenta e um metros e cinquenta e quatro centímetros), limita-se com os imóveis situados à Av. Visconde Ribeiro de Magalhães, sob os n s 1181, de propriedade de Adão Nunes de Aquino, n 1353, de propriedade de Anair dos Santos Bitencourt e n 1375 de propriedade de José Carlos Garcia Mendonça; deste ponto ao V 10, de coordenadas N 6.528.081,045m e E 777.613,221m, com o seguinte azimute e distância: 208 23'28" e 545,92m (quinhentos e quarenta e cinco metros e noventa e dois centímetros), limitando-se com a propriedade rural, sem número, Matrícula n 69.778 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade da Sucessão de Alice Gaffrée da Silveira; deste ponto ao V 11, de coordenadas N 6.528.189,494m e E 777.557,960m, com o seguinte azimute e distância: 332 59'56" e 121,72m (cento e vinte e um metros e setenta e dois centímetros), deste

ponto ao V 12, de coordenadas N 6.528.204,121m e E 777.553,451m, com o seguinte azimute e distância: 342 52'01" e 15,31m (quinze metros e trinta e um centímetros), deste ponto ao V 13, de coordenadas N 6.528.256,091m e E 777.529,347m, com o seguinte azimute e distância: 335 07'04" e 57,29m (cinquenta e sete metros e vinte e nove centímetros), deste ponto ao V 14, de coordenadas N 6.528.365,470m e E 777.597,646m, com o seguinte azimute e distância: 31 58'53" e 128,95m (cento e vinte e oito metros e noventa e cinco centímetros), deste ponto ao V 15, de coordenadas N 6.528.538,356m e E 777.233,339m, com o seguinte azimute e distância: 295 23'14" e 403,25m (quatrocentos e três metros e vinte e cinco centímetros), limitando-se com a propriedade urbana, sem número, Matrícula n 40.220 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade de Manoel Luiz Soares de Macedo; deste ponto ao V 16, de coordenadas N 6.528.561,329m e E 777.193,118m, com o seguinte azimute e distância: 299 44'00" e 46,32m (quarenta e seis metros e trinta e dois centímetros), e deste ponto ao V 17, de coordenadas N 6.528.615,779m e E 777.079,008m, com o seguinte azimute e distância: 295 30'33" e 126,44m (cento e vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros), limita-se com a propriedade urbana, sem número, Transcrição n 10.260 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, de propriedade da Associação Rural de Bagé; deste ponto, e deste ponto ao V 18, de coordenadas N 6.528.649,253m e E 777.100,906m, com o seguinte azimute e distância: 33 11'32" e 40,00m (quarenta metros), e deste ponto ao V 01, com o seguinte azimute e distância: 298 21'39" e 55,00m (cinquenta e cinco metros), limita-se com o imóvel situado à Rua São Judas Tadeu n 531, de propriedade de Marco Antonio Borba Bidone, fechando assim o perímetro. Localizado no quarteirão assim formado: ao norte, com a Av. Visconde Ribeiro de Magalhães; ao oeste, com a Av. São Judas Tadeu, antigamente denominada Estrada dos Bretes e sem arruamento definido pelos demais lados, distando 210,23m (duzentos e dez metros e vinte e três centímetros) da esquina norte com a Av. Visconde Ribeiro de Magalhães. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob o n 74.610, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31061-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.280, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 20m da esquina com a rua I; Lote 21 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 5.034,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31060-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 30m da esquina com a rua I; Lote 20 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.735,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº471042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31059-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 40m da esquina com a rua I; Lote 19 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 4.722,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Felipe Martins da Silva, Daiane Ropcke Natividade da Silva

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário VP Negócios Imobiliários Ltda., prenotado sob nº 471043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Felipe Martins da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Daiane Ropcke Natividade da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31058-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C trecho 01, distante ao sudoeste, 50m da esquina com a rua I; Lote 18 da Quadra H, do Lot. Vida Nova Santa Rita I, bairro Califórnia, Nova Santa Rita/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 5.034,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): DENILSON DONCATTO

N 09/2024 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial de registro, faz saber que tramita, no Registro de Imóveis de Canoas/RS, procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória (protocolo n 460706, do Livro 1-BJ, de 16/11/2023), com base no artigo 216-B da Lei n 6.015/1973 e artigo 440-A e seguintes do CNN/CN/CNJ-Extra (Provimento n 149/20223 do CNJ), formulado pela promitente vendedora, Urbanizadora Concórdia S/A, inscrita no CNPJ n 87.255.824/0001-90, em face do promitente comprador, DENILSON DONCATTO, inscrito no CPF n ***.312.800-**, e sua esposa Caroline Rosa da Silva Doncatto, inscrita no CPF n ***.372.350-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, referente ao imóvel objeto da matrícula n 47.849, Livro 2-RG, com a seguinte descrição resumida: terreno com área superficial de 200,00m (duzentos metros quadrados), caracterizado como o Lote 16 da Quadra 18 do "Loteamento Parque Residencial Universitário II", localizado em Canoas, na rua Jandir Maia Faillace (antiga rua "G"), distante 60,00m da rua "A". Tendo em vista a alegação de inadimplemento na celebração do título de transmissão da propriedade do imóvel acima indicado, Vossa Senhoria, como requerida no procedimento em curso, fica, por meio deste, NOTIFICADA, nos termos do artigo 440-X da CNN/CN/CNJ-Extra, para fins de, no prazo de 15 dias úteis, anuir à transmissão da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes (de forma escrita, no balcão de atendimento deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Inconfidência, n 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, em Canoas), interpretando-se o silêncio como presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, com intervalo de 15 dias úteis, em jornal eletrônico.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CAROLINE ROSA DA SILVA DONCATTO

N 10/2024 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial de registro, faz saber que tramita, no Registro de Imóveis de Canoas/RS, procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória (protocolo n 460706, do Livro 1-BJ, de 16/11/2023), com base no artigo 216-B da Lei n 6.015/1973 e artigo 440-A e seguintes do CNN/CN/CNJ-Extra (Provimento n 149/20223 do CNJ), formulado pela promitente vendedora, Urbanizadora Concórdia S/A, inscrita no CNPJ n 87.255.824/0001-90, em face do promitente comprador, Densilson Doncatto, inscrito no CPF n ***.312.800-**, e sua esposa CAROLINE ROSA DA SILVA DONCATTO, inscrita no CPF n ***.372.350-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, referente ao imóvel objeto da matrícula n 47.849, Livro 2-RG, com a seguinte descrição resumida: terreno com área superficial de 200,00m (duzentos metros quadrados), caracterizado como o Lote 16 da Quadra 18 do "Loteamento Parque Residencial Universitário II", localizado em Canoas, na rua Jandir Maia Faillace (antiga rua "G"), distante 60,00m da rua "A". Tendo em vista a alegação de inadimplemento na celebração do título de transmissão da propriedade do imóvel acima indicado, Vossa Senhoria, na qualidade de parte requerida no procedimento em curso, fica, por meio deste, NOTIFICADA, nos termos do artigo 440-X da CNN/CN/CNJ-Extra, para fins de, no prazo de 15 dias úteis, anuir à transmissão da propriedade ou impugnar o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes (de forma escrita, no balcão de atendimento deste Registro de Imóveis, situado na Avenida Inconfidência, n 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, em Canoas), interpretando-se o silêncio como presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento. Lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, com intervalo de 15 dias úteis, em jornal eletrônico.

DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELINA COSTA SONCINI, CONSTRUTORA SONCINI LTDA, RENATO SONCINI**

Christian Cassol Richter, oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO - SICOOB VALE DO VINHO, prenotado sob nº129177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELINA COSTA SONCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***130220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CONSTRUTORA SONCINI LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90572124000134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO SONCINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1673, Sala Centro Dom Pedrito RS CEP 96450-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110589-5, firmada em 02/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BORGES DE MEDEIROS, 1947, LOTEAMENTO, LOTE, QUADRA, SETOR, ZONA, EDIFÍCIO/CONDOMÍNIO, APTO, BLOCO, CENTRO, DOM PEDRITO/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 121.934,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Pedrito-RS. Christian Cassol Richter, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MARCELO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº415370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MARCELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0126184-0, firmada em 21/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75028, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SODALITA, nº 334, ALPHAVILLE, Bairro SAO VICENTE, em GRAVATAI/RS, CEP 94155-441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 12.994,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPORE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DI GOMES CONSTRUTORA LTDA, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, BENHUR FRAZAO GOMES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, artigo 26, 4 , Lei n 9.514/97 INTERESSADO: DI GOMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.800.759/0001-05, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, CPF: ***.244.110-** e BENHUR FRAZAO GOMES, CPF: ***.820.810-**. José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, RS, Comarca de Guaporé, atendendo requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales - Sicredi Região dos Vales, CNPJ: 89.126.130/0001-89, prenotado sob n 104925, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA DI GOMES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 27.800.759/0001-05, LUCAS DANIEL CACIMIRO DIAS, CPF: ***.244.110-** e BENHUR FRAZAO GOMES, CPF: ***.820.810-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Monsenhor Scalabrini, 717, centro, Guaporé, RS, CEP 99200-000 ou na Agência do Sicredi de Muçum-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n C16531383-4, firmado em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R.4-26.031, matrícula 26.031, L2-RG, deste Ofício. O valor destes encargos, posicionado em 03/07/2024, corresponde a R\$37.196,65, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a datado efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Guaporé, RS, 19 de julho de 2024. José Carlos Picini - Registrador Interino.

IGREJINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGREJINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER CRISTIANO BECKER**

Francis Perondi Folle Perobelli, oficial do Registro de Imóveis de Igrejinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 16551061000187 ENDERECO SIG, prenotado sob nº53344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDER CRISTIANO BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Ernesto Dornelles, 85, Centro Igrejinha RS CEP 95650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0908253-0, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 0 -0, Matrícula: 9368 R-4, Matrícula: 0 -0, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço RUA JOÃO CORREA (LADO PAR), Número 138 Complemento Bairro CENTRO IGREJINHA-RS CEP 95650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 16.372,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igrejinha-RS. Francis Perondi Folle Perobelli, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CSP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que CSP Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ 11.154.463/0001-24, com sede na Rua Sergipe, 68, sala 01, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, depositou, neste Ofício, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de Loteamento, classificado como residencial, composto por 117 lotes, 02 áreas institucionais, 02 áreas de recreação pública, 02 áreas de equipamentos urbanos, e 12 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 10 quadras, e denominado como LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARAÍSO, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 80.769,18m2, localizada na cidade de Lajeado-RS, Bairro São Bento, situado à Rua Carlos Spohr Filho, distante 57,95 metros da esquina com a Rua Irene Johann, lado ímpar, sem quarteirão definido, considerada como Setor 50, Quadra 95, Lote 261, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 58.724/Livro n 2-RG, no REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão 54.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura

Municipal de Lajeado-RS, o Loteamento encontra-se parcialmente implantado, com pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes, bem como instrumento de garantia, em atenção ao disposto no inciso V, do artigo 18, da Lei Federal 6.766/79. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA BASSANO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE LICKS, DECIO JOSE DALL AGNOL

Um terreno urbano, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Pandolfi, das Camélias, Arlindo Peruzzo e Dr. Mario Cini, nesta cidade de Nova Bassano-RS, com a área de 438,30m², medindo e confrontando: ao SUL, por 19,50m, onde faz frente com a Rua Pandolfi, lado ímpar; ao NORTE, por 18,95m, com terreno de Luis Antonio Berton; ao LESTE, por 23,30m, com terreno de Vania Maria Dagnese Vazzoler, Zelia Dagnese Barbisan, Clelis Dagnese Fasson e Livaldino Dagnese; e, ao OESTE, por 22,85m, onde também faz frente e forma esquina com a Rua das Camélias, lado par.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Comprador/ Devedor Fiduciante: MARCIO DE OLIVEIRA BREIER, Emitente/ Compradora/ Devedora Fiduciante: JULIANA ORLANDI LISBOA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Apresentante/ Credor: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, prenotado sob nº474590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Comprador/ Devedor Fiduciante: MARCIO DE OLIVEIRA BREIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Emitente/ Compradora/ Devedora Fiduciante: JULIANA ORLANDI LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25003411-5, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Reynaldo Kayser, 1221, Edifício Paineiras, Conjunto Habitacional Barão do Rio Branco, bloco J, apto 31, bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP 93542-590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 4.550,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº474589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON LUIS SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02332988-9, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124848, a qual diz respeito ao imóvel situado no Terreno situado em lomba grande, no quarteirão indefinido formado pela estrada Rotermond e pelas ruas Gelena Terezinha Hannecker e Martino Francisco Tavares, constituído pelo lote 10 - Novo Hamburgo.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 5.361,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AMILTON KOCHHANN DOS SANTOS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº868879 - D 2024 06 787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ AMILTON KOCHHANN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0126123-00, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 169.676; 169.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PIAUI, nº 40, apto 1403, bloco 1, box 61, Bairro SANTA MARIA GORETTI, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 91030-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes a R\$ 15.981,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Ubiratan da Silva Gulart

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº234811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ubiratan da Silva Gulart, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 32-0, firmada em 10/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34685 - R04 - R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 3065, QG-L32, loteamento denominado Jardim Safira, Jardim Allegra, Porto Alegre/RS - CEP: 91270-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 265.731,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSY MARIA MENDONCA DE MELO

JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº134230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSY MARIA MENDONCA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818744**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017602600-4, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.255/R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cleni Vasconcelos de Oliveira, nº 138, apartamento nº 361, Condomínio Residencial Lá Vitória, do bloco Q, Bairro Pasqualini, Sapucaia do Sul/RS, CEP 93224-473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 6.536,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. JUVANDI GOMES DUARTE JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO CALEGARI EIRELI

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que LOTEAMENTO CALEGARI LTDA, sociedade brasileira, inscrita no CNPJ sob n 41.040.935/0001-89, NIRE 43600589981, com sede na Rua Eduardo Gomes, n 915, centro, CEP 99.950-000, nesta cidade, representada pela administradora/sócia MARECI CRESTANI CALEGARI, filha de Domingos Crestani e de Mabília Ana Crestani, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob n ***.206.600-**, portadora da Carteira de Identidade n **605173**-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Eduardo Gomes, n 915, centro, nesta cidade, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob n Protocolo n 112466, às fls. 017, do Livro 1-AE, em 22 de julho de 2024. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob n 04D, quadra indefinida, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 33.267,71-m (trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete metros e setenta e um decímetros quadrados), distante 5,00 metros da esquina da Rua Dr. Celso Domingues com a Rua Eduardo Gomes, com frente para o lado ímpar da Rua Eduardo Gomes, nesta cidade, quarteirão não determinado, confrontando e medindo: Partindo do centro da Rua Eduardo Gomes esquina com o centro da Rua Sem Denominação rumo NOROESTE, numa distância de 129,60 metros, pelo leito da Rua Eduardo Gomes, chega-se ao ponto 02, com rumo NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 116,30 metros, dividindo com o leito da Rua Dr. Celso Domingues (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 03, com rumo ao NOROESTE, com ângulo de 270º, numa distância de 5,00 metros, dividindo com a Rua Cristóvão Colombo (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 04, com rumo ao NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 25,00 metros, mais 25,00 metros e 8,00 metros, dividindo com os lotes 13 e 06 da quadra 112A e com o leito da Rua Pedro Calegari respectivamente (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 05, com rumo NOROESTE, com ângulo de 270º, numa distância de 54,23 metros, dividindo com o leito da Rua Pedro Calegari (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 06, com rumo NORDESTE, com ângulo de 90º, numa distância de 8,00 metros e 58,70 metros, dividindo com o leito da Rua Pedro Calegari e com o lote destinado a Área Institucional respectivamente (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 07, com rumo NORTE, num ângulo de 236º59', numa distância de 21,22 metros, dividindo com o lote destinado a Área Institucional (anteriormente com o lote 04A), chega-se ao ponto 08, com rumo NORDESTE, com ângulo de 160 21', numa distância de 7,83 metros, dividindo com o lote 04C, chega-se ao ponto 09, rumo SUL, com ângulo de 190º30', numa distância de 370,40 metros, dividindo com o lote 07, chega-se ao ponto 10, com rumo OESTE, com ângulo de 82 09', numa distância de 151,03 metros, dividindo com terras de Honorino Scariot, chega-se ao ponto 11, com rumo NORDESTE, com ângulo de 40 47', numa distância de 58,18 metros, dividindo com leito da Rua Sem Denominação, chega-se ao ponto de partida. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 28336, do Livro 02, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO CALEGARI 5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE JESUS BELLO, GASPARE RUGGERI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº472367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE JESUS BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694851**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GASPARE RUGGERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726308**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440671152-9, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 145363, Matrícula 145326, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FERNANDO AMARAL NR 1000 AP 1001 BOX ED. PRAIA DE L TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 391.783,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR GEIGER REUS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº472572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR GEIGER REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010249292-00, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Trinta e Cinco, n. 260, Casa, bairro Mariluz Plano B, Imbe-RS, CEP: 95625-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 15.276,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de

Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRINEU IMOVEIS LTDA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, na qualidade de Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n. 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n. 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IRINEU IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 02.147.925/0001-95, com sede na Rua Nove de Março, n. 317, Centro, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n. 9144688-0, responsável técnico, Ruan Marcus de Paula, Engenheiro Civil, CREA/SC n. 159663-8/SC, e Decreto n. 094/2024, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 08/04/2024, para registro do Loteamento denominado "THOMASELLI & GARCIA" composto por 667 (seiscentos e sessenta e sete) lotes, matriculado sob n. 041.346, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na Rua Roana Mara de Oliveira, situado no Bairro Porto Grande, zona urbana do Município de Araquari (SC); perfazendo uma área total de 329.324,05 metros quadrados. Inscrição imobiliária n. 01.02.0377.0788. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n. 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON RODRIGO LEMOS**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON RODRIGO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440702915-0, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R KILIANO KONS NR 80 APTO 102 FUNDOS BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 3.438,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDINO PRIM, MONICA GUESSER PRIM**

PAULO HENRIQUE ZANCAN ZOLDAN, Escrevente Autorizado do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, segundo as atribuições conferidas pelo 3 do art. 213 da Lei n. 6.015/73 e do art. 256, I, da Lei 13.105/2016, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 121.303, de 14 de dezembro de 2023, o requerimento para retificação administrativa de área, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, do imóvel atualmente matriculado sob n. 902, Livro n. 02 deste Ofício, de propriedade de OSVALDINO PRIM, inscrito no CPF sob o n. ***.881.269-**, e sua esposa, MONICA GUESSER PRIM, inscrita no CPF sob o n. ***.996.959-**. O referido imóvel, situado na Rua Maria Fermina da Costa, bairro Santa Cruz, neste Município e Comarca de Biguaçu/SC, passará a possuir a área de 117.267,36 m (cento e dezessete mil duzentos e sessenta e sete vírgula trinta e seis metros quadrados), estando completamente descrito nos trabalhos técnicos apresentados a esta Serventia. Considerando que o imóvel retificando confronta, entre os vértices GZW-P-1177 ao GZW-P-0668, com o imóvel matriculado sob n. 17.746 no Ofício de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC, de propriedade de PABLO FERNANDO SHLEMPER, inscrito no CPF sob o n. ***.389.289-**, e tendo em vista a falta de anuência expressa do confrontante, fica Pablo Fernando Shlemper NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos e documentos apresentados, os quais se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugná-los fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme 2 do art. 213 da Lei 6.015/73. O pedido de retificação administrativa foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Nos termos do 4 do art. 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação administrativa de área. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: (1) impugnar fundamentadamente, em não concordando com a retificação de área administrativa proposta; (2) anuir expressamente, comparecendo a este Registro de Imóveis para prestar anuência na planta que instrui o processo, com o reconhecimento de firma; ou (3) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente a retificação de área ora proposta. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (25/07/2024).

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROGERIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER**

COMARCA - BLUMENAU/SC 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 da Lei 6766/79 - Interessado: Espólio de Rogério Domingues Schlossmacher. Protocolo 258.733 de 26/03/2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial, CPF n. XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na R. XV de Novembro, n. 550, sala 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento do ESPÓLIO DE ROGÉRIO DOMINGUES SCHLOSSMACHER, o qual era brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 14/10/1971, inscrito no CPF XXX.105.959-XX, filho de Erich Schlossmacher e Inajá Domingues Schlossmacher, neste ato representado pela inventariante SILENE DOMINGUES SCHLOSSMACHER METTE, brasileira, do lar, casada, nascida em 11/10/1966, inscrita

no CPF XXX.617.069-XX, filho de Erich Schlossmacher e Inajá Domingues Schlossmacher, residente e domiciliada na Rua Maria dos Santos Pacheco, n. 111, bairro Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, que está sendo promovido o DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira parcela com a área total de 66,99m, a desmembrar para a Rua Almirante Tamandaré e a segunda parcela com área total de 505,01m, sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Vila Nova, Rua Almirante Tamandaré, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob n 42.226. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pela responsável técnica Francielle Katherin Reymunde Mette, CREA/SC n 160.033-6. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 24 de julho de 2024. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELANNY SILVA DE SOUZA, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELANNY SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465772**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MOISES DA CONCEICAO LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***376902**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442286672-6, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 44736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE OLIMPO NR 19 CASA 05 FORTALEZA ALTA BLUMENAU SC 89060073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 7.160,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH DAMACENA BISPO, SARA LETICIA MENDES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH DAMACENA BISPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA LETICIA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770894180-3, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-17 AP 202 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 5.564,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN SILVA DE MOURA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409644**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO CARLOS SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992994**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770826256-6, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL.9 A404 ITROUPAVA CENT BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes a R\$ 21.993,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIUS RAUL HARTEMINK

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº246302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS RAUL HARTEMINK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***201910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10150810100-00, firmada em 11/09/2020,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 09/11/2020 da Matrícula nº 88717, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJ 025, nº 60, localizado no CASA 01, RESIDENCIAL LORENZO, bairro DOM JOAQUIM, do distrito, município e comarca de BRUSQUE/SC, CEP 88359-501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes a R\$ 2.801,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CANOINHAS

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, CNPJ n. **.102.384/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 13.500,00 m (treze mil e quinhentos metros quadrados), matriculado sob n. 35.750, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Tiago Murbach, CREA/SC n. 164486-3, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 216/2023, de 04/08/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n. 278/2024, de 19/07/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CANOINHAS

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n. 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que pelo MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC, CNPJ n. **.102.384/0001-**, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 4.100,00 m (quatro mil e cem metros quadrados), matriculado sob n. 36.534, Livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pelo profissional Tiago Murbach, CREA/SC n. 164486-3, aprovado pelo Município de Canoinhas/SC, através do Decreto Municipal n. 215/2023, de 04/08/2023, retificado pelo Decreto Municipal n. 212/2024, de 07/06/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do

prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIÉLI REGINA BARELLA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº433537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIÉLI REGINA BARELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753399**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202316732-0, firmada em 27/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.020 e Registro nº R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ACRE, Nº 360-E, LOTEAMENTO POPULAR PRIMAVERA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CHAPECÓ/SC ? CEP 89815-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/07/2024, correspondentes a R\$ 53.101,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapecó-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARIA PERES DE AMORIM, MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, JOAO RENATO PADULA CASTRO, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ e com base no requerimento apresentado NOTIFICA Espólio de Maria Veridiana Marques Guimarães, filha de Eduardo Marques da Rosa e Maria Firmina da Rosa, falecida em 30/03/2004, proprietária do imóvel da matrícula de origem 21.549, para, querendo, apresentarem manifestação sobre o pedido de extrajudicial de usucapião do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por ELZA MARIA PERES DE AMORIM, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade n *.085.*** SSP/SC, inscrita no CPF sob n *.146.189-**, nascida em 21/08/1975, residente e

domiciliada na Rua 3706, n 100, apto. n 1804, Centro, Balneário Camboriú/SC ; MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM , brasileira, advogada e empresária, portadora da carteira de identidade n *.085.*** SSP/SC, inscrita no CPF sob n ***.149.369-**, nascida em 18/05/1979, casada pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n 5.148, no livro 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, com JOÃO RENATO PADULA CASTRO, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade n *801*** SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.898.991-**, nascido em 27/11/1973, residente e domiciliada na Rua Luiz Delfino, n 89, apto. n 501, bloco A, Centro, Florianópolis/SC ; e, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM , brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n *.287.*** SSP/SC, inscrito no CPF sob n ***.461.739-**, nascido em 12/09/1986, residente e domiciliado na Avenida Rubens de Arruda Ramos, n 2.272, 11 andar, Centro, Florianópolis/SC, no protocolo de registro n . 409110. Para tanto, informa que o imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno com área de 11.627,86m², localizado no lado par da Rua Graciliano Manoel Gomes, s/n, distante 240,00m da Rua Graciliano Manoel Gomes, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,44m, em dois lances: o primeiro medindo 10,00m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=755.854,696m e N=6.961.207,576m), o segundo medindo 4,44m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755.854,807m e N=6.961.203,142m), confrontando com o imóvel da matrícula n 21.549; lateral direita medindo 753,92m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.100,971m e N=6.961.214,433m), confrontando com o imóvel da matrícula n 21.663; fundos medindo 18,79m, em dois lances: o primeiro medindo 8,72m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=755.102,370m e N=6.961.223,040m), e o segundo medindo 10,07m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=755.103,986m e N=6.961.232,984m), confrontando com a Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Melembipe; lateral esquerda medindo 750,62m, em 43 lances: o primeiro medindo 267,59m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=755.371,466m e N=6.961.225,345m), confrontando com o imóvel de Renato Gasparino da Silva, o segundo medindo 6,04m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=755.377,503m e N=6.961.225,173m), o terceiro medindo 5,58m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=755.383,076m e N=6.961.225,013m), o quarto medindo 6,90m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=755.389,974m e N=6.961.224,910m), o quinto medindo 11,20m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=755.401,174m e N=6.961.224,742m), o sexto medindo 11,60m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=755.412,775m e N=6.961.224,569m), o sétimo medindo 11,82m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=755.424,592m e N=6.961.224,392m), o oitavo medindo 12,05m, partindo do vértice 12 até o vértice 13 (coordenadas E=755.436,644m e N=6.961.224,211m), todos confrontando com o imóvel de Rogerio Borsatto, o nono medindo 12,12m, partindo do vértice 13 até o vértice 14 (coordenadas E=755.448,763m e N=6.961.224,030m), o décimo medindo 13,06m, partindo do vértice 14 até o vértice 15 (coordenadas E=755.461,822m e N=6.961.223,834m), o décimo primeiro medindo 11,47m, partindo do vértice 15 até o vértice 16 (coordenadas E=755.473,285m e N=6.961.223,662m), o décimo segundo medindo 11,47m, partindo do vértice 16 até o vértice 17 (coordenadas E=755.484,754m e N=6.961.223,490m), todos confrontando com o imóvel de Julio Cesar da Silva Correa, o décimo terceiro medindo 13,52m, partindo do vértice 17 até o vértice 18 (coordenadas E=755.498,271m e N=6.961.223,288m), o décimo quarto medindo 11,26m, partindo do vértice 18 até o vértice 19 (coordenadas E=755.509,526m e N=6.961.223,119m), ambos confrontando com o imóvel de Alexandre Oliveira Abitante, o décimo quinto medindo 11,52m, partindo do vértice 19 até o vértice 20 (coordenadas E=755.521,043m e N=6.961.222,947m), confrontando com o imóvel de Alvaro Halpern, o décimo sexto medindo 11,50m, partindo do vértice 20 até o vértice 21 (coordenadas E=755.532,547m e N=6.961.222,775m), confrontando com o imóvel de Bruno Menezes Bettega, o décimo sétimo medindo 11,88m, partindo do vértice 21 até o vértice 22 (coordenadas E=755.544,430m e N=6.961.222,597m), confrontando com o imóvel de Alessandro Ilton Coelho, o décimo oitavo medindo 12,23m, partindo do vértice 22 até o vértice 23 (coordenadas E=755.556,656m e N=6.961.222,413m), o décimo nono medindo 12,40m, partindo do vértice 23 até o vértice 24 (coordenadas E=755.569,052m e N=6.961.222,228m), o vigésimo medindo 11,49m, partindo do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=755.580,545m e N=6.961.222,056m), o vigésimo primeiro medindo 12,53m, partindo do vértice 25 até o vértice 26 (coordenadas E=755.593,076m e N=6.961.221,868m), o vigésimo segundo medindo 11,18m, partindo do vértice 26 até o vértice 27 (coordenadas E=755.604,256m e N=6.961.221,701m), todos confrontando com o imóvel de Julio Cesar da Silva Correa, o vigésimo terceiro medindo 12,11m, partindo do vértice 27 até o vértice 28 (coordenadas E=755.616,361m e N=6.961.221,519m), o vigésimo quarto medindo 11,55m,

partindo do vértice 28 até o vértice 29 (coordenadas E=755.627,915m e N=6.961.221,346m), o vigésimo quinto medindo 1,33m, partindo do vértice 29 até o vértice 30 (coordenadas E=755.629,246m e N=6.961.221,326m), o vigésimo sexto medindo 11,14m, partindo do vértice 30 até o vértice 31 (coordenadas E=755.640,389m e N=6.961.221,141m), todos confrontando com o imóvel de Luiz Ivanir Mieres, o vigésimo sétimo medindo 12,15m, partindo do vértice 31 até o vértice 32 (coordenadas E=755.652,541m e N=6.961.220,938m), confrontando com o imóvel de Jean Carlo Bardança, o vigésimo oitavo medindo 11,84m, partindo do vértice 32 até o vértice 33 (coordenadas E=755.664,384m e N=6.961.220,741m), confrontando com o imóvel de Luiz Ivanir Mieres, o vigésimo nono medindo 12,08m, partindo do vértice 33 até o vértice 34 (coordenadas E=755.676,466m e N=6.961.220,539m), confrontando com o imóvel de Julio Cesar da Silva Correa, o trigésimo medindo 11,91m, partindo do vértice 34 até o vértice 35 (coordenadas E=755.688,374m e N=6.961.220,341m), confrontando com o imóvel de Edivania Maria da Silva, o trigésimo primeiro medindo 11,92m, partindo do vértice 35 até o vértice 36 (coordenadas E=755.700,293m e N=6.961.220,142m), o trigésimo segundo medindo 12,18m, partindo do vértice 36 até o vértice 37 (coordenadas E=755.712,473m e N=6.961.219,939m), o trigésimo terceiro medindo 11,33m, partindo do vértice 37 até o vértice 38 (coordenadas E=755.723,799m e N=6.961.219,750m), o trigésimo quarto medindo 12,29m, partindo do vértice 38 até o vértice 39 (coordenadas E=755.736,089m e N=6.961.219,545m), o trigésimo quinto medindo 28,63m, partindo do vértice 39 até o vértice 40 (coordenadas E=755.764,712m e N=6.961.219,068m), todos confrontando com o imóvel de Julio Cesar da Silva Correa, o trigésimo sexto medindo 11,71m, partindo do vértice 40 até o vértice 41 (coordenadas E=755.776,418m e N=6.961.218,873m), confrontando com o imóvel de Rogerio Borsatto, o trigésimo sétimo medindo 14,20m, partindo do vértice 41 até o vértice 42 (coordenadas E=755.790,617m e N=6.961.218,637m), confrontando com o imóvel de Luiz Ivanir Mieres, o trigésimo oitavo medindo 11,96m, partindo do vértice 42 até o vértice 43 (coordenadas E=755.802,575m e N=6.961.218,437m), confrontando com o imóvel de Maria Jesus Pinera de Marques, o trigésimo nono medindo 11,99m, partindo do vértice 43 até o vértice 44 (coordenadas E=755.814,562m e N=6.961.218,238m), confrontando com o imóvel de Roberto Franz, o quadragésimo medindo 11,99m, partindo do vértice 44 até o vértice 45 (coordenadas E=755.826,552m e N=6.961.218,038m), confrontando com o imóvel de Gilson Perak de Lara, o quadragésimo primeiro medindo 11,90m, partindo do vértice 45 até o vértice 46 (coordenadas E=755.838,451m e N=6.961.217,839m), confrontando com o imóvel de Luiz Ivanir Mieres, o quadragésimo segundo medindo 12,06m, partindo do vértice 46 até o vértice 47 (coordenadas E=755.850,512m e N=6.961.217,638m), confrontando com o imóvel de Albert Tadeu Marchi Dionisio, e o quadragésimo terceiro medindo 3,94m, partindo do vértice 47 até o vértice 0=PP (coordenadas E=755.854,446m e N=6.961.217,573m), confrontando com o imóvel de Juliana Junges e Outros. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.78.034.0311.001-608. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de usucapião extrajudicial, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO PEDRO MARCON RAUPP, RENATO WANDERLINDE, CELIA WEBER WANDERLINDE, JALMA JOAO DA SILVA, DJALMA JOAO DA SILVA PIMENTEL, JALMA JOAO DA SILVA, DANIEL JOAO DA SILVA, VERONICA MARIA BOIX MANSILLA, MARTA GRACIELA DEL VALLE MANSILLA ESPECHE, JOSE ANTONIO RUIZ GUINAZU

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz

saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 431.986, requerido, em 18/12/2023 por JOÃO PEDRO MARCON RAUPP, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º ***.467.161-**, residente e domiciliado na Estrada Dom João Becker, n.º 1867, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre um terreno urbano com área de 79.87m, situado na Estrada Dom João Becker, n.º 1.867, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 4,68m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=759060,39 e N=6961713,26), confrontando com a Estrada Dom João Becker; lateral direita medindo 20,01m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=759067,93 e N=6961731,79), confrontando com o imóvel de Josiane Wanderlinde Vieira, Mário Henrique Vieira, Juçara Wanderlinde, Eron Paes e Lima, Renato Wanderlinde e Celia Weber Wanderlinde; fundos medindo 3,27m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=759070,96 e N=6961730,57), confrontando com área de marinha ocupada por João Pedro Marcon Raupp; lateral esquerda medindo 20,30m, partindo do vértice M4 até o vértice M1 (coordenadas E=759064,64 e N=6961711,29), confrontando com o imóvel de matrícula n.º 3.385. Inscrição imobiliária sob n.º 24.72.062.0298.001-023. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM, ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o(s) confrontante(s), espólio de MARIA VERIDIANA MARQUES GUIMARÃES, CPF desconhecido, para, querendo, apresentar manifestação sobre o pedido de retificação de área do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por MARIA CLAUDIA PERES DE AMORIM, ELZA MARIA PERES DE AMORIM e ANDRE LUIZ PERES DE AMORIM, inscritos nos CPFs sob os nos.ºs ***.149.369-**, ***.146.189-** e ***.461.739-**, no protocolo de registro n.º 430.989. Para tanto, informa que o imóvel cuja retificação foi requerida: (a) confronta em sua lateral esquerda com imóvel da notificada; e (b) tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 24.000,00m, localizado na Rua Graciliano Manoel Gomes, n.º 1.088, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,30m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=756.091,044m e N=6.961.173,935m), confrontando com Rua Graciliano Manoel Gomes; lateral direita medindo 995,75m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=755.095,417 e N=6.961.189,672m), confrontando com o imóvel da matrícula n.º 25.314; fundos medindo 25,41m em dois lances, o primeiro lance medindo 14,62m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=755.099,239m e N=6.961.203,782m), e o segundo lance medindo 10,79m até o vértice 4 (coordenadas E=755.100,971m e N=6.961.214,433m), confrontando com o Município de Florianópolis - Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre Municipal Meiebi; lateral esquerda medindo 995,42m em dez lances, o primeiro lance medindo 753,92m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=755.854,807m e N=6.961.203,142m), o segundo lance medindo 1,15m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=755.854,836m e N=6.961.201,997m), o terceiro lance medindo 20,96m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=755.875,796m e N=6.961.202,296m), todos confrontando com o imóvel da matrícula n.º 21.549, o quarto lance medindo 4,22m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=755.876,003m e N=6.961.198,084m), o quinto lance medindo 13,47m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=755.889,476m e N=6.961.198,103m), o sexto lance medindo 24,27m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas E=755.913,747m e N=6.961.197,755m), o sétimo lance medindo 31,01m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=755.944,753m e N=6.961.197,159m), o oitavo lance medindo 40,70m, partindo do vértice 11 até o vértice 12 (coordenadas E=755.985,445m e N=6.961.196,229m), o nono lance medindo 55,42m, partindo do vértice

12 até o vértice 13 (coordenadas E=756.040,858m e N=6.961.195,224m), o décimo lance medindo 50,30m, partindo do vértice 13 até o vértice 0=PP (coordenadas E=756.091,149m e N=6.961.194,231m), todos confrontando com a Servidão Manoel Passos Guimarães. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de retificação de área, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n.

6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL CHRISTAKIS, ERONILDA GERALDINA HOMEM, NIRIVALDO FRANCISCO HOMEM, DAURI DE LIMA, ZENAIDE GERALDINA DE SOUTO, THIAGO BITENCOURT SOUTO, NILTON ANTONIO DE SOUTO, GEORGES WINKELRIED WILD**

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 31/01/2023 e 14/02/2023 por MIGUEL CHRISTAKIS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n ***.663.709-**, residente e domiciliado na Rua Accácio Melo, n 77, Bairro Jurerê, Florianópolis/SC no protocolo oficial 419.040, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado no Rodovia Tertuliano Brito Xavier, s/n, Jurerê Tradicional, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 183.874 do Livro 2/RG. Por meio da retificação, o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno urbano encravado com área de 886,29m², localizado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, s/n, Jurerê Tradicional, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 44,702m em quatro lances, o primeiro lance medindo 11,471m, partindo do vértice 07 até o vértice 08 (coordenadas E=749037.9620 e N=6962524.4160), confrontando com o imóvel de Eronilda Geraldina Homem e Nirivaldo Francisco Homem, o segundo lance medindo 12,150m, partindo do vértice 08 até o vértice 09 (coordenadas E=749038.9660 e N=6962536.5240), confrontando com o imóvel de Zenaide Geraldina de Souto e Dauri de Lima, o terceiro lance medindo 9,640m, partindo do vértice 09 até o vértice 09A (coordenadas E=749039.7620 e N=6962546.1310), confrontando com o imóvel de Thiago Bittencourt Souto, e o quarto lance medindo 11,441m, partindo do vértice 09A até o vértice 10 (coordenadas E=749040.7076 e N=6962557.5325), confrontando o imóvel de Nilton Antônio de Souto; lateral esquerda medindo 20,978m, partindo do vértice 10 até o vértice 11 (coordenadas E=749020.5315 e N=6962563.2780), confrontando com o imóvel da matrícula n 53.726; fundos medindo 43,178m em três lances, o primeiro lance medindo 23,352m, partindo do vértice 11 até o vértice E (coordenadas E=749019.9134 e N=6962539.9342), o segundo lance medindo 10,000m, partindo do vértice E até o vértice D (coordenadas E=749018.4881 e N=6962530.0363), e o terceiro lance medindo 9,826m, partindo do vértice E até o vértice C, (coordenadas E=749014.8977 e N=6962520.8899), todos confrontando com área de marinha ocupada por Miguel Christakis e Maria Emília Christakis; lateral direita medindo 23,206m, partindo do vértice C até o vértice 07 (coordenadas E=749036.7260 e N=6962513.0120), confrontando com o imóvel da matrícula n 183.873. Inscrição Imobiliária n 23.41.027.0687.001-396. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação (o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado;

(c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo (p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade (de fato) do imóvel registrado (p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada (5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo (n 419.040) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLE CHAVES WOLANSKI MODESTO, JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº82424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CHAVES WOLANSKI MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015239**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN MARCEL FLORIANO MODESTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***919939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31260289-8, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20546/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boa Vista, nº 150/2, Bairro Boa Vista, Gaspar/SC, CEP 89111-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 26.825,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALFREDO WUENSCH, BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de ALFREDO WUENSCH, brasileiro, CPF n ***.526.579-**, RG n 108.182, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei n . 6.515/77, com MARILENE MARIS HOFFMANN WUENSCH, brasileira, CPF n ***.042.009-**, RG n 122.193, residentes e domiciliados à Rua Ferdinando Ernesto Schadrack, n 187, bairro Ponta Aguda, Blumenau/SC, e BRG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ n 35.792.184/0001-54, situada na rua Bocaiúva, n 2.125, bairro Centro, cidade de Florianópolis/SC, foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO

BOSQUE DAS AVES, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Gaspar, em 05/12/2023, Projeto Urbanístico n 963-23-GAS-LOT, suas áreas ficaram assim distribuídas: Área loteada de 79.224,06m , área dos lotes (85) de 40.223,67m ; Sistema Viário 12.381,93m , Área Comunitária 3.147,00m , Área Verde Útil 6.314,93m , Áreas Públicas 21.843,86m , situado à Estrada Geral Águas Negras, n 1.781, bairro Figueira, Gaspar/SC, imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula n 1.152. A planta respectiva foi assinada pelo Arquiteto Rodrigo José Cardoso - CAU-SC n 52.317-8. CAU RRT n 12755580. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 23 de Julho de 2.024.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SCH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 , da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que SCH Administradora de Bens Ltda, CNPJ n 08.714.528/0001-34, estabelecida na Rua 220 - Donaldo Gehring, 77, Apto. 701, Bairro Centro, em Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 32.608 do livro 2-Registro Geral, terreno rural, representado pela Área 01, situado no Município de Schroeder-SC, Bairro Rio Hern, localizado no lado par da Rua 05 - Alberto Zanella, distante 198,10m da Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 199.999,98 m e matriculado sob n 32.609 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no município de Schroeder-SC, bairro Rio Hern, localizado no lado impar da Rua 05 - Alberto Zanella, distante 170,00m da Rua 02 - Presidente Costa e Silva, contendo a área de 38.609,61m . A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Victoria, está disposta na seguinte forma: 128 lotes, totalizado a área de 47.570,43m ; área remanescente de 142.141,40m , área destinada a arruamento e passeio de 17.535,08m ; Área Verde de 11.318,45m ; A.U.P.E de 20.044,23m . O projeto de loteamento foi aprovado conforme Certidão n 2663-2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC aos 05/04/2024. Responsável técnico, o engenheira civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC n 036872-9. ART n 9226445-0. Licença Ambiental de Instalação n 1507/2021, expedida pela Diretoria de Gestão Ambiental do Município de Schroeder-SC. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO BOAVENTURA

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº159674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO BOAVENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***569629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155110605-00, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 01/03/2021 da Matrícula nº 37.799 do Cartório de Registro de Imóveis de INDAL/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 102, localizado no primeiro pavimento, do Edifício Residencial Junior III, situado na RUA VILA NOVA, nº 105, ENCANO, do distrito, município e comarca de INDAL/SC, CEP 89086-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 18.700,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA PAULA KNOTH, JUAREZ FABIANO KNOTH, JULIANA LUIZA KNOTH, INES MARIA KNOTH LEITE, NILTON LEITE, JAIR ANTONIO KNOTH

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de ANA PAULA KNOTH, solteira, inscrita no CPF n XXX.628.679-XX; JUAREZ FABIANO KNOTH, solteiro, inscrito no CPF n XXX.334.459-XX; JULIANA LUIZA KNOTH, solteira, inscrita no CPF n XXX.838.829-XX; INES MARIA KNOTH LEITE, inscrita no CPF n XXX.648.529-XX, casada pelo regime da comunhão universal de bens com NILTON LEITE, inscrito no CPF n XXX.971.959-XX, JAIR ANTONIO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.302.819-XX, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com YARA MARIA STREY KNOTH, inscrita no CPF n ***.101.389-** e JOSÉ ROBERTO KNOTH, inscrito no CPF n XXX.871.499-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de uma (05) parcelas, restando uma Área Remanescente, sendo: Parcela 01 com a área de 1.752,80m ; Parcela 02 com a área de 2.460,17m ; Parcela 03 com a área de 2.455,18m ; Parcela 04 com a área de 2.703,99m ; Parcela 05 com a área de 2.809,26m e Área Remanescente com 5.583,85m , todas do imóvel matriculado sob n 28.625, com a área total de 17.765,25m , nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal n 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Erasmo Metzner, Andreas Kriek, Werner Kriek e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1 e 2 , e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dezenove (19) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). Emol. R\$ 23,91. ISS: 0,72. Selo de fiscalização: HET17625-7MZD. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,43 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA PEREIRA DA SILVA, MAXWELL ERICO DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL ERICO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553326367-3, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56583, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1.200, AP 405, bloco F, Residencial Vitta Club, Espinheiros, Itajaí SC, 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 5.250,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIR TOMÉ PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), PANIFICADORA E MERCADO PARATI LTDA (Devedora), DAIANA MARLI VALANDRO (Devedora Solidária), VOLNEI PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), VALDECI TOME PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), TOMÉ PERÃO (Interveniente garantidor e devedor solidário) Falecido, TERESA MACIEL PERÃO (Interveniente garantidora e devedora solidária, Meeira de Tomé Perão e Herdeira de VALDIR TOMÉ PERÃO)**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº205452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR TOMÉ PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PANIFICADORA E MERCADO PARATI LTDA (Devedora), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07234194000139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA MARLI VALANDRO (Devedora Solidária), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VOLNEI PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI TOME PERÃO (Herdeiro de Tomé Perão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TOMÉ PERÃO (Interveniente garantidor e devedor solidário) Falecido, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESA MACIEL PERÃO (Interveniente garantidora e devedora solidária, Meeira de Tomé Perão e Herdeira de VALDIR TOMÉ PERÃO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 153698-5, firmada em 23/07/2019, com

garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6085 ? Escritura Pública de Limite Rotativo de Crédito com Garantia Fidejussória e de Alienação Fiduciária de Imóvel, lavrada em 23/07/2019, fls. 001/022, livro nº 215 pelo 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Itajaí/SC., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Camilo Vicente, Lote nº 63, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, CEP: 88310-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 53.371,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAPEMA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KRAUSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ZULMA OLINDINA REIS SOARES, ALEXANDRO SOARES, SIMONIA APARECIDA DA CRUZ PIRES

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento dos interessados, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 139.844, por BURINI EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 15.814.427/0001-09, com endereço na Rua 134, n 136, Centro, Itapema/SC, neste ato por seu representante legal, NOTIFICAR na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: a) KRAUSS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 23.993.220/0001-69, com sede na Rua 214, n 40, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema-SC, confrontante/proprietária do imóvel matriculado sob n 30.796, desta Serventia; b) ZULMA OLINDINA REIS SOARES, inscrita no CPF sob n ***.917.939-**, e seu esposo ALEXANDRO SOARES, inscrito no CPF sob n ***.290.959-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Bayer Filho, n 1791, apartamento n 1, Centro, na cidade de Tijucas-SC, confrontantes/proprietários do imóvel matriculado sob n 30.796, desta Serventia; e, c) SIMÔNIA APARECIDA DA CRUZ SANTOS, inscrita no CPF sob n ***.455.999-**, casada com SEBASTIÃO PIRES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob n ***.395.979-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Marcomin, n 60, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, confrontante/proprietária do imóvel matriculado sob n 9.028, desta Serventia, a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n 139.844, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da matrícula n 8.369 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, designado lote A-1, situado na Rua 138, zona 2, Centro, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP 88.220-000. Fica a seus titulares, acima nominados, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, Edifício Green Park, Sala 09, bairro Jardim Praiamar, nesta cidade de Itapema-SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes,

poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 11 de março de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffner, Escrevente Substituta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLI GOMES, MARIA ROSELI GOMES**

GUILHERME VALENTE, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, por intermédio da escrevente abaixo descrita, segundo as suas atribuições conferidas pelo art. 213, inciso II, 3, da Lei 6015/1973, a requerimento da interessada, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob n 140.548, por VIÊ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 32.149.161/0001-38, com sede na Rua 284, n 447, sala 01-E, bairro Meia Praia, nesta cidade de Itapema/SC, NOTIFICAR na qualidade de proprietária os imóveis confrontantes a) MARLI GOMES, inscrita no CPF n ***.359.799-**, proprietária da matrícula n 16.386 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC; e, b) Maria Roseli Gomes, inscrita no CPF n ***.455.249-**, proprietária da matrícula n 16.386 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC; a fim de se manifestarem sobre o pedido de Retificação de Área, protocolado neste Ofício sob n 140.548, devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, mencionado procedimento refere-se a Retificação de Área e atualização de confrontantes do terreno, objeto da Matrícula 32.793 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapema-SC, designado como terreno urbano, designado lote n 57, do Loteamento Jardim Tamoyo, situado na Rua 402, zona 3, Morretes, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC, CEP: 88.220-000. Fica a seus titulares, acima nominadas, notificadas do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, apresentar impugnação, fundamentada, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia, localizada na Rua 460-A, n 10, sala n 08 a 10, bairro Jardim Praia Mar, nesta cidade de Itapema/SC, no horário das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de 2 a 6 feira, com endereço eletrônico certidaoitapemasc@gmail.com. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itapema/SC, 22 de julho de 2024. Daniella Cristine Simas Scheeffner, Oficial Substituta.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que FLAMINGO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 50.597.788/0001-33, com sede na Rua 15 de novembro, n 367, Sala 01, Centro, na cidade de Blumenau-SC, representada por seu sócio administrador Roberto Rossmark Schramm, inscrito no CPF n ***.508.319-**, apresentou requerimento com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do Desmembramento do imóvel objeto da matrícula n 20.917, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 145.669,09 metros quadrados, que será constituído da seguinte forma: Área "A" com a área de 136.541,70 metros quadrados, contendo a Área de Reserva Legal com 29.134,95 metros quadrados e Área de Preservação Permanente de 19.158,41 metros quadrados; e, Área "B" com a área de 9.127,39 metros quadrados, contendo a Área de Preservação Permanente de 1.000,25 metros quadrados, localizado na Rodovia BR 101 KM 143+300m(pista sul) zona 3, bairro Ilhota. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do Desmembramento foi aprovado em 12 de março de 2024, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-011/2024. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e

Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desmembramento - Protocolo n 141.533. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERIK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os interessados que ERIK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 76.212.364/0001-05, com sede na Rua Francisco Torres, n 545, Centro, Curitiba/PR, REQUEREU, com base no artigo 18, da Lei Federal n 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo), o registro do desmembramento do imóvel da matrícula n 499, deste Ofício de Registro de Imóveis, com área 8.761,93m, que será constituído da seguinte forma: Área 1 com 6.373,16m e com área não edificante 1 de 1.312,37m, Área 2 com 1.045,60m e com área não edificante 2 de 273,46m, Área 3 com 360,00m e com área não edificante 3 de 75,97m, Área 4 com 623,17m e Área 5 com 360,00m, localizado na Avenida Nereu Ramos, zona 2, Centro, nesta cidade e Comarca de Itapema-SC. As informações da descrição e identificação do desmembramento está caracterizada no memorial descritivo e plantas respectivas e devidamente aprovadas. Informa, que o pedido do desmembramento foi aprovado em 13 de dezembro de 2023, junto à Municipalidade. A 3 Promotoria de Justiça da Comarca de Itapema/SC, manifestou-se no sentido de inexistência de óbice à aprovação do pedido de parcelamento do solo. Foi emitida pela Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema - FAACI, a autorização ambiental AuA-151/2022. Foram apresentados todos documentos exigidos na Lei do Parcelamento do Solo, Lei de Registros Públicos e Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Informa, também, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento - Protocolo n 141.179. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação, para fazer chegar ao conhecimento do público em geral, para querendo, no prazo de 15 (QUINZE) dias a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação e deverá ser feito por escrito perante ao registro que este subscreve. Na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, haverá a continuidade do procedimento de registro do desmembramento, nos termos da Lei do Parcelamento do Solo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapema/SC. Guilherme Valente, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº389008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIELA NUNES PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR RENE PEREIRA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978561**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0573794-P, firmada em 18/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrículas nº R-2 / 114.951, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Servidão São Severino, nº 105, Apartamento 202, Bloco B, 2º andar, Residencial Pirituba, Bairro Saguazu - Joinville/SC CEP: 89221-597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 162.713,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA PIRES VIEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA PIRES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516679**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075849-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 174112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER 400 BL.8 AP302 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 3.999,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELA DE LIMA PEREIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICAELA DE LIMA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452373**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771276698-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 174395, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 AP 304 BL.5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.511,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAKAYO DA SILVA GUSMAO

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAKAYO DA SILVA GUSMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367663**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771189213-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 400 BL.8 AP 502 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 7.649,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA - SELMA AP. RODRIGUES DE JESUS

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SELMA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 26.703 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n.

17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m , a qual foi encontrada a área de 352.517,00m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SOLANGE APARECIDA PADILHA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 16.343 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m , a qual foi encontrada a área de 352.517,00m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se NILCE VIEIRA MONTEIRO DE CASTRO AROUCA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 11.094 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m , a qual foi encontrada a área de 352.517,00m . A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR DA COSTA

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se G4 ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 26.704 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com

KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se FLAVIO ANTONIO MAROTTO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 9.408 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se SEBASTIÃO RIBEIRO DAMACENO, proprietário do imóvel objeto das matrículas n. 13.522 e 14.178 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que

em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se NELSON ALVES LOURENÇO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 9.166 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se DANIELA DOS ANJOS MEDEIROS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 3.586 deste Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se HUGO DE CASTRO BRASCHER, proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 37.203 do 1 Ofício de Registro de Imóveis, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários PAULO CESAR DA COSTA casado com KATIA REGINA MIOLA DA COSTA; MARIA ANGELICA DA COSTA RODRIGUES ALVES, casada com ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES ALVES; e, MARIA LUCIA CESAR DA COSTA DUARTE, casada com PAULO ALBERTO DUARTE, apresentaram nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS GEORREFERENCIADAS do TERRENO RURAL, localizado no lugar denominado Fazenda do Espigão, Interior, Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.357 deste Ofício, com área titulada de 372.750,00m², a qual foi encontrada a área de 352.517,00m². A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Titular.

NAVEGANTES/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA, ANA CRISTINA ROSA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº65877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0699268-4, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 09 da Matrícula nº 3.856, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ernesto Guilherme Hoffmann, nº 1874, Apartamento 402, 3º Pavimento, Edifício Residencial Orlando Werviebe ? Zona Urbana, Navegantes/SC CEP: 88372-614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 485.750,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE TERESINHA GUARDA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE TERESINHA GUARDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441498256-9, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 93693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL-01, nº 268, Casa 03, Residencial Jardins, Bela Vista, Palhoca/SC, 88132-850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 5.419,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITIELE LINHARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITIELE LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071157-7, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108903, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 2100 AP 404 BL.09 RESID ORQUIDEAS BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.626,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO BELO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA AMELIA MACHADO**

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, 4), que UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 83.553.883/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, n 45, sala 202, Centro, no município de Rio do Sul-SC, REQUEREU a intimação por edital do DEVEDORA CLAUDIA AMÉLIA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob n ***.283.069-**; que se encontra em local incerto e não sabido, diante do insucesso das três notificações pessoais realizadas, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de R\$ 143.963,71 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Instrumento Particular de compra e Venda Com Confissão de Dívida de Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com Pacto Adjeto de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24/02/2014 - Matrícula 12.329, em 10 de Abril de 2014. A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 09h às 12h e das 13h às 17h). Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome de UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência

(ITBI). Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MACHADO

Franciny Beatriz Abreu, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo-SC, na forma da Lei, torna público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 9514/97 (art. 26, 4), que UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 83.553.883/0001-94, com sede na Rua XV de Novembro, n 45, sala 202, Centro, no município de Rio do Sul-SC, REQUEREU a intimação por edital do DEVEDOR/FIADOR FABIO MACHADO, inscrito no CPF/MF sob n ***.529.439-**; que se encontra em local incerto e não sabido, diante do insucesso das três notificações pessoais realizadas, para que efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias das prestações com vencimentos, o montante de R\$ 143.963,71 (cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) - e as prestações que vencerem até a data do pagamento - relativas à Instrumento Particular de compra e Venda Com Confissão de Dívida de Imóvel, com caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, com Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 24/02/2014 - Matrícula 12.329, em 10 de Abril de 2014. A purgação da mora deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente (das 09h às 12h e das 13h às 17h). Findo o prazo, sem purgação da mora, será efetuada averbação da consolidação da propriedade fiduciária em nome de UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, a requerimento deste, comprovando o recolhimento do imposto de transferência (ITBI). Este Edital deverá ser publicado em jornal eletrônico regularmente registrado, na forma do artigo 1.171 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELCI CARVALHO DA ROCHA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Nelci Carvalho da Rocha, objeto da Matrícula n. 23572, situado na esquina da Rodovia Municipal João de Paula Cubas, bairro Colônia Velha, na cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ELISSANDRA KLEIN CARDOSO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Elissandra Klein Cardoso, casada com Marcos Alberto Cardoso, Edivan Klein e Christiam Klein, objeto da Matrícula n. 26547, situado na esquina da Rua Teodoro Lemos, bairro São Francisco, município de Porto União/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última

publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NAIR DE OLIVEIRA**

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de NAIR DE OLIVEIRA, portadora da Céd. de Id. n 2.335.624-SSP/SC, inscrita no CPF n ***.575.739-**, brasileira, solteira, maior, nascida em 27/02/1974, do lar, residente e domiciliada na Estrada Geral, s/n , localidade rural de Colônia Olsen, neste município de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (08) oito parcelas de um terreno urbano com a área de 3.618,07m , situado no lado par da Helena Beckert, esquina com a Rua Hermann Schnependahl, e fundos para o lado par da Rua Adolfo Silveira, Bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 17.183 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela n 01 - 270,40m - sem benfeitorias, a parcela n 02 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 03 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 04 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 05 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 06 - 250,00m - sem benfeitorias, a parcela n 07 - 1.670,00m - edificado com construção residencial de n 156, e a parcela n 08 - 427,67m - edificado com construção residencial de n 156. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Civil Pedro Luiz Delponte Briedis - CREA/SC n 171467-3 bem como a ART n 9076694-4. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 25 de julho de 2024. Escrevente Registral: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL BIZ, EDANIR APARECIDA BIZ**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, EDANIR APARECIDA BIZ, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF(MF) sob número 806.***.***-20, residente e domiciliada na Estrada Navegantes, número 8*7, Bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e RAFAEL BIZ, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF(MF) sob número 049.***.***-04, que declarou viver em união estável com CRISTIANE SCHNEIDER, brasileira, solteira, bordadeira, inscrita no CPF(MF) sob número 036.***.***-37, domiciliados e residentes na Estrada Navegantes, número 2***2, Bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Walter Kriek, bairro Ribeirão Concórdia, matriculado sob número 68.684, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 574,09m , 583,53m e 119.212,63m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico

www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Lopes Lunardeli - CFT-BR n ***747099** - TRT n CFT2403497215.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF. n ***.351.739-**, nascido em 24/05/1947, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR - 101 km 456, n 5407, vila conceição, centro na cidade de São João do Sul/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Praia Grande/SC, com a área equivalente a 4.042,37m, com as demais características constantes da matrícula n 18.728 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA MARA B DE MEDEIROS, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA MARA B DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA MARA BARBOSA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440050891-8, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 12116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE JUNHO NR 367 FLOR DE NAPOLI SAO JOSE SC 88106470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 21.800,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BARPP SCHMITZ

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BARPP SCHMITZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***923309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313785-0, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 35977, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR BATISTA MAFRA, s/nº, CASA 01 RESIDENCIAL CAMELIA, CENTRO, CANELINHA SC, 88230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 12.891,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOURDES MARIA GERALDO, MAURECI GERALDO, ROSANA DIAS GERALDO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que LOURDES MARIA GERALDO, brasileira, viúva, zeladora aposentada, portadora do R.G. n 256.764-SESP/SC, no dia 06/02/2014, inscrita no CPF sob o n ***.042.049-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Adão Fritz, s/n, bairro Porto do Moura, município de Canelinha/SC; MAURECI GERALDO, brasileiro, estofador, portador do R.G. n 2.348.078-5-SESP-SC, inscrito no CPF sob o n ***.341.349-**, sem endereço eletrônico, casado com ROSANA DIAS GERALDO, brasileira, costureira, portadora do R.G. n 2.835.654-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.114.599-**, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Adão Fritz, n 74, bairro Porto do Moura, município de Canelinha/SC, apresentaram no protocolo 101.086 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Adão Fritz, localizado bairro Porto do Moura, Município de Canelinha, Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 7.832,06m (sete mil, oitocentos e trinta e dois metros quadros e seis decímetros quadrados) e perímetro de 387,91m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.982.261,6332m e E 719.951,7371m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 251 42'34" por uma

distância de 2,69m até o vértice M02, de coordenadas N 6.982.260,7897m e E 719.949,1854m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 236 46'40" por uma distância de 16,98m até o vértice M03, de coordenadas N 6.982.251,4884m e E 719.934,9835m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 14,78m até o vértice M04, de coordenadas N 6.982.240,5617m e E 719.925,0237m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 220 05'11" por uma distância de 14,82m até o vértice M05, de coordenadas N 6.982.229,2229m e E 719.915,4802m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 221 02'38" por uma distância de 19,78m até o vértice M06, de coordenadas N 6.982.214,3071m e E 719.902,4941m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 224 25'33" por uma distância de 6,11m até o vértice M07, de coordenadas N 6.982.209,9439m e E 719.898,2174m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 227 30'40" por uma distância de 3,89m até o vértice M08, de coordenadas N 6.982.207,3169m e E 719.895,3494m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 232 25'55" por uma distância de 9,71m até o vértice M09, de coordenadas N 6.982.201,3948m e E 719.887,6505m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26" por uma distância de 11,25m até o vértice M10, de coordenadas N 6.982.195,6804m e E 719.877,9596m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 245 25'14" por uma distância de 15,26m até o vértice M11, de coordenadas N 6.982.189,3338m e E 719.864,0842m; deste, segue confrontando com a Rua Adão Fritz, frente ao Sul, com azimute de 240 51'52" por uma distância de 17,29m até o vértice M12, de coordenadas N 6.982.180,9140m e E 719.848,9790m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de João Luiz Colzani, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 130,04m até o vértice M13, de coordenadas N 6.982.309,5899m e E 719.867,7921m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Terra Mater Participações e Empreendimentos LTDA, fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 90,00m até o vértice M14, de coordenadas N 6.982.296,5696m e E 719.956,8451m; deste, segue confrontando com imóvel de propriedade de Usati S/A, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 188 19'05" por uma distância de 35,31m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da matrícula n 42.775, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.982.198,2537m e E 719.882,3236m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26 " por uma distância de 5,07m até o vértice A02, de coordenadas N 6.982.195,6804m e E 719.877,9596m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 245 25'14" por uma distância de 15,26m até o vértice A03, de coordenadas N 6.982.189,3338m e E 719.864,0842m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 240 51'52" por uma distância de 17,29m até o vértice A04, de coordenadas N 6.982.180,9140m e E 719.848,9790m; deste segue confrontando com JOÃO LUIZ COLZANI, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 130,04m até o vértice A05, de coordenadas N 6.982.309,5899m e E 719.867,7921m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 30,48m até o vértice A06, de coordenadas N 6.982.305,1795m e E 719.897,9570m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Leste, com azimute de 188 19'05" por uma distância de 108,03m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.623,98m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.982.247,3598m e E 719.931,2203m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 9,20m até o vértice B02, de coordenadas N 6.982.240,5617m e E 719.925,0237m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 220 05'11" por uma distância de 14,82m até o vértice B03, de coordenadas N 6.982.229,2229m e E 719.915,4802m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 221 02'38" por uma distância de 19,78m até o vértice B04, de coordenadas N 6.982.214,3071m e E 719.902,4941m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 224 25'33" por uma distância de 6,11m até o vértice B05, de coordenadas N 6.982.209,9439m e E 719.898,2174m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 227 30'40" por uma distância de 3,89m até o vértice B06, de

coordenadas N 6.982.207,3169m e E 719.895,3494m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 232 25'55" por uma distância de 9,71m até o vértice B07, de coordenadas N 6.982.201,3948m e E 719.887,6505m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 239 28'26" por uma distância de 6,18m até o vértice B08, de coordenadas N 6.982.198,2537m e E 719.882,3236m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral direita ao Oeste, com azimute de 8 19'05" por uma distância de 108,06m até o vértice B09, de coordenadas N 6.982.305,1795m e E 719.897,9570m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 36,88m até o vértice B10, de coordenadas N 6.982.299,8444m e E 719.934,4470m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Leste, com azimute 183 31'05" por uma distância de 52,58m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.314,45m . ÁREA 03 - UM TERRENO URBANO, situado do lado par da Rua Adão Fritz, S/N, Bairro Porto do Moura, município de Canelinha, desta Comarca de Tijucas - SC, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.982.261,6332m e E 719.951,7371m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 251 42'34" por uma distância de 2,69m até o vértice C02, de coordenadas N 6.982.260,7897m e E 719.949,1854m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 236 46'40" por uma distância de 16,98m até o vértice C03, de coordenadas N 6.982.251,4884m e E 719.934,9835m; deste segue confrontando com RUA ADÃO FRITZ, frente ao Sul, com azimute de 222 20'58" por uma distância de 5,59m até o vértice C04, de coordenadas N 6.982.247,3598m e E 719.931,2203m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Oeste, com azimute de 3 31'05" por uma distância de 52,58m até o vértice C05, de coordenadas N 6.982.299,8444m e E 719.934,4470m; deste segue confrontando com TERRA MATER PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., fundos ao Norte, com azimute de 98 19'05" por uma distância de 22,64m até o vértice C06, de coordenadas N 6.982.296,5696m e E 719.956,8451m; deste segue confrontando com USATI S/A, lateral esquerda ao Leste, com azimute 188 19'05" por uma distância de 35,31m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 893,63m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro n 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 23 de julho de 2023. Eu, Daiany da Silva - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.*

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HILARIO AMBOS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HILÁRIO AMBOS, inscrito no CPF sob n. xxx.652.139-xx, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado no Município de Pouso Redondo/SC, que foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 22.680, livro 2 - registro geral (terreno rural, com a área de 61.827,66m), situado as margens da Rodovia BR-470, KM 172+200m, bairro Aterrado, no Município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Área a Desmembrar com a área de 14.686,44m e Área Remanescente com a área de 47.141,22m , de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2201653615, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2024 e Decreto n. 051/2024, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de

todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 22 de julho de 2024. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO ORLANDO DE MEDEIROS, ALBERTINA SOUZA DE MEDEIROS**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que João Orlando de Medeiros, inscrito no CPF sob n. ***.633.189-**, portador do documento de identificação RG n. 269.841-SSP/SC, nascido em 08/11/1946, brasileiro, barbeiro, e sua esposa, Albertina Souza de Medeiros, inscrita no CPF sob n. ***.814.889-**, portadora do documento de identificação RG n. 268.115-SSP/SC, nascida em 19/03/1951, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, n. 1170, bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão-SC, após depositarem a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, assinada por Marccone Joaquim de Oliveira, Gerente de Urbanismo, em 18/03/2024, requer o registro à margem da matrícula n 35.690 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua Orlando João Medeiros, s/n , bairro Passo do Gado, Tubarão - SC, com área total de 2.925,00m , da seguinte forma: Área 01: 360,030m ; Área 02: 360,091m ; Área Remanescente: 2.204,879m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, n 1572, 2 andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO**

Jose Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar DANIEL PLACIDO ALMEIDA NETO (***.941.445-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, GERVASIO DE ARAUJO SOUZA, n 1476, , Perola do Atlantico, 0202, Coroa do Meio, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 075943, Livro RG- 02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Augusto Maynard, 188 - 1 Andar - São José, Aracaju/SE, 49015-380, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00899192C

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUIZ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.732.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote 03, Quadra W, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Rod. José de Campos, SE-100, s/n, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-4, na matrícula n 4216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DA SILVA NOBRE**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). LUIZ FELIPE DA SILVA NOBRE, inscrito(a) no CPF sob o n ***.389.345-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Rua 04, Lote 07, Quadra X, Loteamento Alphaville Sergipe Fase 1, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-270, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o n R-3, na matrícula n 4237. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n ***.227.175-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 144442077603, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/05/2023, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Rosa Maria Farias Lopes, n 174, Quadra C, Lote 41, Loteamento Luar da Barra, Bairro Luar da Barra, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49142-502, registrado sob o n R-7,

na matrícula n 14488. Assim, procedo à intimação a V.S , para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, n 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

ITABAIANA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DOS SANTOS IRMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): MARIA DOS SANTOS IRMA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.333, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARIA DOS SANTOS IRMA, inscrita no CPF/MF n ***.087.855-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440455799, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula n 22.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada E 636 Lote 40 Quadra Porto ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$6.187,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , Lei n. 9.514/97 Interessado (s): PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.333, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante PEDRO MENEZES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.523.305-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440455799, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula n 22.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada E 636 Lote 40 Quadra Porto ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$6.187,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.401, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante SAMIRA GABRIELLA LEITE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF n ***.306.815-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440964821, firmada em 07/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 33937, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LUCIANO ALVES DOS SAN, n 189, LT 12 QD 0, MARIANGA, ITABAIANA-SE, Cep: 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes ao valor R\$ 2.926,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SANTOS DA SILVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4, Lei n. 9.514/97 Interessado (s): ADRIANO SANTOS DA SILVA LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 89.401, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.241.665-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. José Amâncio Bispo, n 5419, Shopping Peixoto, loja 67, entrada C, bairro Miguel Teles de Mendonça, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441197361, firmada em 13/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06, na Matrícula n 34971, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Moises Santana Lt 596 Lot Jardim Marianga ITABAIANA SE 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor R\$5.027,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97.

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EDNALDO DA SILVA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Ednaldo da Silva Santos, inscrito no CPF ***.508.365-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855553038867, firmado em 28/05/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 22108, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMISSON SILVA DE MATOS, MARIA JOSE DA SILVA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jamisson Silva de Matos, inscrito no CPF ***.875.795-** e da Sra. Maria Jose da Silva, inscrita no CPF ***.086.585-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441618981, firmado em 19/07/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 25658, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15

dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EPITACIO RODRIGO MARCOS POSSIDONIO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Eptacio Rodrigo Marcos Possidonio, inscrito no CPF ***.196.075-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441644909, firmado em 20/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27693, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CEZAR DE MELO GONCALVES**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, CEZAR DE MELO GONÇALVES, brasileiro, maior, capaz, divorciado, autônomo, filho de Antonio Gonçalves e Izabel de Melo Gonçalves, portador do RG n 3.075.***-1-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 098.006.***-60 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua Nova Canaã, n. 83, Bairro Fernandes, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Especial Urbana do imóvel situado na Rua Nova Canaã, 83, bairro Fernandes, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, n 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Especial Urbana requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1 e 2 do Provimento 65 do CNJ. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

RIBEIROPOLIS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TONY CARLO CORREIA FERREIRA**

TONY

TOBIAS BARRETO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITE SOARES DE SOUZA**

TIAGO SIQUEIRA MENDONÇA, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tobias Barreto (SE), na forma da Lei etc. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que JOSE VALDO DA FONSECA, inscrito no CPF sob n 021.XXX.XX5-82, depositou neste Ofício, sob a prenotação n 48.264, em 02/07/2024, os documentos exigidos pelo artigo 213, da Lei n. 6.015/73, relativos ao pedido de retificação de área do imóvel urbano, situado na Avenida Getúlio Vargas, S/N, (terreno), Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, constante na matrícula 1411, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerente, sob pena de responder civil e criminalmente, informa que se trata de retificação intramuros e que a descrição original da referida matrícula é deficiente e incompleta e que o confrontante tabular EDITE SOARES DE SOUZA, inscrita no CPF sob n 067.XXX.XX5-68 é confrontante do referido imóvel, não sabendo informar outro endereço para promover a notificação pessoal, e requer a intimação deste por Edital. Assim, fica intimado a senhora EDITE SOARES DE SOUZA de que se encontra em tramitação nesta serventia requerimento de retificação de área do imóvel urbano, situado na Avenida Getúlio Vargas, S/N, (terreno), Bairro Centro, Tobias Barreto/SE, devidamente na matrícula 1629, do Livro do 2 de Registro Geral. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Avenida Getúlio Vargas, 518, Centro, em Tobias Barreto -SE, de 2 a 6 feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone: (79) 3541-2220, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de retificação de área, conforme artigo 213, 5, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Tobias Barreto - SE, 24 de julho de 2024. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, servidor público estadual, RG. 20.321.625-8-SP, CPF ***.409.108-**, residente na Rua Carlos Gomes n 3841, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$15.724,45 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mais a

importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$16.282,06 (dezesseis mil duzentos e oitenta e dois reais e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Carlos Gomes n 3841, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 68.616 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor AFONSO HENRIQUE DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA RAMOS DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ANDREIA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, divorciada, embaladora, CPF ***.074.648-**, residente na Avenida Sebastião Geraldo Cardozo n 176, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.436,43 (onze mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.994,04 (onze mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Sebastião Geraldo Cardozo n 176, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 138.134 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ANDREIA RAMOS DOS SANTOS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDEANE DE MORAIS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante JORDEANE DE MORAIS, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 525223460-SP, CPF ***.913.198-**, residente no apartamento n 03 localizado no pavimento térreo do Bloco B da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$10.125,18 (dez mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.682,79 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n

03 localizado no pavimento térreo do Bloco B da Torre 1 do Condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado n 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.946 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora JORDEANE DE MORAIS não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO, brasileiro, ajudante de armazém, RG. 48993898-X-SP, CPF ***.887.368-** e sua esposa LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO, brasileira, manicure, RG. 534047580-SP, CPF ***.666.568-**, residentes no apartamento n 403 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.512,61 (quatro mil quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.070,22 (cinco mil setenta reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 403 localizado no 4 pavimento ou 3 andar do bloco 11 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.792 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores LUIZ FELIPE MARIANO FUZATO e sua esposa LILIANE MARTINS MARIANO FUZATO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, torneiro mecânico II, RG. 487761248-SP, CPF ***.978.968-** e sua esposa ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG. 408794173-SP, CPF ***.048.788-**, residentes no apartamento n 103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.530,07 (sete mil quinhentos e trinta reais e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.087,68 (oito mil oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n

103 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 07 do condomínio "Residencial Áster", situado na Avenida D n 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 146.716 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores GILMAR MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR e sua esposa ANDRESA PATRICIA TIMOTE DE OLIVEIRA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SOUZA ARAUJO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MATHEUS SOUZA ARAUJO, brasileiro, trabalhador metalúrgico, solteiro, maior, RG. 542173438-SP, CPF ***.072.238-**, residente no apartamento n 101 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 05 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano n 90, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.590,61 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.148,22 (dezoito mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 101 localizado no 1 pavimento ou térreo do bloco 05 do condomínio "Residencial Atalaia", situado na Avenida Massaiuqui Sano n 90, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 147.502 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor MATHEUS SOUZA ARAUJO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA ROSA DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LORENA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, CPF ***.422.348-**, residente no apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 5 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.758,11 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.315,72 (sete mil trezentos e quinze reais e setenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 504 localizado no 5 pavimento do Bloco 5 do Condomínio "Parque Atlantis", situado na Avenida Governador Orestes Quércia n 1.301, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 149.360 neste Serviço

Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LORENA ROSA DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO, brasileira solteira, carregadora, RG. 606161302-SP, CPF ***.936.908-**, residente no apartamento n 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco C da Torre 4 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.227,64 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.785,25 (quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34, localizado no Terceiro Pavimento do Bloco C da Torre 4 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes n 485, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.411 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora LARISSA LEONARDA MONTEIRO LOBATO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE, brasileira, solteira, maior, operadora de logística, CPF ***.245.848-**, residente no apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do Bloco 02 do Condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.190,72 (dezoito mil cento e noventa reais e setenta e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.748,33 (dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento n 404 localizado no 4 pavimento do Bloco 02 do Condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 154.945 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora PAOLA GIULIANA RABANERA ZAVATTE não foi encontrada para intimação nos

endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG. 2140947-SSP/MS, CPF ***.044.961-**, residente no apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.742,38 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.299,99 (quatorze mil duzentos e noventa e nove) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 402 localizado no 4 pavimento do Bloco 17 do condomínio "Residencial Amistad", situado na Avenida Don Carlos Carmello n 853, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 155.187 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor PEDRO HENRIQUE CEZARIO MONTEIRO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário do Instrumento particular n 0202323488 garantido por alienação fiduciária ao BANCO INTER S/A CNPJ 00.416.968/0001-01, com sede à Avenida Barbacena, n 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SHIMADA, RG: 30.012.300-0 e CPF: ***.678.988-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 225 DA ALAMEDA ROUXINOL, BAIRRO DO RIO ABAIXO, LOTE 30 DA QUADRA N, LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SHAMBALA II, conforme R.10 da Matrícula 88.282. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 102.487,86 em 24 de julho de 2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, MICHELLE LILIANE DE OLIVEIRA

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 8.4444.1352953-4 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. WELLINGTON GOULART DE ORLANDA, RG: 49.744.112-3, CPF: ***.947.178-** e MICHELE LILIANE DE OLIVEIRA, RG: 46.905.199-1, CPF: ***.232.768-** na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: RUA MINERVA, SUB-LOTE 26-B, QUADRA 33, JARDIM IMPERIAL - ATIBAIA/SP, conforme R.03 da Matrícula 109.973. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 42.187,85 em 23/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 23 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante .Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA PAULA DE OLIVEIRA MARCELINO, FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.392.841 - Autos 000.337.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANA PAULA DE OLIVEIRA MARCELINO, brasileira, solteira, supervisora de vendas, RG 40.648.997 SSP/SP e CPF ***.470.138-**, e, FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, caldeireiro, divorciado desde 21/09/2012, RG 28.191.359-6 SSP/SP e CPF ***.531.578-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor Eloy Chaves, n 117, Bloco 4, apto.404, Bairro Ponte São João, Jundiaí/SP, autuado em 20/06/2023, sob Protocolo n.392.841 - Autos 000.337.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote n 06 quadra A do plano de loteamento e arruamento denominado " ESTÂNCIA CLIMATÉRICA IPÊ ", no Bairro dos Pereiras ou Maracanã, perímetro urbano do município de Jarinu, nesta comarca de Atibaia, com a área de 250,00 m , medindo linearmente, 10,00 m de frente para a Avenida das Jaqueiras; igual medida nos fundos, por 25,00 m de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando nos fundos com Moacyr Rother; do lado direito com o lote 7 e do lado esquerdo com o lote 5. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0320.001.0006.00-0. ORIGEM: Matrícula n 58.632, propriedade de ALICE PRADO DE JESUS BERNUCCI e s/m CARLOS BERNUCCI, estando comprometido à ROBERTO DANZA E SILVA, LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA e s/m ANTONIETA ALIMENTO RODRIGUES DA ROCHA, MAURO DANZA E SILVA, ANTONIO AMADEU NASCIMENTO e s/m MARIA DO CARMO NASCIMENTO, WALDEMAR MOREIRA, JORGE GRASSIA e s/m LAILA GRASSIA, JACOBO FRUCHT c/c SUZANA

FRESCO FRUCHT, e, FERNANDO BARBOSA DE FREITAS. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 07 - MT.89.857, propriedade de VAGNER DOMINGUES. Lote 05 - MT.58.633, propriedade de - ALICE PRADO DE JESUS BERNUCCI e s/m CARLOS BERNUCCI e compromissários compradores ROBERTO DANZA E SILVA, LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA e s/m ANTONIETA ALIMENTO RODRIGUES DA ROCHA, MAURO DANZA E SILVA, ANTONIO AMADEU NASCIMENTO e s/m MARIA DO CARMO NASCIMENTO, WALDEMAR MOREIRA, JORGE GRASSIA e s/m LAILA GRASSIA, JACOBO FRUCHT c/c SUZANA FRESCO FRUCHT, e, FERNANDO BARBOSA DE FREITAS. Terras de propriedade de MOACYR ROTHER MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FADI TABET, MARIA THEREZA WHITAKER TABET**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por RACHEL MARCOS DAYAN e OUTROS, protocolo 402.669, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização de uma GLEBA DE TERRAS situada de frente para a ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA, no bairro do Rio Acima, zona rural deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 5.822, o senhor FADI TABET, casado com MARIA THEREZA WHITAKER TABET, proprietário do SÍTIO TABARIS, correspondente a GLEBA 04, situado no bairro da Boa Vista, zona rural deste município e comarca de Atibaia-SP, matriculado sob n 101.916. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 5.822, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio por seu representante, ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de julho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE CASSIO CANELA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 60.701.190/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDRÉ CASSIO CANELA, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, RG n.º 28.259.960-5-SSP/SP, CPF/MF. n.º ***.696.418-**, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 1001, apto 103-C, Tamboré, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n.º 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n.º 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública sob n.º 10126432906; e instrumento particular de retificação e ratificação, datados de 14/06/2013 e 11/09/2013, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n.º 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n.º 06 na Matrícula n.º 167.216, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n.ºs 86 até 130, vencidas em 14/08/2020 até 14/04/2024; e parcela de n.º 133, vencida em 14/07/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 18/07/2024 no valor de R\$110.161,53, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n.º 590.407), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n.º 21/2019 (processo n.º 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo.

BATATAIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolo n.º 142.908, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, ADALBERTO ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n.º 071.***.***-44, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n.º 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, firmado nesta cidade em 23 de outubro de 2015, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua João Roberto do Nascimento n.º 194, do loteamento denominado Residencial/Comercial Portal da Cachoeira", objeto da matrícula n.º 31.954 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2024, corresponde a R\$10.691,48 (dez mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e

oito centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI DE SOUZA, ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, com sede na cidade de Ribeirão Preto, deste Estado, na Rua Eliseu Guilherme n 879, sala n 01, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF sob n 17.364.401/0001-23, protocolo n 140.528, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, SIDNEI DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob n 013.***.***-58 e ROSIMERE FERNANDA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob n 386.***.***-70, em virtude de não terem sido localizados nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado nesta cidade em 10 de dezembro de 2019, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua B, consistente do lote 25 da quadra "01", do loteamento denominado "Residencial/Comercial Jardim Veneza", objeto da matrícula n 32.406 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor do Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 06 de junho de 2024, corresponde a R\$39.444,28, e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Loteamento Jardim Veneza Batatais - SPE Limitada. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 1 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL CESAR FERREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli - Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 - Batatais/SP - CEP.14.300-029 - Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, protocolo n 143.119, INTIMA pelo presente edital, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, MICHAEL CESAR FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob n 386.***.***-32, em virtude de não ter sido localizado no endereço indicado, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado n 66 - Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade em 05 de fevereiro de 2020, referente ao imóvel situado na Rua

Joaquim Bertolucci n 201 - Edifício Toscana (Bloco A) - apartamento n 112, do condomínio residencial "Portal Porto D'Itália Residencial", situado nesta cidade, objeto da matrícula n 35.460 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 03 de julho de 2024, corresponde a R\$4.965,80 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, 1, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado de que se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97, em favor da credora Caixa Econômica Federal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 03 de julho de 2024. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr. MARCOS ROGERIO PEREIRA DE MOURA, CPF/MF n 095.XXX.XXX-80, devedor fiduciante do financiamento imobiliário n. 878770276568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/02/2018, registrado na Matrícula n. 83.940 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, apto 202, 2 pavimento, 1 andar, bloco 29, vaga de garagem n. 264, Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 55 até 70, que se encontram vencidas em 25/01/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 12.520,74 posicionados 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. JULIANA LOPES SANTOS, CPF/MF n 493.XXX.XXX-28, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 844442509308, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em

07/04/2021, registrado na Matrícula n. 88.429 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Ismail Ajaj Mansour, n 394, Residencial Monte Libano, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 15 até 25, que se encontram vencidas em 25/06/2023 a 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.831,17 posicionados até 25/04/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossas senhorias para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. 17/07/2024. Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - CEP. 16.200-001 - BIRIGUI - SP - (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial de Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. LORENA FERNANDA DE SOUZA, CPF/MF n. 459.XXX.XXX-01, devedora fiduciante do financiamento imobiliário n. 8787710245886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2020, registrado na Matrícula n. 71.427 deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Antonia Chimenes Maffeis, n 1.006, Residencial Portal do Parque III, Lote 06, Quadra I9, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 1 até 18, que se encontram vencidas em 25/12/2022 a 25/05/2024, correspondentes a R\$ 11.229,37 posicionados até 25/05/2024, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2a à 6a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (23/07/2024). Eu, (a.) Vanessa Ferrari Zago, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

BOITUVA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM SUL IPERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que JARDIM SUL IPERÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 35.800.478/0001-80, sediada na Rua Nunes Machado, n 1.085, sala 04, Centro, Araras/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo n 64.866 de 28/06/2024, os

documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "JARDIM SUL I", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 27.773, nesta Serventia, referente ao "Terreno situado na cidade de Iperó/SP, desta Comarca, na Avenida Brasil", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla n 05.0016.0352.00, com a área de 107.011,42m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Sul I", possui características mistas (residencial e comercial), sendo composto de 274 lotes, subdivididos em 10 quadras designadas de "A" à "J" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 49.767,99m²; - Sistema Viário: 27.212,30m²; - Áreas Institucionais: 6.123,00m²; - Áreas Verdes: 23.268,81m²; - Sistema de Lazer: 639,32m², devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado n 037/2023, datado de 31 de janeiro de 2023 e Prefeitura Municipal de Iperó pelo Alvará n 090/2023 - Processo n 4494/2023, renovado pelo Alvará n 01/2024 - Processo n 102/2024, datado de 04 de janeiro de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Terraplanagem e abertura de ruas; 2) Construção de rede de drenagem de águas pluviais; 3) Construção de rede de abastecimento de água; 4) Construção de rede de coleta e afastamento de esgotos; 5) Construção de Guias e Sarjetas; 6) Pavimentação asfáltica de ruas; 7) Construção de rede de energia elétrica e iluminação pública; 8) Sinalização viária; 9) Paisagismo; e 10) Construção de poço, que serão executadas no prazo de 36 (trinta e seis) meses ou 3 (três) anos, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob n 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, n 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Caução de Lotes com Garantia Hipotecária, datada de 14 de dezembro de 2023, lavrada no Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Iperó/SP, no Livro n 207, às fls. 033/037, rerratificada nas mesmas Notas, aos 05 de abril de 2024, no Livro n 208, às fls. 025/026, os lotes n s 01 à 25 da Quadra "C", bem como, os lotes n s 01 à 27 da Quadra "D", todos do aludido loteamento denominado "JARDIM SUL I". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni n 660, sala A-01 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R - a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade civil, com sede nesta cidade, na Avenida dos Jacarandás, número 31, Residencial Santa Helena, inscrita no CNPJ/MF sob número 11.762.555/0001-97, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35224165495, representada por seu sócio administrador João Rubens Valle Filho, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n 18.288.131-3-SSP/SP e inscrito no CPF n ***.662.248-**, residente e domiciliado na Alameda do Porto, n 798, Condomínio Residencial Fazenda Santa Helena, CEP 12.916-352, nesta cidade e município de Bragança Paulista/SP, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "VALLE CENTRO EMPRESARIAL", situado na Rodovia Capitão Barduino, Bairro da Ponte do Jaguari, deste município e comarca de Bragança Paulista, em UM TERRENO denominada "GLEBA A", com a área total de 144.463,94m² (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e três vírgula noventa e quatro metros quadrados), objeto da matrícula número 97.508, Livro n . 2, deste Serviço Registral, formado por 81 (oitenta e um) LOTES de terrenos comerciais/industriais, distribuídos nas QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D" e "E", que perfazem uma área total de 76.837,09m² (setenta e seis mil oitocentos e trinta e sete vírgula zero nove metros quadrados);

Sistema Viário, no total de 26.945,73m² (vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco vírgula setenta e três metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 7.229,47m² (sete mil duzentos e vinte e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados); Área Verde, no total de 29.116,24m² (vinte e nove mil cento e dezesseis vírgula vinte e quatro metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 4.335,41m² (quatro mil trezentos e trinta e cinco vírgula quarenta e um metros quadrados), objeto de emissão do Visto Prévio emitido em 26 de novembro de 2020, obtido através do processo de número 19.580/2018, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 28 de dezembro 2023, com revalidação em data de 15 de julho de 2024, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, através do processo n. 47.277/2022, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 313.355 em data de 26 de junho de 2024, com reingresso em 15 de julho do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 24 de julho de 2024. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO AUGUSTO BUENO ROSSETTO, MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO AUGUSTO BUENO ROSSETTO, RG n 253210598-SSP/SP e CPF n ***.254.308-** e a Sra MIRIAM CRISTINA TAVARES ROSSETTO, RG n 387686344-SSP/SP e CPF n ***.065.098-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. N 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotado sob o n 737.964 em 09/11/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira, 25 - Bairro Cambuí - Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 34.092,86 (trinta e quatro mil e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e atinente ao SFI, assinado em Curitiba/PR, em 30/11/2011, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 184.134 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Apartamento n 305, Bloco C, Condomínio Residencial Rubi Ville, com entrada pela Rua Santa Rita do Passa Quatro n 75, Campinas/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 15 de julho de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA PEREIRA DE SOUZA, TIAGO MOTA DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.918. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.806 em 23 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 07, constituído pelo lote n 23, da quadra n 04, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, operador de atendimento, RG n 41.916.452-2-SSP/SP, CPF n ***.503.478-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e seu marido TIAGO MOTA DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de mecânico, RG n 46.964.301-8-SSP/SP, CPF n ***.594.558-**, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Arnold n 48, Vila Capriotti, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$430.688,51 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME SOARES DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.641. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 05 na matrícula n 4.985 em 25 de abril de 2012, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 14, da quadra n 28, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 151,96m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JAIME SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG n 14.160.040-SSP/SP, CPF n ***.060.978-**, residente e domiciliado na Rua Manuel Hare Peralta n 450, Vila São José, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$420.376,08 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de

Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR SOUZA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.634. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.549 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 06, constituído pelo lote n 11, da quadra n 07, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m, nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de GILMAR SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista autônomo, RG n 38.905.358-2-SSP/SP, CPF n ***.795.168-**, residente e domiciliado na Rua Peruíbe n 38, casa 02, Jardim Santa Brígida, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$273.000,60 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUMAR JOSE PINTO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.631. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.565 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 18, constituído pelo lote n 24, da quadra n 23, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de NEUMAR JOSE PINTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 48.400.455-SSP/SP, CPF n ***.311.538-**, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Menezes n 133, Pirituba, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$292.808,12 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.628. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.572 em 04 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 20, constituído pelo lote n 08, da quadra n 26, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 145,43m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE ARAUJO SANTOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, analista programador, RG n 41.126.837-SSP/SP, CPF n ***.487.808-**, residente e domiciliado na Rua Lindóia n 206, Cidade Ariston Estela Azevedo, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$410.096,11 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, SHEILA APARECIDA CARVALHO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.916. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.643 em 07 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 11, constituído pelo lote n 01, da quadra n 13, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 235,15m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO, brasileiro, funcionário publico, RG n 22.934.081-7-SSP/SP, CPF n ***.335.108-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher SHEILA APARECIDA CARVALHO, brasileira, assistente comercial, RG n 26.513.319-1-SSP/SP, CPF n ***.060.728-**, residentes e domiciliados na Rua Camanducaia n 136, apto. 13 A, Cohab 5, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$467.342,69 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER FERNANDES DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.646. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.759 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 19, constituído pelo lote n 46, da quadra n 24, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de WALTER FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 32.020.399-2-SSP/SP, CPF n ***.562.074-**, residente e domiciliado na Rua Olímpio Nogueira n 79, Lt 12 Qd 26, Jardim Ester Yolanda, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$275.720,70 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE HERMESINDO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 97.922. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.768 em 10 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 18, constituído pelo lote n 37, da quadra n 23, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de DENISE HERMESINDO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG n 48.013.999-4-SSP/SP, CPF n ***.768.338-**, residente e domiciliada na Avenida Brasil n 204, bl B apto. 108, Cohab I, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$285.826,49 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.906. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.790 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 11, constituído pelo lote n 12, da quadra n 11, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 194,20m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, mecânico de manutenção, RG n 17.660.352-SSP/SP, CPF n ***.242.898-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS, brasileira, do lar, RG n 37.381.988-2-SSP/SP, CPF n ***.790.378-**, residentes e domiciliados na Rua Silvio Nogueira n 45, Vila Gióia, na cidade de Itapevi/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$449.979,57 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR APARECIDO BRAZ, CLAUDIA BARBOSA ROSA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.914. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n

9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.794 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 12, constituído pelo lote n 18, da quadra n 14, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JAIR APARECIDO BRAZ, brasileiro, sub gerente, RG n 25.532.454-6-SSP/SP, CPF n ***.991.538-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, e sua mulher CLAUDIA BARBOSA ROSA BRAZ, brasileira, autônoma, RG n 35.471.954-3-SSP/SP, CPF n ***.760.918-**, residentes e domiciliados na Rua Abelardo Gurjão Cotrin n 5, casa 02, Vila Olivina, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$309.247,72 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUEL JORGE DE MATOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 90.629. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 5.806 em 11 de novembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua 20, constituído pelo lote n 35, da quadra n 28, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 140,00m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JOSUEL JORGE DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, RG n 29.778.675-1-SSP/SP, CPF n ***.001.984-**, residente e domiciliado na Rua Aníbal Ribeiro da Silva n 17, casa 01, Parque Santa Teresa, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$369.365,75 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica

Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n. 104.862. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei n 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo n 900, 4 andar, conj. 41 e 42, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n 11.159.646/0001-32, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob n 03 na matrícula n 6.203 em 22 de dezembro de 2011, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: TERRENO situado na Rua Vinte, constituído pelo lote n 03, da quadra n 27, do loteamento denominado SÍTIO VELLOSO, com a área de 183,51m , nesta cidade de Carapicuíba/SP, com saldo devedor de responsabilidade de JACKSON LOUREANO INACIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG n 49.162.534-0-SSP/SP, CPF n ***.474.208-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Cardoso Pereira n 186, Jardim Monte Alegre, na cidade de São Paulo/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$445.332,12 posicionado até 31/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, CNPJ n 11.159.646/0001-32, nos termos dos artigos n s 26 e 27 da Lei n 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 24 de julho de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

CHAVANTES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO DE BRITO DAMASCENO**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA

ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado CAIO DE BRITO PEREIRA (CPF n ***.852.298-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2549443-9, firmado em 25 de junho de 2021, registrado sob o n 5 da matrícula 5.432 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 17/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 4.101,07, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Alberto Totti n 509, Loteamento Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula n 5.432 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 22 de julho de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDREA EMILIE HARSTAD

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FAZ SABER a ANDREA EMILIE HARSTAD, CPF/MF n 348.XXX.XXX-98; na qualidade de proprietária do imóvel, designado como quinhão n 5, situado no local denominado Ouro branco, no Bairro do Tijuco Preto, no Município e Comarca de Vargem Grande Paulista-SP, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 27.568 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.213, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIERCI HNOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no 3 e 17 do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a VIERCI HNOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA, CNPJ/MF n 21.XXX.XXX/0001-82; na qualidade de proprietária do imóvel,

designado como Uma área de Terras situada no bairro dos Pereiras denominado GRANJA GENI, no distrito de Caucaia do Alto, Município e Comarca de Cotia-SP, objeto da matrícula 27.568, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente Empreendimento Imobiliário Vargem Grande Paulista SPE LTDA., que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 27.568 desta serventia imobiliária constituído da "Uma área de terras, situada no Bairro do Tijuco Preto, situado neste Município e Comarca de Vargem Grande Paulista", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob n 372.213, nesta serventia, permanecerão a disposição dos interessados, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia - SP, por Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente autorizado.

DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARCOS DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/97, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia n 1.4444.2009277-6, firmado aos 03.02.2023, e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.2009277-6, série 0223, datada de 03.02.2023, ambos garantidos pela Alienação Fiduciária registrada sob no 5, na matrícula n 33.031, desta Serventia, referente a uma CASA DE TIJOLOS, COBERTA COM TELHAS, COM ÁREA DE 292,00 m, com frente para a Rua Princesa Isabel, n 1.238, e seu respectivo terreno constituído do lote n 10 e de partes dos lotes nos 11 e 12, da quadra 128, com área total de 918,53 m, situado neste município e comarca de Dracena/SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante JOSÉ MARCOS DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n **.792.***-8/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n 093.***.324-**, para que compareça perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre as 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 06.11.2023 a 06.07.2024, cujos valores somados, aos 10.07.2024, importam em R\$81.475,27 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, ficam os notificados cientificados, também, que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7 da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini - Oficial de Registro.

ESPIRITO SANTO DO PINHAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARIANGELA MASSONI GUIDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi apresentada nesta unidade de serviço registral, uma Escritura de Instituição de Bem de Família de 12.06.2024 (Livro 415 - páginas 388 a 390), Rerratificada por Escritura de 23.07.2024 (Livro 416 - Páginas 284 a 285), ambas do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, pela qual MARIANGELA MASSONI GUIDO, atendente, RG n 24552484-SSP/SP, CPF n ***.999.708-**, com anuência de seu cônjuge AGUINALDO ROBERTO COMPRI, açougueiro, RG n 232917309-SSP/SP, CPF n ***.541.628-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Horácio de Souza Leite n 150, Centro, em Santo Antonio do Jardim-SP, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, nos termos do Capítulo IX, artigos 260, 261 e seguintes da Lei 6.015/73, o IMÓVEL consistente em um PRÉDIO RESIDENCIAL situado com frente para a RUA CAPITÃO HORÁRIO DE SOUZA LEITE N 150, esquina da Rua Augusto Galdino Guido, na cidade de Santo Antonio do Jardim, desta Comarca, com a área construída de 121,37 m , edificado em terreno com a área de 217,80 m , medindo 13,20 m de frente, igual medida nos fundos, por 16,50 m da frente aos fundos, confrontando com a Rua Capitão Horácio de Souza Leite, Rua Augusto Galdino Guido, Elita Cussolim e Maurilio de Moraes. Atribuído o valor de R\$ 77.000,00. O imóvel foi havido pela outorgante instituidora em decorrência do R.4 (Inventário e Partilha, R.7 (Inventário e Partilha) e R.12 (Permuta de Partes Ideais), todos da matrícula 16.895. E para que chegue ao conhecimento de todos e não venham no futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado uma única vez e afixado no lugar de costume, devendo a impugnação ser apresentada por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Espírito Santo do Pinhal, à Avenida Oliveira Mota n 452, Centro, Espírito Santo do Pinhal, no horário das 9:00 às 16:00 h. Findo o prazo de 30 dias, contados desta única publicação, e não havendo reclamação, será feito o registro do bem de família. Dado e passado nesta cidade Espírito Santo do Pinhal, 25 de julho de 2024. Oficial: Maurício da Silva Lopes Filho, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevi e assino.

FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI**

EDITAL - Notificação de Confrontante - (prazo de 15 dias - lei 6015/73, art. 213, II, 2 e 3 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP) - (Prenotação n 210801 de 07/12/2020) - Notificado: MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI - (Referente as Matrículas Confrontantes n 66.828 e n 66.826 ambas do 1 RI local) - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a MARIA LUIZA FALEIROS DINIZ PUCCI, portadora do RG n 4.871.000-3, CPF n ***.425.028-**, brasileira, viúva, agente fiscal de rendas, coproprietária dos imóveis rurais denominados: Chácara Pedreira - ''Area-4'', situada neste Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, com Área de 68.727,12m ou 6,87,2712ha ou ainda 2,83996 alqueires, objeto da matrícula n 66.828 do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, e Chácara Pedreira - ''Area-2'', situada neste Município, Comarca e 1 Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, com Área de 170.503,52m ou 17.05,0352ha ou ainda 7,0456 alqueires, objeto da matrícula n 66.826 do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca-SP, aqui designada CONFRONTANTE, NÃO NOTIFICADA, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando

configurado indícios de ocultação, tornando impossível a notificação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de retificação administrativa, em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Foi apresentado a esta Serventia, requerimento inicial instruído com a documentação pertinente, entre ela Anotação de Responsabilidade Técnica, trabalho técnico devidamente certificado pelo SIGEF/INCRA, elaborado e assinado pelo profissional credenciado Sr. JOÃO LUIZ SOARES, inscrito no CREA sob n 0641477294-SP, com destaque para as declarações de reconhecimento de limites, pretendendo a RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL c/c PEDIDO DE GEORREFERENCIAMENTO e INAUGURAÇÃO DE NOVA MATRÍCULA para o imóvel georreferenciado, constituído por uma propriedade rural denominada Parte da Area I da FAZENDA SANTA GEORGINA, situada neste município, comarca e 2 circunscrição imobiliária de Franca-SP., com área primitiva de 390,564 ha, ou 161,3901 alqueires, objeto da matrícula n 46.909 deste 2 RI, de propriedade de FÁBIO DE SALLES MEIRELLES, RG n 1.072.919-7-SSP-SP, CPF n ***.080.338-**, agropecuarista, filho de Severino Tostes Meirelles e Georgina Salles Meirelles, casado sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei n 6.515/1977, com IVELLE APARECIDA LACERDA MEIRELLES, RG n 1.774.190-7-SSP-SP, CPF n ***.832.118-**, agropecuarista, filha de José Pinheiro Lacerda e Luiza Faria Lacerda, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua General Carneiro, n 1.738, Bairro Centro, na cidade de Franca-SP, tudo em conformidade com as disposições constantes do artigo 9 do Decreto 4.449/2002, que regulamentou a Lei 10267/2001 c/c as disposições do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, pedido esse, que em conformidade com o levantamento perimétrico realizado pelo responsável técnico passará a ostentar a área de 385,2085 ha (Parte 1 com 380,6643 ha e Parte 2 com 4,5442 ha). E, NÃO TENDO a designada CONFRONTANTE, prestado voluntariamente sua anuência ao pedido, e NEM ter sido localizada para ser notificada, em conformidade com o parágrafo 3, do artigo 213, da Lei n 6015/1973 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP, é expedido o presente edital para NOTIFICÁ-LA, e querendo, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO, dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de não o fazendo considerar-se presumida sua anuência, praticando-se, em consequência, na matrícula do imóvel retificando, todos os atos decorrentes do georreferenciamento e retificação requeridos, tudo em conformidade com os artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/1973 e alterações introduzidas pelo art. 59 da Lei n . 10.931/2004, c/c o item 136, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de julho de 2024. Eu, Bel. José Carlos Capra, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, Bel . ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZANDRO ZERAIK SILVA**

Edital de Intimação AF n 240.638 Devedor fiduciante: ZANDRO ZERAIK SILVA, CPF. n 219.880.758/07. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Contrato n 878771058517, de 24/03/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Apartamento 805, tipo B, 8 Pavimento, Bloco 2, na Estrada Municipal dos Abreus, n 1.051, Residencial Firenze, Jardim Luciana, Franco da Rocha, CEP 07810-200, Matrícula n 99.601. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pelo credor do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelo credor e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este Cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável

de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AELIO OLIVEIRA DIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - artigo 408 e 413 do CNN-CN-CNJ Interessados: AELIO OLIVEIRA DIAS e ELAINE DA SILVA SANTOS DIAS Edital de Usucapião n . 01/235.725 - Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei n . 6.015/73, FAZ SABER: A SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA BELEM- SINOBE, E A QUEM MAIS POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o n . 235.725, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por AELIO OLIVEIRA DIAS, brasileiro, impressor de off set, RG n 23 39.433.526.0-SSP/SP, CPF n 710.944.825.87 casado com ELAINE DA SILVA SANTOS DIAS, brasileira, prendas do lar, RG n 32.777.596-8-SSP/SP, e CPF n ***.807.768-**, do imóvel situado na Avenida Jaci, n 123, designado como lote 12-B, da quadra J, do loteamento denominado "JARDIM UNIÃO", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 159,59m , com origem na transcrição n 802 e inscrição de loteamento n 16, ambas deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel e confrontantes: SOCIEDADE IMOBILIÁRIA NOVA BELEM-SINOBE, ANTONIO JOSE DOS SANTOS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 22 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, n . 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 25 de julho de 2024. O Oficial - Paulo Signoretti Domingues.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO MOREIRA CAMARGO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770402379, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 29.016, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ADRIANO MOREIRA CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.682.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA JUSTO**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 878770696993, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.900, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANA JUSTO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO da devedora, retro citada, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.667.

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA, brasileiro, maior, auxiliar administrativo, RG. 29.638.547-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.599.378-**, e sua mulher TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA, brasileira, vendedora, RG.43.677.254-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.363.418-**, casados em 22/11/2011 pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Ponte Grande, nesta cidade, que atendendo ao requerido pelo BANCO INTER S/A, (prenotado sob n. 401.468) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 11, na matrícula n. 103.229, desta Serventia, pela qual ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências no seguinte endereço: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 04, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária e constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 09/01/2024, 19/01/2024, 06/02/2024, 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 38, 54, 81 e 95). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ROBSON CORDEIRO OLIVEIRA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA SANTOS, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina

que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 140. No entanto, os executados ROBSON CORDEIRO OLIVEIRIA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 141 e 142. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (ROBSON CORDEIRO OLIVEIRIA e TATIANE CORDEIRO OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 15/07/2024 perfazia o valor de R\$ 21.066,07 (vinte e um mil, sessenta e seis reais e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 16 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GUIMARAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DANIEL GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 30.451.733-1-SSP/SP, CPF/MF: ***.360.228-**, residente na Rua Vicente Decara Neto, N 79,B, Jardim Santo Antonio, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 404.725) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 103.232, desta Serventia, pela qual DANIEL GUIMARÃES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, N 2845, Apto 12, Torre 10, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP - CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Estefani Gabrieli Gonçalves Rocha, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 45); b) Rua Vicente Decara Neto, N 79B, Jardim Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 05819-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi possível encontrar o número no endereçamento, sendo que, do n 77 passa para o n 197 em diante e o destinatário é desconhecido nas imediações. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, por estar em local incerto e não sabido, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 23); c) Rua Doutor Cesario Mota Junior, N 476, Apto 1404-B, Vila Buarque, São Paulo/SP - CEP: 01221-020 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador do 9 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "O destinatário é desconhecido no local, estando o referido apartamento atualmente vago, livre de coisas e pessoas, conforme informação prestada pelo Sr. Edimar, porteiro do condomínio, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 10/04/2024." (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DANIEL GUIMARÃES, com fundamento no 4

Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 53 e 55. Após, foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 73, 74, 75 e 76. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DANIEL GUIMARÃES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 20.923,47 (vinte mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, agente administrativo, RG. 40.366.986-8-SSP/SP, CPF/MF: ***.784.708-**, e sua mulher ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, brasileira, auxiliar de laboratório, RG. 45.653.688-7-SSP/SP, CPF/MF: ***.866.118-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Três, N 58, Nova Cidade, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 399.505) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 119.185, desta Serventia, pela qual RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Coração de Jesus, N 227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Coração de Jesus, N 227, Apto 31, Condomínio Residencial Espaço Alvorada, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-430 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 28/11/2023, 12/12/2023 e 27/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua José Antonio Dias Nascimento (Antiga Rua Três), N 58, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP - CEP: 07252-350 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 51 e 59). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação

por edital dos devedores RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 85. No entanto, os executados RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 86, 87 e 88. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (RONALDO LUIZ DO NASCIMENTO e ELISABETE DE JESUS NASCIMENTO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 68.230,84 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE SOUZA PIFFER, KATIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GUILHERME DE SOUZA PIFFER, brasileiro, farmacêutico, RG. 43.401.823-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.501.628-**, e sua mulher KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, brasileira, técnica de enfermagem, RG. 33.473.952-4-SSP/SP, CPF/MF: ***.091.848-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Taio, n 64, Parque Industrial Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela REMAZA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., (prenotado sob n. 392.400) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 140.626, desta Serventia, pela qual GUILHERME DE SOUZA PIFFER e KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Rio Pardo, N 144, Casa N 145, Residencial Parque Bonsucesso, Jardim Albertina. O Sr. GUILHERME DE SOUZA PIFFER, foi notificado pessoalmente (certidões de fls. 38 e 50). Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Rio do Pardo, N 144, Casa N 145, Residencial Parque Bonsucesso, Jardim Albertina, Guarulhos/SP - CEP: 07243-380 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 02/08/2023, 18/08/2023 e 01/09/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 74); b) Rua Taio, N 64, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-020 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada

em 02/08/2023, 18/08/2023, 01/09/2023, 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 62 e 144); c) Rua Malhada de Pedras, N 69, (Antigo 23), Vila Izabel, Guarulhos/SP - CEP: 07241-350 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alonso Silveira, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 91); d) Rua Doutor Alceu de Campos Rodrigues, N 126, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP - CEP: 04544-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que do 7 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em 06/03/2024 às 16:15 hrs, me dirigi ao endereço indicado (HOSPITAL VILA NOVA STAR REDE D'OR SÃO LUIZ), e fui atendido pela Sra. Larissa Santos (Recepção da entrada do Hospital), que após entrar em contato com o setor de RH informou que a destinatária não trabalha no Hospital, e que a mesma é desconhecida, estando em local incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 117); e) Rua Taio, N 102C, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-020 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 153). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora: KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 179/180. Em 12 de junho de 2024, no entanto, a executada KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 181, 182, 183 e 184. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (KÁTIA CRISTINA LUIZ FONSECA PIFFER), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietário supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 76.010,48 (sessenta e seis mil, dez reais e quarenta e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA O Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEOVANE SILVA MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GEOVANE SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior,

contador, RG. 45.627.610-SSP/SP, CPF/MF: ***.814.158-**, residente na Rua Senador José Bento, N 291, Antigo 20, Vila Nova Bonsucesso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.536) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.071, desta Serventia, pela qual GEOVANE SILVA MOREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N 97, Apto 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Dolores de Campos, N 97, Apto 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-390 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 29/02/2024, 14/03/2024 e 03/04/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34); b) Rua Senador José Bento, N 291, (Antigo 20-A), Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07176-100 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo) foi atendido pelo Sr. Renato Pereira Silva, que se apresentou como vizinho do imóvel, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 23). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GEOVANE SILVA MOREIRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 59. No entanto, o executado GEOVANE SILVA MOREIRA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GEOVANE SILVA MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 32.002,19 (trinta e dois mil, dois reais e dezenove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO DA SILVA, FERNANDA ALBUQUERQUE E SOUSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO dos EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS, expedido no procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art.216-A da Lei Federal n 6.015/73) requerido por ROGÉRIO DA SILVA e sua mulher FERNANDA ALBUQUERQUE E SOUSA SILVA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital de notificação virem ou dele conhecimento tiverem e interessar

possam (especialmente os eventuais terceiros interessados incertos), que, por requerimento datado de 28/03/2022, prenotado em 05/04/2022, sob o n 374.901, instruído com a Ata Notarial lavrada em 22/02/2022 (livro 1801, fls. 337/344), rerratificada em 24/01/2023 (livro 1846, fls. 121/123), do 2 Tabelião de Notas desta comarca, ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, militar, RG. 27.177.880-5-SSP/SP, CPF/MF. ***.325.848-**, e sua mulher FERNANDA ALBUQUERQUE E SOUSA SILVA, brasileira, cabeleireira, RG. 33.6701.294-2-SSP/SP, CPF/MF. ***.884.518-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 21/08/1999, residentes na Rua Murutinga do Sul, n 39, Vila Maria Tereza, Guarulhos/SP, requereram ao subscritor o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel situado na Rua Murutinga do Sul, n 89 (lote 5-A da quadra A, da Vila Maria Tereza), cujo terreno está inserido na área maior das Transcrições n s 27.803 e 41.855, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.84.40.0085.00.000, nos termos do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, alegando estarem, somando-se a posse dos antecessores, há mais de 32 (trinta e dois) anos na posse do imóvel situado na Rua Murutinga do Sul, n 89 (lote 5-A da quadra A, da Vila Maria Tereza), que assim se descreve: "O prédio n 89 da Rua Murutinga do Sul, com a área construída de 103,80m, e respectivo terreno, constituído pelo lote 5-A da quadra A, da Vila Maria Tereza, cuja descrição inicia-se no marco '1' (de coordenadas N = 343.215,9572 e E = 7.403.036,4585), distante 77,70m da confluência formada pelo encontro da Rua Murutinga do Sul com a Rua Antônio Iervolino, na divisa com o imóvel objeto da matrícula n 89.872, desta Serventia (lote 5); do marco '1', segue em reta com azimute de 88 21'14'', na distância de 8,00m, até o marco '2' (de coordenadas N = 343.207,9606 e E = 7.403.036,2287), confrontando com a Rua Murutinga do Sul; do marco '2', deflete à esquerda, com ângulo interno de 92 40'45'', e segue em reta com azimute de 01 01'58'', na distância de 20,00m, até o marco '3' (de coordenadas N = 343.207,6001 e E = 7.403.016,2321), confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 34.928, desta Serventia (lote 6); do marco '3', deflete à esquerda, com ângulo interno de 87 19'15'', e segue em reta com azimute de 268 21'12'', na distância de 8,00m, até o marco '4' (de coordenadas N = 343.215,5968 e E = 7.403.016,4620), confrontando com a Rua José Carlos; do marco '4', deflete à esquerda, com ângulo interno de 92 40'44'', e segue em reta com azimute de 181 01'57'', na distância de 20,00m, até o marco '1', ponto inicial desta descrição, formando com a testada ângulo interno de 87 19'16'', confrontando com o imóvel objeto da matrícula n 89.872, desta Serventia (lote 5), encerrando a área de 160,00m ". Em atendimento ao exigido pelo 4 do art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73, por este edital ficam notificados os eventuais terceiros interessados incertos, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel situado na Rua Murutinga do Sul, n 89 (lote 5-A da quadra A, da Vila Maria Tereza), cujo terreno está inserido na área maior das Transcrições n s 27.803 e 41.855, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.84.40.0085.00.000, acima descrito, para que, caso queiram, possam impugná-lo (fundamentadamente), desde que o façam dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral, localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária do imóvel situado na Rua Murutinga do Sul, n 89 (lote 5-A da quadra A, da Vila Maria Tereza), cujo terreno está inserido na área maior das Transcrições n s 27.803 e 41.855, do 12 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, cadastrado na Municipalidade de Guarulhos sob o n 111.84.40.0085.00.000 (acima descrito). Assim, expediu-se o presente edital de notificação, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por meio eletrônico. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

ITAPECERICA DA SERRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE WALTER BEZERRA SILVA, PATRICIA SOARES DE CARVALHO**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n. 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de JOSÉ WALTER BEZERRA SILVA, brasileiro, diretor, portador da cédula de identidade RG n 64162524-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.960.084-**, email: walter.bezerra@grupomoura.com e sua mulher PATRICIA CARVALHO BEZERRA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 54330216-SSP/SP e inscrita no CPF sob n ***.369.064-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 20/09/1991, respectivamente, residentes e domiciliados em ITAPECERICA DA SERRA/SP, na RUA SUZUKA, n 1135, PARQUE DELFIM VERDE. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro n 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 338.752,69 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N. 10143676204, registrado neste Cartório sob a matrícula de n. 99.124, um terreno situado à RUA SUZUKA, constituído pelo Lote 10 da quadra 21-B, Loteamento denominado Parque Delfim Verde 2 etapa, no BAIRRO DAS PALMEIRAS, zona urbana, no Distrito, Município e Comarca de ITAPECERICA DA SERRA/SP, CEP 06872-102. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente ITAÚ-UNIBANCO S/A inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100 - T. Olavo Setubal - Pq Jabaquara. Itapecerica da Serra, 22 de julho de 2024. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente

ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUELI PIRES DE CAMARGO ROSA, MICHAEL AUGUSTO DA ROSA, PEDRO AUGUSTO DA ROSA, TAYS DAIANE DA ROSA**

E D I T A L USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). ANSELMO CEZARE FILHO, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO SOB N 223.891, em 04/03/2024, e AUTUADO sob n 006/2024, o requerimento feito por SUELI PIRES DE CAMARGO ROSA (brasileira, viúva, segurada especial, portadora do RG n 23.916.035-6-SSP/SP e CPF n ***.577.018-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio da Silva, n 636, centro, na cidade de Itaberá/SP); MICHAEL AUGUSTO DA ROSA (brasileiro, professor, divorciado, portador do RG n 41.030.303-3-SSP/SP e CPF n ***.988.478-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio da Silva, n 636, centro, na cidade de Itaberá/SP); PEDRO AUGUSTO DA ROSA (brasileiro, agricultor, portador do RG n 46.166.719-SSP/SP e CPF n ***.186.498-**, casado com SUELEN GONÇALVES MACIEL, brasileira, do lar, portadora do RG n 41.030.352-5-SSP/SP e CPF n ***.125.118-**) e TAYS DAIANE DA ROSA (brasileira, professora, divorciada, portadora do RG n 48.842.184-6-SSP/SP e CPF n ***.263.558-**, residente e domiciliada na Rua Francisco Antonio da Silva, n 636, centro, na cidade de Itaberá/SP), objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL, nos termos dos artigos 1.238 do Código Civil Brasileiro, c/c artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), alegando a posse de mais de 30 (trinta) anos, exercida por si e por seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "ANIMUS DOMINI", do imóvel rural denominado de SÍTIO CURUCAKA, com área de 65,7683 hectares, situado no BAIRRO CAMBARÁ, no município de ITABERÁ/SP, com origem na transcrição 13.105 - Livro 3, matrículas 1.179 (RR. 06, 07, 09, 05 e 08), e matrícula n 3.388 (RR.01 e 09) - Livro 2, todos deste Registro Imobiliário. Em observância à previsão legal contida no artigo 408 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e do

item 418.16 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência aos confrontantes tabulares - mat. 5.399, WALDIR GIL ALVAREZ E MARIA DE LOURDES GIL (já falecidos), através de seu herdeiro/sucessor WALDIR GIL FILHO (portador do RG n 4.579.411-SSP/SP e inscrito no CPF sob n ***.565.688-**), o qual não foi localizado no endereço indicado (Rua Buenos Aires, n 96, apto. 21, Guarujá/SP - CEP 11.410-010), tendo em vista a correspondência retornado constando que "mudou-se", estando a casa "desabitada" e, assim, declarado pelos requerentes encontrar-se em local ignorado (incerto/não sabido), fica ele, por este EDITAL, NOTIFICADO da existência do referido procedimento, e não venha de futuro alegar ignorância; franqueando-lhe a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, o qual poderá manifestar-se no prazo de (quinze) dias contados da publicação do edital. Fica interpretado o silêncio do notificando como concordância. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES DA FONSECA - Oficial Substituta.

JAU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TATIANE BATISTA FERNANDES BRAGA KERTIS, GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 855550991800 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 17.064 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Dr. Salvador Mercadante, 260, bl. B Ap. 103 - Mineiros do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor TATIANE BATISTA FERNANDES, CPF. ***.258.188-** e GABRIEL BRAGA KERTIS RIBEIRO, CPF. ***.747.348-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/08/2024, corresponde à R\$ 6.652,69 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de julho de 2024. - Prot. 69.369

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHEL CRISTIANO PINHO**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 855553516862 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 20.498 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Edith Vincenzi Pichelli, 127 - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor MICHEL CRISTIANO PINHO, CPF. ***.536.878-** - ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/08/2024, corresponde à R\$ 10.649,22 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S , para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Jaú, 23 de

julho de 2024. - Prot. 69.362

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JAIME MATIAS DA COSTA

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Terreno com área de 1.000,00m², contendo um prédio sob n 52 da Estrada de Santa Clara, Bairro Paracatu. Município de Jundiaí/SP. Matrículas n. 36.841, do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado pela empresa ADM DACIO S/S LTDA, representada por Edson D' Agostinho e Marcio D' Agostinho, protocolado sob n. 487.007, em 12/04/2023, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 36.841, Prédio sob n 52, da Estrada Santa Clara, Bairro Paracatu, localizada no Município de Jundiaí/SP, que de acordo com projeto elaborado pela responsável técnico Sandro Pierre Pinto (ART n. 28027230230304309), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 36.841 - Tem início no ponto 1, de coordenadas N=7.430.733,426 e E=307.622,906, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula 69.795 do 2 ORI de Jundiaí e Rua do Centenário; segue em reta com azimute 141 56'24" e distância de 8,93 metros, até o ponto 2, de coordenadas N=7.430.726,396 e E=307.628,410, confrontando neste trecho com a Rua do Centenário; segue em curva à direita com raio de 20,00 metros, desenvolvimento de 11,52 metros e ângulo central de 33 00'04", até o ponto 3, de coordenadas N=7.430.715,830 e E=307.632,585; segue em reta com azimute 174 56'28" e distância de 3,77 metros, até o ponto 4, de coordenadas N=7.430.712,075 e E=307.632,917; segue em curva à direita com raio de 30,00 metros, desenvolvimento de 24,21 metros e ângulo central de 46 14'18", até o ponto 5, de coordenadas N=7.430.689,677 e E=307.625,613; segue em reta com azimute 221 10'46" e distância de 15,97 metros, até o ponto 6, de coordenadas N=7.430.677,659 e E=307.615,100, confrontando nesses trechos com a Avenida Clemente Rosa; deflete à direita e segue em reta com azimute 314 46'01" e distância de 27,98 metros, até o ponto 7, de coordenadas N=7.430.697,363 e E=307.595,237, confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula 104.894 do 2 ORI de Jundiaí ; deflete à direita e segue em reta com azimute 37 29'50" e distância de 45,45 metros, até o ponto 1, de coordenadas N=7.430.733,426 e E=307.622,906, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com o imóvel objeto da matrícula 69.795 do 2 ORI de Jundiaí, encerrando uma área de 1.141,14m². Sobre este imóvel existe um prédio sob n predial 52, conforme averbação na matrícula. Com fulcro no 3, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: JAIME MATIAS DA COSTA, CPF n. ***.926.198-** e PAULITIA ALVES MACHADO SIMÕES, usufrutuários da Casa sob n 22 - Matrícula n. 69.795; confrontante do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1 publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 22 de julho de 2024. O 1 Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RAIMUNDA ROCHA GONSALVES, RAUL MARCOS FOUYER, DANILO SANTANA GERON, FERNANDO BALBINO, PAULO DOS PRAZERES PELEJE

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Gleba de Terras, rural, KM 46-48, 837.136,38m², Via Anhanguera. Município de Jundiaí/SP. Matrículas n. 152.070, do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado pela empresa AGROPECUÁRIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA, representada por André Mahfuz, protocolada sob n.

488.793, em 19/05/2023, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 152.070, Gleba de Terras, rural, KM 46-48, Via Anhanguera, localizada no Município de Jundiaí/SP, que de acordo com projeto elaborado pela responsável técnico Paulo Caleffi (TRT n. CFT2202262964), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 152.070 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BBN-M-1372, de coordenadas: latitude -23 16'39,657" (N) 7.424.497,95, longitude -46 52'35,342" (E) 308.066,92 e Altitude: 876,66 m); deste segue confrontando com Matrícula 2195 do 2 ORI de Jundiaí, com azimute de 97 23' e distância de 131,64 m até o vértice BIA-M-1885 latitude (-23 16'40,207" (N) 7.424.482,73 longitude -46 52'30,749" (E) 308.197,66 e Altitude: 824,00 m) defletindo à esquerda, com azimute de 92 20' e distância de 104,63 m até o vértice BIA-M-1886 latitude (-23 16'40,346" (N) 7.424.479,79 longitude -46 52'27,071" (E) 308.302,25 e Altitude: 824,00 m) localizado na lateral do Oleoduto da Petrobras defletindo à esquerda cruza o Oleoduto da Petrobras com azimute de 92 20' e distância de 21,05 m até o vértice BIA-M-1887 latitude (-23 16'40,374" (N) 7.424.479,20 longitude -46 52'26,331" (E) 308.323,28 e Altitude: 819,30 m) defletindo à direita com azimute de 93 58' e distância de 128,61 m até o vértice BIA-M-1888 latitude (-23 16'40,664" (N) 7.424.471,96 longitude -46 52'21,817" (E) 308.451,68 e Altitude: 782,50 m); localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, deste segue confrontando com Rodovia Anhanguera, com os seguintes azimutes e distâncias: 193 42' e distância de 273,00 m até o vértice BIA-V-0426 latitude (-23 16'49,284" (N) 7.424.205,94 longitude -46 52'24,094" (E) 308.390,40 e Altitude: 800,13 m) defletindo à esquerda com azimute de 190 30' e distância de 21,97 m até o vértice BIA-V-0427 latitude (-23 16'49,986" (N) 7.424.184,30 longitude -46 52'24,235" (E) 308.386,68 e Altitude: 801,30 m) defletindo à esquerda com azimute de 188 18' e distância de 21,45 m até o vértice BIA-V-0428 latitude (-23 16'50,676" (N) 7.424.163,03 longitude -46 52'24,344" (E) 308.383,85 e Altitude: 802,50 m) defletindo à esquerda com azimute de 185 12' e distância de 24,41 m até o vértice BIA-V-0429 latitude (-23 16'51,466" (N) 7.424.138,71 longitude -46 52'24,422" (E) 308.381,95 e Altitude: 803,54 m) defletindo à esquerda com azimute de 182 45' e distância de 18,33 m até o vértice BIA-V-0430 latitude (-23 16'52,061" (N) 7.424.120,37 longitude -46 52'24,453" (E) 308.381,32 e Altitude: 804,56 m) defletindo à esquerda com azimute de 182 10' e distância de 20,29 m até o vértice BIA-M-1889 latitude (-23 16'52,720" (N) 7.424.100,11 longitude -46 52'24,480" (E) 308.380,80 e Altitude: 799,50 m); deste deixa a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera segue confrontando com Matrícula. 74.121 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 291 01' e distância de 14,49 m até o vértice BIA-M-1890 latitude (-23 16'52,551" (N) 7.424.105,13 longitude -46 52'24,956" (E) 308.367,21 e Altitude: 805,68 m); segue confrontando com Matrícula. 110.627 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 302 50' e distância de 19,01 m até o vértice BIA-M-1891 latitude (-23 16'52,216" (N) 7.424.115,21 longitude -46 52'25,518" (E) 308.351,10 e Altitude: 807,67 m); segue confrontando com Matrícula. 98.876 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 296 57' e distância de 19,01 m até o vértice BIA-M-1892 latitude (-23 16'51,936" (N) 7.424.123,61 longitude -46 52'26,114" (E) 308.334,06 e Altitude: 807,72 m); segue confrontando com Matrícula. 121.861 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 290 05' e distância de 18,01 m até o vértice BIA-M-1893 latitude (-23 16'51,735" (N) 7.424.129,59 longitude -46 52'26,709" (E) 308.317,08 e Altitude: 803,89 m); segue confrontando com Matrícula. 91.938 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 285 29' e distância de 20,50 m até o vértice BIA-M-1894 latitude (-23 16'51,557" (N) 7.424.134,81 longitude -46 52'27,404" (E) 308.297,26 e Altitude: 798,44 m); segue confrontando com Matrícula. 121.877 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 275 44' e distância de 18,48 m até o vértice BIA-M-1895 latitude (-23 16'51,497" (N) 7.424.136,42 longitude -46 52'28,051" (E) 308.278,83 e Altitude: 797,04 m); segue confrontando com Matrícula. 108.096 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 272 38' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1896 latitude (-23 16'51,467" (N) 7.424.137,07 longitude -46 52'28,754" (E) 308.258,84 e Altitude: 795,28 m); segue confrontando com Matrícula. 116.064 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 273 01' e distância de 21,52 m até o vértice BIA-M-1897 latitude (-23 16'51,430" (N) 7.424.137,92 longitude -46 52'29,510" (E) 308.237,35 e Altitude: 792,99 m); localizado na lateral do Oleoduto da Petrobras, defletindo à esquerda cruza o Oleoduto da Petrobras, com azimute de 249 04' e distância de 23,77 m até o vértice BIA-M-1898 latitude (-23 16'51,706" (N) 7.424.129,16 longitude -46 52'30,291" (E) 308.215,26 e Altitude: 793,08 m); segue confrontando com Matrícula 81.120 do 2 O.R.I. de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 13 03' e distância de 150,40 m até o vértice BIA-M-1899 latitude (-23 16'46,944" (N) 7.424.276,08 longitude -46 52'29,095" (E) 308.247,37 e Altitude: 785,32 m) defletindo à esquerda com azimute de 232 22' e distância de 335,06 m até o

vértice BIA-M-1900 latitude (-23 16'53,592" (N) 7.424.068,14 longitude -46 52'38,432" (E) 307.984,65 e Altitude: 826,87 m) defletindo à direita com azimute de 241 04' e distância de 352,42 m até o vértice BIA-M-1901 latitude (-23 16'59,133" (N) 7.423.893,69 longitude -46 52'49,284" (E) 307.678,48 e Altitude: 863,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 167 23' e distância de 50,00 m até o vértice BIA-M-1902 latitude (-23 17'00,719" (N) 7.423.845,05 longitude -46 52'48,900" (E) 307.690,02 e Altitude: 823,70 m); segue confrontando com Matrícula n 116.067 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 194 01' e distância de 19,00 m até o vértice BIA-M-1903 latitude (-23 17'01,318" (N) 7.423.826,55 longitude -46 52'49,062" (E) 307.685,67 e Altitude: 822,79 m); segue confrontando com Matrícula n 116.068 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 55' e distância de 19,02 m até o vértice BIA-M-1904 latitude (-23 17'01,918" (N) 7.423.808,05 longitude -46 52'49,223" (E) 307.681,32 e Altitude: 821,20 m); segue confrontando com Matrícula n 69.307 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 59' e distância de 19,98 m até o vértice BIA-M-1905 latitude (-23 17'02,548" (N) 7.423.788,58 longitude -46 52'49,393" (E) 307.676,75 e Altitude: 817,54 m); segue confrontando com Matrícula n 116.069 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1906 latitude (-23 17'03,179" (N) 7.423.769,11 longitude -46 52'49,563" (E) 307.672,17 e Altitude: 817,16 m); segue confrontando com Matrícula n 116.070 do 2 ORI de Jundiaí, com a mesma direção com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1907 latitude (-23 17'03,810" (N) 7.423.749,64 longitude -46 52'49,733" (E) 307.667,59 e Altitude: 815,33 m); segue confrontando com Matrícula n 116.071 do 2 ORI de Jundiaí, com a mesma direção com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1908 latitude (-23 17'04,441" (N) 7.423.730,17 longitude -46 52'49,903" (E) 307.663,01 e Altitude: 813,50 m); segue confrontando com Matrícula n 109.568 do 2 ORI de Jundiaí, com a mesma direção com azimute de 193 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1909 latitude (-23 17'05,072" (N) 7.423.710,70 longitude -46 52'50,073" (E) 307.658,43 e Altitude: 811,93 m); segue confrontando com Matrícula n 112.764 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 191 44' e distância de 19,99 m até o vértice BIA-M-1910 latitude (-23 17'05,708" (N) 7.423.691,07 longitude -46 52'50,216" (E) 307.654,61 e Altitude: 815,00 m); segue confrontando com Matrícula n 112.765 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 193 42' e distância de 20,02 m até o vértice BIA-M-1911 latitude (-23 17'06,340" (N) 7.423.671,58 longitude -46 52'50,383" (E) 307.650,13 e Altitude: 818,76 m); segue confrontando com Matrícula n 112.766 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 39' e distância de 19,98 m até o vértice BIA-M-1912 latitude (-23 17'06,971" (N) 7.423.652,09 longitude -46 52'50,549" (E) 307.645,66 e Altitude: 821,72 m); segue confrontando com Matrícula n 113.946 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 193 38' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1913 latitude (-23 17'07,603" (N) 7.423.632,59 longitude -46 52'50,715" (E) 307.641,19 e Altitude: 824,69 m); segue confrontando com Matrícula n 98.624 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 188 35' e distância de 24,15 m até o vértice BIA-M-1914 latitude (-23 17'08,379" (N) 7.423.608,67 longitude -46 52'50,842" (E) 307.637,90 e Altitude: 829,69 m); segue confrontando com Matrícula n 114.532 do 2 ORI de Jundiaí, com azimute de 188 31' e distância de 24,14 m até o vértice BIA-M-1915 latitude (-23 17'09,155" (N) 7.423.584,75 longitude -46 52'50,968" (E) 307.634,61 e Altitude: 830,22 m); segue confrontando com Matrícula n 100.190 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 183 54' e distância de 24,15 m até o vértice BIA-M-1916 latitude (-23 17'09,938" (N) 7.423.560,65 longitude -46 52'51,026" (E) 307.633,29 e Altitude: 829,90 m); segue confrontando com Matrícula n 121.649 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 179 43' e distância de 24,15 m até o vértice BIA-M-1917 latitude (-23 17'10,723" (N) 7.423.536,50 longitude -46 52'51,022" (E) 307.633,71 e Altitude: 825,60 m); segue confrontando com Matrícula n 67.665 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 179 47' e distância de 22,52 m até o vértice BIA-M-1918 latitude (-23 17'11,455" (N) 7.423.514,00 longitude -46 52'51,019" (E) 307.634,10 e Altitude: 823,76 m); segue confrontando com Matrícula n 99.373 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 180 44' e distância de 13,20 m até o vértice BIA-M-1919 latitude (-23 17'11,884" (N) 7.423.500,78 longitude -46 52'51,025" (E) 307.634,08 e Altitude: 826,04 m); segue confrontando com Matrícula n 66.453 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 184 11' e distância de 13,23 m até o vértice BIA-M-1920 latitude (-23 17'12,313" (N) 7.423.487,58 longitude -46 52'51,059" (E) 307.633,30 e Altitude: 827,58 m); segue confrontando com Matrícula n 90.071 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 192 09' e distância de 13,22 m até o vértice BIA-M-1921 latitude (-23 17'12,733" (N) 7.423.474,63 longitude -46 52'51,157" (E) 307.630,68 e Altitude: 828,02 m); segue confrontando com

Matrícula n 94.992 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 198 57' e distância de 13,21 m até o vértice BIA-M-1922 latitude (-23 17'13,139" (N) 7.423.462,07 longitude -46 52'51,308" (E) 307.626,56 e Altitude: 827,62 m); segue confrontando com Matrícula n 113.605 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 198 58' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1923 latitude (-23 17'13,754" (N) 7.423.443,08 longitude -46 52'51,537" (E) 307.620,28 e Altitude: 826,66 m); segue confrontando com Matrícula n 101.589 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 201 30' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1924 latitude (-23 17'14,359" (N) 7.423.424,37 longitude -46 52'51,795" (E) 307.613,20 e Altitude: 823,70 m); segue confrontando com Matrícula n 121.552 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 25' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1925 latitude (-23 17'14,964" (N) 7.423.405,66 longitude -46 52'52,052" (E) 307.606,13 e Altitude: 820,39 m); segue confrontando com Matrícula n 91.877 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 201 29' e distância de 20,01 m até o vértice BIA-M-1926 latitude (-23 17'15,569" (N) 7.423.386,95 longitude -46 52'52,310" (E) 307.599,06 e Altitude: 814,36 m); segue confrontando com Matrícula n 94.029 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 25' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1927 latitude (-23 17'16,174" (N) 7.423.368,24 longitude -46 52'52,567" (E) 307.591,99 e Altitude: 809,46 m); segue confrontando com Matrícula n 100.539 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 23' e distância de 20,02 m até o vértice BIA-M-1928 latitude (-23 17'16,780" (N) 7.423.349,53 longitude -46 52'52,824" (E) 307.584,92 e Altitude: 808,30 m); segue confrontando com Matrícula n 108.095 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 201 32' e distância de 19,98 m até o vértice BIA-M-1929 latitude (-23 17'17,384" (N) 7.423.330,83 longitude -46 52'53,082" (E) 307.577,85 e Altitude: 807,62 m); segue confrontando com Matrícula n 105.635 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 25' e distância de 20,00 m até o vértice BIA-M-1930 latitude (-23 17'17,989" (N) 7.423.312,12 longitude -46 52'53,339" (E) 307.570,78 e Altitude: 803,29 m); segue confrontando com Matrícula n 75.683 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 201 24' e distância de 19,00 m até o vértice BIA-M-1931 latitude (-23 17'18,564" (N) 7.423.294,35 longitude -46 52'53,583" (E) 307.564,06 e Altitude: 794,80 m); segue confrontando com Matrícula n 122.908 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 202 25' e distância de 20,64 m até o vértice BIA-M-1932 latitude (-23 17'19,184" (N) 7.423.275,18 longitude -46 52'53,860" (E) 307.556,45 e Altitude: 794,80 m); defletindo à esquerda com azimute de 111 36 e distância de 59,24m até o vértice BIA-M-1933 latitude (-23 17 19,893" (N) 7.423.254,09 longitude -46 52 51,922" (E) 307.611,79, e Altitude de 780,00, localizado sobre o alinhamento predial da Rua Paulo de Faria; defletindo à direita com azimute de 200 22' e distância de 23,93 m até o vértice BIA-P-2718 latitude (-23 17'20,622" (N) 7.423.231,56 longitude -46 52'52,215" (E) 307.603,77 e Altitude: 780,87 m); defletindo à esquerda com azimute de 181 24' e distância de 13,85 m até o vértice BIA-P-2719 latitude (-23 17'21,072" (N) 7.423.217,71 longitude -46 52'52,227" (E) 307.603,60 e Altitude: 781,76 m) defletindo à esquerda com azimute de 155 34' e distância de 14,16 m até o vértice BIA-P-2720 latitude (-23 17'21,491" (N) 7.423.204,89 longitude -46 52'52,021" (E) 307.609,64 e Altitude: 780,64 m) defletindo à esquerda com azimute de 135 21' e distância de 11,93 m até o vértice BIA-P-2721 latitude (-23 17'21,767" (N) 7.423.196,51 longitude -46 52'51,726" (E) 307.618,13 e Altitude: 780,85 m) defletindo à esquerda com azimute de 117 23' e distância de 15,05 m até o vértice BIA-M-1934 latitude (-23 17'21,992" (N) 7.423.189,77 longitude -46 52'51,256" (E) 307.631,57 e Altitude: 781,03 m) defletindo à direita deixa a Rua Paulo de Faria, com azimute de 203 28' e distância de 6,78 m até o vértice BIA-M-1935 latitude (-23 17'22,194" (N) 7.423.183,50 longitude -46 52'51,351" (E) 307.628,94 e Altitude: 782,02 m); segue confrontando com Matrícula 152.069 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 299 53' e distância de 67,34 m até o vértice BIA-P-2722 latitude (-23 17'21,103" (N) 7.423.216,33 longitude -46 52'53,405" (E) 307.570,13 e Altitude: 775,48 m) localizado em um córrego e por esse rumo à jusante, defletindo à esquerda com azimute de 234 21' e distância de 16,26 m até o vértice BIA-P-2723 latitude (-23 17'21,411" (N) 7.423.206,67 longitude -46 52'53,870" (E) 307.557,05 e Altitude: 776,45 m) defletindo à direita com azimute de 257 21' e distância de 83,65 m até o vértice BIA-P-2724 latitude (-23 17'22,006" (N) 7.423.187,32 longitude -46 52'56,742" (E) 307.475,69 e Altitude: 774,28 m) defletindo à direita com azimute de 269 23' e distância de 23,34 m até o vértice BIA-P-2725 latitude (-23 17'22,014" (N) 7.423.186,76 longitude -46 52'57,563" (E) 307.452,36 e Altitude: 771,61 m) defletindo à esquerda com azimute de 259 59' e distância de 34,72 m até o vértice BIA-P-2726 latitude (-23 17'22,210" (N) 7.423.180,29 longitude -46 52'58,766" (E) 307.418,25 e Altitude: 770,59 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 51' e distância de 23,69

m até o vértice BIA-P-2727 latitude (-23 17'22,756" (N) 7.423.163,28 longitude -46 52'59,354" (E) 307.401,74 e Altitude: 770,08 m) defletindo à direita com azimute de 276 02' e distância de 31,58 m até o vértice BIA-P-2728 latitude (-23 17'22,648" (N) 7.423.166,18 longitude -46 53'00,459" (E) 307.370,32 e Altitude: 768,54 m) defletindo à esquerda com azimute de 234 25' e distância de 13,28 m até o vértice BIA-P-2729 latitude (-23 17'22,899" (N) 7.423.158,33 longitude -46 53'00,839" (E) 307.359,61 e Altitude: 768,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 228 02' e distância de 10,81 m até o vértice BIA-P-2730 latitude (-23 17'23,134" (N) 7.423.150,99 longitude -46 53'01,122" (E) 307.351,67 e Altitude: 769,32 m) defletindo à direita com azimute de 259 39' e distância de 20,74 m até o vértice BIA-P-2731 latitude (-23 17'23,255" (N) 7.423.147,00 longitude -46 53'01,840" (E) 307.331,32 e Altitude: 768,80 m) defletindo à esquerda com azimute de 252 35' e distância de 13,88 m até o vértice BIA-P-2733 latitude (-23 17'23,390" (N) 7.423.142,68 longitude -46 53'02,306" (E) 307.318,12 e Altitude: 769,63 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 33' e distância de 11,10 m até o vértice BIA-P-2734 latitude (-23 17'23,647" (N) 7.423.134,67 longitude -46 53'02,580" (E) 307.310,44 e Altitude: 768,44 m) defletindo à direita com azimute de 265 37' e distância de 4,45 m até o vértice BIA-M-1936 latitude (-23 17'23,658" (N) 7.423.134,27 longitude -46 53'02,736" (E) 307.306,00 e Altitude: 768,47 m) deste deixa o córrego, defletindo à direita com azimute de 17 31' e distância de 441,99 m até o vértice BIA-M-1937 latitude (-23 17'09,959" (N) 7.423.557,42 longitude -46 52'58,053" (E) 307.433,60 e Altitude: 759,06 m); segue confrontando com Matrícula 67.307 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 307 50' e distância de 212,93 m até o vértice BIA-M-1938 latitude (-23 17'05,714" (N) 7.423.685,82 longitude -46 53'03,970" (E) 307.263,77 e Altitude: 737,01 m) defletindo à direita com azimute de 02 08' e distância de 167,00 m até o vértice BIA-M-1939 latitude (-23 17'00,290" (N) 7.423.852,77 longitude -46 53'03,751" (E) 307.267,83 e Altitude: 774,69 m), de onde segue confrontando com Matrícula 38.987 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 49 50' e distância de 126,21 m até o vértice BIA-M-1940 latitude (-23 16'57,645" (N) 7.423.935,38 longitude -46 53'00,357" (E) 307.363,20 e Altitude: 892,20 m) de onde segue confrontando com Matrícula 32369 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 77 31' e distância de 38,02 m até o vértice BIA-M-1941 latitude (-23 16'57,378" (N) 7.423.944,07 longitude -46 52'59,051" (E) 307.400,21 e Altitude: 889,87 m); defletindo à esquerda com azimute de 63 55' e distância de 104,74 m até o vértice BIA-M-1942 latitude (-23 16'55,882" (N) 7.423.991,30 longitude -46 52'55,741" (E) 307.493,67 e Altitude: 856,31 m) defletindo à esquerda com azimute de 45 27' e distância de 21,58 m até o vértice BIA-M-1943 latitude (-23 16'55,390" (N) 7.424.006,64 longitude -46 52'55,200" (E) 307.508,85 e Altitude: 854,08 m) defletindo à direita com azimute de 60 58' e distância de 41,28 m até o vértice BIA-M-1944 latitude (-23 16'54,739" (N) 7.424.027,13 longitude -46 52'53,930" (E) 307.544,69 e Altitude: 849,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 46 34' e distância de 94,27 m até o vértice BIA-M-1945 latitude (-23 16'52,633" (N) 7.424.092,81 longitude -46 52'51,521" (E) 307.612,31 e Altitude: 859,49 m) defletindo à direita com azimute de 68 39' e distância de 104,22 m até o vértice BIA-M-1946 latitude (-23 16'51,400" (N) 7.424.132,01 longitude -46 52'48,106" (E) 307.708,87 e Altitude: 849,88 m) defletindo à esquerda com azimute de 31 45' e distância de 184,82 m até o vértice BIA-M-1947 latitude (-23 16'46,292" (N) 7.424.290,40 longitude -46 52'44,684" (E) 307.804,07 e Altitude: 836,46 m) defletindo à direita com azimute de 56 10' e distância de 179,97 m até o vértice BBN-M-1374 latitude (-23 16'43,036" (N) 7.424.392,50 longitude -46 52'39,424" (E) 307.952,26 e Altitude: 859,03 m), de onde segue confrontando com Matrícula 61.573 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à esquerda com azimute de 41 49' e distância de 47,52 m até o vértice BBN-M-1373 latitude (-23 16'41,885" (N) 7.424.428,32 longitude -46 52'38,309" (E) 307.983,49 e Altitude: 863,80 m), defletindo à esquerda com azimute de 50 53' e distância de 108,68m, até o vértice BBN-M-1372, ponto inicial da descrição encerrando uma área de 483.145,79 m ou 48,3146ha e um perímetro de 4.790,64m. Tem essa Gleba uma área Imune de Corte (AV-1) com a seguinte descrição: Inicia no vértice BIA-M-1932 latitude (-23 17'19,184" (N) 7.423.275,18 longitude -46 52'53,860" (E) 307.556,45 e Altitude: 794,80 m); localizado no confronto com área de Matrícula n 122.908 do 2 O.R.I. de Jundiaí, de onde segue com azimute de 111 36' e distância de 59,24m até o vértice BIA-M-1933 Latitude (-23 17 19,893" (N) 7.423,254,09 longitude -46 52 51,922" (E) 307.611,79, e Altitude de 780,00, localizado sobre o alinhamento predial da Rua Paulo de Faria; defletindo à direita com azimute de 200 22' e distância de 23,93 m até o vértice BIA-P-2718 latitude (-23 17'20,622" (N) 7.423.231,56 longitude -46 52'52,215" (E) 307.603,77 e Altitude: 780,87 m); defletindo à esquerda com azimute de 181 24' e distância de 13,85 m até o vértice BIA-P-2719 latitude (-23 17'21,072" (N) 7.423.217,71 longitude -46 52'52,227" (E) 307.603,60 e Altitude:

781,76 m) defletindo à esquerda com azimute de 155 34' e distância de 14,16 m até o vértice BIA-P-2720 latitude (-23 17'21,491" (N) 7.423.204,89 longitude -46 52'52,021" (E) 307.609,64 e Altitude: 780,64 m) defletindo à esquerda com azimute de 135 21' e distância de 11,93 m até o vértice BIA-P-2721 latitude (-23 17'21,767" (N) 7.423.196,51 longitude -46 52'51,726" (E) 307.618,13 e Altitude: 780,85 m) defletindo à esquerda com azimute de 117 23' e distância de 15,05 m até o vértice BIA-M-1934 latitude (-23 17'21,992" (N) 7.423.189,77 longitude -46 52'51,256" (E) 307.631,57 e Altitude: 781,03 m) defletindo à direita deixa a Rua Paulo de Faria, com azimute de 203 28' e distância de 6,78 m até o vértice BIA-M-1935 latitude (-23 17'22,194" (N) 7.423.183,50 longitude -46 52'51,351" (E) 307.628,94 e Altitude: 782,02 m); segue confrontando com Matrícula 152.069 do 2 ORI de Jundiaí, defletindo à direita com azimute de 299 53' e distância de 67,34 m até o vértice BIA-P-2722 latitude (-23 17'21,103" (N) 7.423.216,33 longitude -46 52'53,405" (E) 307.570,13 e Altitude: 775,48 m) localizado em um córrego e por esse rumo à jusante, defletindo à esquerda com azimute de 234 21' e distância de 16,26 m até o vértice BIA-P-2723 latitude (-23 17'21,411" (N) 7.423.206,67 longitude -46 52'53,870" (E) 307.557,05 e Altitude: 776,45 m) defletindo à direita com azimute de 257 21' e distância de 83,65 m até o vértice BIA-P-2724 latitude (-23 17'22,006" (N) 7.423.187,32 longitude -46 52'56,742" (E) 307.475,69 e Altitude: 774,28 m) defletindo à direita com azimute de 269 23' e distância de 23,34 m até o vértice BIA-P-2725 latitude (-23 17'22,014" (N) 7.423.186,76 longitude -46 52'57,563" (E) 307.452,36 e Altitude: 771,61 m) defletindo à esquerda com azimute de 259 59' e distância de 34,72 m até o vértice BIA-P-2726 latitude (-23 17'22,210" (N) 7.423.180,29 longitude -46 52'58,766" (E) 307.418,25 e Altitude: 770,59 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 51' e distância de 23,69 m até o vértice BIA-P-2727 latitude (-23 17'22,756" (N) 7.423.163,28 longitude -46 52'59,354" (E) 307.401,74 e Altitude: 770,08 m) defletindo à direita com azimute de 276 02' e distância de 31,58 m até o vértice BIA-P-2728 latitude (-23 17'22,648" (N) 7.423.166,18 longitude -46 53'00,459" (E) 307.370,32 e Altitude: 768,54 m) defletindo à esquerda com azimute de 234 25' e distância de 13,28 m até o vértice BIA-P-2729 latitude (-23 17'22,899" (N) 7.423.158,33 longitude -46 53'00,839" (E) 307.359,61 e Altitude: 768,87 m) defletindo à esquerda com azimute de 228 02' e distância de 10,81 m até o vértice BIA-P-2730 latitude (-23 17'23,134" (N) 7.423.150,99 longitude -46 53'01,122" (E) 307.351,67 e Altitude: 769,32 m) defletindo à direita com azimute de 259 39' e distância de 20,74 m até o vértice BIA-P-2731 latitude (-23 17'23,255" (N) 7.423.147,00 longitude -46 53'01,840" (E) 307.331,32 e Altitude: 768,80 m) defletindo à esquerda com azimute de 252 35' e distância de 13,88 m até o vértice BIA-P-2733 latitude (-23 17'23,390" (N) 7.423.142,68 longitude -46 53'02,306" (E) 307.318,12 e Altitude: 769,63 m) defletindo à esquerda com azimute de 224 33' e distância de 11,10 m até o vértice BIA-P-2734 latitude (-23 17'23,647" (N) 7.423.134,67 longitude -46 53'02,580" (E) 307.310,44 e Altitude: 768,44 m) defletindo à direita com azimute de 265 37' e distância de 4,45 m até o vértice BIA-M-1936 latitude (-23 17'23,658" (N) 7.423.134,27 longitude -46 53'02,736" (E) 307.306,00 e Altitude: 768,47 m) deste deixa o córrego, defletindo à direita com azimute de 17 31' e distância 98,05m até o vértice A, latitude (-23 17'20,619" (N) 7.423.228,15 Longitude - 46 53'01,697" (E) 307.334,31 e Altitude: 796,00m), confrontando Matrícula 67.307 do 2 ORI de Jundiaí; defletindo à direita com azimute de 78 47' e distância de 227,07m até o vértice BIA-M-1932, início desta descrição, encerrando uma área de 20.023,02m e um perímetro de 824,90m. Com fulcro no 3, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: RAUL MARCOS FOYER, CPF n. ***.830.768-** proprietário do Lote 21 da Quadra 0, Matrícula n 113.605, RAIMUNDA ROCHA GONSALVES, CPF n ***.980.908-** proprietária do Lote 23 da Quadra 0, Matrícula n 121.552, DANILO SANTANA GERON, CPF n ***.912.548-**, proprietário do Lote 10 da Quadra A, Matrícula n 116.064, FERNANDO BALBINO, CPF n ***.031.168-** proprietário do Lote 06 da Quadra A, Matrícula n 121.861 e PAULO DOS PRAZERES PELEJE, CPF n ***.043.738-**, proprietário do Lote 09 da Quadra A, Matrícula n 108.096; confrontante do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1 publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do 4, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 22 de julho de 2024. O 1 Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern).

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, credor do instrumento particular 0010249923, firmado em Marília-SP em 19 de julho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 25985, situado na Rua Fabiano Gravena n 135, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 19/10/2023 a 19/06/2024, no valor de R\$ 17225,20 (data base: 2 de julho de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEXANDRE SILVEIRA PUTINATI, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

MIRACATU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO VITOR PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros interessados, art.413 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Interessado(s):JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n 4.201 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu-SP, com a seguinte descrição: O lote de terras de n 03 da Quadra I, do Loteamento Jardim Francisca, localizado na zona urbana desta cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, com área de 330,00 m , com as seguintes divisas e confrontações: frente para Avenida da Saudade medindo 11,00m, do lado direito divide-se com o lote 02 medindo 30,00m, do lado esquerdo divide-se com o lote 04, medindo 30,00m nos fundos mede 11,00m, dividindo-se com o lote 05, inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Miracatu sob o n 01.001.048.0147.001. Matrícula n 4.201 do Registro de Imóveis de Miracatu-SP. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Miracatu, 22 de julho de 2024.

OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS PEREIRA BENEVIDES, NALVINA RODRIGUES PEREIRA BENEVIDES, JOAO TOBIAS, RENATA BARROSO DE QUEIROZ DAVOLI, RENATO LUIS DE QUEIROZ, DIRCE TOBIAS FERREIRA**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para REGISTRO, na conformidade do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 e Provimento n 65/2.017, do Corregedor Nacional de Justiça, pelo requerente ESPÓLIO DE CARLOS PEREIRA BENEVIDES (RG n 19.243.196-1-SSP/SP - CPF/MF n ***.849.468-**), brasileiro, casado, pedreiro, neste ato representado por NALVINA RODRIGUES PEREIRA BENEVIDES, (RG n 29.307.838-5-SSP/SP - CPF n ***.693.788-**), brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Adriana Cristina Aragão, n 127, São José, neste município de Olímpia/SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de uma casa à Rua Adriana Cristina Aragão, no bairro Jardim Mouco, e seu respectivo lote n 04, da quadra 40, nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da Transcrição n 24.735, do Livro 3-Y, deste Oficial, encerrando uma área de 253 metros quadrados, melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo que se encontram entranhados no procedimento, alegando a requerente em síntese, que encontram-se na posse exclusiva de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, posse essa mansa e pacífica, com justo título e "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 27/06/2.023, no 2 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Olímpia/SP, Livro 816, Páginas 030/034, que instrui o procedimento.- Referido procedimento, foi devidamente protocolizado sob o n 212.900 e autuado sob o n 15/2.023, deste Registro, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, na forma do Provimento n 149/2.023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e na forma da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, encontrando-se à disposição dos confrontantes na forma da LEI.- É o presente nos termos do artigo 408, do Provimento n 149/2.023, para dar CIÊNCIA AOS CONFRONTANTES, JOÃO TOBIAS (CPF N ***.072.088-**), DIRCE TOBIAS FERREIRA (CPF N ***.212.948-**), DALILA PEREIRA MOUCO (CPF desconhecido), WILLIAM MOUCO (CPF desconhecido), RENATA BARROSO DE DAVOLI (CPF N ***.566.258-**), e RENATO LUÍS DE QUEIROZ (CPF N ***.352.897-**), para querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o andamento do presente usucapião na conformidade do artigo 412 e seus parágrafos, do Provimento n 149/2.023.

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: LETICIA APARECIDA MOREIRA FEITOSA, brasileira, solteira, maior, bancária e economiária, RG n 458686591-SSP/SP, CPF/MF n ***.610.538-**, e LUIZ GUSTAVO PEREIRA NACHBAR, brasileiro, solteiro, maior auxiliar de escritório, RG n 371236770, CPF/MF n ***.734.158-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de

efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$216.051,11, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 388.637, decorrentes Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 03 de fevereiro de 2017 e tendo por objeto: Apartamento 202, Torre 02, situado na Rua Pernambucana, n 360, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 4, feito na Matrícula n 133.827, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: **ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 23.299.639-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.065.718-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$30.281,97, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 410.818, decorrentes Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com Força de Escritura Pública, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado pelos contratantes e testemunhas em 31 de maio de 2006 e tendo por objeto: Apartamento 12, Bloco 1, situado na Rua Santa Marcela, n 98, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 80.762, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO ROQUE DOS SANTOS

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: **JAIRO ROQUE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, professor, RG n 23.179.223-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.444.988-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.969,39, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 434.150, decorrentes de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 21 de julho de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 63, Bloco 6, situado na Rua João Guimarães Rosa, n 590, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 5, feito na Matrícula n 90.083, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO QUIRINO DE BRITO, ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: RODRIGO QUIRINO DE BRITO, brasileiro, administrador, RG n 436530831-SSP/SP, CPF/MF n ***.541.378-**, casado com ANA CINTIA PEREIRA DE BRITO, brasileira, auxiliar de escritório, RG n 415322881, CPF/MF n ***.438.148-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$577.004,69, atualizado até 23 de julho de 2024, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 410.740, decorrentes Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 26 de setembro de 2014 e tendo por objeto: Apartamento 197, Bloco 2, situado na Rua Doutor Bento Vidigal, n 467, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 3, feito na Matrícula n 128.945, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PEDREIRA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLETE MARIA DE TOLEDO MORATORI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a SOPHIA MENONCELLO LAZARINI E SEU MARIDO JOSE LAZARINI, MARIA MENONCELLO NERY E SEU MARIDO RENATO NERY, PEDRO MENONCELLO E SUA MULHER NAIR APPARECIDA PAULA MENONCELLLO, THEREZA MENONCELLO CHRISTINI E SEU MARIDO PEDRO IRINEU CHRISTINI, DEOLINDA MENONCELLLO DELLA TORRE E SEU MARIDO GERALDO DELLA TORRE, JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI E SEU MARIDO ANTONIO ZANGELMI, NAIR MENONCELLO BONETTO E SEU MARIDO ANTONIO BONETTO, CONSTANTINA MENONCELLO DA COSTA, E JOSE MENONCELLO E SUA MULHER LOURDES CAMPOS MENONCELLO, que por requerimento datado de 14/07/2023, prenotado sob n . 106.588 em 19/07/2023, ARLETE MARIA DE TOLEDO MORATORI, CIRG n 7.695.355-5-SSP/SP, CPF n ***.189.018-**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira/SP, na Rua São José n 49 - Centro, requereu por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 CC), alegando estar na posse desde o ano de 1984 do imóvel objeto das matrículas n 1.220, 2.314 e 2.315, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Amparo/SP (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome de SOPHIA MENONCELLO LAZARINI E SEU MARIDO JOSE LAZARINI, MARIA MENONCELLO NERY E SEU MARIDO RENATO NERY, PEDRO MENONCELLO E SUA MULHER NAIR APPARECIDA PAULA MENONCELLLO, THEREZA MENONCELLO CHRISTINI E SEU MARIDO PEDRO IRINEU CHRISTINI, DEOLINDA MENONCELLLO DELLA TORRE E SEU MARIDO GERALDO DELLA TORRE, JUPYRA MENONCELLO ZANGELMI E SEU MARIDO ANTONIO ZANGELMI, NAIR MENONCELLO BONETTO E SEU MARIDO ANTONIO BONETTO, CONSTANTINA MENONCELLO DA COSTA, E JOSE MENONCELLO E SUA MULHER LOURDES CAMPOS MENONCELLO. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 02 de julho de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE CRISTINA DE ALMEIDA

O 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n.º 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n.º 339.778, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n.º 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de LIEGE CRISTINA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, mecan de manut, montador, prep, RG n.º 29XXXXXX-5-SSP/SP, CPF n.º 317.XXX.XXX-19, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Professora Angela Pousa n.º 88, Residencial Pa, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n.ºs 2 e 3, na matrícula do imóvel n.º 124.357, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n.º 13, localizado no Térreo, do Bloco 27, do "Parque Ville Piracicaba", situado na Rua Zulmira Ferreira do Vale n.º 1.222, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n.º 431, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1.º, do artigo 9.º, da Lei Federal n.º 6.015/73, incluído pela Lei Federal n.º 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n.º 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. SERGIO LUIZ CREPALDI JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador do RG n.º 459817759-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º ***.461.178-**, residente e domiciliado na Rua Yoyo Bravo, n.º 19, Vila Comercial, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n.º 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.278,78 (saldo apurado em 22/07/2024), sujeitos à atualização monetária,

aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855552071704, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/03/2012 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 69.926 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GENILDO BORGES RIBEIRO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. GENILDO BORGES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de calçados e artefatos de couro, portador do RG n 231582547-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.802.588-**, residente e domiciliado na Avenida José de Alencar, n 678, Jardim Panorama, Álvares Machado/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$11.262,83 (saldo apurado em 22/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442543946, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 09/06/2021 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 84.821 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.964/2024, FAZ SABER que FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.289.368-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.07 da matrícula n 116.426, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Paschoal Santa Maria n 540, apto. 37, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude do

devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.001/2024, FAZ SABER que JENNIFER GRINHAL FERNANDES MOTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.697.368-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 159.924, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Juruá n 1215, apto. 21, Bloco C, Torre 04, Vitta Vila Virginia II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DE CARVALHO BRUNO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIEGO DE CARVALHO BRUNO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de n 564.393/2024, FAZ SABER que DIEGO DE CARVALHO BRUNO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.274.958-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n

159.084, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Guido Vecchi Sobrinho n 60, loteamento Liliana Tenuto Rossi. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAROLDO MACEDO D AVILA, HELENICE RICCI, HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HAROLDO MACEDO D'AVILA, HELENICE RICCI e HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A, Brooklin Novo, inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido neste município, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 65/66 e 68/71, dos autos de n 562.941/2024, FAZ SABER que 1) HAROLDO MACEDO D'AVILA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.973.618-**, 2) HELENICE RICCI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.581.208-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, e 3) HELENICE RICCI RIBEIRÃO PRETO ME, inscrita no CNPJ n 000.731.411/0001-57, com sede neste município, representada por Helenice Ricci, na qualidade de emitente, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.02 da matrícula n 162.074, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Altamir Ruben Penha n 195, apto. 15, Condomínio edifício Ocaporã. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes e a emitente acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes e a emitente cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOE PAES LANDIN DELFINO, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOE PAES LANDIN DELFINO e VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls.15/18, dos autos de n 562.952/2024, FAZ SABER que JOE PAES LANDIN

DELFINO, inscrito no CPF n.º ***.487.578-**, e sua mulher, VANESSA CRISTINA PEREIRA DELFINO, inscrita no CPF n.º ***.902.348-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n.º 188.697, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n.º 421, apto. 37, Torre 03, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LELIANE BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LELIANE BATISTA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária PERPLAN SANTA TEREZA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede neste município, na avenida Wladimir Meirelles Ferreira n.º 1465, 1 andar, sala 101 E, Edifício Complexo Civitas, Jardim Botânico, inscrita no CNPJ sob n.º 17.297.057/0001-05, por meio do requerimento de edital, expedido neste município, 03 de junho de 2024, juntado às fls. 28/33, dos autos de n.º 560.772/2024, FAZ SABER que LELIANE BATISTA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n.º ***.430.378-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n.º 189.710, cujo objeto é constituído pelo terreno situado neste município, na rua Doutor Guilherme Gonçalves Rios, lote 26 da quadra 07, loteamento Real Sul. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária PERPLAN SANTA TEREZA SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA CRISTINA LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TALITA CRISTINA LEAL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da

credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 563.015/2024, FAZ SABER que TALITA CRISTINA LEAL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.512.358-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.295, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4875, apto. 32, Torre 01, Bloco E, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO EGITO DOS SANTOS SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 17/20, dos autos de n 563.637/2024, FAZ SABER que JOSÉ DO EGITO DOS SANTOS SANTANA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.908.175-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 192.298, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4635, apto. 01, Torre 06, Bloco C, Vitta Via Norte 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GEDIRLAN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ GEDIRLAN DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 40/43, dos autos de n 558.916/2024, FAZ SABER que JOSÉ GEDIRLAN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.876.094-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.032, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 33, Torre 04, Bloco B, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE MORETTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL HENRIQUE MORETTI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 562.990/2024, FAZ SABER que GABRIEL HENRIQUE MORETTI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.300.288-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.919, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apto. 11, Torre 01, Bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA VIDAL FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNA VIDAL FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 562.974/2024, FAZ SABER que BRUNA VIDAL FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.334.998-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.993, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 34, Bloco D, Torre 02, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILA MARCELA FERNANDES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE NEILA MARCELA FERNANDES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 562.988/2024, FAZ SABER que NEILA MARCELA FERNANDES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.147.038-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula n 197.047, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Virgílio Soeira n 500, apto. 23, Bloco D, Torre 03, Lar Suécia. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu,

Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.130/2024, FAZ SABER que ANA BRENDA ALOISE NOGUEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.096.976-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.379, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinel Sobrinho n 250, apto. 04, Bloco 04, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS BRUNO CALOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS BRUNO CALOI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.817/2024, FAZ SABER que JONAS BRUNO CALOI, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.724.358-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 207.054, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6.130, apto. 303, Torre 06, Portal Vale das Nascentes. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa

Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE JESUS LOURENÇO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON DE JESUS LOURENÇO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 01 de julho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 564.535/2024, FAZ SABER que AILTON DE JESUS LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.770.238-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.596, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 32, Torre 01, Bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WASHINGTON NEY BARBOSA, IRINEUSA ALMEIDA BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento n .65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por WASHINGTON NEY BARBOSA, empresário, CPF.218.***.***-51 e sua mulher IRINEUSA ALMEIDA BARBOSA, empresária, CPF.048.***.***-94, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, residente e domiciliado em Santos/SP, - Prenotado sob n .294.046, aos 12/05/2021, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (ordinária - art.1.242, do Código Civil) sobre o TERRENO ENCRAVADO NOS FUNDOS DO IMÓVEL SOB N .176, DA AVENIDA ANA COSTA. DA MATRÍCULA: 31.349, de 13/03/1989. PROPRIETÁRIO: WASHINGTON NEY BARBOSA e IRINEUSA ALMEIDA BARBOSA. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 2006. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente da publicação deste edital. Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelo ora

requerente. 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar n.º 22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2 a 6 feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 25 de julho de 2024. O Oficial.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, ALEXANDRE DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA e ALEXANDRE DE LIMA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários LUCIANA RITA SANTOS DE LIMA, brasileira, casada, caixa, inscrita no CPF sob o n 215.XXX.XXX-01; e, ALEXANDRE DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n 118.XXX.XXX-05, residentes e domiciliados à Avenida Sallum, n 1255, Vila Prado, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480781 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 03/06/2015, sob o n 05 da matrícula n 151.915, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 02/04/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 501, Bloco 18, no empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Avenida Dr. Heitor Jose Reali, n 1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 292,00 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MONTEROSSO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FRANCISCO MONTEROSSO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciário FRANCISCO MONTEROSSO, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o n 063.XXX.XXX-74, residente e domiciliado à Rua Manoel Carneiro Silva, n 162, Bosque da Saúde, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 480363 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada

aos 16/10/2019, sob o n 03 da matrícula n 156.286, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 01/10/2019, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 07, do Bloco 02, do empreendimento denominado Residencial Condomínio Ecológico Recanto Verde, situado na Rua Victório Bonucci, n 555, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FABRICIO DE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, inscrito no CPF sob o n 243.XXX.XXX-35, residente e domiciliado à Rua Carlos Marra, n 371, Jardim Tangará, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479733 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/01/2021, sob o n 04 da matrícula n 178.670, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/11/2020, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento 111, no empreendimento denominado Residencial Parque dos Jacarandás, situado na Avenida Gregorio Aversa, n 427, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO CIRONE

EDITAL DE CIENCIA/NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - PRAZO 15 DIAS. Expedido no

Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente CASA n. 361 (antigo n.119) e respectivo terreno, situada na Rua Lavapés, no 2 Subdistrito - Liberdade, objeto matrícula n. 49.058, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que RENATO CIRONE inscrito sob o CPF n. ***.229.168-**, residente e domiciliado na Rua Mazzini, n. 490, nesta Capital, CEP 01528-000, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinária (artigo 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel consistente de uma CASA n. 361 (antigo n.119) e respectivo terreno, situada na Rua Lavapés, no 2 Subdistrito - Liberdade, de titularidade de RAFFAELA PASQUARIELO CIRONE, ANTONIO CIRONE, CARMELA CABRAL, MARIA CIRONE PATRICK, IDA CIRONE TABOADA e MARIA CECILIA CIRONE SILVA, conforme matrícula n. 49.058, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 15 (quinze) anos, conforme protocolo n. 445.377. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 19 de julho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 664.200 (Autuação n 3.120), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes José Eribaldo de Miranda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 3.906.917-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.358.848-** e Eva Maria de Jesus Miranda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.789.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.317.028-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 68.173,58 (sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2019, registrado sob o n 06 nas matrículas n s 47.411 e 47.412, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 92 e Vaga de Garagem Indeterminada, do Edifício Paula, situada à Alameda Jaú n 594, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ERIBALDO DE MIRANDA, EVA MARIA DE JESUS MIRANDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 663.831 (Autuação n 3.118), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes José Eribaldo de Miranda, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 3.906.917-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.358.848-** e Eva Maria de Jesus Miranda, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 15.789.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.317.028-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 60.592,41 (sessenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 11 de setembro de 2019, registrado sob o n 05 na matrícula n 67.223 e 67.224, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 12 e Vaga de garagem n 01, do Edifício Cajau, situada à Alameda Campinas n 601, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA FALCONE BRAGAGLIA, FERNANDA FALCONE BRAGAGLIA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 663.127 (Autuação n 3.109), subscrito por Fabíola Cecato Mancini Scaliante Cardoso, representando o credor fiduciário Itaú Unibanco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, das devedoras fiduciantes Fernanda Falcone Bragaglia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 17.173.659-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.280.418-** e Renata Falcone Bragaglia, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 17.173.658-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.280.458-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 138.574,76 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro um reais e setenta e seis centavos) valores atualizados até 23 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 02 de maio de 2019, registrado sob o n 06 na matrícula n 154.815, desta Serventia, tendo por objeto a Unidade Autônoma n 141, do Edifício Ainda Aguilar, situada à Alameda Joaquim Eugênio de Lima n 177, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a

averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Itaú Unibanco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIO HENRIQUE PACHECO

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 02 de julho de 2024, prenotado sob o n 659.799 (Autuação n 3.064), subscrito por Hélio Moretzsohn de Carvalho Júnior, representando o credor fiduciário Banco C6 S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Otavio Henrique Pacheco, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 10.884.620-5-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n ***.614.967-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 944.842,54 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) valores atualizados até 23 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 31 de janeiro de 2023, registrado sob o n 14 na matrícula n 188.786, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento Garden n 12, do Condomínio VN Casa Alameda Campinas, situado à Alameda Campinas n 708, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco C6 S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO DE CARVALHOS JUNIOR

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de junho de 2024, prenotado sob o n 661.353 (Autuação n 3.075), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, do devedor fiduciante Hélio de Carvalhos Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 44.108.258-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.306.068-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 43.107,83 (quarenta e três mil, cento e sete reais e oitenta e três centavos) valores atualizados até 24 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 26 de outubro de 2021, registrado sob o n 06 na matrícula n 204.079, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 804, do Condomínio Residencial UpSide Paulista, situada à Rua Paim n 159, no 17 Subdistrito - Bela Vista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se o devedor em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARAUCAIA AGROPECUARIA E EXT DE MIN COM IMP E EXP LTDA

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 392.315, com base no instrumento particular, registrado sob n. 21 na matrícula n. 9.158, referente ao imóvel: unidade autônoma, n. 602 da 3. sobreloja ou 5. andar, no edifício 8. pavimento do Centro Comercial Grandes Galerias, situado na avenida São João, n. 439, com saldo devedor de responsabilidade de ARAUCAIA AGROPECUÁRIA E EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 56.498.876/0001-64, com sede na rua Candido do Nascimento, n. 98, 2. andar, Jardim Paulista, na pessoa de Sr. ANDRE DA SILVA WALLBAUM, CPF ***.244.518-**7, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 524.530,36 posicionado em 25/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 25 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELOS MONTES PARTICIPACOES LTDA

SÉRGIO JACOMINO. 5. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o 5. Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, conforme atribuição conferida pela Lei n. 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotação n. 392.315, com base no instrumento particular, registrado sob n. 21 na matrícula n. 9.158, referente ao imóvel: unidade autônoma, n. 602 da 3. sobreloja ou 5. andar, no edifício 8. pavimento do Centro Comercial Grandes Galerias, situado na avenida São João, n. 439, com saldo devedor de responsabilidade de BELOS MONTES PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 26.733.393/0001-36, com sede na rua Joaquim Floriano, n. 466, conjunto n. 1808, Itaim Bibi, n. na pessoa de Sr. LUCIO DOS SANTOS BOSIO, CPF ***.177.828-**, conforme declaração do credor fiduciário, vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento da seguinte obrigação contratual: DÉBITO: R\$ 524.530,36 posicionado em 25/07/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 5. Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, Consolação, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a devedora ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à credora fiduciária. São Paulo, 25 de julho de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob 802.731 em 12 de abril de 2023, o requerimento datado de 10 de abril de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RODOLFO CAMILO TEODORO DE SOUZA, brasileiro, desenhista técnico, portados da carteira de identidade CI n 04038060750, CPF n ***.432.436-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Belgrado, n 508, Vila Moinho Velho, São Paulo, SP, o qual encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 julho de 2024, em R\$ 126.946,43 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.379,33 (hum mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 128.325,76 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 233.365, referente à aquisição do apartamento n 144, localizado no 14 pavimento da Torre A, integrante do empreendimento denominado "NEW IN PLACE", situado na Rua Francisco Rossano, n 110, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE JESUS POLERA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.028, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante NELSON DE JESUS POLERA, brasileiro, divorciado, gráfico, RG n 8.109.223-SSP-SP, CPF n ***.982.108-**, residente e domiciliado, na Rua Caioaba, n 156, Vila Graciosa, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através

do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 11.439,03 (onze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.260,45 (doze mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 141.272, referente à aquisição casa "C", de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS ROSA", situado na Rua das Verbanas, n 159, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 833.027, em 08 de março de 2024, o requerimento datado de 07 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MATEUS BORALLI TEIXEIRA SANTIAGO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 492799088-SSP/SP, CPF n ***.968.388-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Eugenia de Guerin, n 541, Jardim Sapopemba, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 16.011,20 (dezesesseis mil, onze reais e vinte centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 16.832,62 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 259.120, referente à aquisição do apartamento n 1616, localizado no 16 pavimento do subcondomínio residencial, integrante do empreendimento denominado "APÊ VILA EMA", situado na Rua Carolina Maria de Jesus, n 88, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é

feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGLAUP TREVISAN**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 834.478, em 25 de março de 2024, o requerimento datado de 20 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante AGLAUP TREVISAN, brasileira, proprietária de microempresa, CNH n ***037492**-DETRAN/SP, CPF n ***.795.558-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Avenida Vila Ema, n 2473, Vila Ema, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024 em R\$ 135.292,56 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 135.922,36 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 10 na matrícula n 156.093, referente à aquisição do apartamento n 01, localizado no pavimento térreo do Bloco "3" do empreendimento denominado MADISON PREMIUM, situado na Avenida Vila Ema, n 3883, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVO SIMAO**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 836.444, em 12 de abril de 2024, o requerimento datado de 11 de abril de 2024, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante JOSÉ IVO SIMÃO, brasileiro, sócio proprietário, RG n 14.488.652-SSP/SP, CPF n ***.165.098-**, solteiro, maior, residente e domiciliado, na Rua Guilherme Maw, n 148, Luz, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que,

decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 11.473,01 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e um centavo), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 12.294,43 (doze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 182.614, referente à aquisição do apartamento n 142, localizado no 14 andar do Bloco "2", integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARTE PALÁCIO", situado na Rua Tabor, n 491, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, ALVINO MENDES DE PAULA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 837.243, em 19 de abril de 2024, o requerimento datado de 12 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo de Souza Aranha, n 100, Torre Olavio Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes HEDRIANA MARLA BASSI DOS SANTOS, brasileira, administradora, RG n 30.036.732-6-SSP/SP, CPF n ***.902.478-**, solteira, maior, residente e domiciliado, na Rua Jorge Moreira, n 83, casa, Ipiranga, São Paulo, SP; e ALVINO MENDES DE PAULA, brasileiro, policial, RG n 22.467.120-SSP/SP, CPF n ***.646.777-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Serra da Bocaina, n 588, Quarta Parada, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 12 de julho de 2024, em R\$ 45.914,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 47.119,07 (quarenta e sete mil, cento e dezenove reais e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 225.802, referente à aquisição do apartamento n 12, localizado no 1 pavimento do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO HELBOR TREND SP", situado na Rua Barão de Jaguará, n 970, no 12 Subdistrito - Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 12 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO JOSE PEIXOTO RODRIGUES, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 838.476, em 02 de maio de 2024, o requerimento datado de 28 de abril de 2024, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes RICARDO JOSÉ PEIXOTO RODRIGUES, empresário, RG n 27.790.169-8-SSP/SP, CPF n ***.118.888-**, e sua mulher, SORAYA DINIZ PAONE RODRIGUES, representante comercial, RG n 23.925.607-4-SSP/SP, CPF n ***.858.688-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Ramalho Oetigão, n 170, casa 2, Vila Gumerindo, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 14.595,68 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 15.800,34 (quinze mil, oitocentos reais e trinta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 14 na matrícula n 111.814, referente à aquisição do apartamento n 76, localizado no 7 andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LARANJAL, situado na Rua Laranjal, n 146, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ANELLI DA SILVA

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 839.853, em 14 de maio de 2024, o requerimento datado de 13 de maio de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante WILLIAM ANELLI DA SILVA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH n 07172999750/DETRAN-SP, CPF n ***.783.148-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Elias Nagem Heidamus, n 117, casa 1, São João Clímaco, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 15 de julho de 2024, em R\$ 12.636,16 (doze mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 13.265,96 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 250.647, referente à aquisição do apartamento n 210, localizado no 2 pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & SACOMÃ - ANTONIO GOMES II", situado na Rua Antonio Gomes Ferreira, n 65, no 18 Subdistrito - Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de julho de 2024.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS PEREIRA DA SILVA, JACQUELINE MARQUES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS PEREIRA DA SILVA, RG n 41.427.030-7-SSP/SP, CPF n ***.719.708-** e JACQUELINE MARQUES DA SILVA, RG n 37.474.293-5-SSP/SP, CPF n ***.163.048-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrado sob n 09 na matrícula n 219.157, deste Registro, referente ao apartamento tipo n 194, da Torre 2, do empreendimento denominado Condomínio Central Life Club, situado na Rua Neves de Carvalho n 410, no 35 Subdistrito Barra Funda desta Circunscrição, relativo às prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDELICIO PASCOAL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) GUILHERME FRANCISCO BAER, eventuais herdeiros ou sucessores, titular de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Elisa Baer, n . 48, objeto da Transcrição n 7.211 do 2 Registro de Imóveis; b) JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS, eventuais herdeiros ou sucessores, Espólios de EUCLIDES BELLO ALVES e ALBERTINA GOMES DE ARAUJO ALVES, representado por seus filhos herdeiros: APARECIDA BELLO ALVES, DARCI BELO ALVES e CICERO VALTER BELO, proprietários do imóvel confrontante situado na Rua Elisa Baer n 44, objeto da Transcrição n 104.828, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel situado na Rua Elisa Baer n 56; e d) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 997.375 em data de 7 de fevereiro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: EDELICIO PASCOAL,

brasileiro, aposentado, RG n 5.769.575-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.436.128-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 06 de dezembro de 1973, com CLEIDE APARECIDA TEODOZE PASCOAL, brasileira, aposentada, RG n 9.694.267-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.131.828-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida das Cerejeiras, n 1.040, apartamento 41, Vila Maria, São Paulo/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse total do imóvel há mais de 63 anos, somada a posse dos antecessores, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Elisa Baer, n 48 (com fundos para Rua dos Guarinos), Vila Elisa, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 185,32 metros quadrados, Cadastro Municipal n 068.231.0035-4, objeto da Transcrição n 7.211 (área maior) do 2 Registros. O referido imóvel tem como titular de domínio: GUILHERME FRANCISCO BAER; antecessores possuidores: ALCIDES TEMOTHEO DE CARVALHO, MARIA DOLORES DE CARVALHO, WILSON TEMOTHEO DE CARVALHO, FIDELCINA BRITO DE CARVALHO, ALCIDES TEMOTHEO DE CARVALHO FILHO, ALINE FLORENÇO DE CARVALHO, ALLAN FLORENÇO DE CARVALHO, SILVANA DE CARVALHO FREITAS, GERSON MORETI DE FREITAS, RODRIGO SERAFIM DE CARVALHO, SANDRA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, GILBERTO FERNANDES, JOÃO CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, ARIZETE BERTO DA SILVA, CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS, EDUARDO APARECIDO DOS SANTOS e DÉBORA APARECIDA LIMA; confrontantes/ocupantes: CARLOS ALBERTO MORENO, CLAUDIA PEDROSO FORTE MORENO, VIUMAR ALVES DE LIMA, TÂNIA PEDRINA ALVES DE LIMA, EUCLIDES BELLO ALVES, ALBERTINA GOMES DE ARAUJO ALVES, JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS e LEONICE FREITAS DOS SANTOS. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subseq ente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que se dará a publicação por duas vezes, que o silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos quatro (04) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DA SILVA SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 17/05/2024, prenotado sob n 631.325, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JAILSON DA SILVA SANTOS inscrito no CPF n ***.720.418-**, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi n 273 fundos, Parque Maria Helena, Suzano, podendo também ser encontrado na Rua Muçurepê n 241, Apto 54 Condomínio Residencial Siena, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Muçurepê n 241, Apto 54 Condomínio Residencial Siena, no 38 Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o n 174.188, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON ALVES DOS SANTOS

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 06/06/2024, prenotado sob n 622.868, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante CLAYTON ALVES DOS SANTOS inscrito no CPF n ***.168.098-**, residente e domiciliado na Rua Monte São Martinho n 205, Jardim Santa Cruz, podendo também ser encontrado na Rua Carlos Marighella n 462, Casa 01, Jardim Elisa Maria, Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1205 Torre 2 Spazio Chácara das Flores, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 1205 Torre 2 Spazio Chácara das Flores, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 180.390, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO CONDE JUNIOR

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 01/07/2024, prenotado sob n 622.869, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSÉ ROBERTO CONDE JUNIOR inscrito no CPF n ***.982.548-**, residente e domiciliado na Rua Risoleta n 49, Vila Clarice, podendo também ser encontrado na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 26 Torre B New City Two, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari n 220, Apto 26 Torre B New City Two, no 31 Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o n 183.594, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONTRAT TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI, JOSE FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CONTRAT TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ 21.815.074/0001-56 (Representada por José Fernandes dos Santos Rodrigues, CPF ***.391.438-**) NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 874.330, em 02 de março de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, CNPJ 05.349.595/0001-09, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16186 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 22 de julho de 2024 o valor de R\$551.976,89 (quinhentos e cinquenta e um reais, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, sob R.14 e R.15 da Matrícula n 119.632, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE GALANTE, N 140 - APARTAMENTO N 112, EDIFÍCIO THE REGENT FLAT SERVICE - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDJA REJANE ALVES FELIX**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE EDJA REJANE ALVES FELIX CPF ***.229.448-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 863.149, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15840, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de julho de 2024, o valor de R\$125.313,89 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os n s 8 e 9 na Matrícula n 149.588,

deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DEPUTADO CANTIDIO SAMPAIO, N 4.670, APARTAMENTO N B0334, BLOCO B03, LOTE CONDOMINIAL B da QUADRA 2, com frente para a VIA COLETORA 1, CONJUNTO HABITACIONAL BRASILÂNDIA C, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE SILENE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE DAIANE SILENE DA SILVA CPF ***.009.898-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 905.828, em 28 de dezembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17325, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de julho de 2024, o valor de R\$5.911,69 (cinco mil, novecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n s 131 e 132 na Matrícula n 195.358 e mencionado na Av.01 da Matrícula n 213.275, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, N 1.982, APARTAMENTO N 55, BLOCO A, CONDOMÍNIO VARANDAS JARAGUÁ, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de julho de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A., FAMA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, CICERO VIANA FILHO, THIAGO SIGNORELLI VIANA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n 909.698, em 07 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob o n 01, formulado por BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948-0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, no Município de Osasco, neste Estado, instruído com a Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Inversa, lavrada em 18 de dezembro de 2023 pelo 30 Tabelião de Notas desta Capital (livro 819, págs. 201/204), pretendendo o procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, previsto pelo art. 216-B da Lei Federal n. 6.015/73, para a transferência da propriedade do imóvel situado à Rua Engenheiro Oscar Americano, n 119, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 09 da quadra 21 do Bloco 03 da "Cidade Jardim", no 13 Subdistrito - Butantã, cadastrado perante a Prefeitura do Município de São Paulo sob n 084.036.0022-4, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula n 115.044 deste Registro de Imóveis, registrado em seu nome, à FAMA ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA, inscrita no CNPJ n 50.679.620/0001-77, com sede à Avenida Angelica, n 310, 1 andar, sala 02, Santa Cecília, nesta Capital, alegando, para tanto, inadimplemento da requerida para as providências necessárias para a formalização da transferência do mencionado imóvel, cuja aquisição se deu pela requerida por meio de arrematação ocorrida no Leilão Extrajudicial realizado em 27 de julho de 2013, às 10h, no Hotel Maksoud Plaza, localizado à Alameda Campinas, n 150, Bela Vista, nesta Capital, nos termos da "Ata e Recibo de Arrematação de Imóvel - Lote 70 (2 via)", datada de 27 de julho de 2013, devidamente assinada pelo Leiloeiro Oficial e Rural Sr. José Oswaldo de Carvalho, inscrito na JUCESP sob n 253, mediante os termos e condições pactuados no referido instrumento, cuja quitação foi expressamente declarada pela requerente. Dessa forma, ante a previsão legal contida art. 440-X do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o item 467 do Capítulo XX das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, considerando que as tentativas de notificação realizadas restaram infrutíferas, e tendo a requerente declarado o esgotamento dos meios ordinários para a localização da requerida, ficam por este edital NOTIFICADOS: FAMA ADMINISTRADORA DE BENS S/S LTDA e seus representantes legais: CICERO VIANA FILHO e THIAGO SIGNORELLI VIANA, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca do presente procedimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, processado nos termos da legislação vigente, que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo anuir expressamente ou impugnar fundamentadamente o presente pedido de adjudicação compulsória extrajudicial no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 440-S, IV do Provimento 149/2023 do CNJ, o silêncio dos notificados poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento noticiada pela requerente. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes em meio eletrônico com intervalo de 15 (quinze) dias úteis entre as publicações e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto, (Víctor Barbosa Bullara).

SAO ROQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SAO ROQUE

Pelo presente edital, e na melhor forma de direito, nos termos das atribuições conferidas ao Oficial de Registro de Imóveis, pelo art. 26 da Lei n. 9.514 de 20/11/1997, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, regularmente representada, protocolado neste Registro Predial sob o número 158732 - Livro 1-CY, em 21 de março de 2024, de acordo com os dispositivos contidos no contrato de financiamento imobiliário firmado por instrumento particular, com força de escritura pública de 12/04/2018, registrado sob os números 16 e 17 na matrícula número 5.053, Livro 2 RI S.Roque, em 16/05/2018, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel representado pelo PRÉDIO N 33, SITUADO NA ESTRADA DOS VENÂNCIOS, E RESPECTIVO TERRENO IDENTIFICADO PELO N 3, DA GLEBA A, RECANTO DO MATÃO, SITUADO NO BAIRRO DO SOROCAMIRIM, neste município, Comarca e Circunscrição Imobiliária de São Roque, FICA INTIMADA A DEVEDORA FIDUCIANTE SRA. TATIANA APARECIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob n 027.-.-57, a comparecer perante este Cartório de Registro Imoveis de São Roque SP, (endereço acima, horário das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira), dentro do prazo improrrogável de QUINZE (15) DIAS, A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, a fim de saldar o débito pendente, do aludido financiamento, correspondente as prestações vencidas respectivamente nos dias 14 de fevereiro a 14 de julho de 2024 (parcelas 70/75), e as que vencerem, conforme demonstrativo apresentado pela credora fiduciária, cujo débito nesta data com os respectivos acréscimos totaliza R\$ 27.404,85, cujo valor fica sujeito aos acréscimos legais juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais até o efetivo pagamento, mais as despesas correspondentes a esta intimação e cobrança, SOB PENA DE EM NÃO O FAZENDO, AUTORIZAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL DADO EM GARANTIA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, conforme prevê o par. 7 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, que o levará a leilão. Dado e passado nesta Comarca de São Roque, aos 19 de julho de 2024. ARI JOSÉ ALVES Oficial

SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINA FERNANDES ADRIANO

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 525.724 IMÓVEL O LOTE 08 DA QUADRA 27 DO LOTEAMENTO DENOMINADO ESPLANADA DOS BARREIROS, situado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, n 508, imóvel urbano, objeto da Transcrição 34.367 do 3 Ofício Imobiliário de Santos/SP, medindo 10,00m de frente da referida rua; medindo 31,00m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com os lotes 05,06 e 07; do lado esquerdo e olhando na mesma mede 36,50m onde divide com o lote 09; e, nos fundos, confronta com partes dos lotes 04 e 26, perfazendo uma área total de 337,50m .Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por REGINA FERNANDES ADRIANO , CARLOS FERNANDES ADRIANO E BELARDO FERNANDES ADRIANO, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do

Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n. 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 25 de julho de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA INACIO DOS REIS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a garantidora da Cédula de Crédito Bancário n. 0010244064: NEUZA INACIO DOS REIS, CPF/CNPJ n. ***.692.868-**, RG n. 15.936.166-7 SSP/SP, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Arthur Gonçalves, n. 197, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.105,19 (vinte e um mil, cento e cinco reais e dezenove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base na Cédula de Crédito Bancário supracitada, registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n. 48.345 e endereço da Rua Rua Arthur Gonçalves, n. 197, Vila Helena, Sorocaba/SP. A garantidora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro (24) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FALCAO ALVES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n. 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RICARDO FALCÃO ALVES, CPF/CNPJ n. ***.356.798-**, RG n. 32.834.728-0 - SP/SSP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariana Ribeiro de Andrade, n. 43, Jardim Éden Ville, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 226.523,65 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se,

também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 179.456 e endereço Rua Olympia de Almeida Soares, n. 199, "Parque Residencial Chácara Ondina", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR PAULO DE SOUZA, MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: EDIMAR PAULO DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.168.928-**, RG n. 26.437.281-5 SSP/SP, brasileiro, do lar, e sua mulher MIRIAN ROCHA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.052.988-**, RG n. 33.908.900-3 SSP/SP, brasileira, professora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Francisco Lopes Soares, n. 123, Vila Helena, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.308,49 (quatro mil, trezentos e oito reais e quarenta e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 204.638 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.080, Apto n. 203 / Bloco 13, "Condomínio Residencial Parque Serra Azul", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, ERIKA BATISTA DOS SANTOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MAXIMILIAN APARECIDO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.332.028-**, RG n. 48.825.462 SSP/SP, brasileiro, supervisor, e sua mulher ERIKA BATISTA DOS SANTOS, CPF/CNPJ n. ***.452.728-**, RG n. 47.627.284-1 SSP/SP, brasileira, trabalhadora doméstica, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua

Antonio Piantore, n. 284, Jardim São Guilherme I, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 38.592,15 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 207.175 e endereço Rua Maria Palhares Migliorini, n. 330, Apto n. 509 / Bloco 01, "Residencial Vale Verde Ipanema", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e quatro(24) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO PEREIRA PENEDO, TAMARA MILENA NUNES PENEDO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: MARCELO PEREIRA PENEDO, CPF/CNPJ n. ***.233.068-**, RG n. 44.157.030-6 SSP/SP, brasileiro, analista de Ti, e sua mulher TAMARA MILENA NUNES PENEDO, CPF/CNPJ n. ***.909.018-**, RG n. 33.860.889-8 SSP/SP, brasileira, analista de crédito, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Firmino Minelli, n. 69, Jardim Hungarês, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.355,92 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 215.237 e endereço Rua José Fontoura Costa, n. 170, Casa 01 / Quadra A, "Residencial Flamboyant", Bairro do Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS FERNANDO TRUCHARTE, MARIA DO CARMO TRUCHARTE CARDOSO**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que,

LUIS FERNANDO TRUCHARTE, RG n 11.974.938-SP, CPF n ***.799.398-**, engenheiro, casado sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob n 5.499 de ordem, Livro 3 - Registro Auxiliar, desta 1 Serventia Predial, com ANDREA CACACE TRUCHARTE, professora, RG n 17.890.698-SP, CPF n ***.617.408-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Professor Wagner Roberto Mauro, n 6, Vivendas do Lago, e MARIA DO CARMO TRUCHARTE CARDOSO, analista de RH, RG n 19.128.637-SP, CPF n ***.827.368-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com JORGE LUIZ LINO CARDOSO, aposentado, RG n 6.902.995-SP, CPF n ***.228.948-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Mário Zanussi de Oliveira, n 631, Jardim Granja Olga III, devidamente assistidos por advogado, Dr. Marcelo Cordeiro Perez, OAB-SP 193.425, deram entrada e foi prenotado sob n 596876, em 23 de outubro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento CNJ n 65/2017 e 149/2023), requerimento datado de 01 de setembro de 2023, aditado em 10 de novembro de 2023, Ata Declaratória para Fins da Usucapião Ordinária lavrada no 1 Tabelião de Notas local, em 26 de agosto de 2022, Livro 2.304, p. 377, e outros documentos, autuado sob procedimento n 26/2023, visando à declaração de domínio do prédio sob n 175 da Rua Professora Mary Dora D'Arienzo Favoretto, edificado em terreno com área de 392,36 metros quadrados, cadastrado na Municipalidade local sob n 44.43.09.0408.01.000 (como lote n 06, da quadra "K", do Jardim Marita), tendo por procedência a Transcrição sob n 74.073 de ordem - Livro 3-BR, f. 205, de 11/06/1973, registrado em domínio de JACI FERREIRA DA SILVA. O imóvel objeto da usucapião faz frente para a Rua Professora Mary Dora D'Arienzo Favoretto e confronta com o prédio n 181 da mesma via pública, de propriedade de Cláudio Grosso e sua mulher Lília Antunes de Lemos Grosso, com o prédio n 161 da mesma via pública, titularizada em favor de Marília Aparecida Gemente Pieroni e Maria Cecília Gemente Pieroni, com o prédio n 214 da Rua Pombal Ruggeri, de propriedade de Cintia de Almeida e Caio Fausto de Almeida Giannone, e com prédio n 202 da Rua Pombal Ruggeri, de propriedade de Pedro Garcia e sua mulher Helena Gonçalves Garcia. Os requerentes alegam ter adquirido os direitos de posse sobre o imóvel por sucessão hereditária em decorrência do falecimento de seus progenitores, Maria da Glória Perrella Trucharte e Fernando Trucharte, falecidos em dezembro de 2013, os quais adquiriram a posse do imóvel através do instrumento particular de promessa de permuta, firmado em 25/02/1988, com Jaci Ferreira Moser e seu marido Amadeu Moser, computando um tempo de posse dos requerentes, por si e seus antecessores, pelo menos, por mais de 15 (quinze) anos, de forma ininterrupta, sem oposição e com "animus domini", de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br>, mediante usuário 596876 e senha AA1F. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 25 de julho de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NATANIEL BERBEL, MARIA DE LOURDES PEREIRA BERBEL

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, NATANIEL BERBEL, RG n 24.739.156-6-SP, CPF n ***.799.801-**, e sua mulher MARIA DE LOURDES PEREIRA BERBEL, RG n 21.829.350-1-SP, CPF n ***.248.348-**, ambos brasileiros, empresários, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Hugo Pires, n 433, Jardim Ibiti do Paço, devidamente assistido por advogado, Dr. João Domingues do Amaral Júnior, OAB-SP 100.926, deram entrada e foi prenotado sob n 579789, em 25 de janeiro de 2023, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as

alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento CNJ n 65/2017 e 149/2023), requerimento datado de 24 de janeiro de 2023, aditado em 27 de março de 2023, 10 de abril de 2023 e 08 de maio de 2023, Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 24 de janeiro de 2023, Livro 1.452, p. 175/178, e outros documentos, autuado sob procedimento n 01/2023, visando à declaração de domínio do prédio sob n 170 da Rua Dr. Fernando Soares Fernandes, edificado no terreno designado por lote n 47-A, da quadra "26", do loteamento denominado "VILA NOVA SOROCABA", com área de 266,12 metros quadrados, o qual tem por procedência o remanescente da matrícula n 58.303 de ordem, desta Serventia Predial, de propriedade de EMBRASOL S/A - EMPRESA BRASILEIRA DE ÓLEOS. O imóvel objeto da usucapião faz frente para a Rua Dr. Fernando Soares Fernandes e confronta com o prédio n 262 da Alameda Franca, de propriedade dos requerentes, com propriedade de Maria Madalena Ribeiro Machado e outros, e com o prédio n 253 da Rua Elisa Soares Leitão, de propriedade Olival Donizetti Marques e Marta Marques, ocupado por Marcelo do Carmo Lima. Os requerentes alegam exercer posse do imóvel ao longo de mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, havido por compra feita ao Sr. Luiz Senger e sua mulher Rosa Benitte Senger, conforme contrato particular assinado aos 19/08/2011, o qual por sua vez adquiriu por compra feita ao Sr. Antonio José Ribeiro e sua mulher Eliza Alves Ribeiro, conforme termo de transferência assinado aos 11/09/1965, o qual adquiriu por compra feita à Sociedade Imobiliária Nova Sorocaba, por contrato particular assinado aos 24/01/1964, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 579789 e senha 908A. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 25 de julho de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS MACIEL, MERICE MARIA DE LIMA

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, ANTÔNIO CARLOS MACIEL, RG n 5.279.687-5-SP, CPF n ***.056.308-**, e sua mulher MERICE MARIA DE LIMA, RG n 13.657.972-3-SP, CPF n ***.080.728-**, brasileiros, aposentados, casados sob regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob n 2.934 - Livro 3, Registro Auxiliar, desta Serventia Predial, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Guaianazes, n 293, Jardim Ana Maria, devidamente assistidos por advogado, Dr. Thiago Vicente Sampaio da Silva, OAB-SP 357.487, deram entrada e foi prenotado sob n 605754, em 07 de março de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento CNJ n 65/2017 e 149/2023), requerimento datado de 06 de março de 2024, aditado em 03 de abril de 2024, Ata Notarial de Justificação de Posse para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 05 de outubro de 2023, Livro 1.516, p. 057/059, e outros documentos, autuado sob procedimento n 07/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob n 293 da Rua Guaianazes, edificado em terreno designado por lote n 20, da quadra "H", do Jardim Ana Maria, situado no Bairro da Terra Vermelha, nesta cidade, com área de 180,00 metros quadrados, tendo por procedência o imóvel objeto da Matrícula n 98.127 de ordem, em domínio de JORGE COSSERMELLI, GENY COSSERMELLI, WILHEM COSSERMELLI e THEREZINHA MADUREIRA COSSERMELLI. O imóvel objeto da usucapião faz frente para a Rua Guaianazes, e confronta com os lotes n s 06 a 11 e 19, todos da mesma quadra. Os requerentes alegam e demonstram, através de documentos probatórios, que adquiriram a posse do imóvel por ocasião do instrumento particular de promessa de venda e compra, firmado em 20/12/1996, com os titulares de domínio; desde então, edificaram uma construção residencial que recebeu o emplacamento n 293 da Rua

Guaianazes, cujo Alvará de Licença foi expedido pela Municipalidade local em março de 1999, e o respectivo habite-se expedido em dezembro de 2008, havendo comprovação de recolhimento do carnê de IPTU abrangendo o período entre 1997 a 2024, estando o requerente, ANTONIO CARLOS MACIEL, inscrito no cadastro municipal na qualidade de compromissário desde o exercício de 2000 até o presente ano, computando um tempo de posse por mais de 15 (quinze) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e com intenção de ser dono, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 605754 e senha 1C77. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 25 de julho de 2024. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
JONATHAN APARECIDO ARAUJO, MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei n 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ n. 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento JARDIM VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.2 da Matrícula n . 173.348, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço - Sorocaba/SP, os compromissários compradores JONATHAN APARECIDO ARAÚJO, CPF/CNPJ n. ***.211.468-**, RG 56.440.910-8 SP, brasileiro, solteiro, maior, manobrista, e MARIA GABRIELI MUNIZ PINTO, CPF/CNPJ n. ***.837.958-**, RG 55.910.595-2 SP, brasileira, solteira, maior, atendente, ambos residentes e domiciliados na Avenida Olinda Aires Paulete, n. 31, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuarem o pagamento de 07 prestações integrais, no valor de R\$10.840,24 (dez mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 10 de junho de 2020, no valor de R\$171.300,00 (cento e setenta e um mil e trezentos reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.1 da Matrícula n . 223.139, em 09 de setembro de 2020, pertinente ao lote n 37, quadra W, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e três(23) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024).O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 417.503 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. REGIVAN ARAUJO DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.957.618-**, RG n. 345353109-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, economista, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma

designada por Apartamento n. 502, na Rua João Wagner Wey, Condomínio Residencial Parque Salamanca, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa construída de 47,420 metros quadrados, objeto da matrícula n. 122.666 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 855553507440 datado de 29 de setembro de 2015. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR DE LIMA NORONHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.811 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ARTUR DE LIMA NORONHA, CPF/MF n. ***.929.208-**, RG n. 235056418-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma unidade autônoma designada por Apartamento n. 53, localizado na Alameda das Mitônias, n. 244, situado na cidade de Sorocaba/SP, com área privativa de 44,8600 metros quadrados, objeto da matrícula n. 137.367 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771076670 datado de 19 de março de 2021. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO CARVALHO DOS SANTOS, JAQUELINE GOMES DOS SANTOS CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Genivaldo Carvalho dos Santos, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, RG n **5**5**-SSP/SP, CPF n **0.5**5**-** e Jaqueline Gomes dos Santos Carvalho, brasileira, casada, cabeleireira, RG n *7.**1.**8-**-SSP/SP, CPF n **1.**2.0**-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA RECANTO SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 18.167.443/0001-37, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, Térreo, sala 23-E, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 450.364, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.071,11, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações

relativas a escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia, lavrada aos 09 de agosto de 2019, livro 897, página 195 do 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula n 180.717, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida B, n 380, Apartamento n 2C, tipo C1, Térreo, Bloco C do Condomínio Viva Vista Recanto, Loteamento Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ANTONIO CANDIDO DE SOUZA, ILVANETE ROSA DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gilson Antônio Candido de Souza, RG n **.0*6.2**-3-SSP/SP, CPF n 1**.5*4.6**-3*, brasileiro, solteiro, vendedor e Ilvanete Rosa dos Santos, RG n MG 1*.8**.69*-SSP/SP, CPF n 0**.3*7.8**-8*, brasileira, solteira, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 456.323, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.033,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.1876339-0, assinado em Campinas/SP aos 29 de junho de 2018, registrado sob n 3 e 4 da Matrícula n 179.981, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Pereira dos Santos, n 246, Residencial Parque Bandeirantes, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SANTOS MIRANDA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA SANTOS MIRANDA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento n 132, localizado no 13 andar ou 14 pavimento do empreendimento denominado "EDIFÍCIO VERTICAL HOUSE", com acesso pelo n 2.073 da Avenida Doutor José Ortiz Patto, nas Chácaras São Manoel, bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob n 02 na matrícula n 141.011, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 475.781, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de

financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

VINHEDO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMPI PARTICIPACOES E COMERCIO - LTDA**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 550, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): CAMPI PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI, atual denominação de CAMPI PARTICIPAÇÕES ECOMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n 29.191.164/0001-25, com sede na Avenida Benedito Storani, n 310 - Piso 2, Centro, no Município de Vinhedo/SP, representada isoladamente por sua sócia administradora Ana Luiza Campi Asada, brasileira, solteira, empresária, RG n 54.405.333-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.993.568-**, na pessoa de seu representante legal Sidnei Ferreira Leite, inscrito no CPF/MF n ***.375.048-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 as 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de julho de 2024, importa em R\$ 208.273,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n 80.473, aos 20 de março de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n 9.514/97, registrada sob n 5 na Matrícula n 18.309 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciantes. Vinhedo, 22 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIROKUNI ASADA, LUCIANA APARECIDA CAMPI**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pela credora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF. n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n 550, Cidade Monções, no Município de São Paulo/SP a INTIMAÇÃO do (s) devedor (es) fiduciante (s): HIROKUNI ASADA, japonês, vendedor e sócio de empresa, portador do RNE n W084134 P/SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF n ***.408.689-** e sua cônjuge LUCIANA APARECIDA CAMPI, brasileira, bióloga, portadora do RG n 20.480.715-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.067.588-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José de Oliveira, n 50, Casa

31, Chácara Silvania, no Município de Valinhos/SP, na pessoa de seu representante legal Sidnei Ferreira Leite, inscrito no CPF/MF n.º ***.375.048-**, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, n.º 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 22 de julho de 2024, importa em R\$ 208.273,88), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob n.º 80.473, aos 20 de março de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei n.º 9.514/97, registrada sob n.º 5 na Matrícula n.º 18.309 do Oficial Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n.º 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários. Vinhedo, 22 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ANA CLAUDIA DE CARVALHO DOS SANTOS RG.: 47.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 410.XXX.XXX-54, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n.º 262.206, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n.º 56.862, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de julho de 2024 em R\$4.057,31, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n.º 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): CELIA REGINA BATISTA DOS SANTOS, ROBERTO DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, FAZ SABER a CÉLIA REGINA BATISTA, RG. XX.XXX.535-5-SSP/SP, CPF. XXX.XXX.788-92, proprietária do imóvel retificando, objeto da matrícula n.º 16.191; e ROBERTO DE SOUZA, RG. XX.XXX.854-7-SSP-SP, CPF. XXX.XXX.628-50, proprietário do imóvel da matrícula n.º 49.452

(confrontante do imóvel retificando), bem como seus eventuais representantes, e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos termos do art. 213, inc. II da Lei de Registros Públicos (6.015/73), alterada pelo art. 59 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, JOSÉ CARLOS BELAI, RG. XX.XXX.105-SSP-SP, CPF. XXX.XXX.498-92 e OUTROS, devidamente qualificados, requereram a retificação administrativa, protocolada sob n 261.450, do imóvel rural matriculado sob n . 16.191, nesta Serventia Imobiliária, constituído de uma gleba rural com a denominação particular de Chácara Nossa Senhora Aparecida, encravada na fazenda Marinheiro de Cima, localizada neste distrito, município e comarca de Votuporanga, conforme planta e memorial descritivo, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Foram tentadas as notificações dos referidos acima, nos termos do 2 , do inciso II do artigo 213, da mesma lei, nos endereços indicados pelos requerentes, resultando negativas. Desta forma, devido às ausências de manifestações de anuências expressas dos mesmos, e por encontrarem-se em locais incertos ou ignorados do conhecimento dos requerentes, na forma prevista pelo art. 213, inciso II, 3 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004, c/c item 136.12, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, através do presente edital, que será publicado por duas vezes, ficam NOTIFICADOS para que, no prazo de 15 (dias) dias úteis, contados da data da primeira publicação, manifestem-se perante esta Serventia, situada na rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, sobre o pedido noticiado e, caso queiram oferecer impugnação, que a façam por escrito e de forma fundamentada. Alerto que, findo o prazo acima referido sem impugnação, de acordo com 4 do inciso II do artigo 213, da LRP c/c item 136.14, do Cap. XX, Tomo II, das NSCGJ/SP, presumir-se-á as anuências da proprietária e do confrontante e este Oficial procederá com a averbação do pedido de retificação administrativa de acordo com o memorial descritivo e levantamento planimétrico apresentado pelos requerentes/proprietários.

ESTADO - TOCANTINS
PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOPES DE ANDRADE**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A. - CNPJ 00.000.000/0804-46, prenotado sob n 77993, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LOPES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.535.838-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia n 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 080.408.933, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 15632, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Getulio Vargas, Lote n 01 A da Quadra n 19, Jardim Paulista, na Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2024, correspondentes a R\$ 41.152,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Rio de Janeiro / RJ 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rio de Janeiro / RJ, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006200 - Matrícula nº 332.595 - Estrada dos Bandeirantes, nº 6463, 1811 Bairro Jacarepaguá

Nº do Lote: 03 ID: 12006200 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 332.595, 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Estrada dos Bandeirantes, 6463, 1811, Com 2 vagas de garagens de uso indistinto (pav. térreo). Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, 22780081. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 03 - Localização do imóvel: Rio de Janeiro/RJ. Bairro Jacarepaguá. Estrada dos Bandeirantes, 6463. Apartamento 1811 c/ 2 vagas de garagens de uso indistinto (pav. térreo). Áreas: priv. 122,00m² (lançada em cadastro imobiliário) e fração ideal de 0,007038 (ap.). Mat. 332.595 do 9º RI local. Obs: Área privativa pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área privativa que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 734.242,42. 2º Leilão R\$ 350.013,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 734.242,42; Valor do 2º leilão: R\$ 350.013,81 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo:

Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006198 - Matrícula nº 78.646 - Rua Alfredo Ruiz, nº 10-26, Bairro Vila Mesquita

Nº do Lote: 01 ID: 12006198 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 78.646, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Alfredo Ruiz, 10-26, Quadra 05, Lote 14, Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Vila Mesquita, Bauru, SP, 17014350. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 01 - Localização do imóvel: Bauru/SP. Bairro Vila Mesquita (in loco). Rua Alfredo Ruiz, 10-26 (Lt. 14 da Qd. 05). Casa. Áreas constr. 145,00m² e terr. 242,00m². Mat. 78.646 do RI local. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 566.398,64. 2º Leilão R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 566.398,64; Valor do 2º leilão: R\$ 270.000,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BIRIGÜI/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4561 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Birigui/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Av. João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Birigui/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br. / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12006201 - Matrícula nº 11.255 - Rua João Galo, nº 1208, Bairro Bosque da Saúde

Nº do Lote: 04 ID: 12006201 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.255, Registro de Imóveis de Birigui, Rua João Galo, 1208, Quadra A, Lote 13, Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive

quanto a eventual divergência de bairro apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a)., Bosque da Saúde, Birigüi, SP, 16200086. Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 06/08/2024 (1º leilão) e 08/08/2024 (2º leilão), ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: Lote 04 - Localização do imóvel: Birigui/SP. Bairro Bosque da Saúde (in loco). Rua João Galo, 1208 (Lt. 13 da Qd. A). Casa. Áreas constr. 222,86m² terr. 300,00m². Mat. 11.255 do RI local. Obs.: Atual denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de bairro apurado no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbado no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 762.205,97. 2º Leilão R\$ 564.239,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGT0.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 762.205,97; Valor do 2º leilão: R\$ R\$ 564.239,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão).

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
CURITIBA/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31357 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 09/08/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/imovel/pr/curitiba/uberaba/rua-presidente-wilson-926/30942-189218> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31357 Dados complementares Cod-Z: Z-31357 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31357-001 - Matrícula nº 8.882 - Presidente Wilson, nº 926, Bairro Uberaba

Nº do Lote: 001 ID: Z-31357-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.882, 4º Registro de Imóveis de Curitiba, Presidente Wilson, 926, Lote 9, Resultante da Subdivisão do Lote 319, Uberaba, Curitiba, PR, 81570440. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, n. 20220000124, emitida em 16/09/2022, na qual figura como Fiduciante JULIO CESAR DA COSTA REIS FILHO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n. 12.670.270-1/SESP/PR, inscrito no CPF sob n. ***.479.259-**, residente e domiciliado em Curitiba/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 08 de agosto de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 586.710,15 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e dez reais e quinze centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Lote n. 9; resultante da subdivisão do lote n. 319 da planta Cercado; situado no bairro Uberaba, na Capital Curitiba; sem benfeitorias; com área total de 439,20m²; medindo: 12,00m. de frente para a rua Presidente Wilson, por 36,60m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, e 12,00m na linha de fundos; confrontando no lado direito com os lotes 7 e 8, no lado esquerdo com o lote 10 e na linha de fundos, com o lote 6. Imóvel objeto da matrícula n. 8.882 do 4. Cartório de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Observações: Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro

leilão, fica desde já designado o dia 09 de agosto de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 509.200,05 (quinhentos e nove mil, duzentos reais e cinco centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzुक.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzुक.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Observações: (I) Consta no imóvel uma edificação residencial, situada na Rua Presidente Wilson, nº 926, Uberaba, com área construída estimada de 200,00m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do arrematante. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 586.710,15; Valor do 2º leilão: R\$ 509.200,05.

BANCO PAULISTA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
MARINGÁ/PR

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31354 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA

VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 07/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/imovel/pr/maringa/jardim-aurora/rua-garca-167/30934-189091> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31354 Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão.

IMÓVEL - IDZ-31354-001 - Matrícula nº 11.282 - Garça, nº 167, Bairro Jardim Olímpico

Nº do Lote: 001 ID: Z-31354-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11.282, 4º Registro de Imóveis de Maringá, Garça, 167, Quadra 117, Residência A - Condomínio Residencial Siqueira, Jardim Olímpico, Maringá, PR, 87070290. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO PAULISTA S.A., inscrito no CNPJ sob n. 61.820.817/0001-09, com sede em São Paulo/SP, nos termos da Cédula de Crédito Bancário com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, CCB n. 58114/6 - Home Equity, emitida em 17/01/2022, na qual figura como Emitente THAIS DODO COSTACURTA LEÃO, brasileira, casada, maior, bancária, inscrita no CPF/MF n. ***.944.169-** e Fiduciários JOSIMAR COSTACURTA, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CI.RG n. 4145764-3-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. ***.411.769-** e sua mulher HORMI ANTONIA DODO COSTACURTA, brasileira, casada, maior, do lar, portadora do CI.RG n. 4233139-2-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. ***.017.099-**, residentes e domiciliados em Maringá/PR, já qualificados na citada cédula, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: RESIDÊNCIA A do Condomínio Residencial Siqueira, situada nesta Comarca de Maringá/PR, Com sua frente voltada para a Rua Garça, localizada à esquerda do observador postado na via pública, olhando para o condomínio, com a área privativa igual a área total de construção de 108,85 metros quadrados, cabendolhe uma fração ideal do solo de 157,50 metros quadrados iguais a 50%, sendo 48,65 metros quadrados de área destinada a jardim e quintal, limitando-se na frente com a referida Rua, a esquerda com a data n. 08; a direita com a Residência B do mesmo condomínio e aos fundos com parte das datas ns. 05 e 09. Condomínio instituído sobre a data n. 07, da quadra n. 117, situada no Jardim Aurora, nesta cidade. Imóvel objeto da matrícula n. 11.282 do 4. Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 06/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 228.000,00 >2. Leilão: 07/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 229.735,85 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou

segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 228.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 229.735,85.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-001 - Matrícula nº 214.663 - Professor Leonídio Allegretti, nº 25, 41-B, Bloco B, Bairro Itaquera

Nº do Lote: 001 ID: Z-31332-001 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 214.663, 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Professor Leonídio Allegretti, 25, 41-B, Bloco B, Condomínio Los Andes, 3 andar, Itaquera, São Paulo, SP, 08215250. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 30/04/2009, sendo outrora credora COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede em São Paulo/SP, no qual figuram como Fiduciários JUVENAL PEREIRA FILHO, brasileiro, motorista, portador do RG n. 16.410.671SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.194.658-**, e sua esposa ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, assistente administrativa, portadora do RG n. 15.504.832-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.409.188-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, Bloco B, localizado no 3. andar do Condomínio Los Andes, integrante do Conjunto Habitacional José Bonifácio - Itaquera II/III, situado à Rua Professor Leonídio Alegretti, número 25, no Distrito de Itaquera, contendo a área útil de 41,34m², área comum de 16,85m², área total construída de 58,19m². e a fração ideal no terreno de 1,25%. Imóvel objeto da matrícula n. 214.663 do 9. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores

dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 158.100,00. >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.090,75. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.- A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 158.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 122.090,75.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-002 - Matrícula nº 99.624 - René de Toledo, nº 11, 43-b Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 002 ID: Z-31332-002 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 99.624, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, René de Toledo, 11, 43-b, Condomínio Finlândia, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08471740. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - CJ 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 17/03/2023, no qual figura como Fiduciante MARIA MERCEDES DA COSTA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG n. 20.314.481-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.194.078-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 43-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Finlândia, situado à Rua 4E n. 11, integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina III-A, no Distrito de Guaianazes, com a área útil de 51,90m², área comum de 5,10m², área total de 57,00m², e fração ideal no terreno de 45,465m² ou 2,50%. Para constar em sua Av. 03 que a Rua 4E, denomina-se atualmente Rua René de Toledo. Imóvel objeto da matrícula n. 99.624 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 120.100,00. >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 209.817,58. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 120.100,00; Valor do 2º leilão: R\$ 209.817,58.

SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO
SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31332 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - SPDA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/08/2024 às 11:00 Data do 2º leilão: 15/08/2024 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzук.com.br/leilao-de-imoveis/v/spda/30912> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzук.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzук.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31332 Dados complementares Cod-Z: Z-31332 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE)

IMÓVEL - IDZ-31332-003 - Matrícula nº 86.717 - Cristiano Lobe, nº 169, 41-B Bairro Cidade Tiradentes

Nº do Lote: 003 ID: Z-31332-003 Descrição legal: Apartamento, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 86.717, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Cristiano Lobe, 169, 41-B, Condomínio Palmeiras V, Cidade Tiradentes, São Paulo, SP, 08475340. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 25.316.863/0001-01, com sede em São Paulo/SP, administrada pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.671.743/0001-19, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, datado de 16/08/2022, no qual figura como Fiduciante AGDA CECILIA SOARES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, operadora de monitoramento, portadora do RG n. 32.731.405-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.898.238-**, residente e domiciliada em São Paulo/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzук.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n. 41-B, localizado no 4. pavimento do Condomínio Palmeiral V situado à Rua 26-G, n. 169 integrante do Conjunto Habitacional Santa Etelvina VII, no Distrito de Guaianazes, com a área privativa de 43,49m², área comum de 4,93m², área total de 48,42m², e fração ideal no terreno de 64,2385m², ou 2,0833%. Para constar em sua Av. 03 que a Rua 26-G, denomina-se atualmente Rua Cristiano Lobe. Imóvel objeto da matrícula n. 86.717 do 7. Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 08/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 94.700,00 >2. Leilão: 15/08/2024, às 11:00 h. Lance mínimo: R\$ 48.449,15. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzук.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa

equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 94.700,00; Valor do 2º leilão: R\$ 48.449,15.

**ZUK LEILÕES - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARÁ
BREU BRANCO/PA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-31356 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Imóvel Comercial à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 05/08/2024 às 10:00 Data do 2º leilão: 08/08/2024 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/redasset/30938> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-31356 Dados complementares Cod-Z: Z-31356 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Gestora da Captação: ZUK

IMÓVEL - ID Z-31356-001 - Matrícula nº 2.986 - Minas Gerais, nº 238, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-31356-001 Descrição legal: Imóvel Comercial, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.986, Registro de Imóveis de Breu Branco, Minas Gerais, 238, Quadra F, Centro Setor Comercial, Centro, Breu Branco, PA, 68488000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ sob n. 17.250.006/0001-10, com sede na cidade São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, datado de 30/08/2021, no qual figuram Fiduciantes WANDERSON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n. 4275189-PC/PA, inscrito no CPF sob o n. ***.210.362-**, e KAROLINE ALINE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, administradora, portadora do RG n. 5724026-PC/PA, inscrita no CPF sob o n. ***.093.492-**, ambos residentes e domiciliados em Breu Branco/PA, e como Devedora Anuente FENIX COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 01.814.070/0001-46, com sede na cidade de Breu Branco/PA, neste ato representada pela sócia ROSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 1595510-PC/PA, inscrita no CPF/MF n. ***.686.582-**, residente e domiciliada em Breu Branco/PA, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela

Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um lote urbano localizado na Avenida Minas Gerais n. 238 QD F Centro Setor Comercial na cidade de Breu Branco-PA, com área de 542,25m² (quinhentos e quarenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), perímetro: 97,54m, com os limites e confrontações seguintes: Limita-se pela frente com a Avenida Minas Gerais, pela lateral direita com Francisco Matias da Silva, pela lateral esquerda com José Evangelista Cavalcante, pelos fundos com Malgarete Slongo. Descrição do Perímetro: A poligonal inicia no ponto M.1, de coordenadas UTM N=9.582.372,63m e E=658.825,06m referidas ao MC 51. WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 132.3058 e distância de 29,02m, confrontando com terras de Francisco Matias Da Silva, até atingir o ponto M.2, de coordenadas N 9.582.353,02m e E 658.846,45m; deste segue com azimute de 222.3058 e distância de 5,07m, confrontando com terras de Malgarete Slongo, até atingir o ponto M.3, de coordenadas N 9.582.349,28m e E 658.843,02m; deste segue com azimute de 222.2211 e distância de 14,65m, confrontando com terras de Malgarete Slongo, até atingir o ponto M.4, de coordenadas N 9.582.338,46m e E 658.833,15m; deste segue com azimute de 312.3122 e distância de 27,00m, confrontando com terras de José Evangelista Cavalcante, até atingir o ponto M.5, de coordenadas N 9.582.356,71m e E 658.813,25m; deste segue com azimute de 42.3355 e distância de 14,67m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.6, de coordenadas N 9.582.367,51m e E 658.823,17m; deste segue com azimute de 312.3355 e distância de 2,08m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.7, de coordenadas N 9.582.368,92m e E 658.821,64m; deste segue com azimute de 42.3804 e distância de 5,05m, confrontando com terras de Avenida Minas Gerais, até atingir o ponto M.1, de coordenadas N 9.582.372,63m e E 658.825,06m, onde teve início a descrição deste perímetro. ORIGEM: o imóvel teve sua origem na unificação das áreas dos imóveis das matrículas 2685 folha 67 Livro 2-N e 2941 folha 92 Livro 2-P, da serventia. Imóvel objeto da matrícula n. 2.986 do Cartório de Registro de Imóveis de Breu Branco/PA. Observação: (i) Consta no imóvel uma edificação comercial, com área construída estimada de 1.084,50m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 05/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.395.000,00 >2. Leilão: 08/08/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 794.000,00 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como

competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Observações (i) Consta no imóvel uma edificação comercial, com área construída estimada de 1.084,50m², não averbada na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.395.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 794.000,00.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 26/07/2024 16:53:14 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

